Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12182 | 174 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 20
Controladoria Geral do Estado 26

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 49
Secretaria das Cidades 51
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 51
Secretaria da Comunicação 70
Secretaria da Cultura 70
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 71
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 73
Secretaria da Educação 79
Secretaria da Fazenda 130
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 130
Secretaria da Infraestrutura e Logística 131
Secretaria da Justiça e Cidadania 131
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 136
Secretaria do Planejamento 144
Secretaria da Saúde 144
Secretaria da Segurança Pública 152
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 172

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 174

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Willian dos Santos Silva — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Saulo de Tarso Sanson Silva — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 23.318

9 de julho de 2026.

Altera as Leis nº 11.741, de 19 de junho de 1997, nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, e nº 22.764, de 4 de novembro de 2025.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 11.741, de 19 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, nos termos desta Lei, a constituir uma agência de fomento, vinculada ao Gabinete do Governador, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada de Agência de Fomento do Paraná S.A., com sede no Município de Curitiba, e com capital social autorizado no valor de até R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais).

§ 1º O Estado do Paraná permanecerá como acionista controlador, detendo, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

§ 2º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a integrar o quadro societário da Agência de Fomento do Paraná S.A. como acionista minoritária no limite de capital previsto no art. 2º desta Lei.(NR)

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº 11.741, de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O capital social autorizado da Agência de Fomento do Paraná S.A. é de até 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cuja subscrição fica assim autorizada:

I - ao Estado do Paraná, até 5.994.000 (cinco milhões, novecentas e noventa e quatro mil) ações, no montante de R$ 5.994.000.000,00 (cinco bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões de reais);

II - à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, até 6.000 (seis mil) ações, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).(NR)

Art. 3º Acresce o § 6º ao art. 3º da Lei nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos deste artigo às amortizações do financiamento efetivamente liquidadas nos termos do art. 3ºA desta Lei, pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, sem prejuízo da incidência dos encargos legais e contratuais originários aplicáveis sobre eventual saldo devedor remanescente. (NR)

Art. 4º Acresce o art. 3ºA à Lei nº 16.733, de 2010, com a seguinte redação:

Art. 3ºA O valor correspondente à garantia constituída pelos títulos de potencial construtivo referidos no §3º do art. 3º desta Lei, por concordância expressa do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, da municipalidade concedente e dos demais partícipes, poderá ser convertido em crédito destinado diretamente ao FDE, para fins de amortização do financiamento concedido com fundamento nesta Lei, mediante pagamento por precatórios emitidos contra a municipalidade.

§ 1º Observada a autonomia municipal, poderão os interessados adotar as providências para viabilizar a conversão prevista neste artigo para o reconhecimento dos créditos correspondentes com a indicação do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE como destinatário dos valores devidos.

§ 2º A conversão da garantia em crédito destinado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, somente quitará o saldo devedor após o trânsito em julgado da sentença que reconhecer o direito ao precatório municipal, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º O saldo devedor remanescente da operação de crédito originária permanece exigível, mantendo-se a forma, o fluxo de pagamento, os juros e os encargos previstos no art. 3º desta Lei.

§ 4º Veda a aquisição dos precatórios previstos no *caput* deste artigo pelo devedor da operação de crédito que seja pessoa jurídica de direito privado para fins da amortização da dívida contraída com o Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE prevista nesta Lei.(NR)

Art. 5º Acresce o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 16.733, de 2010, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Autoriza o Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE e os demais partícipes a celebrar os instrumentos jurídicos necessários à formalização do disposto no art. 3ºA, inclusive a amortização no saldo devedor da operação descrita no art. 3º, ambos desta Lei.(NR)

Art. 6º Altera o *caput* do §1º do art. 6º da Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

(...)

§ 1º Os créditos não tributários originados do Instituto Água e Terra - IAT, cuja constituição definitiva ou inscrição em dívida ativa, quando cabível, tenha ocorrido até 4 de novembro de 2025, poderão ser pagos ou parcelados, em moeda corrente, nas seguintes condições:

(...)

Art. 7º Acresce o art. 6ºA à Lei nº 22.764, de 2025, com a seguinte redação:

Art. 6ºA. Os devedores que tenham celebrado parcelamento de créditos não tributários originados do Instituto Água e Terra - IAT com fundamento no § 3º do art. 6º desta Lei, poderão aderir às condições previstas no § 1º do mesmo artigo, observadas as disposições regulamentares.

Parágrafo único. A adesão de que trata o *caput* deste artigo implicará a consolidação do saldo devedor remanescente na data do pedido e a formalização de novo parcelamento, observadas as reduções e condições previstas no § 1º do art. 6º desta Lei.(NR)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de sessenta dias contados de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo para adesão à modalidade prevista no § 1º do art. 6º da Lei nº 22.764, de 2025, será fixado em regulamento e não poderá ser inferior a sessenta dias, contados da publicação do respectivo ato regulamentador.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga o § 3º do art. 6º da Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025.

Palácio do Governo, em 9 de julho de 2026.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 25.320.088-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.315

Regulamenta as condições para a celebração de transação individual resolutiva de litígio por empresas instaladas no território paranaense que realizem operações de exportação e que tenham sido impactadas pelo aumento tarifário promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América, com fundamento no art. 1º da Lei nº 23.230, de 27 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º e no art. 3º da Lei nº 23.230, de 27 de maio de 2026, bem como o contido no Protocolo nº 26.128.593-2,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta, nos termos deste Decreto, as condições para a celebração de transação individual resolutiva de litígio por empresas instaladas no território paranaense que realizem operações de exportação e que tenham sido impactadas pelo aumento tarifário promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América, com fundamento no art. 1º da Lei nº 23.230, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º O pedido de transação individual, além de observar as exigências e requisitos contidos na Lei nº 21.860, de 15 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 7.855, de 11 de novembro de 2024, deverá ser instruído obrigatoriamente com:

I – comprovação de que a postulante esteja instalada no território paranaense e realize operações de exportação;

II – comprovação de que a postulante tenha realizado operações de exportação para os Estados Unidos da América nos doze meses anteriores a 6 de agosto de 2025, e essas representem mais de 10% (dez por cento) do faturamento total;

III – justificativas fundamentadas detalhando a correlação direta entre o aumento tarifário promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América e as dificuldades financeiras da empresa.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, verificar o atendimento aos requisitos previstos nos incisos II e III do *caput* do art. 2º deste Decreto, manifestando-se quanto à efetiva existência de operações de exportação para os Estados Unidos da América.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o montante das exportações e o faturamento total serão apurados segundo os valores registrados em notas fiscais eletrônicas emitidas por todos os estabelecimentos da empresa localizados neste Estado.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a análise e a condução das demais questões jurídicas e formais referentes ao procedimento da transação individual.

Art. 5º Para os parcelamentos decorrentes da transação individual celebrada com amparo na Lei nº 23.230, de 2026, não se aplica a restrição prevista no § 2º do art. 9º do Decreto nº 7.721, de 25 de outubro de 2024.

Art. 6º O prazo para o protocolo do pedido de transação individual de que trata este Decreto será de sessenta dias contínuos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

92008/2026

DECRETO Nº 14.316

Prorroga, por mais 150 dias, o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 2.893, de 25 de julho de 2023, que Decreta Emergência Zoosanitária em razão da Influenza Aviária H5N1 de alta patogenicidade em aves silvestres migratórias no Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o contido no protocolado n° 23.324.761-8, e ainda,
Considerando a Portaria nº 896, de 25 de março de 2026, do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, que prorrogou o estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional;
Considerando que a medida prorrogatória visa maior segurança para o enfrentamento e para as atividades de prevenção, vigilância e mitigação de risco;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, por 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 2.893, de 25 de julho de 2023, alterado pelos Decretos nº 4.664 de 25 janeiro de 2024, nº 6.811, de 22 de julho de 2024, nº 8.721, de 23 de janeiro de 2025, nº 10.376, de 24 de junho de 2025, e nº 12.188, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Altera o art. 3º do Decreto nº 2.893, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo as ações serem implementadas e executadas no período de 1.230 (um mil e duzentos e trinta) dias, a partir da publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

92010/2026

DECRETO Nº 14.317

Cumprimento de decisão judicial para reintegração de MARCIO GLONIKA, no cargo de Agente de Polícia Judiciaria, Classe Única, do Quadro Próprio da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0005210-33.2022.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 4ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 26.128.479-0,

DECRETA:

Art. 1º Reintegra MARCIO GLONIKA, CPF nº 765.XXX.XXX-91, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

92013/2026

DECRETO Nº 14.318

Homologa situação de emergência no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Rio Bonito do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.210.393-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 222, de 7 de julho de 2026, exarado pelo Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

92014/2026

DECRETO Nº 14.319

Nomeação em virtude de habilitação em concurso público para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.068.075-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, LEONARDO WILEZELEK SOARES DE MELO, CPF nº 044.XXX.XXX-42, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

92015/2026

DECRETO Nº 14.320

Exoneração de LARA RODRIGUES BOROSCH, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera LARA RODRIGUES BOROSCH, CPF nº 084.XXX.XXXX-01, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92016/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.321

Exoneração de OTAVIO MURILO RIBAS SILVA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera OTAVIO MURILO RIBAS SILVA, CPF nº 076.XXX.XXX-03, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92017/2026

DECRETO Nº 14.322

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92018/2026

DECRETO Nº 14.323

Nomeação de LARA RODRIGUES BOROSCH, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARA RODRIGUES BOROSCH, CPF nº 084.XXX.XXX-01, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92019/2026

DECRETO Nº 14.324

Nomeação de OTAVIO MURILO RIBAS SILVA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OTAVIO MURILO RIBAS SILVA, CPF nº 076.XXX.XXX-03, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92020/2026

DECRETO Nº 14.325

Nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei n° 9.579, de 22 de Março de 1991, alterada pela Lei nº 22.767 de 10 de Novembro de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo 26.185.295-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, os seguintes representantes da sociedade civil:

I – Centro de Treinamento Dom João Bosco:

Titular: OLDAIR KROL, CPF n° 528.XXX.XXX-20, em substituição à SILVANA CASSIA PEREIRA, do Instituto de Ação Social João Paulo II;

Suplente: ANDRÉ CRISTIANO PORTELLA, CPF n° 061.XXX.XXX-10, em substituição à MARIANA BACIEL BATISTA, do Instituto de Ação Social João Paulo II.

II – Fundação Iniciativa:

Suplente: GILBERTO CARLOS MUNIZ, RG n° 4.XXX.XXX-9, em substituição à MAYARA LOUISE RIBEIRO.

Art. 2° Altera os incisos VII e VIII do Decreto nº 11.912, de 12 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

VII – Fundação Iniciativa:

Titular: DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE, RG nº X.779.988-X;

Suplente: GILBERTO CARLOS MUNIZ, RG: 42.XXX.159;

VIII – Centro de Treinamento Dom João Bosco:

Titular: OLDAIR KROL, CPF: 528.XXX.XXX-20;

Suplente: ANDRÉ CRISTIANO PORTELLA, CPF: 061.XXX.XXX-10.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92021/2026

DECRETO Nº 14.326

Torna sem efeito a nomeação de MARCOS DIEGO DA SILVA, efetivada pelo Decreto nº 13.960, de 9 de junho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de MARCOS DIEGO DA SILVA, CPF nº 059.XXX.XXX-58, no cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, efetivada pelo Decreto nº 13.960, de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92022/2026

DECRETO Nº 14.327

Torna sem efeito a nomeação de RAFAEL GOMES FARIAS, efetivada pelo Decreto nº 14.289, de 3 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de RAFAEL GOMES FARIAS, CPF nº 106.XXX.XXX-16, no cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Arapongas, efetivada pelo Decreto nº 14.289, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92032/2026

DECRETO Nº 14.328

Torna sem efeito o Decreto nº 14.278, de 3 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 14.278, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92033/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.329

Retifica o Decreto nº 14.147, de 24 de junho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 14.147, de 24 de junho de 2026, onde se lê: "EDELCIO JOÃO BRITO, CPF nº 470.XXX.XXX-34;" leia-se: "EDELCIO JOÃO DE BRITO, CPF nº 470.XXX.XXX-34".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92035/2026

DECRETO Nº 14.330

Retifica o Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026, onde se lê: "WILIAM MOTTA, CPF nº 009.XXX.XXX-44"; leia-se: "WILLIAM JOSE ANTUNES MOTTA, CPF nº 581.XXX.XXX-34,".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92037/2026

DECRETO Nº 14.331

Nomeação de JULIANA PAVLAK, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.208.096-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA PAVLAK, CPF nº 054.XXX.XXX-58, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado, a pedido, a partir de 8 de julho de 2026, VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES, CPF nº 077.XXX.XXX-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92040/2026

DECRETO Nº 14.332

Designações para exercerem Funções de Desenvolvimento Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.210.279-3,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem Funções de Desenvolvimento Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

CLÓVIS JOSÉ DA ROSA, CPF nº 710.XXX.XXX-15, Assessor – Símbolo FDR-4, a partir de 10 de julho de 2026;

PAULA BASÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº 077.XXX.XXX-50, Assessor – Símbolo FDR-4, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

92041/2026

DECRETO Nº 14.333

Nomeação de DENÍLSON PIRES DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DENÍLSON PIRES DA SILVA, CPF nº 575.XXX.XXX-04, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerada ADRIANE GRUNERT, CPF nº 031.XXX.XXX-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92042/2026

DECRETO Nº 14.334

Nomeação de JAQUELINE CAROLINA DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JAQUELINE CAROLINA DA SILVA, CPF nº 095.XXX.XXX-18, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no Município de Cascavel, ficando exonerado MADSON DARKYS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 019.XXX.XXX-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92043/2026

DECRETO Nº 14.335

Nomeação de LUIS CARLOS MONTEIRO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS CARLOS MONTEIRO, CPF nº 388.XXX.XXX-87, para exercer em comissão o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo CCE-2, do Gabinete do Governador, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92045/2026

DECRETO Nº 14.336

Nomeação de LUIZ ALBERTO KOQUEN RUY, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.198.361-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ ALBERTO KOQUEN RUY, CPF nº 067.XXX.XXX-82, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado VITOR MIRANDA FERREIRA, CPF nº 106.XXX.XXX-41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

92046/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.337

Nomeação de RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, para exercer cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.204.178-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, CPF nº 075.XXX.XXX-39, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, a partir de 7 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

92047/2026

DECRETO Nº 14.338

Nomeação e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.022.751-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargo em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Saúde:

FELIPPE PRAISLER LASKOSKI, CPF nº 005.XXX.XXX-70, Assessor - Símbolo CCE-13, ficando exonerada ELIZANDRA REGINA SALOMAO, CPF nº 994.XXX.XXX-49, alterando a denominação do cargo para Chefe de Seção de Regional de Saúde;

ELIZANDRA REGINA SALOMAO, CPF nº 994.XXX.XXX-49, Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo FCE-13, ficando exonerado ANTONIO MARTINS, CPF nº 701.XXX.XXX-68, alterando a denominação do cargo para Assessor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

92048/2026

DECRETO Nº 14.339

Nomeação de RENATA CHAIENE NUNES DE MENESES, para exercer cargo em comissão da Loteria do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.206.802-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA CHAIENE NUNES DE MENESES, CPF nº 109.XXX.XXX-06, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Loteria do Estado do Paraná, ficando exonerado IGOR MOURA BRUNOSSI SANTOS, CPF nº 431.XXX.XXX-25, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92052/2026

DECRETO Nº 14.340

Nomeação de CELSO YONMIN YU, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELSO YONMIN YU, CPF nº 015.XXX.XXX-80, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92056/2026

DECRETO Nº 14.341

Nomeação de ROGERIO AMARAL, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGERIO AMARAL, CPF nº 775.XXX.XXX-15, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial – Símbolo CCE-AE, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92058/2026

DECRETO Nº 14.342

Nomeação de THAYS DE FREITAS DIAS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAYS DE FREITAS DIAS, CPF nº 276.XXX.XXX-02, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92059/2026

DECRETO Nº 14.343

Nomeação de IRIAN TERESINHA MARQUES, para exercer cargo em comissão do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IRIAN TERESINHA MARQUES, CPF nº 699.XXX.XXX-20, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, ficando exonerada, em consequência, da função comissionada executiva de Chefe de Departamento – Símbolo FCE-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92061/2026

DECRETO Nº 14.344

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-6, da Secretaria de Estado da Educação; - 1 (uma) função de Diretor de Unidade Hospitalar, símbolo FCE-6, da Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-12, da Secretaria de Estado da Educação; - 1 (uma) função de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-14, da Secretaria de Estado da Educação.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, para a Secretaria de Estado da Educação; - 3 (três) funções de Assessor, símbolo FCE-10, para a Secretaria de Estado da Educação; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-13, para a Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Educação; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Educação; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Educação; - 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado da Saúde.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92062/2026

DECRETO Nº 14.345

Exonerações e nomeações para exercerem cargo em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação:

CHRISTIAN DA SILVA REIS, CPF nº 633.XXX.XXX-68, Assessor – Símbolo CCE-5;

ROGÉRIO FERREIRA ALCAMIN, CPF nº 562.XXX.XXX-04, Assessor – Símbolo CCE-7;

CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO, CPF nº 032.XXX.XXX-84, Assessor – Símbolo CCE-12;

CAMILA APARECIDA PRADE CONTE, CPF nº 035.XXX.XXX-01, Assessor – Símbolo FCE-6;

PAULO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 052.XXX.XXX-40, Assessor – Símbolo FCE-12;

ALCIONE MARTA GURALH, CPF nº 000.XXX.XXX-50, Assessor – Símbolo FCE-13;

KELLY CRISTIANE RIBEIRO REPETZKI GABARDO, CPF nº 062.XXX.XXX-99, Assessor – Símbolo FCE-14.

Art. 2º Exonera CAMILA CRISTINA LEITE, CPF nº 080.XXX.XXX-19, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-13, da Casa Civil.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação:

CAMILA CRISTINA LEITE, CPF nº 080.XXX.XXX-19, Assessor – Símbolo CCE-7;

CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO, CPF nº 032.XXX.XXX-84, Assessor – Símbolo CCE-10;

CAMILA APARECIDA PRADE CONTE, CPF nº 035.XXX.XXX-01, Assessor – Símbolo FCE-5;

PAULO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 052.XXX.XXX-40, Assessor – Símbolo FCE-10;

KELLY CRISTIANE RIBEIRO REPETZKI GABARDO, CPF nº 062.XXX.XXX-99, Assessor – Símbolo FCE-10;

ALCIONE MARTA GURALH, CPF nº 000.XXX.XXX-50, Assessor – Símbolo FCE-10;

MICHELLE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 068.XXX.XXX-07, Assessor – Símbolo FCE-13;

KARLA FASSIO FRAZIN, CPF nº 342.XXX.XXX-00, Assessor – Símbolo FCE-13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92064/2026

DECRETO Nº 14.346

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Casa Civil; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-12, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92066/2026

DECRETO Nº 14.347

Nomeações para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Casa Civil:

RENATA GOMES THEODORO, CPF nº 118.XXX.XXX-79, Assessor – Símbolo CCE-12;

PAULO HENRIQUE MELLER, CPF nº 581.XXX.XXX-15, Assessor – Símbolo CCE-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92067/2026

DECRETO Nº 14.348

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-11, para a Secretaria de Estado do Turismo.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor da Governadoria, símbolo CCE-1, do Gabinete do Governador; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92070/2026

DECRETO Nº 14.349

Nomeações e designação para exercerem cargo em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Turismo e da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LUCAS ZANON, CPF nº 101.XXX.XXX-13, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-11, da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Casa Civil:

KASSIA SARITA CAVALARI BASSO, CPF nº 047.XXX.XXX-65, Assessor - Símbolo CCE-7;

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº 029.XXX.XXX-33, Assessor - Símbolo CCE-9;

MICHEL DIEGO DE PAIVA, CPF nº 049.XXX.XXX-80, Assessor - Símbolo CCE-14;

HENRIQUE GONZALEZ PEIXE, CPF nº 077.XXX.XXX-95, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92072/2026

DECRETO Nº 14.350

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Casa Civil; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92073/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.351

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações de IVANILSON CESAR GANDOLFI, CPF nº 741.XXX.XXX-68, Assessor – Símbolo CCE-6, IZABELA DO CARMO DONATO, CPF nº 101.XXX.XXX-70, Assessor – Símbolo CCE-7 e ANA PAULA RIBEIRO GODINHO, CPF nº 100.XXX.XXX-58, Assessor – Símbolo CCE-10, efetivadas pelo Decreto nº 14.118, de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Casa Civil:

CARLA MARIA DOS SANTOS CAETANO, CPF nº 040.XXX.XXX-40, Assessor – Símbolo CCE-11;

FRANCIELE MARINHO TELES SANTOS, CPF nº 101.XXX.XXX-75, Assessor – Símbolo CCE-13;

AMABILLY MARIA LEITE CARDOSO, CPF nº 112.XXX.XXX-00, Assessor – Símbolo CCE-14;

JAQUELINE OLIVEIRA MALDONADO, CPF nº 086.XXX.XXX-70, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92074/2026

DECRETO Nº 14.352

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.213.983-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92078/2026

DECRETO Nº 14.353

Exonerações e nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.213.983-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JOÃO BATISTA CARRASCO VIEIRA, CPF nº 423.XXX.XXX-04, Assessor – Símbolo CCE-9, a partir de 9 de junho de 2026;

JHULYA KASSIANNE DA SILVA, CPF nº 119.XXX.XXX-57, Assessor – Símbolo CCE-13.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JHULYA KASSIANNE DA SILVA, CPF nº 119.XXX.XXX-57, Assessor – Símbolo CCE-12;

ATHAYDE CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF nº 356.XXX.XXX-91, Assessor – Símbolo CCE-14;

LUIZ MIGUEL ROSA, CPF nº 113.XXX.XXX-44, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

92080/2026

DECRETO Nº 14.354

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.211.371-0,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Cultura; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Cultura.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92081/2026

DECRETO Nº 14.355

Exonerações e nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.211.371-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de agosto de 2026:

a pedido, FERNANDA MALDONADO MOCELIN, CPF nº 075.XXX.XXX-74, Assessor – Símbolo CCE-6;

AMANDA RENALY DA SILVA, CPF nº 435.XXX.XXX-39, Assessor – Símbolo CCE-12;

BARBARA SILVA HARO, CPF nº 098.XXX.XXX-43, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º agosto de 2026:

AMANDA RENALY DA SILVA, CPF nº 435.XXX.XXX-39, Assessor – Símbolo CCE-6;

BARBARA SILVA HARO, CPF nº 098.XXX.XXX-43, Assessor – Símbolo CCE-13;

ROSENILDA GOULART DA LUZ, CPF nº 044.XXX.XXX-81, Assessor – Símbolo CCE-13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

92083/2026

DECRETO Nº 14.356

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.209.975-0,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Paraná Esporte; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Paraná Esporte.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, para a Paraná Esporte; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Paraná Esporte.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92084/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 14.357

Exonerações e nomeações para exercerem cargos em comissão da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.209.975-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Paraná Esporte:

ANA CLAUDIA GRITZ, CPF nº 042.XXX.XXX-71, Assessor – Símbolo CCE-4;

EDEMILSON FERREIRA, CPF nº 022.XXX.XXX-75, Assessor – Símbolo CCE-11.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Paraná Esporte:

ANA CLAUDIA GRITZ, CPF nº 042.XXX.XXX-71, Assessor – Símbolo CCE-3;

EDEMILSON FERREIRA, CPF nº 022.XXX.XXX-75, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WALMIR DA SILVA MATOS
Secretário de Estado do Esporte

92086/2026

DECRETO Nº 14.358

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92089/2026

DECRETO Nº 14.359

Exoneração e nomeação de MILENA DE CASTRO SIMÕES, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MILENA DE CASTRO SIMÕES, CPF nº 108.XXX.XXX-84, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-6, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92090/2026

DECRETO Nº 14.360

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-1, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92093/2026

DECRETO Nº 14.361

Nomeação de ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI, CPF nº 028.XXX.XXX-25, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92095/2026

DECRETO Nº 14.362

Regulamenta a Lei nº 23.259, de 12 de junho de 2026, que transforma em preço público a remuneração dos serviços de exame de aptidão física e mental, de avaliação psicológica e de exame médico especial, para fins de habilitação, e regulamenta os critérios de distribuição dos atendimentos entre clínicas credenciadas, os retornos, as remarcações, os subsídios aplicáveis à Junta Médica Especial e à garantia de acessibilidade comunicacional por meio de intérprete de Libras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 26.150.745-5, e ainda,

Considerando a Lei nº 23.259, de 12 de junho de 2026, que transforma em preço público a remuneração dos serviços de exame de aptidão física e mental, de avaliação psicológica e de exame médico especial, para fins de habilitação;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do preço público, os critérios de distribuição dos atendimentos, os prazos de retorno, a redistribuição entre clínicas e as medidas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das clínicas credenciadas;

Considerando a Lei nº 18.667, de 22 de dezembro de 2015, com as alterações promovidas pela Lei nº 23.259, de 2026, que autoriza o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a aportar os valores necessários para manter a modicidade tarifária nos serviços de Junta Médica Especial;

Considerando a autorização legal para que o Estado subsidie total ou parcialmente o custo adicional necessário à garantia de acessibilidade comunicacional aos candidatos com deficiência auditiva, nos procedimentos que envolvam a realização de serviços de saúde por clínicas credenciadas;

Considerando que compete à clínica credenciada providenciar e disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou outro meio de comunicação adequado, quando houver candidato com deficiência auditiva que necessite de apoio para comunicação durante a realização dos exames ou avaliações;

Considerando a necessidade de preservar a modicidade ao usuário, a acessibilidade comunicacional e a regularidade da prestação dos serviços de saúde necessários à condução de veículos automotores;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios operacionais de distribuição de atendimentos por georreferenciamento, fluxos de retorno e remarcação, estabelecendo as condições de concessão de subsídios à Junta Médica Especial e à acessibilidade comunicacional, nos termos da Lei nº 23.259, de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta, nos termos deste Decreto, e em conformidade com a Lei nº 23.259, de 12 de junho de 2026, a operacionalização dos serviços de exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica e junta médica especial para fins de habilitação perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, disciplinando:

I - os critérios de distribuição técnica dos atendimentos por georreferenciamento;

II - os prazos, fluxos de complementação e redistribuição de exames;

III - os parâmetros para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da rede credenciada;

IV - os procedimentos para concessão e pagamento de subsídios à Junta Médica Especial e à garantia de acessibilidade comunicacional por meio de intérprete de Libras.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - clínica credenciada: pessoa jurídica credenciada junto ao DETRAN/PR para a realização de exames de saúde exigidos nos processos de habilitação;

II - preço público global: o valor unificado fixado nos termos do §1º do art. 1º da Lei nº 23.259, de 2026;

III - georreferenciamento: mecanismo automatizado de identificação da localização do candidato e das clínicas para a distribuição equitativa dos atendimentos;

IV - subsídio: o aporte financeiro efetuado pelo DETRAN/PR, condicionado à disponibilidade orçamentária, destinado ao custeio de gratuidades e acessibilidade previstas em lei;

V - acessibilidade comunicacional: o fornecimento de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras para o acompanhamento dos exames.

VI - exame médico especial ou Junta Médica Especial: procedimento médico-pericial realizado nos termos da legislação de trânsito e da Lei nº 18.667, de 23 de dezembro de 2015, destinado à avaliação de candidato ou condutor nas hipóteses legalmente previstas.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO

Art. 3º O preço público dos exames de saúde para fins de habilitação fica regulamentado nos seguintes valores:

I - R$ 90,00 (noventa reais) para o exame de aptidão física e mental;

II - R$ 90,00 (noventa reais) para a avaliação psicológica.

§1º Quando exigidos ambos os exames, o preço público global corresponderá ao valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§2º Os valores previstos neste artigo serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do 3º do art. 1º da Lei nº 23.259, de 2026.

§3º Em caso de alteração da Portaria da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, que estabeleça o teto nacional aplicável aos exames de saúde para fins de habilitação, os valores previstos neste Decreto poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo, observado o limite normativo federal vigente.

§4º Os valores previstos neste artigo compreendem o atendimento integral do procedimento originalmente distribuído, observadas as hipóteses de retorno, complementação, remarcação e reapresentação previstas na Lei nº 23.259, de 2026, neste Decreto e em ato complementar do DETRAN/PR.

§5º Não será admitida cobrança complementar ao candidato nas hipóteses de complementação do exame dentro do prazo regulamentar, conclusão do exame, remarcação por motivo administrativo ou reapresentação admitida pela legislação.

§6º Também poderá ser admitida remarcação sem nova cobrança quando o candidato comprovar motivo justificado que impossibilite seu comparecimento na data originalmente agendada.

§7º O candidato deverá solicitar a remarcação sem custo, anexando o respectivo documento comprobatório no sistema ou por outro meio definido pelo DETRAN/PR.

§8º O DETRAN/PR analisará a justificativa e os respectivos comprovantes para fins de constatação e aceitação do motivo apresentado.

§9º A ausência de solicitação, a justificativa insuficiente ou a não comprovação do motivo alegado poderá caracterizar ausência injustificada, autorizando nova cobrança do respectivo preço público.

§10. O DETRAN/PR poderá editar ato complementar para disciplinar prazos, documentos aceitos, forma de solicitação, análise e decisão dos pedidos de remarcação sem cobrança.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS POR GEORREFERENCIAMENTO

Art. 4º A distribuição dos atendimentos dar-se-á por meio do sistema informatizado do DETRAN/PR, com base nos critérios de disponibilidade, distância, impessoalidade e alternância.
Art. 5º Nos processos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, o candidato indicará o endereço onde pretende realizar o exame de saúde, limitado ao território do Estado do Paraná.
§1º O sistema realizará a indicação da clínica por georreferenciamento, mediante sorteio randômico e equitativo entre as cinco clínicas credenciadas aptas no município indicado, mais próximas do endereço indicado pelo candidato, restrito às clínicas localizadas no município do endereço indicado.
§2º A identificação das cinco clínicas mais próximas observará a distância georreferenciada entre o endereço indicado pelo candidato e as clínicas credenciadas aptas à realização do procedimento, conforme parâmetros técnicos definidos pelo DETRAN.
§3º O sorteio deverá assegurar equitatividade entre as cinco clínicas credenciadas mais próximas selecionadas pelo sistema, restrito às clínicas localizadas no município do endereço indicado, observados critérios de impessoalidade, alternância, equilíbrio e transparência, de modo a evitar concentração indevida de demanda e preservar o equilíbrio econômico-financeiro da rede credenciada.
§4º O sistema deverá manter registros auditáveis do município indicado, das clínicas consideradas, dos critérios de georreferenciamento aplicados e da clínica sorteada.
Art. 6º Nos processos de primeira habilitação, adição ou mudança de categoria, o sorteio observará o endereço cadastrado na abertura do processo, aplicando-se a mesma regra do art. 5º deste Decreto.
Art. 7º Quando o município do endereço do candidato não possuir clínica credenciada ativa ou apta ao procedimento solicitado, o sistema ampliará automaticamente o raio de busca em faixas sucessivas de cinco quilômetros, até localizar ao menos uma clínica apta.
§1º Localizada uma ou mais clínicas dentro do primeiro raio ampliado viável, o sorteio ficará restrito a este perímetro.
§2º Se a ampliação do raio abranger mais de cinco clínicas, o sorteio randômico será limitado às cinco mais próximas do ponto de origem.
§3º O sistema registrará os *logs* de busca, os raios utilizados e as clínicas concorrentes para fins de auditoria.

CAPÍTULO IV
DOS RETORNOS, COMPLEMENTAÇÕES, REMARCAÇÕES E REDISTRIBUIÇÕES

Art. 8º Quando o resultado da avaliação for inconclusivo ou indicar inaptidão temporária por até trinta dias, o candidato terá direito ao retorno à mesma clínica credenciada para complementação do exame, sem nova cobrança, no prazo de sessenta dias contados da primeira avaliação.
§1º Considera-se encerrado o procedimento quando houver resultado conclusivo, inclusive nos casos de apto, inapto ou inapto temporário por período superior a trinta dias.
§2º Nos casos de inaptidão temporária por período superior a trinta dias, ou quando não houver retorno dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, o candidato será submetido à nova distribuição entre as clínicas credenciadas, iniciando-se novo procedimento, sujeito à cobrança de novo preço público.
Art. 9º A remarcação por motivo administrativo, falha sistêmica, indisponibilidade da clínica, intercorrência operacional ou outro fato não imputável ao candidato não autorizará nova cobrança do preço público.
§1º Também poderá ser admitida a remarcação sem nova cobrança quando o candidato comprovar motivo justificado que impossibilite seu comparecimento na data originalmente agendada, na forma estabelecida pelo DETRAN/PR.
§2º Para fins do disposto no §1º deste artigo, o candidato deverá solicitar a remarcação sem custo, anexando o respectivo documento comprobatório no sistema ou por outro meio definido pelo DETRAN/PR.
§3º O DETRAN/PR ficará responsável por analisar a justificativa e os respectivos comprovantes para efeitos de constatação e aceitação do motivo apresentado.
§4º A ausência de solicitação, a apresentação de justificativa insuficiente ou a não comprovação do motivo alegado poderá caracterizar ausência injustificada, autorizando nova cobrança de preço público na forma do presente Decreto.
Art. 10. A ausência injustificada do candidato, o decurso do prazo regulamentar, o encerramento do procedimento anterior ou a necessidade de instauração de novo processo ensejarão nova cobrança na forma da Lei.
Art. 11. O retorno para complementação do exame deverá ocorrer, na mesma clínica originalmente distribuída, salvo impossibilidade técnica, suspensão, descredenciamento, impedimento, encerramento das atividades, indisponibilidade justificada ou outra hipótese prevista em ato do DETRAN/PR.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, o sistema poderá promover redistribuição do atendimento, observados os critérios de georreferenciamento e equidade previstos neste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS SUBSÍDIOS E DA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA

Seção I
Do Subsídio para Junta Médica Especial

Art. 12. O DETRAN/PR subsidiará os serviços de Junta Médica Especial, incluindo perícia, remarcação e procedimentos correlatos, no percentual de 100% (cem por cento) do preço público devido à clínica credenciada.
§1º O subsídio previsto no *caput* deste artigo tem por finalidade manter a modicidade ao usuário nos serviços de Junta Médica Especial e assegurar a continuidade da prestação do serviço pelas clínicas credenciadas.
§2º O pagamento do subsídio dependerá do registro da realização do procedimento no sistema informatizado do DETRAN/PR e da observância dos requisitos técnicos e administrativos aplicáveis.
§3º O DETRAN/PR poderá estabelecer, por ato próprio, os valores específicos, a forma de cálculo, os documentos comprobatórios e as condições de pagamento do subsídio da Junta Médica Especial.

Seção II
Do Subsídio para Acessibilidade Comunicacional

Art. 13. Nos procedimentos que envolvam a realização de serviços de saúde por clínicas credenciadas, o Estado poderá subsidiar total ou parcialmente o custo adicional necessário à garantia de acessibilidade comunicacional aos candidatos com deficiência auditiva, nos termos da legislação vigente.
Art. 14. Quando houver candidato com deficiência auditiva que necessite de interprete de libras durante a realização dos exames ou avaliações, a clínica credenciada será responsável por providenciar e disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.
§1º O custo adicional decorrente da disponibilização de intérprete de Libras poderá ser objeto de subsídio pelo DETRAN/PR, na forma deste Decreto.
§2º O subsídio previsto nesta Seção aplica-se aos procedimentos de primeira habilitação, renovação, adição ou mudança de categoria, reabilitação e demais atos que dependam de avaliação de saúde para candidato surdo.
§3º A concessão do subsídio observará o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a modicidade ao usuário e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.
Art. 15. Para fins de subsídio destinado à contratação de intérprete de Libras, adota-se como referência técnica o valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por hora.
Art. 16. O subsídio para intérprete de Libras observará os seguintes critérios:
I - no exame de aptidão física e mental, quando realizado com acompanhamento remoto de intérprete de Libras, será devido valor correspondente a ¼ (um quarto) de hora, calculado sobre a referência prevista no art. 15 deste Decreto;
II - no exame de Junta Médica Especial, quando realizado com acompanhamento remoto de intérprete de Libras, será devido valor correspondente a ¼ (um quarto) de hora, calculado sobre a referência prevista no art. 15 deste Decreto;
III - na avaliação psicológica, quando realizada com acompanhamento presencial de intérprete de Libras, o subsídio será calculado conforme o tempo efetivo de acompanhamento, garantido o pagamento mínimo correspondente a 1 (uma) hora;
IV - após a primeira hora de acompanhamento presencial na avaliação psicológica, será admitido fracionamento mínimo a cada 30 (trinta) minutos;

V - nos casos de complementação de avaliação psicológica com duração inferior a 1 (uma) hora, será garantido o pagamento mínimo correspondente a 1 (uma) hora;
VI - nas complementações ou atendimentos presenciais superiores a 1 (uma) hora, aplicar-se-á o critério de fracionamento mínimo a cada 30 (trinta) minutos após a primeira hora.
§1º Considerando a referência de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro) por hora, o valor correspondente a 1/4 (um quarto) de hora será de R$ 36,00 (trinta e seis reais).
§2º Na avaliação psicológica presencial, considerando a referência prevista no art. 15 deste Decreto, o pagamento mínimo correspondente a 1 (uma) hora será de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), e cada fração mínima de 30 (trinta) minutos após a primeira hora corresponderá a R$ 72,00 (setenta e dois reais).
§3º Para avaliação psicológica presencial com duração de 1 hora e 30 minutos, o subsídio corresponderá a R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
§4º Situações excepcionais, com duração significativamente superior à ordinária, necessidade de revezamento, complexidade adicional, instabilidade tecnológica, necessidade de atendimento presencial em exame médico ou Junta Médica Especial ou intercorrência técnica, deverão ser justificadas pela clínica credenciada e avaliadas pelo DETRAN/PR.
Art. 17. Para concessão do subsídio de acessibilidade comunicacional, a clínica credenciada deverá registrar no sistema informatizado do DETRAN/PR:
I - a necessidade de apoio comunicacional pelo candidato com deficiência auditiva;
II - o procedimento realizado;
III - a forma de atendimento do intérprete, remota ou presencial;
IV - a data, o horário e a duração do acompanhamento;
V - a identificação da clínica credenciada responsável;
VI - a comprovação mínima da disponibilização do intérprete de Libras ou outro meio de comunicação adequado, observadas as normas de sigilo, privacidade e proteção de dados pessoais.
§1º O DETRAN/PR poderá exigir documentação complementar para fins de auditoria, validação do subsídio ou comprovação da regular prestação do serviço.
§2º A comprovação da necessidade de apoio comunicacional poderá ocorrer mediante declaração do candidato, registro no sistema, informação constante do cadastro, solicitação prévia, documento comprobatório ou outro meio admitido em ato próprio do DETRAN/PR.
§3º É vedada a cobrança direta ao candidato com deficiência auditiva pelo serviço de intérprete de Libras.
Art. 18. A utilização de intérprete de Libras nos exames de saúde deverá observar:
I - a confidencialidade das informações;
II - a neutralidade do intérprete;
III - a fidelidade da tradução e interpretação;
IV - a não interferência no conteúdo técnico do exame ou avaliação;
V - a preservação da autonomia técnica do médico, psicólogo ou junta responsável;
VI - a garantia de plena compreensão dos procedimentos pelo candidato.
Art. 19. O DETRAN/PR poderá atualizar os valores de referência do subsídio de intérprete de Libras por ato próprio, mediante estudo técnico, pesquisa de mercado, atualização de tabelas profissionais ou alteração das condições econômicas aplicáveis.

Seção III
Das Disposições Gerais sobre Subsídios

Art. 20. O DETRAN/PR poderá conceder subsídio às clínicas credenciadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público, a modicidade ao usuário e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema.
Art. 21. Os subsídios previstos neste Decreto não constituem acréscimo remuneratório genérico às clínicas credenciadas, destinando-se exclusivamente às hipóteses legalmente autorizadas e aos custos específicos reconhecidos pelo DETRAN/PR.
Art. 22. O pagamento de subsídio dependerá de registro no sistema informatizado, comprovação do procedimento realizado e atendimento aos critérios definidos neste Decreto e em atos complementares do DETRAN/PR.
Art. 23. O DETRAN/PR poderá disciplinar, por ato próprio, os fluxos de solicitação, validação, auditoria, glosa, pagamento e prestação de contas dos subsídios previstos neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 24. O DETRAN/PR adotará medidas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da rede de clínicas credenciadas, considerando:
I - a distribuição equitativa dos atendimentos, de forma regionalizada por georreferenciamento, considerando o endereço do candidato;
II - o acompanhamento dos volumes distribuídos por clínica e por município;
III - a capacidade operacional da rede credenciada;
IV - a disponibilidade de clínicas por região;
V - a necessidade de atendimento em municípios sem clínica credenciada;
VI - a modicidade ao usuário;
Art. 25. O sistema informatizado deverá manter registros auditáveis da distribuição dos atendimentos, dos critérios de georreferenciamento, das clínicas consideradas no sorteio, das redistribuições realizadas e dos subsídios pagos.
Art. 26. O DETRAN/PR poderá realizar auditorias, revisões, bloqueios, glosas ou compensações quando constatadas irregularidades, inconsistências, cobranças indevidas, falhas de registro ou descumprimento das normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os contratos, sistemas, credenciamentos e demais atos administrativos vigentes deverão ser adequados ao regime jurídico instituído pela Lei nº 23.259, de 2026, e por este Decreto.

Art. 28. O DETRAN/PR poderá editar atos complementares para disciplinar:

I - a operacionalização do preço público;

II - a forma de repasse dos subsídios às clínicas credenciadas;

III - os critérios técnicos do georreferenciamento;

IV - os procedimentos de sorteio randômico e equitativo;

V - os fluxos de retorno, complementação, remarcação e redistribuição;

VI - a comprovação e o pagamento dos subsídios;

VII - os procedimentos de auditoria e controle;

VIII - os critérios de atualização dos valores previstos neste Decreto.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo DETRAN/PR, observada a legislação de trânsito, a Lei nº 23.259, de 2026, a Lei nº 18.667, de 2015, a legislação de acessibilidade e os princípios da Administração Pública.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

26.204.254-5/26
1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.204.254-5**, **AUTORIZO,** nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. Em 09.07.26. (Enc. Proc. ao NRHS/CC).

91915/2026

DESPACHO DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

25.425.455-0/26
OBJETO Autorização para execução de obras e ou serviços de engenharia. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades do Instituto Água e Terra – IAT. **AMPARO LEGAL** Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023. 1.De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 25.425.455-0, AUTORIZO**, o Instituto Água e Terra - IAT a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 09/07/2026. (Enc. Proc. à SEDEST).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

26.139.711-0/26
OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Cidade do México - México, de 27/07/2026 a 02/08/2026. **FINALIDADE** Participar do evento La Coalición de Alcaldes de las Américas sobre Migración. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus à SEJU. **AMPARO LEGAL** Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.139.711-0 AUTORIZO,** nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do servidor **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, CPF 075.XXX.XXX-75. 2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 09/07/2026. (Enc. Proc. à SEJU).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

25.741.803-0/26
OBJETO Autorização para transferência da Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). **AMPARO LEGAL** Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 25.741.803-0, AUTORIZO**, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID a realizar a transferência da gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 7312/2025 para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 09/07/2026. (Enc. Proc. à SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

25.080.998-0/26
1.Considerando que a Cláusula de Reversão é uma condição resolutiva, e seu advento extingue para todos os efeitos os direitos a qual ela se opõe, conforme disposto nos arts. 128 e 1.359 do Código Civil. 2.Considerando a impossibilidade de cumprimento do encargo legal por parte do Estado do Paraná, conforme informações constantes no caderno administrativo. 3.Considerando que é pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual o descumprimento do encargo estabelecido em lei que determinara a doação de bem público enseja, por si só, a sua desconstituição.4.Considerando que a reversão não caracteriza ato de disposição patrimonial, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, o que prescinde de autorização legislativa específica. 5.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.080.998-0**, aliado ao contido na Informação da Procuradoria Geral do Estado (Mov. 26), **AUTORIZO** a formalização da reversão da doação do imóvel objeto da matrícula n° 12.851 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR. 6.**PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à DPE/SEAP para providências. . EM 09/07/2026. (Enc. Proc. à DPE/SEAP).

91913/2026

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
GOVERNADORIA

26.025.021-3/26
1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.025.021-3, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR). 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 09/07/2026. (Enc. Proc. à AGEPAR).

91916/2026

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

26.060.294-2/26
1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.060.294-2 EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 09.07.26. (Enc. Proc à SEJU).

91918/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.580

Retifica a Resolução CC nº 1563, de 24 de junho de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 1563, de 24 de junho de 2026, onde se lê: "EDELCIO JOÃO BRITO, CPF nº 470.XXX.XXX-34, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.147, de 24 de junho de 2026", leia-se: 'EDELCIO JOÃO DE BRITO, CPF nº 470.XXX.XXX-34, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.147, de 24 de junho de 2026".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

91979/2026

RESOLUÇÃO nº 1.581

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Paraná Esporte – PRESP:

a) JULIANO RODRIGUES, CPF nº 836.XXX.XXX-06, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 1.841, de 8 de maio de 2023.

II - Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN:

a) GABRIELLE RUIZ STAES, CPF nº 107.XXX.XXX-08, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.099, de 22 de junho de 2026;

b) ANA CAROLINE CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF nº 800.XXX.XXX-90, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.220, de 30 de junho de 2026 - 73ª CIRETRAN–Araucária;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF:

a) MARILANE APARECIDA FERMINO DA SILVA, CPF nº 873.XXX.XXX-87, lotada na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

b) THEREZA RAQUEL DE SOUZA TAVARES PASSOS, CPF nº 064.XXX.XXX-50, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.297, de 3 de julho de 2026.

IV - Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

a) JOAO PEDRO FERREIRA SOARES, CPF nº 009.XXX.XXX-05, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026 – 1ª Regional de Saúde–Paranaguá, município de Guaraqueçaba;

b) RONIZE OSIELLEN RIBEIRO, CPF nº 068.XXX.XXX-05, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.208, de 30 de junho de 2026.

V - Secretaria de Estado do Turismo – SETU:

a) WILIAM MOTTA, CPF nº 009.XXX.XXX-44, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026.

b) GIORDANA DE OLIVEIRA ROMÃO, CPF nº 080.XXX.XXX-14, nomeada na Secretaria de Estado das Cidades pelo Decreto nº 14.301, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Designa, nos termos parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR:

I - GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI, CPF nº 003.XXX.XXX-83, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.269, de 3 de julho de 2026 – SAR-Foz do Iguaçu;

II - ADEILDE ALVES DE SOUZA, CPF nº 409.XXX.XXX-87, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.218, de 30 de junho de 2026 – SAR-Ivaiporã.

Art. 3º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, a servidora RICIANE SANTOS BOBATO, CPF nº 060.XXX.XXX-60, CCE-7, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.175, de 25 de junho de 2026, para desempenhar, a partir da data da publicação da sua nomeação, suas funções junto à Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD.

Art. 4º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Tornar sem efeito a Resolução CC nº 1567, de 1º de julho de 2026.

Art. 7º Revoga:

I - a Resolução CC nº 1472, de 27 de fevereiro de 2026;

II - a línea "k" do inciso XXVII do art. 1º da Resolução CC nº 160, de 27 de abril de 2023.

Curitiba, 9 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

91980/2026

RESOLUÇÃO nº 1.582

Revoga a alínea "d" do inciso XXVII do art. 1º da Resolução CC nº 160, de 27 de abril de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a alínea "d" do inciso XXVII do art. 1º da Resolução CC nº 160, de 27 de abril de 2023, que designou o servidor CESAR ALBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 544.XXX.XXX-20, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

91982/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

DETRAN

PORTARIA nº 1.004/2026 – DP - LICENÇA ESPECIAL
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDEIR TEREZINHA FERRARINI	4.XXX.899-X	1	DTAT	26.084.015-0	90	13/03/2011 A 12/06/2016	27/07/2026 A 24/10/2026
ELISANGELA DE OLIVEIRA	5.XXX.797-X	1	DTAT	25.763.362-4	90	09/03/2011 A 08/03/2016	08/07/2026 A 05/10/2026
ROBERTO GONÇALVES	4.XXX.563-X	3	DTAT	25.614.171-7	30	24/01/2006 A 23/01/2011	01/07/2026 A 30/07/2026

CURITIBA, 08/07/2026

VIVIANE DA PAZ
PRESIDENTE DO DETRAN/PR

90766/2026

PORTARIA N.º 1009/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 26.197.062-7

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação n.º 193/2026,** conforme segue:
Gestor: Genilson Cardoso Lopes, CPF nº XXX. 075.269-XX.
Fiscal: Julyana Nascimento Nogueira, CPF nº XXX.060.581-XX.
Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no XVIII Rodeio Crioulo Interestadual, a ser realizado nos dias 10 a 12 de julho de 2026, no Município Tibagi - PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

90980/2026

PORTARIA N.º 888/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.890.664-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Leandro Batista, CPF 110.XXX.XXX-75, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90898/2026

PORTARIA N.º 875/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.914.806-5.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Toby Baumgart, CPF nº 048.XXX.XXX-47, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90897/2026

PORTARIA N.º 890/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.935.797-7.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Alexsandro Rodrigues, CPF 079.XXX.XXX-90, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90899/2026

PORTARIA N.º 891/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.887.137-5.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Marcelo Monteiro, CPF 875.XXX.XXX-04, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90915/2026

PORTARIA N.º 893/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.757.035-5.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Maikon Pessatto de Lima, CPF 032.XXX.XXX-54, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90922/2026

PORTARIA N.º 896/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.984.125-9.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Ivonzil José Soares Junior, CPF 021.XXX.XXX-24, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90923/2026

PORTARIA N.º 897/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.970.800-1.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Elisandro José de Almeida Rosa, CPF 040.XXX.XXX-57, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90925/2026

PORTARIA N.º 899/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.968.488-9.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Evandro dos Santos, CPF 003.XXX.XX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90928/2026

PORTARIA N.º 903/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.991.073-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Etelvina de Oliveira, CPF 031.XXX.XXX-38, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90929/2026

PORTARIA N.º 904/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.860.152-1.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Daniel Franco de Godoy, CPF 578.XXX.XXX-68, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90930/2026

PORTARIA N.º 914/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.982.259-9.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Rosane de Jesus Antunes de Camargo, CPF 845.XXX.XXX-34, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90931/2026

PORTARIA N.º 915/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.858.819-3.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Clayton dos Santos, CPF 213.XXX.XXX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90933/2026

PORTARIA N.º 916/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.037.751-5.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Ederson Barcellos Pezzenato, CPF 138.XXX.XXX-24, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90934/2026

PORTARIA N.º 917/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.953.600-6.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Ana Maria Pereira, CPF 063.XXX.XXX-70, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90936/2026

PORTARIA N.º 919/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.878.153-8.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Regielle Oliveira Marinho, CPF 942.XXX.XXX-59, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90938/2026

PORTARIA N.º 922/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.004.172-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Ruth Marie Rosena Nicolas, CPF 236.XXX.XXX-64, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90939/2026

PORTARIA N.º 952/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.012.400-5.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Diego Andrioli Wachi Modesto, CPF nº 054.XXX.XXX-02, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90917/2026

PORTARIA N.º 959/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.054.473-0.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Erick Matheus de Zorzi Dalke, CPF nº 096.XXX.XXX-24, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90945/2026

PORTARIA N.º 961/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.054.527-2.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Alex Rodrigo Cordeiro Lins, CPF nº 029.XXX.XXX-04, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

90927/2026

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N.º 75, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n° 5158/2026, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.705.458-6,

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 5158/2026, cujo objeto trata de contratação de serviços contínuos de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CPF 067.XXX.XXX-70	Gestor
GABRIEL KASPCHAK	CPF 081.XXX.XXX-06	Gestor substituto
STHEFANI POLIANA DVORAK	CPF 105.XXX.XXX-74	Fiscal
KARINE GONCALVES DOS SANTOS	CPF 010.XXX.XXX-24	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO.

90826/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10069 03/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TAYNARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	07199718969	5	NAIII	09/04/2026	5
PATRICIA GOUVEIA PELISSARI	102221044	1	NAE 08	28/06/2026	10
SUENEN MARINI DIAS DA SILVA	106368180	1	NAE 09	02/07/2026	10
MARIA DILA LACERDA VIEIRA	110580860	1	NAE 14	02/07/2026	10
SERGIO LUIZ DE GODOY	124372445	1	NAE 09	28/06/2026	10
GIOVANA TAVARES MADEIRA PELLICARI	133521224	2	NAP 09	28/06/2026	10
CERENITA DE FATIMA FACHIN	14694048	1	NAE 18	24/07/2026	45
LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	15053615	1	NAA 08	28/06/2026	10
ROSI DE LOURDES SANTOS MELO	22245694	1	NAE 15	01/07/2026	10
ROBERTO YASUHIRO SAKAMOTO	22545043	1	NAA 14	28/06/2026	10
ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA	305136963	1	NAE 14	22/07/2026	10
NEUSA RECCANELLO	33791224	1	NAE 14	28/06/2026	10
TULIO CESAR XAVIER RAVELLI	38497103	1	NAP 18	01/07/2026	30
KARINA KIYOMI YOSHIKAWA KAWAMOTO	390672774	1	NAE 14	22/07/2026	10
CARLOS ROSA MOREIRA	41626488	1	NAE 18	22/07/2026	30
IZAIAS VALENTIN AVILA	42645036	1	NAE 18	25/07/2026	45
MARCOS PAULINO DA SILVA	47826560	1	NAE 17	25/06/2026	25
APARECIDA FATIMA DE SOUZA	54146132	1	NAA 18	22/07/2026	30
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	58537896	1	NAE 08	28/06/2026	10
JANCE CARLOS MAJOR	62665050	1	NAE 17	03/07/2026	30

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10070 03/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROMILDA LOURENCO MENDONCA GALDINO	62665440	1	NAE 14	28/06/2026	10
JULIANA PACHECO RODRIGUES	62817941	2	NAE 14	29/07/2026	10
GERSON ZANUSSO JUNIOR	65372045	1	NAP 08	02/07/2026	10
BARBARA CRISTINA COSTA MAIA	66824071	1	NAP 08	28/06/2026	10
JOSIANE APARECIDA COSTA PIMENTEL	67868994	1	NAE 14	01/07/2026	10
MARCIO ALEXANDRE CORREA	69665136	1	NAE 14	04/07/2026	10
TAICE REGINA ALVES ROSA	72647890	1	NAE 14	28/06/2026	10
RENNE KARDEL DE OLIVEIRA	75317832	1	NAE 08	28/06/2026	10
EDUARDO TASCA BERGAMASCHI	77383093	1	NAP 08	28/06/2026	10
LETICIA DA SILVA GOMES	78100095	1	NAP 14	02/07/2026	10
MARCUS LUIZ FERREIRA	81423822	1	NAE 09	02/07/2026	10
MARCELO SOUZA FRANCO	82549137	1	NAE 09	02/07/2026	10
RAFAEL MASAKI	83089415	1	NAE 08	02/07/2026	10
VALTER BASSACO JUNIOR	85696238	1	NAE 09	02/07/2026	10
GILBERTO AKIRA HIRAYAMA	86993937	2	NAE 08	28/06/2026	10
GISELAINE APARECIDA DOS SANTOS	87357791	1	NAE 14	28/06/2026	10
PATRICIA PEDRINA FERREIRA DA SILVA	90345761	1	NAE 14	09/07/2026	10
VANESSA DE FATIMA PELOI	90597914	2	NAE 09	02/07/2026	10
ERIKA BORNSCHLEGELL	90698869	1	NAE 14	24/07/2026	10
ANDRE LANGOWSKI TEREZAN	99584491	1	NAE 09	28/06/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10073 03/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMARILDO RAMOS	57005599	1	NAA 08	06/04/2026	10
AMARILDO RAMOS	57005599	1	NAA 08	06/04/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10078 06/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA MARIA RUFINO	42947474	1	NAP 17	18/07/2026	45
ABDORAL ALVES DOS SANTOS	71716082	1	NAE 18	05/07/2026	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10079 06/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO GILBERTO MALHER	72650085	5	NAP 01	01/06/2026	5
MARCIO GILBERTO MALHER	72650085	5	NAP 01	01/06/2026	10
MARCIO GILBERTO MALHER	72650085	5	NAP 01	01/06/2026	15
MARCIO GILBERTO MALHER	72650085	5	NAP 01	01/06/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10080 06/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN	57326298	3	NAIII	19/01/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10081 06/07/2026
ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELLEN ROSA DA SILVA	85243632	1	NAXIII	22/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10082 06/07/2026
ORGAO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MEIRYANE DE OLIVEIRA	82291806	1	NAIII	10/07/2026	5

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10083 06/07/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO ROGERIO LENZI	22553950	1	NAAF-I	17/07/2026	30
CONCEICAO PARIZ	32424422	1	NAXVI	09/07/2026	35
MARCOS COLOMBO	35311106	1	NAAF-I	29/07/2026	50
WANDERCI POLAQUINI	49759274	1	NAAF-I	23/07/2026	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10084 06/07/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARLINDO KRUGER	32041264	1	NAXVIII	07/07/2026	50
MARIA APARECIDA ARTIGAS GUERRA	35089020	1	NAXVI	25/07/2026	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10085 06/07/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA BATISTA BARBOSA DE LACERDA	70651599	1	NAVIII	06/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10086 06/07/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAIARA BARROS POLITA	86679728	3	NAIII	06/04/2026	5
NAIARA BARROS POLITA	86679728	3	NAIII	06/04/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10087 06/07/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILMARA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	49953992	1	NAE 18	26/07/2026	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10088 06/07/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CAROLINA DE DEUS BUENO KRAWCZYK	124649200	55	NAIV	09/07/2026	15
MARIA IVETE BASNIAK	78579617	3	NAIV	14/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10089 06/07/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE PASIANOTTO DE ANDRADE	02474021922	1	NAIX	14/07/2026	15
ELISA GONCALVES DA SILVA PEREIRA	103835364	1	NAIX	21/07/2026	15
CHRISTIAN DE ALENCAR SIEBRA	123573986	1	NAIX	27/07/2026	15
RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	126754728	2	NAIX	14/07/2026	15
CLARISSA DA COSTA MARQUES	127781567	2	NAVII	26/07/2026	15
MELINA LOPES LIMA	128342710	2	NAVIII	10/07/2026	15
ANTONIO CARLOS MUNARETTO	128655182	2	NAIX	22/07/2026	15
FABIANA MENONCIN SOUZA	129313960	1	NAIX	26/07/2026	15
LUCIANE FRIEDRICH TOMITAO	129318368	1	NAIX	27/07/2026	15
CARLA MARIA CLETO	129430460	1	NAIX	26/07/2026	15
ERICA RIBAS DE CARVALHO	129818662	1	NAIX	23/07/2026	15
ELIZETE VIEIRA CAMILO LOPES	133219943	1	NAIX	14/07/2026	15
ROSA MARIA RAMBO	133420720	1	NAIX	14/07/2026	15
FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	133511776	1	NAIX	14/07/2026	15
ELISANDRO SANTA CATARINA	133589490	1	NAIX	14/07/2026	15
FREDERICO ALVES DIAS	133607714	1	NAIX	29/07/2026	15
ELIZA MARIA PAULI	133728465	1	NAIX	14/07/2026	15
MARIA LUIZA ZANINI	30440404	1	NAIX	14/07/2026	15
PATRICIA MARIA FLORES FERMAN	36365420	1	NAIX	26/07/2026	15
LILIANY PREZUTTI RIBEIRO NAVARRO	39889781	1	NAIX	21/07/2026	15

90231/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10090 06/07/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELENE DE FATIMA BENVENUTTI SCHNEIDR	40323414	1	NAIX	14/07/2026	15
LUCINEY MENDES	41948329	1	NAXVIII	28/07/2026	50
ELISETE APARECIDA SOLDA DE OLIVEIRA	48226876	1	NAIX	14/07/2026	15
AGNALDO CESAR CYRILLO	49442610	2	NAXIV	20/07/2026	35
EDICLEIA RODRIGUES ROCHA	50004244	1	NAVII	04/07/2026	15
FABIANO AUGUSTO PASSADOR	51953738	1	NAXIII	08/07/2026	20
IVANEI SALETE HIRT	52312094	1	NAIX	14/07/2026	15
SANDRA PIVATO	55308934	1	NAXVI	03/07/2026	30
ELIETE NARA WOLINSKI	57601248	1	NAVIII	26/07/2026	15
GIOVANI CANDIDO ANDRADE	58168408	92	NAVIII	26/07/2026	15
SILVANO LUIZ PORTA	58845027	1	NAIX	14/07/2026	15
ERENICE DE CRISTO CLARO	59880969	1	NAIX	14/07/2026	15
MARCIO RODRIGO SCHOENHERR	60031908	1	NAVIII	26/07/2026	15
MICHELLE TEIXEIRA VILLACA	61275371	1	NAIX	26/07/2026	15
SILVANA BAQUETA DE ALMEIDA GALEANO	61804757	1	NAIX	14/07/2026	15
SANDRA PAVLAK	62262826	1	NAIX	14/07/2026	15
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS MANFREDI	62424818	1	NAIX	14/07/2026	15
MARCIA CRISTINA PIOVEZAN DA SILVA	62479302	1	NAIX	14/07/2026	15
IRACEMA DA CRUZ DALFERTH	62681977	1	NAIX	14/07/2026	15
MARTA TEREZINHA DOS SANTOS	63170941	1	NAIX	14/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10091 06/07/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANICE RAIFUR	63615803	1	NAIX	22/07/2026	15
PATRICIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO ZAMP	63912921	1	NAIX	27/07/2026	15
MARIA FERNANDA SCHABERT FERREIRA LINKE	65353512	1	NAIX	26/07/2026	15
JOSE ANTONIO ZARATE ELIAS	67033272	1	NAIX	24/07/2026	15
DANIELE PEREIRA DA COSTA ARAUJO	67686772	1	NAIX	26/07/2026	15
LEONARDO DAVID DEARO SIMONETTI	67850106	1	NAVIII	20/07/2026	15
GRAZIELLA POLETTO ZAGO	67982088	1	NAIX	28/07/2026	15
VALDIRENE TEREZINHA SILVA	67985508	1	NAIX	14/07/2026	15
ETIENNE WESSLER COAN	68169968	1	NAIX	31/07/2026	15
VANIA CHIMILOSKI	71203662	1	NAIX	14/07/2026	15
VIVIANE APARECIDA DA CRUZ CAVALLI	72712870	1	NAVIII	14/07/2026	15
MARA RUBIA BOSCHI DE MELLO	73507855	1	NAIX	28/07/2026	15
ROSELI HENRICHSEN	75059990	1	NAIX	14/07/2026	15
THAIS DAIANI RANZONI DE CARVALHO	75106432	2	NAIX	26/07/2026	15
ELIRIA BRENNER	75958110	1	NAIX	14/07/2026	15
ANE DANIELE RODRIGUES DO PRADO	75992971	1	NAIX	26/07/2026	15
ANA PAULA TEIXEIRA REIS SILVA	76019371	1	NAIX	14/07/2026	15
IVENS CAMARGO FILHO	76024979	1	NAIX	26/07/2026	15
CAROLINA ALCANTARA DA SILVA PINHEIRO	76290008	1	NAVIII	24/07/2026	15
ALIDE MARINA BIEHL FERRAES	77682350	1	NAIX	27/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10092 06/07/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KELLY CRISTINA MAROCHI KOSLOSKI	77963030	1	NAVIII	22/07/2026	15
MAURILIO JOSE LARA FILHO	78482141	1	NAIX	21/07/2026	15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLEONICE LUIZ DE MATOS	78753201949	1	NAIX	14/07/2026	15
CRISTIANE MACHADO	79412678	1	NAIX	14/07/2026	15
LIGIA GOMES DA SILVA	79493350	1	NAIX	14/07/2026	15
ISABELLE GONCALVES GULAK	79847887	1	NAIX	14/07/2026	15
KAREM ALINE PEGORARO	79887498	1	NAIX	26/07/2026	15
ELISIANE CRISTINA REFATTI	79898120	1	NAIX	28/07/2026	15
GLADIS KILPP	79941204	1	NAIX	14/07/2026	15
SILVANA REIS LEAL	80072880	1	NAIX	14/07/2026	15
TATIANE ROCHA DE LIMA	80700342	1	NAIX	14/07/2026	15
HODNEI TAKASHI MACHADO	80830645	1	NAIX	26/07/2026	15
WILLIAM FRANCEIS PAES	81477426	1	NAIX	14/07/2026	15
MELISSA RICARDO PINTO	81478961	1	NAIX	14/07/2026	15
FABIANA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	81551111	1	NAIX	14/07/2026	15
ROSA MARIA MARTELOZO GAVIOLI	83264608	1	NAIX	20/07/2026	15
LETYCIA LONGHI SCOLARO	83975962	1	NAIX	21/07/2026	15
RODRIANA LICHINHOSKI	86457490	1	NAIX	14/07/2026	15
DAYANNA FATIMA NASCIMENTO	86573768	1	NAIX	14/07/2026	15
RICARDO DOS SANTOS	87881784	1	NAIX	14/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10093 06/07/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAYLAN GOLINSKI COSTA	88368584	1	NAIX	27/07/2026	15
KATRIANE PILATTI PEREIRA MAFFESSONI	88884302	1	NAIX	22/07/2026	15
MAYRA MOREIRA SORRILHA	88999738	1	NAIX	14/07/2026	15
KATIA REGINA MARTINI DA SILVA	89425999	1	NAIX	14/07/2026	15
PRISCILLA MARYS LIMBERGER	90642464	1	NAIX	29/07/2026	15
MARIZA CHABOSKI	90679490	1	NAIX	14/07/2026	15
FLAVIA PATRICIA FARIAS DE LIMA	91155303	1	NAIX	14/07/2026	15
DAYANA LOPES PINHEIRO GRESSANA	93411919	1	NAIX	14/07/2026	15
MILTON MEDEIROS	94629454	1	NAIX	14/07/2026	15
GISELLE GOLAMBIUK	95562604	1	NAVIII	27/07/2026	15
NATHALIA DA SILVA RAGASSON GONCALVES	96730128	1	NAVIII	04/07/2026	15
FABIANA APARECIDA LIMA	96891520	1	NAIX	14/07/2026	15
ERICA SOUZA MIRANDA	97012989	1	NAIX	14/07/2026	15
BRUNA MILAGRES RIBEIRO	99772611	1	NAIX	26/07/2026	15
SILVIA LUANDA REZENDE	99898240	1	NAXIII	21/07/2026	20
GEORGINA ELIANE MENEZES	99955082	1	NAIX	14/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10094 06/07/2026

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DALVA REGINA DE ASSIS	42089516	1	NAXIII	27/07/2026	15
ANTONIO CARLOS TERTO	64379747	1	NAXVIII	22/07/2026	45
ANGELA MARIA RICCI	64961535	2	NAXVI	23/07/2026	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10095 06/07/2026

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LISEMARI PIRES CARDOSO	51446810	1	NAXVI	28/07/2026	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10096 06/07/2026

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUCIA MEIRA CARLIM	47041692949	91	NAXIII	22/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10097 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS FERREIRA	34180318	1	NAXVI	26/07/2026	50
CARLOS ALVES DE ALMEIDA	50292851	1	NAXVIII	01/07/2026	50

JOSE ALBERTO SANTOS	50399583	1	NAXVIII	26/07/2026	50
RICARDO MARTYN KASPRESKI	50716813	1	NAXIII	22/07/2026	20
NILTON CESAR SAMPAIO DA COSTA	52141257	1	NAXVIII	26/07/2026	50
ROSARIA MORA COSTA	60751153	1	NAXIII	16/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10098 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSIAS PEREIRA DA CRUZ	108616610	1	NAII	06/07/2026	5
JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO	30653831	1	NAXVI	12/07/2026	40
SIMONE DIAS BARBOSA BIELEN	50861384	3	NAXVI	19/07/2026	35
ILTON FERREIRA MENDES JUNIOR	56847855	9	NAII	27/07/2026	5
FABRICIO ANDRE BAGGIO	6308550	2	NAI	13/06/2026	5
CLEVERSON DA SILVA	98618686	2	NAI	04/05/2026	5
CLEVERSON DA SILVA	98618686	2	NAI	04/05/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10099 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARISSA FERNANDES DINIZ	129308869	3	NAVII	08/07/2026	10
LEOCADIA APARECIDA DE SIQUEIRA LEVANDO	56039473	1	NAVII	01/07/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10100 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA MARIA DE ALMEIDA ALVES	01704832900	1	NIII11	20/07/2026	50
LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	01806071975	2	NII11	31/07/2026	15
ROSIMERI MARIA DE SOUZA	10048451	2	NII11	28/07/2026	40
CELIA REGINA EURICO KOGA	101575608	1	NII11	13/07/2026	20
MARGARIDA DE OLIVEIRA LOPES	10705908	1	NAIX	12/07/2026	15
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	125313299	1	NII11	03/07/2026	15
ADEMIR ARANTES PEREIRA	13432406	1	NAXIII	03/07/2026	35
GERALDA DE SOUZA CAMPOS	14314229	1	NII11	13/07/2026	20
JOAO MARIA SANT'ANNA	14859489	2	NII11	13/07/2026	20
MARIA JOSE BOCALAO	16366765	2	NIII11	13/07/2026	20
MARIA TEREZINHA KAVA DE OLIVEIRA	16513873	1	NII11	18/07/2026	50
MARISIA SASSANI	18123673	1	NII11	13/07/2026	20
SHOITI YOSHIOKA	18524880	1	NIII01	13/07/2026	20
TELMA VAZ TOSTES	19322971	2	NII11	06/07/2026	25
ROSICLER BUENO	20130458	2	NII11	12/07/2026	45
LENY APARECIDA BONIFACIO KISHI	20397853	3	NIII11	13/07/2026	20
MARIA APARECIDA WILKE FERREIRA	20454709	2	NII11	24/07/2026	50
RIVAS SOARES PADILHA	21085790	1	NAXIII	15/07/2026	35
IRACELIA COIMBRA PEIXOTO MARTINS	21238112	1	NIII10	13/07/2026	20
MARIA IVONETE FERREIRA PEIXOTO	21490938	1	NII11	13/07/2026	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10101 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIAN PEJO ZANARDO	21529273	1	NII11	13/07/2026	20
REGINA HELENA ASSUMPCAO KUVADA	22218611	2	NIII11	21/07/2026	30
MARIA OZANA TONDINELLI	22490281	1	NIII10	06/07/2026	50
ESTER DA SILVA	30520599	1	NII11	08/07/2026	25
ROSANI EDIR BOGONI KRICHENKO	30540492	1	NIII11	13/07/2026	20
DULCE MARIA MARCAL	31066883	3	NIII11	13/07/2026	20
MADALENA MARIA DIAS ALVES JORQUERA	31151422	1	NII11	13/07/2026	20
IVETE APARECIDA DA SILVEIRA	31175283	2	NII11	26/07/2026	50
IRAILDE ANTONIA MORETTI BELTRAME	31176182	1	NIII10	13/07/2026	20
MARA LUCIA SILVA	32054064	2	NIII11	13/07/2026	20
MAURY CHIGUTI	32095259	1	NIII10	14/07/2026	20
RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA	32105262	1	NII11	26/07/2026	40
SONIA REGINA CAVAGNOLI HERMANN	32347932	2	NIII11	13/07/2026	20
JANDIRA IVETE MAROCI FENATO	32460925	1	NAIX	08/07/2026	40
SONIA SENGER	32472656	2	NIII09	13/07/2026	20
CARLOS ROBERTO GALDIOLI	32476945	1	NIII11	13/07/2026	20
ROSEMERI VIEIRA DITTRICH	32666043	1	NII11	10/07/2026	30
ERALDO OLEGARIO DOS SANTOS	32818757	1	NAXIII	04/07/2026	50

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDNA APARECIDA CARRIEL DOS SANTOS	33053045	1	NAXIII	29/07/2026	20
VALDOMIRO VIDAL	33059809	2	NIII11	22/07/2026	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10102 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WILMA DOS SANTOS LOPES TABOADA	33218206	96	NIII10	28/07/2026	35
MARIA DO SOCORRO LEAL ALVES	33666411	1	NIII11	25/07/2026	25
JOSEMAR ALMEIDA FONSECA	34010927	1	NAXV	16/07/2026	35
AURINEIDE MARIA MORENO HAUTH	34013705	2	NIII11	02/07/2026	35
MARCOS ROGERIO MOREIRA	34102260	2	NAXIII	08/07/2026	35
MARIA ZELI DA SILVA	34322597	1	NIII11	20/07/2026	30
ANGELA MARIA MARTINS	34491771	2	NIII11	13/07/2026	20
CECILIA SOETHE MARCOS GONCALVES	34690359	1	NAXII	23/07/2026	25
CARLA REGINA DE MELO SOUZA	34938652	2	NAXIII	09/07/2026	40
LUIZ CARLOS CHIOFI	35016929	1	NIII07	23/07/2026	45
ADRIANA MARIA ARANEGA PESENTI	35085831	1	NIII11	06/07/2026	35
SUELI RESTELATTO STEINHEUZER	35111867	1	NIII11	13/07/2026	20
ANA LUCIA TOMAZ CARDOSO	35154868	3	NIII11	07/07/2026	50
EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO FERNANDES	35505717	2	NAXIII	10/07/2026	40
JOAO CARLOS SALVES	35697209	1	NIII11	14/07/2026	20
GERALDO GILBERTO MOREIRA	36067365	1	NAXIII	27/07/2026	45
NILVA DE CAMPOS SILVA	36090146	2	NAX	27/07/2026	35
LEONOR MOROZINE TEIXEIRA	36101547	1	NIII11	13/07/2026	20
SOLANGE MARIA PONVEQUI DE OLIVEIRA	36247118	1	NIII11	13/07/2026	20
LEILOIR RODRIGUES	36259779	1	NIII11	29/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10103 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANE DALL'ACQUA DE OLIVEIRA	36336803	2	NIII11	13/07/2026	20
ELIZABETE APARECIDA GOTARDO VELOSO	36338687	1	NIII11	13/07/2026	20
SERGIO ALVAREZ DA SILVA	36519320	1	NIII06	09/07/2026	35
SEBASTIAO BRAZ RAMOS	36581980	2	NIII11	13/07/2026	20
SARITA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	36643064	1	NIII11	13/07/2026	20
INACIA BRUXEL PIANTKOSKI	36651350	1	NAXIII	18/07/2026	20
ANA CLARA DE CARVALHO BRASIL	36654902	1	NIII11	13/07/2026	20
CELSO JOSE SILVESTRI	36909757	1	NIII11	19/07/2026	30
AUREA BORDIGNON DE GODOI	37081558	91	NIII11	28/07/2026	30
IZABEL CRISTINA BOLZON	37325317	1	NIII11	13/07/2026	30
RICARDO HASPER	37482340	1	NIII11	26/07/2026	30
THOME PIMENTA JUNIOR	37636657	1	NIII11	13/07/2026	20
EDIOMAR MONT ALEGRE	38210335	2	NAXIII	11/07/2026	30
IRENE SPILARI	38307061	1	NIII11	13/07/2026	20
HILDA BELCHIOR RIBEIRO	38369300	1	NII08	26/07/2026	10
MARIA ELIANA ANDRADE	38422987	1	NAXII	08/07/2026	15
MARLY DA LUZ LIMA	38564765	1	NIII11	16/07/2026	20
SOLANGE ALVES PEREIRA VERONE DE OLIVEI	38967690	4	NIII11	13/07/2026	20
SONIA RIBEIRO DE MOURA SOARES	39050161	1	NIII11	14/07/2026	40
ELIZABETH BARROS PEREIRA DOS SANTOS	39117550	92	NIII11	29/07/2026	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10104 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA SOARES	39509695	2	NIII11	13/07/2026	20
SILVANA RINALDI MENON	39532921	1	NIII11	13/07/2026	20
EDEGAR ANTONIO SPADER	39556219	90	NIII11	21/06/2026	15
IRENE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	39644096	1	NIII11	24/07/2026	30
VALQUIRIA DE OLIVEIRA TEREZIO	39818400	90	NIII11	24/07/2026	35
MARIA INEZ RODRIGUES COLONHEIS	39877333	1	NIII11	14/07/2026	20
DIRCE APARECIDA PEREIRA	39909146	1	NIII11	13/07/2026	20
DULCE DE ANDRADE PINHEIRO	40240462	2	NIII11	13/07/2026	20
VERONICA REGINA FERRARI	40294546	1	NIII11	13/07/2026	20
VERONICA REGINA FERRARI	40294546	2	NIII11	10/07/2026	50
NAURA INES PETZHOLD	40429220	2	NIII11	04/07/2026	35
NEIDE BUENO MACHADO	40460640	2	NIII11	13/07/2026	20
EIDIVALDO PEREIRA AMARAES	40511075	3	NIII11	13/07/2026	20
ROSILENE PUTTINI SALVADOR	40531718	5	NIII11	13/07/2026	20
SHEYLA PEREIRA AZEVEDO	40706828	2	NIII11	22/07/2026	15
ODETE BOING CHAVES	40926429	2	NIII11	13/07/2026	20
CLAUDINEIA MARIA SILVA	41001275	2	NIII11	08/07/2026	25
JOSEANE SOCCIO SILVA	41041455	3	NIII11	15/07/2026	20
NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI	41097582	1	NIII11	14/07/2026	20
ILMA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA LEBEDIE	41140380	2	NIII11	13/07/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10105 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA RITA MILLEO DO PRADO	41272996	1	NIII10	01/07/2026	25
ANA DE LOURDES CORBETA	41312432	1	NAXIII	22/07/2026	30
RUI VALESE	41432144	2	NIII11	14/07/2026	30
ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	41537124	1	NIII11	25/07/2026	20
IARA CRISTIANE ALENCAR DE JESUS HERRERA	41620870	2	NIII11	13/07/2026	20
HELDENIR TERNA	41677457	2	NII11	18/07/2026	25
JACQUELINE MARA DA SILVA PEREIRA DE CA	41690089	1	NII11	29/07/2026	45
LUCELE SILVA DE PAULA	41702788	1	NAXIII	24/07/2026	35
MARLETE FAVARO DA SILVA	41763728	1	NII11	13/07/2026	20
ANTONIO SEGUNDO GALBARDI	41802090	21	NIII11	11/07/2026	50
MARCELO TURKIEWICZ	41811323	1	NIII11	02/07/2026	30
VANDERLEIA MORI	41877723	1	NIII11	10/07/2026	35
VILSON DOBRANTZ	41917733	3	NIII11	10/07/2026	35
FATIMA APARECIDA BONI SIMAO DA SILVA	41924659	2	NII11	13/07/2026	20
JUDITE VERANISA SCHMITT	41925531	3	NIII11	13/07/2026	20
ROSELEI APARECIDA CAMILO MANTOVANELI	42012530	1	NIII11	09/07/2026	30
MARINO DONIZETE TESSAROLO SANCHES	42069795	2	NII11	14/07/2026	20
MARINO DONIZETE TESSAROLO SANCHES	42069795	1	NII11	23/07/2026	35
MARILDA GONCALVES DE FREITAS HIRANO	42076252	2	NIII11	14/07/2026	20
MARIA JOSE DOS SANTOS VERTUAN	42088404	1	NIII11	13/07/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10106 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENOAR ELOI CARARO	42133752	1	NIII11	03/07/2026	40
ROSELI APARECIDA TROMBINI	42140813	1	NII11	19/07/2026	30
SIMONE DE OLIVEIRA	42157708	1	NII11	09/07/2026	45
MARIA APARECIDA DA ROCHA GATTI	42197394	2	NII11	01/07/2026	20
EUDINEA DE AGUIAR DE FREITAS	42251461	1	NII11	14/07/2026	20
CLEIDENEIA HIROKO FURUYA	42277029	92	NII11	13/07/2026	35
IVAN RAMOS BERNARDO	42317888	3	NII11	12/07/2026	20
MARIA JOSE OLIVEIRA GADONSKI	42367222	3	NAXIII	12/07/2026	45
JEANE HIANKE	42389439	1	NAXIII	05/07/2026	20
JAQUELINE EVELIN APARECIDA MARTINS QUI	42392545	1	NIII11	13/07/2026	35
ANA LUCIA LOPES FERNANDES	42535214	1	NII11	13/07/2026	20
CLAUDEMIR SEBASTIAO FERREIRA	42564320	1	NII11	13/07/2026	20
OSICLEA DO ROCIO NASCIMENTO PEREIRA	42611891	1	NIII09	21/07/2026	40
ELAYNE CHRISTINA RODRIGUES	42667617	1	NIII11	13/07/2026	20
SONIA REGINA JASPER GOERLL	42793396	1	NII11	20/07/2026	25
DIONI ANTUNES DA SILVA	42827320	3	NII11	02/07/2026	40
VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	42899917	5	NIII11	13/07/2026	20
CESAR RICHARDSON DE OLIVEIRA BASSANES	42949175	1	NII11	17/07/2026	40
HEITOR BATISTA DOS SANTOS	43037269	2	NII11	25/07/2026	25
SILVIA ZAROS LESSA	43386913	3	NIII11	18/07/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10107 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO DE PAULA BARBOZA	43396927	1	NII11	10/07/2026	40
JOSIANI MASSAMBANI DA SILVA	43446975	1	NII11	10/07/2026	50
ROBERTO ALEXANDRE MAGNONI	43447009	90	NIII01	27/07/2026	30
RONISE RIBEIRO CORREA	43483749	1	NIII11	19/07/2026	30
ROSANA CRISTINA LEAL	43558307	1	NII11	13/07/2026	20
MARILETE PEREIRA LOURENCO	43564650	1	NII11	08/07/2026	40
ARIVONIL DE PAULA	43609947	1	NIII01	13/07/2026	20
GIULLIANE DE OLIVEIRA MATTA	43684264	2	NII11	13/07/2026	20
IDEVAL DE OLIVEIRA	43842714	1	NIII01	06/07/2026	30
VANESSA CARNEIRO LEMOS DO PRADO	43933752	1	NII11	22/07/2026	35
MARCIA REGINA PERNOMIAN	43958259	2	NIII11	13/07/2026	20
CELIA JOSIANE PERNOMIAN CIANCA	43958313	2	NIII11	13/07/2026	20
ZULEIDE DA SILVA	44041154	5	NII11	13/07/2026	20
OZELIA CALDAS DE TOLEDO	44053675	1	NIII10	13/07/2026	20
SILVANA MARIA CUNHA	44056780	1	NII11	13/07/2026	20
MARLY GORZONI	44778122	1	NIII11	13/07/2026	20
OZAIDE PINHEIRO	45140555	2	NIII11	14/07/2026	30
LENITA ASALIN	45146944	2	NIII10	21/07/2026	30
MARIA APARECIDA PEREIRA	45181260	1	NII11	07/07/2026	50
LILIANE KWIATKOWSKI	45212262	2	NIII11	25/07/2026	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10108 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELMA REGINA BAGGIO	45224457	1	NIII11	28/07/2026	25
RUTH HELENA MENDES DA SILVA	45226921	1	NII11	19/07/2026	20
VANDERLEI LUIZ CAVALI	45323021	1	NII11	01/07/2026	50
JOSE CARLOS DA SILVA	45501680	1	NIII07	14/07/2026	20
IZAIAS MARTINS DE OLIVEIRA	45508609	2	NII11	13/07/2026	20
MARCIA ADRIANI SORANSO RICCI	45633594	1	NII11	25/07/2026	25
ROSANGELA APARECIDA SCALONI VENDRAMINI	45640639	1	NIII11	13/07/2026	20
MARLI APARECIDA SAURAN CARUS	45664635	1	NII11	26/05/2026	35
MARLI APARECIDA SAURAN CARUS	45664635	1	NII11	26/05/2026	40
MARLI APARECIDA SAURAN CARUS	45664635	1	NII11	26/05/2026	45
ELIANE DO CARMO PEREIRA MACHADO	45841901	1	NII11	13/07/2026	20
APARECIDA GOMES GONÇALVES	45921247	3	NII11	01/07/2026	15
SIMONI CAMARGO DE FRANCA FERREIRA	46018656	1	NII11	16/07/2026	20
REGINA MARIA FERNANDES BRITO	46021185	90	NII11	04/07/2026	50
ROZELI APARECIDA BARAZZETTI DA SILVA	46218884	1	NII11	13/07/2026	20
SOLANGE IGNACIO PEDRO	46273320	1	NII11	28/07/2026	45
ADRIANE DOS SANTOS TAVELLA FERRARI	46906896	1	NII11	23/07/2026	35
ALCI FONSECA ROMERO	46939697	2	NII11	27/07/2026	35
ANDREA RUBIA FERREIRA	46955137	1	NII11	13/07/2026	50
FRANCISCO LUIZ CARRARO	47022290	3	NIII11	15/07/2026	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10109 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILMARA ANGELA GAVLAK	47094828	3	NIII11	13/07/2026	20
ROSELY DE FATIMA FRIGO DOS SANTOS	47339464	1	NII11	13/07/2026	20
NEIDE MARINA MONTANGER BARCO	47426111	1	NAXIII	10/07/2026	30
GISLAINE PATRICIA MARQUES BELO	47772931	1	NII11	22/07/2026	20
MARLENE RIBEIRO DE CASTRO MUNHOZ	47977932	1	NIII11	15/07/2026	40
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	48175198	1	NIII11	13/07/2026	20
ELIZABETE MARIA SZRAJIA	48493556	2	NAXIII	28/07/2026	40
SALETE VANILDA TUSI DA ROCHA	48503896	2	NIII11	13/07/2026	20
CLEUZA MOTA CASTILHO	48649076	4	NII11	18/07/2026	10
IZAQUEU DA SILVA	48809421	1	NII11	13/07/2026	20
LUIS GOLENIA	48964613	1	NIII11	29/07/2026	35
MARCELA VANESSA DA COSTA CAMPOS	49029268	1	NII11	13/07/2026	20
LUCIANO CORNAS	49351410	1	NII11	13/07/2026	20
DANIELA SANCHES SPINATO	49532849	1	NII11	05/07/2026	20
SIDNEI SCHLEIFER TAVEIRA	49658591	3	NII11	07/07/2026	20
ELIETH PUCHTA DE SOUZA	49746970	1	NII11	19/07/2026	25
VANDERLEIA PONTAROLO GOMES DE LIMA	49791542	2	NIII08	28/07/2026	15
MARCIA MARTINS	49807171	1	NII11	13/07/2026	20
IVONETE DA SILVA	49836864	1	NIII11	14/07/2026	50
MARIA ROSANGELA CUNHA PINTO DE OLIVEIRA	49881002	1	NIII10	06/07/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10110 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOICE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	49888180	90	NII11	01/07/2026	45
NILZA MARIA DA PENHA RIBEIRO	49918712	3	NIII11	14/07/2026	20
JANE FEDYCHIN TEIXEIRA	49973420	1	NII11	27/07/2026	45
CELINA DA COSTA SANTOS FREITAS	50089789	2	NIII11	13/07/2026	20
RAQUEL DO ROCIO DE CASTRO	50241963	1	NII11	08/07/2026	30
CLEIA DA SILVA MENDONCA	50257479	1	NAXIII	04/07/2026	35
BEATRIZ RIBEIRO PEDROSO	50403840	92	NII11	31/07/2026	35
SILVANA DA SILVA SANTOS	50478521	3	NIII11	13/07/2026	20
SONIA MARLI FREDERICO FAGA	50714322	1	NIII11	28/07/2026	45
PAULO CESAR RONDINA	50749398	1	NIII11	13/07/2026	20
MARIA VIRGINIA MENDES MOSSATO	50759059	1	NII11	13/07/2026	20
RENATA CRISTINA LOPES	50800628	1	NIII11	13/07/2026	20
ROMI CRISTIANE CIESLAK MENONCIN	50898083	1	NII11	13/07/2026	20
MARGOT MARILENE MORAZ	50898334	1	NII11	13/07/2026	20
MARIA OLITA BEVILAQUA	50937968	3	NII11	06/07/2026	25
ROSEMARI REGINA REYNEN	50987302	1	NII11	01/07/2026	30
JAQUELAINE FOLLE KARKLING	50993582	1	NIII11	28/07/2026	35
VERA LUCIA DOS SANTOS	51186800	90	NII11	03/07/2026	40
LORIMAR APARECIDA BENETTI	51444736	2	NIII11	25/07/2026	25
ROBSON ANDRE TEBINKA	51485696	1	NIII01	02/07/2026	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10111 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA LUCIA RIBAS	51698576	1	NIII11	05/07/2026	30
DENILSON MARTINS	51720113	1	NIII10	21/07/2026	20
JOAO EDISON BERLEZE	51725476	2	NIII11	13/07/2026	20
OZELIA BATISTA VIEIRA LIECHOCKI	51759087	91	NII11	31/07/2026	50
ANGELA CRISTINA COUTO PIFFER	51768809	1	NII11	13/07/2026	20
SERGIO FRANCO	52062454	2	NIII09	13/07/2026	20
SERGIO FRANCO	52062454	1	NIII08	08/07/2026	35
ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	52073782	1	NIII10	15/07/2026	35
MONICA REGINA SALVADOR DEL ANGELO	52174058	1	NIII08	05/07/2026	30
SUZANA TOLEDO KOSSOVSKI	52254400	1	NIII11	31/07/2026	25
GISELE SANTANA BUSO	52254701	1	NII11	14/07/2026	20
CLAUDIO MARCOS FRANCESCONI	52319269	1	NII11	21/07/2026	30
DINAIR DA CONCEICAO BELLO BRONOSKI	52497850	1	NII11	17/07/2026	35
MARGARETE DA SILVA FRAGOSO SOUZA	52508908	53	NAXIII	11/07/2026	15
VERA LUCIA PEGURINE	52538831	1	NIII11	12/07/2026	45
GISELE QUARTAROLLI DE MIRANDA	52634750	39	NAXIII	09/07/2026	30
ALESSANDRA VILARINHO CHAVES	52636418	1	NIII11	16/07/2026	45
LEILA CRISTINA MESSIAS BRAZ	52654459	1	NII11	07/07/2026	50
NEIDE APARECIDA VIDALETTI HEREK	52750164	1	NIII10	07/07/2026	30
ROBERTO RECH	52776309	4	NIII11	19/07/2026	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10112 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA HELENA TREVISAN NERI	52912183987	96	NIII11	10/07/2026	30
TÂNIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	53113680	1	NIII11	13/07/2026	20
PAOLA RINI	53575960	4	NII11	29/07/2026	20
ANTONIO MARCOS LECHESKI DE OLIVEIRA	53587836	1	NII11	13/07/2026	20
LIZETE DA SILVA PERECIN	53600484	1	NIII11	13/07/2026	20
MARINES SIMONE DE LARA	53672140	2	NIII11	25/07/2026	40
GELSON ALVES DA SILVA	53708978	1	NII11	13/07/2026	35
SELMA DO BELEM CALDAS	53711804	1	NII11	13/07/2026	20
MARILENE SARTORI UZELOTO	53843700	1	NII11	13/07/2026	20
ADRIANA RAQUEL KOSTIM NORONHA MOTA	53862454	88	NII11	21/07/2026	35
CLAUDETE GOMES FARONI	54538740	1	NII11	04/07/2026	25
ELIZANDRA GUARIZE	54672071	92	NII11	20/07/2026	15
GILBERTO GIOVANI COUTO	54676697	1	NIII09	12/07/2026	30
ABIGAIL CABRAL LOPES	54740344	1	NAVI	16/07/2026	35
VANIA DE FATIMA TLUSZCZ LIPPERT	54843607	1	NIII09	05/07/2026	50
TATIANA SCHONEWEG LEITE	55091226	94	NII11	24/07/2026	25
BERNADETE TEREZINHA DOLINSKI HEIMOVISKI	55193878	2	NIII11	10/07/2026	40
CLAUDIA COSTA DE SOUZA	55487650	4	NII11	10/07/2026	40
MARLEI GOMES DA SILVA MALINOSKI	55580146	2	NIII11	09/07/2026	25
MARIA APARECIDA LEITE	56060332	1	NIII11	15/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10113 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REJANE APARECIDA COSTA	56333444	1	NII11	13/07/2026	20
CLAUDIANE SOTTI BARBOSA	56519157	1	NII11	13/07/2026	20
LUCINÉIA CAPUCHO	56522169991	90	NII11	08/07/2026	30
ARIANE ANDREA FREITAG	56600698	1	NII11	18/07/2026	40
MONICA KARINA HANSELE ZEM	56633545	1	NIII09	12/07/2026	45
ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO	56673164	1	NII11	13/07/2026	20
DIRCEIA APARECIDA ELEUTERIO DOS SANTOS	57030364	1	NII11	14/07/2026	20
ROSILEI GNOATTO	57171324	2	NIII11	13/07/2026	20
EDO HOBUS	57252472	1	NII11	26/07/2026	25
JANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	57319577	1	NII11	13/07/2026	20
CRISTIANE GRANDI DOS SANTOS GERALDINI	57403020	1	NIII09	13/07/2026	20
CLAUDIA RUIVO FUGA	57710560	2	NIII11	23/07/2026	35
IVONEI WIGGERS	57726547	1	NIII11	14/07/2026	30
CHRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GATO	57883812	1	NII11	13/07/2026	20
LUCILENE RODRIGUES DRAGONETTI BERTIN	57888938	92	NII11	23/07/2026	35
ROSANGELA FUMIKO IKENO	58022632	90	NII11	03/07/2026	50
ALECIO CHAVES	58087807	2	NII11	13/07/2026	20
SHEILA LUCIONI FRANCESCON WICKERT	58096466	1	NII11	13/07/2026	20
SILVIA CANDIDO GABRIEL	58120367	1	NIII08	13/07/2026	20
TEREZINHA GIOMO CATUZO	58182249	3	NIII10	13/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10114 06/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA CARDOSO MONTEIRO	58407186	1	NIII09	26/07/2026	20
ALETEIA LEONARDI IACONO	58538760	1	NII11	12/07/2026	25
VILMARA DANCINI E SILVA	58716154	1	NII11	13/07/2026	20
VALDECIR RAMOS SANTOS	58942456	2	NII11	14/07/2026	20
CLEOMAR SCHMITZ	59212630	1	NII11	07/07/2026	15
GUILHERME SILVEIRA	59285742	99	NIII07	29/07/2026	15
ANDERSON GOMES VIEIRA	59299220	2	NII11	21/07/2026	35
VIVIANE SERENATO SPAK	59340662	3	NIII10	21/07/2026	25
ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA DEFINSKI	59349899	1	NIII10	20/07/2026	45
ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	59385640	1	NIII01	13/07/2026	20
JANEIVA ELIANE DA SILVA BRUNI	59528467	1	NIII11	13/07/2026	20
LUCIA HALMA SALAK	59559133	1	NAXIII	10/07/2026	20
MEIRE AGOSTINI MOCCI	59611232	1	NIII10	14/07/2026	20
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTI	59636332	2	NII11	03/07/2026	45
ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA VOLPATO	59719246	1	NII11	28/07/2026	20
SANDRA MARA FLIZICOSK VAZ	59954342	1	NIII11	16/07/2026	40
EDIVANI COSTA OLIVEIRA	60012407	2	NII11	31/07/2026	50
DENIZE CASSIA NASCIMENTO	60237816	1	NII11	28/07/2026	20
ANDREIA MARIA RUY	60270961	1	NIII11	26/07/2026	30
PATRICIA ALVES PINTO	60316716	1	NIII01	17/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10115 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVALDO HERCILIO ALMEIDA LOPES	60529256	1	NII11	06/07/2026	45
MOISES RUFINO DOS SANTOS	60548951	1	NII11	13/07/2026	20
IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	60706301	1	NIII01	14/07/2026	20
SUSANA MARIA HAUSELMANN DA SILVA	60883122	2	NII11	14/07/2026	20
APARECIDA MONTOIA NOGUEIRA	60941165	1	NII11	13/07/2026	20
SONIA MARIA CIRINO RODRIGUES	60956049	1	NII11	13/07/2026	20
MARCOS SEGALE CARVALHEIRO	61005838	2	NIII06	13/07/2026	20
VALERIA CRISTINA COLADELLO	61146954	1	NIII08	19/07/2026	30
ADEMIR REMPEL	61436049	1	NIII01	14/07/2026	20
MARCIA MORSKI MACIEL	61603018	1	NIII11	02/07/2026	50
SANCLEYA EVANESSA DE LIMA	61620109	90	NII11	15/07/2026	15
SOLANGE CRECIA LEMOS DA COSTA	61893091	1	NII11	14/07/2026	20
MARCIA CRISTIANE CALBAR SALES	62035374	1	NII11	21/07/2026	20
EVELISE BATISTA RIBEIRO	62050730	1	NII11	03/07/2026	30
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	62056940	1	NIII08	21/07/2026	20
DANIELE ABRÃO CECATO	62171332	91	NII11	16/07/2026	15
RODRIGO GUIDINI SONNI	62394099	4	NII04	08/07/2026	10
MARCIO JOSE SERENINI	62796073	1	NIII11	13/07/2026	20
ADRIANA BOARETTO	62814500	1	NII11	22/07/2026	25
MARCELLE CRISTIANE DE CASTRO LIMA CZIU	62880600	1	NIII11	20/07/2026	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10116 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZENI TEREZINHA VISENTIN	63118621	1	NIII11	13/07/2026	20
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	63313238	1	NAI	05/05/2026	5
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	63313238	1	NAI	05/05/2026	10
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	63313238	1	NAI	05/05/2026	15
ANGELICA DOMINGUES	63386871	1	NII11	13/07/2026	20
MOACIR ROBERTO DE ALMEIDA	63506745	1	NAIII	28/07/2026	10
ELIDE PIAIA	63572691	1	NIII10	09/07/2026	40
ELISANGELA BASANE	63740713	1	NIII09	15/07/2026	40
ADRIANO MOREIRA DA TRINDADE	63782378	1	NII11	13/07/2026	20
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	63811270	1	NIII11	07/07/2026	25
EDINA PEREIRA DA FONSECA FERRARI	63864765	1	NII11	17/07/2026	30
WILLIAM JOAO JUNGES	63890782	1	NIII01	13/07/2026	20
EDNA FERNANDES DAS NEVES	63912050	1	NAXIII	28/07/2026	30
LENICE GOMES FERREIRA DUTRA	64175375953	2	NIII11	31/07/2026	20
HERIVELTO SOARES DA COSTA	64183753	1	NIII07	13/07/2026	20
EURIDES CATARINA KLEIN GRIEBELER	64337629	96	NII09	01/07/2026	15
IRACEMA ROSA GOMES DOMINGUES	64573101	1	NAXIII	03/07/2026	35
ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA	64624725	1	NIII11	31/07/2026	40
EDELSO DOS SANTOS	64707108	1	NIII11	13/07/2026	20
ELENISE ROGÉRIO SOLER	64942930	1	NII11	14/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10117 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BYANCA BRIGANTINI DE SOUZA PERONDI	65018306	1	NIII11	13/07/2026	20
ELIANE LIECHESKI ARTIGAS	65179121	1	NIII01	13/07/2026	20

GRASIELE SOARES FERRARESI CABERLINI	65263050	1	NIII09	13/07/2026	20
ALINE SILVA SIMAO SARRAFF	65326973	1	NAXII	06/07/2026	15
FABIANA CHIUCHETTA HORN	65710242	1	NIII11	29/07/2026	20
WELLEN EDER PEDROCHI	65729482	2	NIII07	14/07/2026	20
MARCIA PAULICHEN VIACELI	65938260	1	NIII10	13/07/2026	20
AURELI NACK LEMKUHL	66387321	1	NII11	13/07/2026	20
ROGERIO JOSE PINZE	66409988	1	NIII01	13/07/2026	20
SERGIO ANDRE NIEMES	66445003	3	NII11	20/07/2026	15
ALEXANDRE MAICHER NETO	66679900	1	NIII01	13/07/2026	20
CLAUDIA MARQUES DE BARROS	66790266	2	NII11	08/07/2026	15
DEIZE MARA INACIO SILVA	67214218	1	NII11	13/07/2026	20
KELSEANE NANCY TUROLA MODOS GALVAO	67215745	1	NII11	13/07/2026	20
JEANE DE JESUS MACAN DA SILVA	67550439	1	NAXIII	09/07/2026	30
ANDREIA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	67797833	1	NII11	01/07/2026	10
JANICE TEREZINHA PETRI GUESSER	67939611	1	NII11	13/07/2026	20
GISELE KARINA PYSKLEVITZ	68095174	1	NII11	13/07/2026	20
SABRINA LETICIA DE SOUZA	68151201	7	NII11	09/07/2026	10
ALESSANDRA GUIZELINI	68406137	1	NIII11	13/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10118 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEIDE CRISTINA ZEN DE SOUZA	68724163	1	NIII06	21/07/2026	30
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA BATISTA	68898862	1	NII11	13/07/2026	20
YURI JIVAGO QUEIROZ LEITE	68938252	1	NII11	13/07/2026	20
MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA	69389279	99	NII11	01/07/2026	15
JOSE CARLOS ZANZARINI	69479618	1	NII11	13/07/2026	20
CELIA ALVES PEREIRA	69576591	1	NII11	13/07/2026	20
ELIANE CRISTINA DA SILVA MARIN	69601928	1	NII11	13/07/2026	20
ANA CRISTINA DE SOUZA	69631908	1	NII11	13/07/2026	20
FABIO RODRIGO LUCISANO	69939813	1	NIII11	14/07/2026	20
ADEMIR JOSE SANTANA	70485796	1	NII11	13/07/2026	20
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	71079562	1	NIII11	13/07/2026	20
LEANDRO ARANDA	71102513	1	NIII07	13/07/2026	20
NOELI DA PAZ TEIXEIRA ZONZINI	71347842	1	NIII11	26/07/2026	40
CRISTINA CIRINO DE JESUS	71470180	1	NIII11	13/07/2026	20
SILVANA ISABEL SCHMIDT GIONGO	71664490	1	NIII10	13/07/2026	20
GÊNESIS ZOLIN VICENTE	71810056934	1	NIII11	13/07/2026	20
MARCUS VINICIUS DELGOBO	71835529	1	NIII01	13/07/2026	20
SANDRA FIGUEIREDO HERNANDES	71859908	1	NII11	13/07/2026	20
SUHAILA MEHANNA SCHON	71966771	1	NIII07	16/07/2026	25
PRICILA BASILIO MARCAL LORENCINI	72672020	1	NIII01	13/07/2026	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10119 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDEMARIA DA SILVA LIRA	73062934	1	NII11	13/07/2026	20
ANDENISE MARIA GOBBI	73345480	1	NIII10	13/07/2026	20
ALECSANDRO DANELON VIEIRA	73606462	1	NIII11	05/07/2026	25
EMERSON PEREIRA BRANCO	73982405	1	NIII07	14/07/2026	20
KESIA LIRIAM MENEGUEL	75300735	2	NIII11	13/07/2026	20
CLEVERSON CARLOS SABINO	75370032	90	NII11	03/07/2026	20
REGINA KUERTEN EISELE	76474729	1	NII11	13/07/2026	20
SANDRA BARBOSA DE ANDRADE GONCALVES	76518459	1	NII11	13/07/2026	20
GESUALDO BORGES DA SILVA	76675678	1	NIII09	13/07/2026	20
JULIANA CARLA MUTERLLE	78223863	1	NIII11	13/07/2026	40
DANIELA CRISTINA DE BRITO DE MELLO	78628383	1	NII09	26/07/2026	10
SARAH DIAS MARTINEZ AMBROGI GALERANI	78672668	1	NIII07	13/07/2026	20
FATIMA SAMSEL	78855126	1	NII11	13/07/2026	20
EDIMAR EDER BATISTA	80078110	1	NIII06	14/07/2026	20
KELI CRISTINA FARIAS KOONO	80187858	1	NIII11	13/07/2026	20
IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	81840547	1	NIII11	13/07/2026	20
ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	83459336	99	NII11	10/07/2026	15
LOSANGELA LACERDA RIBEIRO	83907673	1	NII11	23/07/2026	20
ELAINE CRISTINA DAMASCENO FERRARI	84395095968	1	NIII11	23/07/2026	35
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	84857017	1	NIII10	13/07/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10120 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOCEL JOSE DE SOUSA	85870505	1	NIII01	13/07/2026	20
SANDRA YOSHIMI NAKASHIMA	88148339	1	NIII06	13/07/2026	20
SANDRO ECTORE VOLPATO	89405331949	1	NIII01	05/07/2026	20
ANA CRISTINA ADLER MICHEL	92437884	1	NII11	13/07/2026	20
TANIA MARA NIEZER	92495078	97	NIII11	05/07/2026	15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	92688551949	1	NIII11	24/07/2026	40
SILVIO TOME DA SILVA	95858873987	1	NIII11	14/07/2026	20
ROBERTO FERNANDO ROSA CRUZ	96557647	1	NIII11	21/07/2026	25
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS	97877688	4	NII08	08/07/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10121 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIRIONOR NASCIMENTO GUIMARAES	53622968	1	NAXIII	27/07/2026	15
GIPSIA RIBEIRO BORGES	72259629	1	NAXIII	27/07/2026	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10122 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DALVA CECCON DE PAULA	33775989	3	NAXV	24/07/2026	35
GLAUCIA RENNO CORDEIRO	44667274	2	NAXIII	28/07/2026	20
ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA NETO	45854965	1	NAXV	21/07/2026	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10123 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SABRINA TORCHELSEN CRUZ	1091504793	1	NAI	22/05/2026	5
SABRINA TORCHELSEN CRUZ	1091504793	1	NAI	22/05/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10124 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANILO KENJI YONAMINE	72994088134	1	NAI	17/04/2026	5
DANILO KENJI YONAMINE	72994088134	1	NAI	17/04/2026	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10125 06/07/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVANI AMARO DOS SANTOS	125068774	1	NAVIII	02/07/2026	15
CLARICE COLETT	51875680	3	NAXVI	12/07/2026	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10126 06/07/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO DE BRITO ALVES	109818216	52	NAIV	15/07/2026	15
VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	42174599	3	NAIV	01/07/2026	30
NERYNEI MEIRA CARNEIRO BELLINI	87360610	53	NAIV	31/07/2026	15

90230/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10127 06/07/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9742 DE 08/05/2026 O NOME DE VAGNER JOSE MOREIRA
R.G. 125134556 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9742 DE 08/05/2026 O NOME DE VAGNER JOSE MOREIRA
R.G. 125134556 LF - 1

90236/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10058 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6532 DE 10/12/2007 O NOME DE ADRIANA APARECIDA SASSE
R.G. 62817585 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10068 03/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9047 DE 28/01/2026 O NOME DE EDSON MITSUO OGAKI
R.G. 20130717 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12117 DE 29/05/2013 O NOME DE LEILA DO ROCIO DA SILVA
R.G. 38633635 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10071 03/07/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9982 DE 19/06/2026 O NOME DE MARYZILDA CAMARGO
R.G. 33186207 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10072 03/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8876 DE 04/09/2012 O NOME DE SIRLENE DA ROCHA LECZ
R.G. 49296835 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10128 07/07/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8367 DE 21/10/2025 O NOME DE SIMONE MARTINEZ CAMARGO
R.G. 57431504 LF - 1
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10129 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5887 DE 03/08/2020 O NOME DE CLEONICE KOERICH MORGAN
R.G. 51138783 LF - 1

90233/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10049 01/07/2026
ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA MARLENE STENTZLER			1	74	02/03/2002	15/04/2003	INSS COORD
34224358	1	NAIV			01/10/2005	31/10/2005	INSS IND

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10050 01/07/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DA MAIA EBERLE			4	102	25/10/1982	15/11/1983	INSS
50403343	2	NAII			17/10/1994	31/12/1994	INSS
					01/01/1995	31/07/1995	INSS
					22/11/1996	28/04/1999	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10051 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTHIA PALMA			1	304	01/02/1972	04/12/1973	PM ARAPONGAS
8893195	89	NII11					
GUSTAVO LUIS MELATTI			2	8	02/03/1986	09/03/1988	PM GUARANIAÇU CHEFE
12793863	1	NII11					
LUCIMARA TEREZINHA NUNES			1	325	05/10/1992	20/06/1993	PM JAGUARAIVA PROF
37191329	4	NIII11			01/01/1996	09/03/1997	PM JAGUARAIVA PROF
CLAUDIA BEATRIZ COSTA			5	206	17/07/1990	12/02/1996	PM PARANAGUA PROF
42507857	1	NII11					
CLAUDIA BEATRIZ COSTA			3	0	17/07/1987	16/07/1990	PM PARANAGUA PROF
42507857	2	NII11					
MARCIO JOSE DOMANOSKI			1	312	09/02/2006	20/12/2007	SEED/CRES PROF
51719603	92	NII11					
ROSELI TEREZINHA NOBILE PORTEZAN			2	21	06/06/1984	02/07/1984	GOV/S.PAULO PROF
56926593	1	NIII11			01/01/1985	26/02/1985	GOV/S.PAULO PROF
					02/04/1986	17/06/1986	GOV/S.PAULO PROF
					11/03/1987	08/05/1987	GOV/S.PAULO PROF
					21/08/1987	15/09/1987	GOV/S.PAULO PROF
					16/09/1987	13/10/1987	GOV/S.PAULO PROF

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

					14/10/1987	21/12/1987	GOV/S.PAULO PROF
					01/01/1988	31/12/1988	GOV/S.PAULO PROF
					01/01/1989	12/02/1989	GOV/S.PAULO PROF
ELAINE SCHEFFER			6	345	18/02/2019	02/02/2026	PM MARIOPOLIS PROF
101517926	10	NI01					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10052 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO LUIS MELATTI			5	244	01/02/1982	14/02/1986	INSS BALC
12793863	1	NII11			12/05/1988	31/12/1989	INSS AUX
ODAIR ANTONIO FERNANDES			0	50	01/07/1986	31/07/1986	INDIVIDUAL
18487632	3	NIII11			03/12/1992	21/12/1992	IND
MIRIAN CARVALHO DA SILVA FERNANDES			2	35	17/11/1981	14/01/1982	INSS CAIXA
39987589	2	NII11			25/06/1985	31/05/1987	INSS BALC
MIRIAN CARVALHO DA SILVA FERNANDES			0	166	01/06/1981	16/11/1981	INSS CAIXA
39987589	3	NII11					
VALDOMIRO DOMINGUES PAES			1	76	08/08/1985	04/11/1985	INSPM JAGUARAIVAS AUX
40495738	1	NIII11			02/01/1986	05/11/1986	PM JAGUARAIVA AUX
					16/09/1987	30/10/1987	INSS AUX
ANA LUCIA ABRANTES ORNELAS			7	245	28/10/1991	02/07/1999	INSS PROF
52945402	1	NIII11					
ANA LUCIA ABRANTES ORNELAS			0	237	01/03/1991	27/10/1991	INSS PROF
52945402	2	NIII11					
MARCIA REGINA DURAU DALLAVALE			1	301	08/04/1996	01/02/1997	INSS TAREFEIRO
59166727	2	NIII11			02/02/1997	08/02/1998	INSS AGENTE
LUIZ MARIO ENES RIBEIRO			9	200	26/03/1979	01/08/1980	INSS
70407299	1	NII11			10/12/1980	16/03/1981	INSS
					19/01/1982	19/04/1982	INSS
					20/06/1984	05/04/1991	INSS
					18/11/1991	07/10/1992	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10053 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ MARIO ENES RIBEIRO			1	2	07/02/1994	08/02/1995	SEED/CLT
70407299	1	NII11					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10054 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELIO DE PAULA TEIXEIRA			2	312	03/03/2022	08/01/2025	PM ARAUCARIA GUARDA
05694708970	2	NAXI					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10055 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO SILVA PEREIRA			2	31	05/03/1997	01/12/1997	INSS
134347767	1	NAUNICA			02/12/1997	05/04/1999	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10056 01/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELIO DE PAULA TEIXEIRA			10	84	02/05/2006	22/07/2016	PMPR CABO
05694708970	2	NAXI					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10057 01/07/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO

EVALDO PEREIRA LOPES 0 222 10/03/1989 21/10/1989 UEM
44911906 1 NAE 18
1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10059 02/07/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELENA SILMAR DE CAMARGO FAVORETO			5	123	26/09/1990	20/12/1992	SESA/CLT
43995057	3	NAXVIII			21/12/1992	28/01/1996	SESA EXONERAÇÃO LF02

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10060 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIALVA DE OLIVEIRA PEREIRA			1	258	15/02/2000	18/02/2001	PM ALTAMIRA PROF
13670102	89	NII11			01/01/2006	29/06/2006	PM ALTAMIRA PROF
					01/01/2008	13/02/2008	PM ALTAMIRA PROF
					01/01/2009	02/02/2009	PM ALTAMIRA PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10061 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS SOCOLOSKI			2	292	22/02/1988	30/10/1989	INSS AUTONOMO
27708314968	1	NII11			01/03/1993	13/04/1994	INSS AUT

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10062 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO			0	231	04/08/1999	09/08/1999	SEED/S.PAULO PROF
92450970	1	NII11			11/08/1999	22/08/1999	SEED/S.PAULO PROF
					24/08/1999	26/08/1999	SEED/S.PAULO PROF
					28/08/1999	02/09/1999	SEED/S.PAULO PROF
					04/09/1999	07/09/1999	SEED/S.PAULO PROF
					09/09/1999	09/09/1999	SEED/S.PAULO PROF
					11/09/1999	27/09/1999	SEED/S.PAULO PROF
					30/09/1999	05/10/1999	SEED/S.PAULO PROF
					07/10/1999	10/10/1999	SEED/S.PAULO PROF
					18/10/1999	21/10/1999	SEED/S.PAULO PROF
					23/10/1999	06/12/1999	SEED/S.PAULO PROF
					08/12/1999	09/12/1999	SEED/S.PAULO PROF
					11/12/1999	13/04/2000	SEED/S.PAULO PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10063 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ODENIR VIATROSKI SANT'ANA			1	159	28/02/2005	06/08/2006	EXONERAÇÃO LF01 EFETIVO
74131000	2	NAXIII					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10065 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINA DE FATIMA FERNANDES JESUS			1	233	09/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
30789474	1	NII11			14/02/2005	22/11/2005	SEED/CRES PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10066 02/07/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDALTON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA			4	168	13/02/1989	31/07/1993	EXERCITO
45853780	1	NAIX					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10067 02/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINA DE FATIMA FERNANDES JESUS			13	81	04/07/1977	20/06/1980	INSS ESTOQUISTA
30789474	1	NII11			01/01/1985	31/03/1987	INSS
					01/05/1987	31/08/1989	INSS
					28/11/1989	18/12/1989	INSS AUX
					27/12/1989	03/01/1990	INSS AUX
					08/01/1990	04/03/1991	INSS COSTUREIRA
					14/12/1994	08/01/1996	INSS
					09/01/1996	03/10/1997	INSS AUX
					07/05/2002	23/12/2003	INSS PROF

90229/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10074 03/07/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA DE SOUZA KOZAN			5	232	01/02/2004	19/03/2009	INSS
44199084	1	NAIX			17/09/2009	19/03/2010	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10075 03/07/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODAIRSON PRIMIERI			2	291	22/03/1994	30/03/1996	PM COLOMBO
52766915	1	NA8			02/01/2001	08/10/2001	PM COLOMBO
ODAIRSON PRIMIERI			4	270	01/04/1996	30/12/2000	UFPR
52766915	1	NA8					
ODAIRSON PRIMIERI			7	106	18/12/2003	31/12/2004	PM QUATRO BARRAS
52766915	1	NA8			01/04/2005	01/12/2008	PM QUATRO BARRAS
					01/12/2008	01/07/2011	PM QUATRO BARRAS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10076 03/07/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODAIRSON PRIMIERI			1	248	09/10/2001	16/06/2003	INSS
52766915	1	NA8					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10077 03/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTHIA PALMA			5	64	05/12/1973	08/02/1979	PM ARAPONGAS
8893195	1	NAE5					
ADRIANA APARECIDA DA SILVA			0	351	02/11/2008	22/10/2009	MARINGA PREV PROF
53211500	2	NII11					

90239/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10130 07/07/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSIMERI ANTONIA DE SOUZA			0	359	01/03/2005	28/02/2006	PM SIQUEIRA CAMPOS
58398659	1	NAVIII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10131 07/07/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSIMERI ANTONIA DE SOUZA			1	156	01/11/2002	18/07/2003	INSS
58398659	1	NAVIII			01/03/2004	18/11/2004	INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10132 07/07/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRE FRANCISCO GIACOMELLI			0	331	01/02/2012	01/01/2013	PM CORBELIA
85530020	1	NAI					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10133 07/07/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRE FRANCISCO GIACOMELLI			12	324	01/03/2007	05/06/2009	INSS
85530020	1	NAI			01/06/2013	31/05/2014	INSS
					01/07/2014	30/06/2015	INSS
					01/07/2015	19/02/2024	INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10134 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO			9	200	02/05/2016	19/11/2025	PM STA HELENA
01022623907	1	NAI					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10135 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANESSA CRISTINA AQUARONI SANCHES			8	113	01/10/1997	23/01/2006	PM KALORE
52880661	1	NAXIII					
EDUARDO DA SILVA FORGIARINI			1	306	25/02/2021	31/12/2022	SEED/CRES PROF
129621192	3	NI01					
EDUARDO DA SILVA FORGIARINI			1	329	02/02/2023	31/12/2024	SEED/CRES PROF
129621192	4	NI01					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10136 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSEMERI TEREZINHA HOFFMANN NOGUEIRA			3	232	01/06/1994	14/04/1997	INSS
36264160	1	NII11			01/05/1997	08/02/1998	INSS PROF
FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO			0	181	01/03/1995	31/08/1995	INSS PROF
40743405	2	NII11					

90238/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10137 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9004 DE 07/10/2004 O NOME DE SOLANGE DE FATIMA ELIAS
R.G. 61442685 LF - 1

90304/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10138 07/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9092 DE 06/02/2026 O NOME DE CARLOS EDUARDO BONI
R.G. 53583482 LF - 1

90471/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 74/2026 – SEAP

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

CONTRATOS SEAP/NAS - SERVIÇOS				
CONTRATO Nº	**GESTOR / CPF**	**GESTOR SUBSTITUTO / CPF**	**FISCAL / CPF**	**FISCAL SUBSTITUTO / CPF**
5889/2022 – POSITIVO	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Camilly Rosa Vieira CPF: 491.XXX.958-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX
2828/2022 – CLARO 4579/2022 – CLARO 5749/2022 – COPEL 2824/2022 – CORREIOS 3064/2022 – OI S.A. 3065/2022 – SERCOMTEL 1425/2024 – SANTANA			Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX	Diego Fernandes Esqurski CPF: 076.XXX.649-XX
5267/2026 – PRIME 3295/2023 – CS BRASIL 2615/2026 - CS BRASIL 5309/2026 - CS BRASIL 8663/2025 – MEGATAXI 294/2026 – LE SOLEIL			Diego Fernandes Esqurski CPF: 076.XXX.649-XX	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX
3228/2023 – SANEPAR			Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX	Diego Fernandes Esqurski CPF: 076.XXX.649-XX
4413/2024 – TECPRINTERS			Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX
4669/2024 – STILLO			Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX Juarez Mendes CPF: 519.XXX.849-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX Alexandra Cristina Siqueira Dias CPF: 037.XXX.399-XX
5081/2024 – ELETRON			Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX Altair Freire CPF: 568.XXX.409-XX	Marine Lima Santiago CPF: 052.394.485-31 Homero Cheli CPF: 074.XXX.679-XX
7990/2025 – HIGIFORTE			Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX Mario Cesar Nicoladelli CPF: 029.XXX.499-XX Silmara de Lima Matioski CPF. 897.XXX.429-XX

CONTRATOS SEAP/NAS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
CONTRATO Nº	**GESTOR / CPF**	**GESTOR SUBSTITUTO / CPF**	**FISCAL / CPF**	**FISCAL SUBSTITUTO / CPF**
1872/2023 – ESSENCIAL	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX
4654/2023 – APTA	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX	Mario Cesar Nicoladelli CPF: 029.XXX.499-XX
9420/2024 – PONTUAL			Andrea Regina Burakoski da Cunha CPF: 016.XXX.269-XX	Isa Helena Korquevicz CPF: 018.XXX.539-XX
1566/2022 – PONTUAL			Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX	Silmara de Lima Matioski CPF: 897.XXX.429-XX
8735/2024 – JUMPER			Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX Andrea Regina Burakoski da Cunha CPF: 016.XXX.269-XX Edson Silveira Filho CPF: 019.XXX.909-XX	Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX Mario Cesar Nicoladelli CPF: 029.XXX.499-XX Silmara de Lima Matioski CPF. 897.XXX.429-XX Isa Helena Korquevicz CPF: 018.XXX.539-XX Fernando Pereira de Oliveira CPF: 048.XXX.289-XX
85/2026 – PRODUSERV			Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX	Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX
2207/2022 – RCA			Marine Lima Santiago CPF: 052.XXX.485-XX Mario Cesar Nicoladelli CPF: 029.XXX.499-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX
8575/2024 – PONTUAL	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX	Marine Lima Santiago CPF: 052.394.485-31 Silmara de Lima Matioski CPF: 897.XXX.429-XX

CONTRATOS SEAP/NAS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
CONTRATO Nº	**GESTOR / CPF**	**GESTOR SUBSTITUTO / CPF**	**FISCAL / CPF**	**FISCAL SUBSTITUTO / CPF**
7165/2023 – LUCIA ALVES CARVALHO / FAYAD IMÓVEIS	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX	Vera Lúcia de Souza Ribas CPF: 478.XXX.029-XX
10154/2025 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA				

CONTRATOS SEAP/DEAP				
CONTRATO Nº	**GESTOR / CPF**	**GESTOR SUBSTITUTO / CPF**	**FISCAL / CPF**	**FISCAL SUBSTITUTO / CPF**
6696/2025 - ELETRON	Patrícia Moreno da Silva CPF: 061.XXX.609-XX	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Altair Freire CPF: 568.XXX.409-XX	Homero Cheli CPF: 074.XXX.679-XX
6651/2025 - MCM			Taiane Regina Hoepers CPF: 020.XXX.511-XX	Altair Freire CPF: 568.XXX.409-XX

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4577/2024 - VISION			Taiane Regina Hoepers CPF: 020.XXX.511-XX	Altair Freire CPF: 568.XXX.409-XX
6747/2024 - PARANÁ REDE			Karollyne de Abreu Ternoski CPF: 074.XXX.659-XX	Altair Freire CPF: 568.XXX.409-XX
6627/2025 - CREALLE			Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal e de Fiscal Substituto deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 30/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

91074/2026

PORTARIA Nº 77/2026 – SEAP

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

CONTRATO N° 5440/2026 DOPE MÓVEIS LTDA.			
GESTOR	**GESTOR SUBS.**	**FISCAL**	**FISCAL SUBS.**
Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.XXX-43	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.XXX-00	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX

CONTRATO N° 6279/2026 MOBILE COMERCIAL E LOGISTICA EIRELI			
GESTOR	**GESTOR SUBS.**	**FISCAL**	**FISCAL SUBS.**
Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.XXX-43	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.XXX-00	Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal e de Fiscal Substituto deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

91105/2026

PORTARIA Nº 75/2026 – SEAP

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

CONTRATOS SEAP/NAS - PH

CONTRATO Nº	GESTOR / CPF	GESTOR SUBSTITUTO / CPF	FISCAL / CPF	FISCAL SUBSTITUTO / CPF
5848/2026 - PH RECURSOS HUMANOS LTDA.	Ricardo Lazier CPF: 048.XXX.529-XX	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.XXX.809-XX	Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti CPF: 804.XXX.549-XX	Talita Selis Becker Arantes CPF: 804.XXX.549-XX
			Fabio Nunes Junior CPF: 084.XXX.419-XX	Douglas Souza Tonial CPF: 119.XXX.859-XX
			Daniele Souza Brancaleone CPF: 018.XXX.279-XX	Joice Bonin CPF: 865.XXX.289-XX
			Mario Cesar Nicoladelli CPF: 029.XXX.499-XX	Dyego Emanuel Giebeluka Quadros CPF: 043.XXX.469-XX
			Gabriel Pawlaski Xavier CPF: 091.XXX.969-XX	Andrea Ferreira de Camargo CPF: 858.XXX.639-XX
			Shirley Cristina Kozlowski Simonsen CPF: 841.XXX.979-XX	Thiago Duda Hutner CPF: 119.XXX.119-XX
			Juarez Mendes CPF: 519.XXX.849-XX	Alexandra Cristina Siqueira Dias CPF: 037.XXX.399-XX
			Eduardo Macedo de Andrade CPF: 108.XXX.137-XX	Carla Renata dos Santos CPF 081.XXX.489-XX
			Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.XXX.999-XX	Silmara de Lima Matioski CPF. 897.XXX.429-XX
			Livia Maria Coelho CPF: 115.XXX.349-XX	Silmara Teixeira CPF: 042.XXX.319-XX
			Bruno Rossa CPF: 061.XXX.999-XX	Eliéser Cabral CPF: 644.XXX.979-XX
			Josemara Zabunov Kolt CPF: 030.xxx.169-xx	Caroline de Paula e Silva Oliveira CPF 056.XXX.859-XX
			Ana Cristini de Faria CPF: 052.XXX.809-XX	Francine Poli Ramos CPF: 006.XXX.939-XX

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestor e de Gestor Substituto deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscal e de Fiscal Substituto deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 31/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

91095/2026

Resolução SEAP nº 13059/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Gabriel Ferreira Gomes, CPF nº 101.XXX.XXX-30, para responder como Chefe da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações do Departamento de Patrimônio do Estado da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DPE/DGA, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Heloisa Meyer Toledo, CPF nº 083.XXX.XXX-79.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

90609/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL nº 1.237 de 02 de julho de 2026

Designa membro substituto para compor o Grupo Executivo – Focal para atuação no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho.

OS **SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP** E DO **PLANEJAMENTO - SEPL**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando a instituição do Grupo Executivo – Focal nos termos da Resolução Conjunta SEAP/SEED/SEJU/SEPL/SESA/SETU/CGE/AMEP/FUNDEPAR/IPARDES n.º 1.105/2026, bem como a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento em razão da publicação da Resolução SEAP n.º 12.678/2026, publicada no DOE n.º 12.158, de 03/06/2026.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, Antonio Augusto Marques Umbellino, CPF n.º 008.XXX.XXX-82, como membro titular em substituição ao servidor Joelson de Moraes Ribas, CPF n.º 042.XXX.XXX-36, para atuar no Grupo Executivo – Focal.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício[1]

Clemerson Aparecido da Silva
Secretário de Estado do Planejamento

[1] Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

90952/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL nº 1.237 de 02 de julho de 2026

Designa membro substituto para compor o Grupo Executivo – Focal para atuação no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho.

OS **SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP** E DO **PLANEJAMENTO - SEPL**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando a instituição do Grupo Executivo – Focal nos termos da Resolução Conjunta SEAP/SEED/SEJU/SEPL/SESA/SETU/CGE/AMEP/FUNDEPAR/IPARDES n.º 1.105/2026, bem como a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento em razão da publicação da Resolução SEAP n.º 12.678/2026, publicada no DOE n.º 12.158, de 03/06/2026.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, Antonio Augusto Marques Umbellino, CPF n.º 008.XXX.XXX-82, como membro titular em substituição ao servidor Joelson de Moraes Ribas, CPF n.º 042.XXX.XXX-36, para atuar no Grupo Executivo – Focal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício[1]

Clemerson Aparecido da Silva
Secretário de Estado do Planejamento

[1] Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

90952/2026

PORTARIA 76/2026 - SEAP

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 6175/2026.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 25.959.066-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais, no Contrato Administrativo com atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Contrato nº6175/2026 **IDDIEN – INOVAÇÃO GLOBAL LTDA** **CNPJ – 15.224.031/0001-01**	
Gestor	**Gestora Substituta**
Eduardo Macedo de Andrade DCC/DOS/SEAP CPF 108.XXX.XXX-65	Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP 081.XXX.XXX-83
Fiscal Titular	**Fiscal Substituto**
Fernando Fisco EGP/SEAP CPF 041.XXX.XXX-89	André Luiz Sousa dos Santos EGP/SEAP CPF 057.XXX.XXX-58

Art. 2º Nos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Gestores e de Gestores Substitutos deverão observar o contido nos incisos I a VI e X do art. 10, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º Nos contratos firmados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores designados para as funções de Fiscais e de Fiscais Substitutos deverão observar o contido nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, inclusive quanto ao recebimento provisório do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

90878/2026

Resolução SEAP nº 13052/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Resolução SEAP nº 12870 de 11/06/2026, publicada na edição nº 12167 de 18/06/2026 do D.O.E.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

90607/2026

Resolução SEAP nº 13058/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Andressa Sera Todeschini, CPF n° 026.XXX.XXX-00, Chefe do Departamento de Saúde do Servidor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DSS/DAS, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude das férias do titular da função, o servidor Fábio Nunes Junior, CPF n° 084.XXX.XXX-78.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

90608/2026



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria nº 146, de 15 de abril de 2026, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2026**, para o preenchimento da vaga, indicada no item 2.1, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse em preencher a vaga, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º da Portaria nº 146/2026.

2. DA VAGA

2.1. A vaga é destinada para lotação no Escritório Local de Santa Cruz do Monte Castelo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, na Portaria nº 146/26, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrição inicia no dia 08 de julho de 2026 e encerra às 23h59 do dia 10 de julho de 2026.

3.3. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico *online,* disponível na Área Restrita do site da Adapar, em https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 03/2026 > Formulário de Inscrição).

3.4. Ao se inscrever o servidor deverá informar o endereço de e-mail da Adapar (@adapar.pr.gov.br), por meio do qual receberá uma mensagem de confirmação da inscrição após o envio do formulário.

3.5. É permitido o envio de apenas um (01) formulário de inscrição por servidor.

3.6. O correto preenchimento dos dados cadastrados no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do servidor declarante.

3.11. A desistência da remoção posterior à homologação do resultado final deverá ser formalizada por meio do e-protocolo e implicará no impedimento do servidor em participar de processo seletivo de remoção interna pelo período de dois anos, a contar da data de publicação.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de pontuação considerados no presente Edital são:
I - Tempo de exercício na carreira respectiva do QPDA (em anos, meses e dias);
II - Tempo de exercício na unidade de lotação atual (em anos, meses e dias).

4.2. O tempo de exercício no cargo e na unidade será calculado pela diferença entre a data de publicação do presente edital e as datas de exercício constantes no dossiê histórico funcional do servidor.

4.3. A classificação geral dos candidatos será obtida pela somatória de tempo obtida de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.4. Havendo empate na pontuação, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 10 da Portaria nº 146/2026.

4.5. O Departamento de Recursos Humanos (DERH) divulgará a lista de classificação geral na Área Restrita do site da Adapar, em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 03/2026).

5. DO RECURSO

5.1. O servidor, no prazo de dois dias úteis da data de divulgação da classificação geral, poderá protocolar interposição de recurso, via e-protocolo ao DERH, conforme Anexo I deste Edital, indicando as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, após o qual a matéria será considerada preclusa.

5.2. A decisão dos recursos e a classificação geral será disponibilizada na área restrita do site da Adapar, em https://adapar.intranet.pr.gov.br/Pagina/Editais-Internos (Editais de Remoção 2026 > Edital nº 03/2026).

6. DA ALOCAÇÃO DO SERVIDOR NA VAGA

6.1. A alocação na vaga respeitará a classificação geral (item 4.5).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará o resultado final do processo seletivo de remoção no Diário Oficial do Estado do Paraná – Poder Executivo – DIOE.

7.2. Após a publicação do resultado final, o DERH incluirá todas as etapas do Processo Seletivo de Remoção Interna no endereço eletrônico https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Adapar.

8. DA REMOÇÃO

8.1. Somente estará apto à remoção o servidor classificado após homologação do resultado final do processo seletivo, na quantidade compatível com as vagas disponíveis.

8.2. A fim de impedir a descontinuidade das atividades e prejuízos para o serviço, a Portaria de remoção do servidor será publicada em até 180 dias após a publicação do resultado final, a critério da Adapar, ouvidos a Diretoria Executiva, Chefes de Departamento e Chefes Regionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria Executiva.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente).*
Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente

90628/2026

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Titulação para Promoção por Aperfeiçoamento e Qualificação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando a Lei nº 23.257, de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aplicação do disposto do Art. 23, II, da Lei nº 23.257, de 11 de junho de 2026, referente à Promoção por Aperfeiçoamento, serão aceitos cursos de pós-graduação na área de atuação do servidor.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto do Art. 23, III, referente à Promoção por Qualificação, serão aceitos cursos de titulação acadêmica superior aos cursos especificados nas alíneas "a", "b", "c", conforme disposto a seguir:

I - para a Classe VII do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária: além de especialização profissional técnica ou graduação, também serão aceitos cursos de pós-graduação na área de atuação do servidor;

II - para Classe XII do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária: além de especialização profissional técnica ou pós-graduação em nível lato sensu, também serão aceitos cursos de graduação **e** pós-graduação stricto sensu na área de atuação do servidor;

III - para a Classe VII do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária – FDA: além de pós-graduação em nível lato sensu, também serão aceitos cursos de pós-graduação stricto sensu, na área de atuação do servidor;

Parágrafo único. Para a promoção para a Classe XII do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA permanecem os critérios de titulação estabelecidos na alínea "d" do Art. 23, III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **238,** DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção dos servidores lotados na Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA**, RG nº 3.XXX.256-X, **JOSMAR FRANÇA**, RG nº 7.XXX.584-X, **ANTONIO MINORO TACHIBANA**, RG n° 4.XXX.139-X, **JOSE MARCIO D'AVANSO DE OLIVEIRA**, RG nº 3.XXX.351-X e **MARIA CONSTANZA RODRIGUEZ**, RG: 9.XXX.051-X, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção, dos servidores lotados na ADAPAR.

Art. 2º A Comissão realizará a avaliação de títulos dos ocupantes dos cargos das Carreiras de Fiscal da Defesa Agropecuária e Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária da ADAPAR, de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE lotados na ADAPAR.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 249, de 28 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Dois Vizinhos	FDA – Médico Veterinário Thomas Anderson Osório EL de São Jorge do Oeste	FDA – Médica Veterinária Leila Maria Spengler Matzenbacher EL de São Jorge do Oeste
	FDA – Médico Veterinário Kimberli Barbosa EL de Dois Vizinhos	FDA – Méd.Vet. Leila Maria Spengler Matzenbacher EL de São Jorge do Oeste

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curtitiba, 06 de julho de 2026.
Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

90677/2026

PORTARIA Nº 237 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para substituição do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADALBERTO LIUZ VALIATI,** RG nº 16.XX.279.-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no período de 16/07/2026 à 19/07/2026, por motivo de viagem ao exterior do titular.

Art2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 06 de julho de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

90631/2026

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 039/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n.º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 25.370.409-8;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para comporem a equipe técnica responsável pela execução das atividades e pelo cumprimento do objeto previstos no Termo de Cooperação SECID/SEDEF nº 001/2026:

Monica Raeder, Arquiteta e Urbanista CAU-PR A76950-9;
Daniel Lambach, Eng. Civil CREA-PR 192.989/D;
Elisa Ribeiro Cunha Armond Lopes, Eng.ª Civil CREA PR 115.774/D;
Maísa Wunderlich Portella, Eng.ª Civil CREA-PR 190.970/D.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

03 de julho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

90687/2026

PORTARIA Nº 041/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n.º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 26.203.765-7;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 4541/2025, celebrado com a empresa LISLAINE JOSELE LICHEVIS ME, cujo objeto é Contratação integrada de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de implantação e para execução de obra da Delegacia Cidadã de Pontal do Paraná, com 642,29 metros quadrados, em terreno localizado à Rua Dona Alba de Souza e Silva, n.º 1980, Balneário Leblon, no município de Pontal do Paraná, Paraná.

FASE I (PROJETOS):

Fiscal Titular: Eng. Mohammad Taan Soueid, CREA PR-191957/D;
Fiscal Suplente: Eng. Giuseppe Romano Canalli, CREA PR-123.251/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Gestor: Eng. Luiz Antônio Xavier da Silveira, CREA PR-13623/D;

FASE II (OBRA):

Fiscal Titular: Eng. Hugo Demay Hochleitner, CREA PR-164921/D;
Fiscal Suplente: Eng. Luiz Carlos Geremias Junior, CREA PR-95515/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;
Gestora: Eng.ª Cinthia A. de Lima, CREA PR-109340/D;

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 046/2025-SECID;

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

07 de julho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

90698/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 171/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, em regime de extensão no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR, no Parecer CEE/CES nº 60/2026, homologado pela Resolução nº 170/2026 - SETI e o contido no protocolado n.º 24.095.250-5

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, em regime de extensão no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2027.

Art. 2º A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior por duas ofertas, decorrentes de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná, Unespar, e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, sem contratação adicional de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Fica determinado à Instituição que apresente, até 31/01/2027, a documentação comprobatória da conclusão das reformas previstas para as salas de aula e os laboratórios de Anatomia e de Práticas de Enfermagem, sem prejuízo da realização de verificação complementar *in loco,* a critério do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

90682/2026

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 935/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 986/2022 Pregão Eletrônico nº135/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contratada: Sapra Landauer Servico de Assessoria e Protecao Radiologica Ltda

Objeto: Pregão Eletrônico N. 135/2022, Contratação de Empresa Para Dosimetria de Uso Pessoal (Fornecimento e Leitura dos Dosimetros) Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Danilo Zamuner
Matricula 0408897
E-mail danilo_zamuner@uel.br
Em substituição a Alcindo Cerci Neto

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Aline de Oliveira da Costa
Matricula 0128310
E-mail alinecosta@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,08 Julho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

90593/2026

PORTARIA GEFIS Nº 930/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 803/2026

Dispensa nº37/2026

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Materiais Medicos Hospitalares Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,07 Julho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

89946/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.624/2026; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1963 - 26/06/2026 - VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO - (CCH) CPF 488.XXX.XXX-PR - Conceder à disposição, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com ônus no período de 20/07/2026 a 31/12/2026.
1964 - 26/06/2026 - NILSON CESAR FRAGA - (CCE) - CPF 109.XXX.XXX-PR - Conceder a disposição funcional, lotado no Departamento de Geografia, para a Unespar em União da Vitória, com ônus a partir de 10/07/2026 a 31/12/2026.
1972 - 26/06/2026 - OTAVIO GOULART FAN - (CCS) - CPF 730.XXX.XXX-87 - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 23/06/2026.
1973 - 26/06/2026 - OTAVIO GOULART FAN - (CCS) - CPF 730.XXX.XXX-87 - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Pronto-Socorro da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 23/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1975 - 29/06/2026 - ANA PAULA MURAKAWA - (AINTEC) - CPF 034.XXX.XXX-70 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 02/07/2026.
1984 - 30/06/2026 - FLAVIO LUIZ AVILA - (HU) - CPF 535.XXX.XXX-00 Dispensar, a pedido, do cargo de Encarregado da Seção de Manutenção da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 15/06/2026.
1985 - 30/06/2026 - MARCIA GREGUOL - (CEFE) - CPF 246.XXX.XXX-80 Designar para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Habilitação Bacharelado do Centro de Educação Física e Esporte, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 17/06/2026 a 15/03/2028. Estabelecer que Gratificação Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item I.
1986 - 30/06/2026 - FABIO LOPES - (CCE) - CPF 812.XXX.XXX-00 Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Físico, lotado no Centro de Ciências Exatas, cumpra 16 (dezesseis) horas semanais do seu regime de trabalho junto ao Gabinete da Vice-Reitoria, desempenhando a função de Assessor de Proteção Radiológica da Universidade Estadual de Londrina, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030, desenvolvendo as seguintes ações de trabalho: - Atuar como supervisor de proteção radiológica, quando necessário; - Monitorar o registro de doses dos servidores que utilizaram dosímetro durante o exercício de suas funções; - Assessorar o processo de descomissionamento e/ou descarte de equipamentos e fontes emissoras de radiação ionizante; - Realizar a gestão de contratos de empresas que prestam serviços relacionados à área radiológica; - Capacitar servidores para a adequada utilização de equipamentos de proteção individual e manejo de equipamentos que emitem radiação.
1987 - 30/06/2026 - MAURICIO FERNANDES - (SEBEC) - CPF 742.XXX.XXX-68 - Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Serviço de Bem-Estar à Comunidade, passe a atuar como Supervisor de Proteção Radiológica Substituto da Universidade Estadual de Londrina, sem prejuízos de suas atribuições e função de lotação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030.
2042 - 02/07/2026 - MARIA LUCIA CORREIA LEMES - (CCE) - CPF 573.XXX.XXX-30 - Revogar a Portaria Nº 1889 de 22/06/2026.

2043 - 02/07/2026 - MARCO ANTONIO NEVES SOARES - (CCH) - CPF 854.XXX.XXX-03 - Dispensar, a pedido, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 10/06/2026.

2044 - 02/07/2026 - ANA PRISCILLA CHRISTIANO - (CECA) - CPF 270.XXX.XXX-80 - Dispensar, a pedido, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, a partir de 03/07/2026.

2058 - 06/07/2026 - VITOR ALMEIDA MARENGO - (CCA) - CPF 457.XXX.XXX-05 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter condicional, a partir de 25 de maio de 2026, lotado no Centro de Ciências Agrárias, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Farmacêutico, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 08/2023-1 e N. 08/2023-2.

2059 - 06/07/2026 - ELIANE DOS SANTOS CAPELINI - (HU) - CPF 281.XXX.XXX-23 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter condicional, a partir de 31 de maio de 2026, lotada na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Laboratório, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 09/2023-1 e N. 09/2023-2.

2060 - 06/07/2026 - RENATO TAVARES YABE - (HU) - CPF 557.XXX.XXX-87 - Determinar a promoção por capacitação, lotado na Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Advogado, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 09 para a Classe 10, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2061 - 06/07/2026 - FERNANDA DE FATIMA NOGUEIRA - (HU) - CPF 428.XXX.XXX-35 - Determinar a promoção por capacitação, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

2062 - 06/07/2026 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO MARCAL - (PROAF) CPF 776.XXX.XXX-49 - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Caixa da Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/07/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2065 - 07/07/2026 - ERIKA JULIANA DMITRUK - (CESA) - CPF 232.XXX.XXX-32 - Autorizar a remoção, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, desta Universidade para a UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1956 - 25/06/2026 - ALAIS MARIA DALL AGNOL - (CCA) - CPF 071.XXX.XXX-32 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/06/2026 até o retorno do professor Amauri Alcindo Alfieri ao Departamento, desde que não ultrapasse 29/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1957 - 25/06/2026 - MAIA MAZAMBONI PONTES - (CECA) - CPF 009.XXX.XXX-75 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/06/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 29/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1958 - 25/06/2026 - MARIANA FELIPE SILVA - (CCS) - CPF 351.XXX.XXX-41 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/06/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 29/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1959 - 25/06/2026 - FELINTO JUNIOR DA COSTA - (CCE) - CPF 365.XXX.XXX-91 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 02/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 01/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1974 - 26/06/2026 - VAGNER ROGERIO ZANUTO - (PROAF) - CPF 993.XXX.XXX-15 - Determinar a relotação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para a Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1976 - 29/06/2026 - JOSE EDSON MACHADO - (HU) - CPF 005.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026

1978 - 29/06/2026 - ELIS LORENZETTI - (CCA) - CPF 046.XXX.XXX-69 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 02/07/2026 até o retorno do professor Amauri Alcindo Alfieri ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1979 - 29/06/2026 - MARIA EDUARDA ROMANIN SETI - (CCS) - CPF 112.XXX.XXX-46 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 02/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 01/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1980 - 29/06/2026 - ANDRESSA KEIKO MATSUMOTO - (CCS) - CPF 058.XXX.XXX-36 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 05/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1981 - 29/06/2026 - PABLO ANDRES AMOROSO SILVA - (CCS) - CPF 232.XXX.XXX-19 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 09/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1988 - 30/06/2026 - LUIZA KAZUKO MORIYA - (HU) - CPF 001.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/06/2026 a 15/07/2026

1989 - 30/06/2026 - LUIZA KAZUKO MORIYA - (HU) - CPF 001.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/07/2026 a 13/10/2026

1990 - 30/06/2026 - MARIA CRISTINA JUD BELFORT - (HU) - CPF 003.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/06/2026 a 29/07/2026

1992 - 30/06/2026 - JUCELIA VIEIRA FINO - (GR) - CPF 778.XXX.XXX-34 Determinar a relotação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores do Gabinete da Reitoria para a Secretaria Executiva da Coordenadoria de Comunicação Social, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1993 - 30/06/2026 - ADELAIDE CAVALCANTE DOS SANTOS - (CCH) CPF 312.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026

1997 - 30/06/2026 - VICTOR ARAGAO COSTA - (CCA) - CPF 082.XXX.XXX-44 - Retificar a Portaria nº1951de 25/06/2026 que determinou a contratação, para constar que a lotação correta é Centro de Ciências Agrárias e não como constou.

2000 - 01/07/2026 - RONALDO FABIANO DOS SANTOS GASPAR - (CCH) CPF 129.XXX.XXX-82 - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 02/08/2026 a 28/01/2027.

2001 - 01/07/2026 - MEYRE DOS SANTOS EIRAS - (CCB) - CPF 459.XXX.XXX-68 - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 10/08/2026 a 05/02/2027.

2002 - 01/07/2026 - EDMILSON DE FREITAS RIBEIRO - (CESA) - CPF 697.XXX.XXX-10 - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, Classe "A 17", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 12/07/2026. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

2004 - 01/07/2026 - ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DIAS - (HU) - CPF 302.XXX.XXX-46 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Pronto Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da Diretoria de Superintendência do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 10/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2005 - 01/07/2026 - CLOVIS GALDINO GUMIERO - (HU) - CPF 632.XXX.XXX-49 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário para a Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2006 - 01/07/2026 - FLAVIO LUIZ AVILA - (HU) - CPF 535.XXX.XXX-00 Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário da Diretoria Administrativa para a Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 15/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2007 - 01/07/2026 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - CPF 157.XXX.XXX-94 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central para a Divisão de Processos Técnicos do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2008 - 01/07/2026 - WILSON DE SOUZA - (BC) - CPF 673.XXX.XXX-91 Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central para a Divisão de Circulação do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2009 - 01/07/2026 - EDSON SILVA FERREIRA - (BC) - CPF 234.XXX.XXX-84 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Agente de Segurança Interna, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa da Biblioteca Central para a Divisão de Circulação do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2010 - 01/07/2026 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA ARVELINO (BC) - CPF 402.XXX.XXX-70 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Referência da Biblioteca Central para a Divisão de Processos Técnicos do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2011 - 01/07/2026 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGLARD - (BC) CPF 742.XXX.XXX-53 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Referência da Biblioteca Central para a Divisão de Bibliotecas Setoriais – Seção de Biblioteca Setorial-CCS do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2012 - 01/07/2026 - ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA - (BC) CPF 610.XXX.XXX-53 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Circulação da Biblioteca Central para a Divisão de Bibliotecas Setoriais do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2013 - 01/07/2026 - LILIANE DE SANTANA ALVES - (BC) - CPF 870.XXX.XXX-53 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Biblioteca, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central para a Divisão de Circulação do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2014 - 01/07/2026 - RINALDO DE BARROS RODRIGUES - (BC) - CPF 954.XXX.XXX-87 - Determinar a relotação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Bibliotecas Setoriais – Seção de Biblioteca Setorial EAAJ da Biblioteca Central para a Divisão de Referência do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2016 - 01/07/2026 - SERGIO ALVES GOMES - (CESA) - CPF 941.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026

2017 - 01/07/2026 - SERGIO ALVES GOMES - (CESA) - CPF 941.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/11/2026 a 30/01/2027

2018 - 02/07/2026 - CRISTINA MARA DA SILVA - (HU) - CPF 775.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026

2019 - 02/07/2026 - MARIO LEMES PROENÇA JÚNIOR - (ATI) - CPF 003.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/07/2026 a 21/08/2026

2020 - 02/07/2026 - JULIANA MARCILLI TAVIAN - (HU) - CPF 691.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/06/2026 a 20/08/2026

2021 - 02/07/2026 - KARINA DE TOLEDO ARAUJO - (CEFE) - CPF 775.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026

2022 - 02/07/2026 - ABDALLAH ACHOUR JUNIOR - (CEFE) - CPF 301.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026

2023 - 02/07/2026 - MARIA NILZA DA SILVA - (CCH) - CPF 104.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/08/2026 a 13/11/2026

2024 - 02/07/2026 - SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - (PRORH) - CPF 384.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/08/2026 a 21/11/2026

2025 - 02/07/2026 - SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - (PRORH) - CPF 384.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

2026 - 02/07/2026 - SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - (PRORH) - CPF 384.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/01/2027 a 07/03/2027

2027 - 02/07/2026 - SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - (PRORH) - CPF 384.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/03/2027 a 05/06/2027

2028 - 02/07/2026 - CLAUDIA NEVES DA SILVA - (CESA) - CPF 638.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026

2029 - 02/07/2026 - CARLOS ALBERTO PRADO DA SILVA JUNIOR (CTU) - CPF 965.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/08/2026 a 23/09/2026

2030 - 02/07/2026 - CARLOS ALBERTO PRADO DA SILVA JUNIOR (CTU) - CPF 965.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/09/2026 a 22/12/2026

2031 - 02/07/2026 - PAULO SERGIO CAMARGO - (HU) - CPF 391.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026

2032 - 02/07/2026 - JOSÉ ADRIAN PINTOS PAYERAS - (CESA) - CPF 867.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/08/2026 a 18/11/2026

2033 - 02/07/2026 - SERGIO CARLOS DE CARVALHO - (CESA) - CPF 004.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 01/10/2026

2034 - 02/07/2026 - SERGIO CARLOS DE CARVALHO - (CESA) - CPF 004.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2026 a 30/11/2026

2035 - 02/07/2026 - MARIA PEREIRA DE SOUZA - (HU) - CPF 004.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/08/2026 a 27/11/2026

2036 - 02/07/2026 - ELAINE CRISTINA GALVAO - (HU) - CPF 003.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/08/2026 a 17/11/2026

2037 - 02/07/2026 - GISELE ANDRADE MENOLLI - (CCS) - CPF 023.XXX.XXX-39 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 05/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2038 - 02/07/2026 - ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA - (CCA) - CPF 073.XXX.XXX-20 - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, aprovado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências Agrárias, a partir de 28/07/2026 até 27/07/2027, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2039 - 02/07/2026 - ERIKA CRISTIANE MAYUMI MIMURA - (CCS) - CPF 108.XXX.XXX-86 - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A.

2040 - 02/07/2026 - RENAN GUILHERME PIMENTEL - (PROGRAD) - CPF 082.XXX.XXX-63 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 108/2026 de 26/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 27/03/2026, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de TRADUTOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 06/07/2026 a 05/07/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2041 - 02/07/2026 - MAURENIA NIELSEN - (HU) - CPF 585.XXX.XXX-00 Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Pedagogo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, passe a prestar serviços junto à Divisão de Aposentadoria e Benefícios da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

2049 - 03/07/2026 - CAROLINA MENDES PEREIRA ROBERTO - (CECA) CPF 774.XXX.XXX-98 - Alterar, a partir de 02/07/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora MARIA ANTONIA ROMÃO DA SILVA ao Departamento, desde que não ultrapasse

01/03/2027, para: até o retorno da professora ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/03/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.
2050 - 03/07/2026 - MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA - (CECA) CPF 434.XXX.XXX-65 - Alterar, a partir de 01/08/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até 31/07/2026, para: até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público desde que não ultrapasse 16/10/2026.
2051 - 03/07/2026 - LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CCH) CPF 765.XXX.XXX-18 - Retifica portaria n. 1481, de 09/07/2026, que alterou as condições do contrato de trabalho, para constar que a data correta do término do contrato de trabalho será em 18/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.
2052 - 03/07/2026 - EDUARDO FURIATI - (LABTED) - CPF 908.XXX.XXX-00 - Determinar que, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa do Laboratório de Tecnologia Educacional, passe a prestar serviços junto à Divisão de Software Básico da Diretoria de Suporte a Redes e Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação, no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.
2053 - 03/07/2026 - SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI - (CECA) - CPF 654.XXX.XXX-91 - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, de 10/07/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2023.
2054 - 03/07/2026 - ELIZABETH APARECIDA DA SILVA - (HU) - CPF 401.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026
2055 - 03/07/2026 - NAIR MARCELINO - (HU) - CPF 540.XXX.XXX-PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/08/2026 a 29/09/2026
2056 - 03/07/2026 - ELIANA GALVAO SILVEIRA - (HU) - CPF 428.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026
2067 - 07/07/2026 - NEUSA FRONCHETTI - (HV) - CPF 007.XXX.XXX-PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/07/2026 a 18/09/2026
2068 - 07/07/2026 - ROSELI FRANCISCA ARAUJO DA SILVA - (HU) - CPF 347.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 31/08/2026 a 29/09/2026
2069 - 07/07/2026 - LUCIANA MENEGHELLI - (HU) - CPF 675.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026
2070 - 07/07/2026 - RENILDA CALABRIO CIANCA - (CCA) - CPF 402.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/07/2026 a 25/08/2026
2071 - 07/07/2026 - ELIAS VERGENNES - (RADE) - CPF 004.XXX.XXX-PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026
2073 - 07/07/2026 - NEUSA FRONCHETTI - (HV) - CPF 007.XXX.XXX-PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/09/2026 a 17/12/2026
2074 - 07/07/2026 - NEUSA FRONCHETTI - (HV) - CPF 007.XXX.XXX-PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 18/12/2026 a 17/03/2027
2075 - 07/07/2026 - RENATO MIKIO MORIYA - (CCS) - CPF 360.XXX.XXX-30 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AD A para AD B.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

90932/2026

Unidade – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 175/2026 – PRORH
RESULTADO DE RECURSOS/RETIFICAÇÃO/ADITIVO

A Universidade Estadual de Londrina torna público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referente ao Edital de Resultado nº **163/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em **08/06/2026**, assim como a retificação/aditivo, conforme segue:

I. Resultados das análises cujos pedidos foram **INDEFERIDOS:**

Inscrição	Requerente
39500632	ALINE LISBOA DA SILVA
39500423	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA MORETTI
39500506	BRUNO HENRIQUE MARTINS
39500591	CLOVIS LAMARTINE DE MORAES MELO NETO
39500488	CLOVIS LAMARTINE DE MORAES MELO NETO
39500697	DOUGLAS VIANNA BAHIENSE
39500624	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA
39500626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA
39500261	EVILASIO PAULO NOVAIS JUNIOR
39500831	FLAVIA DE MOURA MANOEL BENTO
39500270	FRANCIELE AYUMI SEMENCIO CHIYODA RODINI
39500611	ISABELE GONÇALVES FRASSON UEMURA
39500613	ISABELE GONÇALVES FRASSON UEMURA
39500971	JULIANO CARVALHO RAMOS
39500737	JULIO CESAR SILVEIRA TAUIL
39500159	LARISSA CORSINI CALSAVARA NOZAWA
39501197	LAURIANO ATILIO BENAZZI
39501179	LAURIANO ATILIO BENAZZI
39500203	MILENE GRACIELE DE ALMEIDA
39501073	RENATA APARECIDA ROSSIERI
39500426	RILTON ROBSON LIMA VERNICE
39500090	SISLAINE SANCHEZ

II. Retificar a nota da prova de títulos da candidata **TAISE MIRANDA LOPES**, aprovada em 4º lugar na área de **ECOLOGIA GERAL**, do Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas, atendendo ao recurso impetrado pela candidata, passando de **6,56** (seis vírgula cinquenta e seis) para 6,65 (seis vírgula sessenta e cinco), obtendo média final **8,73** (**oito vírgula setenta e três**), sem alterar ordem de classificação, conforme abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL

Área:	**Ecologia Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Yves Rafael Bovolenta	9,97	7,45	9,13
2º Gabriel Lima Medina Rosa	9,07	8,57	8,90
3º Matheus Henrique Ferreira Aleixo	9,23	7,82	8,76
4º Taise Miranda Lopes	9,77	**6,65**	**8,73**
5º Eduardo Roberto Alexandrino	8,33	9,19	8,61
6º Diego Resende Rodrigues	8,07	9,50	8,54
7º Tatiana Motta Tavares	7,63	9,29	8,18
8º Bianca Ramos de Meira	7,23	8,52	7,66
9º Larissa Corsini Calsavara Nozawa	9,03	1,90	6,65
10º Gabriela Michelan	7,07	5,73	6,62

III. Retificar a nota da prova de títulos da candidata **THAISSA BOLDIERI DE SOUZA**, aprovada em 5º lugar na área/subárea de **BIOQUIMICA/BIOTECNOLOGIA**, do Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas, atendendo ao recurso impetrado pela candidata, passando de **6,56** (seis vírgula cinquenta e seis) para **7,68** (sete vírgula sessenta e oito), obtendo média final **8,37** (**oito vírgula trinta e sete**), alterando a classificação, conforme consta a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Área/subárea:	**Bioquímica/Biotecnologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Cristiani Baldo da Rocha	9,80	9,90	9,83
2º Francielle Almeida Cordeiro	8,68	9,40	8,92
3º Thaissa Boldieri de Souza	8,72	**7,68**	**8,37**
4º Jennifer Munik Bevilaqua Lanziani	9,45	5,85	8,25
5º Mayara Thamela Pessoa Paiva	8,48	7,07	8,01
6º Marcio de Barros	8,31	6,32	7,64
7º Leonard Domingo Rosales Acho	7,72	7,20	7,54
8º Nairana Mithieli de Queiroz Eskuarek Melo	7,39	6,63	7,13

IV. Retificar o resultado referente a área de **EDUCACAO INFANTIL**, do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, incluindo o nome da candidata Giovana Maria Carvalho Martins, que por erro de lançamento no sistema COPS não foi incluído na relação de aprovados, passando a classificação final a constar conforme segue:

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área:	**Educação Infantil**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Natasha Yukari Schiavinato Nakata	9,50	7,50	8,83
2º Giovana Maria Carvalho Martins	**9,00**	**7,80**	**8,60**
3º João Fernando de Araujo	8,70	8,00	8,46
4º Julie Akemi Tobias Tsukuda	9,00	7,00	8,33
5º Dayanne Vicentini	7,50	9,50	8,16
6º Creuza Martins Franca	7,50	9,20	8,06
7º José Carlos Costa Junior	8,50	6,50	7,83
8º Natalia Navarro Garcia	8,30	6,50	7,70
9º Gislaine Franco de Moura	7,00	8,70	7,56

permanecendo inalteradas as demais condições.

Londrina, 11 de junho de 2026.
Profª Drª Vera Lúcia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos H

90924/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2026 – PRORH/PSS

A Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professores, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, por meio dos Editais nº 200/2024 de 11/11/2024, 123/2025 de 09/06/2025, 163/2026 de 08/06/2026 e o Edital de Ampliação de Vagas nº 199/2026, de 02/07/2026, resolve tornar público:

1. A convocação dos candidatos aprovados por ordem de classificação, conforme anexo deste edital, para realização de exames pré-admissionais e envio dos documentos necessários para contratação.
2. O candidato convocado para contratação poderá, até o dia **10/07/2026**, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

classificado. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail dsdprorh@uel.br.

3. A não manifestação do candidato até o dia acima determinado importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será tido como desistente.
4. O aceite da vaga se dará com o preenchimento do cadastro disponibilizado no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/prorh/cadastro-previo/
   4.1 Caso seja o seu primeiro contrato/vínculo com a UEL, por favor preencha todos os campos do formulário.
   4.2 Caso já tenha sido servidor da UEL, preencha somente os campos obrigatórios (*) do formulário e nos demais, preencha somente os campos que quiser atualizar.
5. O candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Documentação de Docentes pelo e-mail – dddprorh@uel.br, para receber informações do processo de contratação, bem como orientações de como inserir no sistema eProtocolo, os documentos constantes no link Documentos
   5.1 Os documentos deverão ser inseridos no sistema do eProtocolo até o dia **24/07/2026.**
   5.2 Conforme Decreto nº 7304 de 13/04/2021, compete ao usuário interno ou externo, requerente, interessado ou a quem o represente, a preservação dos documentos físicos originais que estejam em sua posse, cuja cópia digital tenha sido inserida no Sistema eProtocolo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao órgão interessado para conferência de sua autenticidade, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
6. Para a realização dos exames pré-admissionais, os candidatos das **áreas do Centro de Ciências da Saúde** deverão imprimir e preencher a ficha de informações médicas e dados cadastrais disponível no link Ficha de Informação Médica e Dados Cadastrais e encaminhá-la, **via e-mail** (sesmthu@uel.br), no período de **06 a 10/07/2026** para o **SEBEC – Serviço de Bem Estar à Comunidade/SESMT – Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – UEL – Avenida Robert Koch, 60 – Londrina – PR (Hospital Universitário - Prédio Administrativo - 3° andar)**, para receber instrução quanto à realização dos exames pré-admissionais, para posterior avaliação médica admissional. A consulta deverá ser realizada até **24/07/2026**.
7. Para a realização dos exames pré-admissionais **dos demais Centros de Estudos**, os candidatos deverão imprimir e preencher a ficha de informações médicas e dados cadastrais disponível no link: Ficha de Informação Médica e Dados Cadastrais e encaminhá-la, **via e-mail** (sesmt@uel.br), no período de **06 a 10/07/2026**, para o **SEBEC – Serviço de Bem Estar à Comunidade/SESMT – Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – UEL – Campus Universitário – Londrina – PR**, para receber instrução quanto à realização dos exames pré-admissionais, para posterior avaliação médica admissional. A consulta deverá ser realizada até **24/07/2026.**
8. Os exames pré-admissionais a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) são:

Exames	
Glicemia de Jejum Hemograma Lipidograma completo Gama GT Plaquetas Creatinina Sorologia para Sífilis	**Para todos os convocados**
Anti-HCV Anti-HBs HBs – Ag	**Para convocados das Áreas de Saúde**
Toxoplasmose	**Para convocados das Áreas de Ciências Agrárias e Biológicas com aulas práticas com animais** (Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia)
PSA	Para homens convocados com idade acima de ***40 anos.***
Apresentar no dia da consulta admissional: **Declaração de vacinação atualizada fornecida pela Unidade Básica de Saúde.**	
Consulta com o Médico do Trabalho da UEL.	
Poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério médico.	

OBS.: O candidato poderá realizar os exames laboratoriais constantes no item 8 por conta própria - dentro do prazo limite, e só então, de posse dos resultados dos mesmos, encaminhar os exames ao SEBEC/SESMT por email: sesmt@uel.br para agendar a consulta pré-admissional.

9. A consulta admissional deverá ser realizada, quando dos resultados dos exames pré-admissionais realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Londrina, 03 de julho de 2026.
Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2026 – PRORH/PSS

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área/Subárea:	**História/História da América**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Nathany Andrea Wagenheimer Belmaia Amador

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área/Subárea:	**Antropologia/Teoria Antropológica**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Lucas Alexandre Pires
Área:	**Sociologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	6º Rodrigo Bischoff Belli

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área/Subárea:	**Embriologia/Morfologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	4º Ana Beatriz Goes Fernandes Monteiro (desistiu) 5º Laís Capelasso Lucas Pinheiro
Área:	**Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	4º Edmilson Caetano Junior (reclassificação) 5º Ronise Ribeiro Correa

Área/Subárea:	**Morfologia/Genética/Genética Geral/Biologia Celular/Embriologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Classificação:	1º Matheus Pires Rincão

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Área/Subárea:	**Morfologia/Anatomia Animal**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Mariana de Mello Zanim

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Área/Subárea:	**Fisiologia/Fisiologia Celular e Fisiologia de Processos e Sistemas**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	4º Bruno Fernando Cruz Lucchetti 5º Vanessa Bezerra (desistiu) 6º Maria Luiza Francisconi Lubanco Thomé
Área/Subárea:	**Farmacologia/Farmacologia Geral**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Vinícius Antônio Hiroaki Sato (desistiu) 2º Debora Hipolito Quadreli

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA GERAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Área:	**Análise do Comportamento Aplicada**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	2º Jonas Fernandes Gamba

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL

Área/Subárea:	**Zoologia/Zoologia Geral**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Flavia Rodrigues Fernandes

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Área/Subárea:	**Psicologia/Psicanálise**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Nathália Tavares Bellato Spagiari
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Classificação:	4º Juliana Baracat

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Área/Subárea:	**Microbiologia/Microbiologia Geral**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Nathalia de Sousa Pereira 2º Sara Scandorieiro

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Área/Subárea:	**Física/Física da Matéria Condensada**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Classificação:	1º Stephany Pires da Silva (desistiu) 2º Jaciele Marcia Rosso
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Mariana Sversut Gibbin Brandão (reclassificação) 4º Ângela Maria Picolloto (desistiu) 5º Rafael da Silva 6º Monique de Souza (desistiu) 7º Marcelo Hidalgo Cardenuto

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Área/Subárea:	**Química/Físico-Química**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Thiago Nogueira Marques Cervantes
Área/Subárea:	**Química/Química Orgânica**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Priscila Goes Camargo de Carvalho

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área/Subárea:	**Geografia/Geografia Física**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Marcelo Gonçalves

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Área/Subárea:	**Estatística/Estatística**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Laryssa Ribeiro Calcagnoto

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Área/Subárea:	**Bioquímica/Metabolismo Celular**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	8º Thaíssa Boldieri de Souza

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Área:	**Direito Penal e Processo Penal**
Nº de Vagas:	03 (três)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	13º Emmanuella Magro Denora 14º Matheus Filipe de Queiroz (convocado por ordem de classificação – afrodescendentes - pelo Edital nº. 002/2026) 15º João dos Santos Gomes Neto 16º Patrícia Silveira da Silva

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área/Subárea:	**Economia/Teoria Econômica**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	17º Paulo Guilherme Alarcon Fernandes 18º Thiago Henrique Leite

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área:	**Contabilidade Geral**
Nº de Vagas:	03 (três)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Classificação:	6º Fernanda Bueno Grizos de Carvalho 7º Amanda dos Santos Veiga Marçal (desistiu) 8º Marlon Athos Marçal Oliveira (desistiu) 9º Paulo Alexandre da Silva Pires 11º Natalia Carvalho Leme
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	10º André Juliano Machado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/Subárea:	**Administração/Geral**
Nº de Vagas:	04 (quatro)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	7º Joice Carla de Oliveira Corgosinho (reclassificação) 8º Lair Barroso Arraes Rocha Silva (reclassificação) 9º Amanda Ferreira Guimarães 10º Renata Storti Pereira (reclassificação) 11º Jacques Haruo Fukushigue Chiba (reclassificação) 12º Jaqueline dos Santos Ferrarezi 13º Sirlei Rose Martos 14º Natasha de Araujo Cezar

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área:	**Serviço Social**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	9º Viviane Aparecida Pereira Peres

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área/Subárea:	**Medicina/Doenças Transmissíveis**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Almir Conrrado Rodrigues de Lima
Área/Subárea:	**Medicina/Psiquiatria**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Luiz Felipe Baioni Aylon (reclassificação) 2º Eduardo Luiz Frassato

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Área/Subárea:	**Medicina/Neurocirurgia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Adriano Torres Antonucci
Área/Subárea:	**Medicina/Otorrinolaringologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Marco Aurélio Fornazieri
Área/Subárea:	**Medicina/Urologia**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Felipe Vessoni Barbosa Kasuya 2º Mauro Calzolari Borges

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

Área/Subárea:	**Nutrição/Nutrição Social/Saúde Pública**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Classificação:	1º Guilherme Henrique Dantas Palma

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

Área/Subárea:	**Odontologia/Estomatologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Nicole Lonni Nascimento
Área/Subárea:	**Odontologia/Odontopediatria**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Mayra Frasson Paiva 2º Rodrigo Hayashi Sakuma

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/Subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia Cardiorrespiratória**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	8º Gianna Kelren Waldrich Bisca Reche 9º Andrea Akemi Morita
Área/Subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Josiane Marques Felcar Piaie de Oliveira (reclassificação) 2º Daniele Caroline Dala Pola (reclassificação) 3º Isadora Martins de Souza
Área/Subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia em Saúde Coletiva**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Amanda Paula Ricardo Rodrigues da Cunha (reclassificação) 2º Mariana Felipe Silva (reclassificação) 3º Maria Helena da Costa

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área/Subárea:	**Ginecologia/Obstetrícia**
Nº de Vagas:	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Maria Julia Abelha 2º Mariana Ramos Franco

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Área/Subárea:	**Saúde Coletiva/Medicina**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Gabriela Carolina Liborio Domingos Stankovic

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área:	**Educação Infantil**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Natasha Yukari Schiavinato Nakata
Área:	**Políticas Educacionais, Estado e Sociedade**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	5º Camila Aparecida Pio (desistiu) 6º Thais Bento Faria

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Área/Subárea:	**Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	7º Roberta Albanielle Garcia
Área/Subárea:	**Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Biblioteconomia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Marcos Antonio de Moraes (reclassificação) 2º Camila Araujo dos Santos (reclassificação) 3º Maria Ligia Triques (reclassificação) 4º Aurea Celeste Pires de Souza

DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

Área/Subárea:	**Artes Visuais/Ensino de Arte/Estágio Supervisionado**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	4º Maia Mazamboni Pontes

DEPARTAMENTO DE DESIGN

Área/Subárea:	**Design de Moda/Materiais e Processos Têxteis e Desenvolvimento de Produto**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Maria Antônia Romão da Silva

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

Área/Subárea:	**Música/Linguagem e Estruturação Musical/Musicologia**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Daniel Gouvea Pizaia

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área/Subárea:	**Solos/Fertilidade de Solos**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Gabriela Machineski da Silva

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área/Subárea:	**Projeto/Projeto Arquitetônico**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Lucas Raffo Souza

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Área:	**Geotecnia e Mecânica dos Solos**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Renan Felipe Braga Zanin (reclassificação) 2º Pedro Henrique Lopes Dal-Col (reclassificação) 3º Larissa de Abreu Gimenes

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área/Subárea:	**Engenharia Elétrica/Máquinas Elétricas e Instalações Elétricas**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	2º Daniel Strufaldi Batista

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDO DO MOVIMENTO HUMANO

Área/Subárea:	**Educação Física Especial/Diversidade/Supervisão de Estágio**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	1º Walquiria Batista de Andrade
Área/Subárea:	**Educação Física/Jogos/Supervisão de Estágio**
Nº de Vagas:	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Classificação:	3º Joyce Cristina Claro Menoti

90599/2026

Unidade – REITORIA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS Nº 199/2026 – PRORH/PSS

A Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas na Lei nº 20933 – LGU de 17/12/2022 e da SETI (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)

RESOLVE

Ampliar o número de vaga(s) ofertada(s) no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, visando o suprimento temporário de pessoal na carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, conforme consta a seguir:

Centro:	**Letras e Ciências Humanas**
Departamento:	História
Edital de Abertura:	**025/2025**
Area/subárea:	História/História da América
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Ciências Sociais
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Antropologia/Teoria Antropológica
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área:	Sociologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Ciências Biológicas**
Departamento:	Biologia Geral
Edital de Abertura:	**102/2024**
Area/subárea:	Embriologia/Morfologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área:	Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Morfologia/Genética/Genética Geral/Biologia Celular/Embriologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Departamento:	Anatomia
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Morfologia/Anatomia Animal
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Ciências Fisiológicas
Edital de Abertura:	**102/2024**
Area/subárea:	Fisiologia/Fisiologia Celular e Fisiologia de Processos e Sistemas
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Farmacologia/Farmacologia Geral
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Psicologia Geral e Análise do Comportamento
Edital de Abertura:	**025/2025**
Area:	Análise do Comportamento Aplicada
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Biologia Animal e Vegetal
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Zoologia/Zoologia Geral

Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Psicologia e Psicanálise
Edital de Abertura:	**102/2024**
Área/subárea:	Psicologia/Psicanálise
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas

Departamento:	Microbiologia
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Microbiologia/Microbiologia Geral
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Ciências Exatas**
Departamento:	Física
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	**Física/Física da Matéria Condensada**
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Departamento:	Química
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	**Química/Físico-Química**
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área/subárea:	**Química/Química Orgânica**
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Geografia
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	**Geografia/Geografia Física**
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Estatística
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	**Estatística/Estatística**
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Bioquímica e Biotecnologia
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Bioquímica/Metabolismo Celular
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Estudos Sociais Aplicados**
Departamento:	Direito Público
Edital de Abertura:	**102/2024**
Área:	Direito Penal e Processo Penal
Nº de vaga(s) ampliada(s):	03 (três)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Economia
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/Subárea:	Economia/Teoria Econômica
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Ciências Contábeis
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área	Contabilidade Geral
Nº de vaga(s) ampliada(s):	03 (três)
Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Administração
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/Subárea:	Administração/Geral
Nº de vaga(s) ampliada(s):	04 (quatro)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Serviço Social
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área	Serviço Social
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas

Centro:	**Ciências da Saúde**
Departamento:	Clínica Médica
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Medicina/Doenças Transmissíveis
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Medicina/Psiquiatria
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Clínica Cirúrgica
Edital de Abertura:	**102/2024**
Área/subárea:	Medicina/Neurocirurgia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Medicina/Otorrinolaringologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área/subárea:	Medicina/Urologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Nutrição/Nutrição Social/Saúde Pública
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Departamento:	Medicina Oral e Odontologia Infantil
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Odontologia/Estomatologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área/subárea:	Odontologia/Odontopediatria
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Fisioterapia
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Fisioterapia/Fisioterapia Cardiorrespiratória
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área/subárea:	Fisioterapia/Fisioterapia em Saúde Coletiva
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Ginecologia e Obstetrícia
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Ginecologia/Obstetrícia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	02 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Saúde Coletiva
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/subárea:	Saúde Coletiva/Medicina
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Educação, Comunicação e Artes**
Departamento:	Educação
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área:	Educação Infantil
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área:	Políticas Educacionais, Estado e Sociedade
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Ciência da Informação
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/Subárea:	Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/Subárea:	Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Biblioteconomia
Nº de vaga(s)	01 (uma)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ampliada(s):	
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Arte Visual
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/Subárea:	Artes Visuais/Ensino de Arte/Estágio Supervisionado
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Design
Edital de Abertura:	**102/2024**
Área/Subárea:	Design de Moda/Materiais e Processos Têxteis e Desenvolvimento de Produto
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Música e Teatro
Edital de Abertura:	**056/2026**
Área/Subárea:	Música/Linguagem e Estruturação Musical/Musicologia
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Ciências Agrárias**
Departamento:	Agronomia
Edital de Abertura:	**102/2024**
Área/subárea:	Solos/Fertilidade de Solos
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Tecnologia e Urbanismo**
Departamento:	Arquitetura e Urbanismo
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Projeto/Projeto Arquitetônico
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Construção Civil
Edital de Abertura:	**056/206**
Área:	Geotecnia e Mecânica dos Solos
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Departamento:	Engenharia Elétrica
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Engenharia Elétrica/Máquinas Elétricas e Instalações Elétricas
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Centro:	**Educação Física e Esportes**
Departamento:	Estudos do Movimento Humano
Edital de Abertura:	**025/2025**
Área/subárea:	Educação Física Especial/Diversidade/Supervisão de Estágio
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Área/subárea:	Educação Física/Jogos/Supervisão de Estágio
Nº de vaga(s) ampliada(s):	01 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas

Londrina, 03 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

90604/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 936/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **447/2026** **Dispensa nº 38/2026**

Contratante: **Mais Saúde Atendimento Domiciliar LTDA**
Objeto: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**

GESTORA
Servidor **Daniela Biguetti Martins Lopes** Matrícula **0407614** Unidade **Diretoria de Assuntos Acadêmicos** E-mail **danielalopes@uel.br** Em substituição a Ingrid Caroline de Oliveira Ausec

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Everson Antonio Moro Cazarim** Matrícula **0507342** Unidade **Divisão de Política de Graduação** E-mail **cazarim@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Ingrid Caroline de Oliveira Ausec** Matrícula **0905446** Unidade **Divisão de Diplomas** E-mail **ing-ausec@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **08 de julho de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

90943/2026



UEM

P O R T A R I A Nº 520/2026–PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares;

Considerando os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE), que solicitaram a rescisão de contrato por pedido de dispensa:
Considerando os protocolos nº 25.973.463-0; 25.969.666-6; 25.915.485-5; 25.953.717-7; 25.956.684-3; 26.001.291-6; 26.025.070-1; 26.020.649-4; 25.996.480-6; 26.033.516-2; 25.931.017-2.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ANDRE FELIPE BATISTELLA SOUZA	076.XXX.XXX-29	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CTC-DDM	02/06/2026

CARLA PIRES DA SILVA	037.XXX.XXX-99	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEN-DEG	08/06/2026
ELAINE YASSUE NAGAI	025.XXX.XXX-92	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCE-DMA	30/05/2026
GUILHERME MARCONI GERMER	352.XXX.XXX-16	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DFL	01/06/2026
ITALO ARIEL ZANELATO	077.XXX.XXX-33	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DFE	27/05/2026
IVAN ROSSATO CHRUN	043.XXX.XXX-02	PROFESSOR COLABORADOR MESTRE	CTC-DEQ	02/06/2026
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	076.XXX.XXX-33	TECNICO EM LABORATORIO	CTC-DEC	08/06/2026
JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	652.XXX.XXX-72	TECNICO ADMINISTRATIVO	PRH-DRH-TDE	08/06/2026
NATHAN DA MOTA RIBEIRO	092.XXX.XXX-93	TECNICO ADMINISTRATIVO	CAU	22/06/2026
RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	044.XXX.XXX-35	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DCS	15/06/2026
RODOLFO TSUTOMU MIYAMOTO	036.XXX.XXX-64	PROFESSOR COLABORADOR MESTRE	CTC-DDM	02/06/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

P O R T A R I A Nº 521/2026–PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital n° 26.182.497-3.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ALEX APARECIDO DA COSTA	039.XXX.XXX-81	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DHI	03/06/2026
ANDRE JESUS PERICATO	083.XXX.XXX-60	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DGE	02/06/2026
CAROLINA AMARAL TAVARES DA SILVA	215.XXX.XXX-13	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCA-DCA	18/06/2026
DENISE ALANIS	071.XXX.XXX-66	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCE-DCI	09/06/2026
EDVALDO VIEIRA DE CAMPOS	204.XXX.XXX-20	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCS-DMD	30/06/2026
ELEN DE SOUZA TOLENTINO	042.XXX.XXX-05	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCS-DOD	30/06/2026
FELIPE RICCIO SCHIEFLER	120.XXX.XXX-20	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DCS	13/06/2026
GUILHERME AMERICO ROSA	081.XXX.XXX-62	PROFESSOR COLABORADOR MESTRE	CTC-DEQ	02/06/2026
GUILHERME GODOY	063.XXX.XXX-44	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCS-DFT	04/06/2026
IVEN GIOVANNA TRINDADE LINO	049.XXX.XXX-85	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCS-DEN	04/06/2026
LUCAS AMBROSANO	077.XXX.XXX-55	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCA-DCA	02/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARIA CAROLINA MIESSE	113.XXX.XXX-90	PROFESSOR COLABORADOR MESTRE	CCH-DTP	02/06/2026
MARIA LIGIA PIRES DE PAULA	522.XXX.XXX-20	TECNICO ADMINISTRATIVO	CCH-PPE	06/06/2026
MARILIA GONCALVES Q DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-46	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCS-DBS	10/06/2026
PATRICIA DE SOUSA BORRALHO	003.XXX.XXX-04	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCH-DGE	05/06/2026
PRISCILA AYUMI SYBUIA	047.XXX.XXX-70	TECNICO ADMINISTRATIVO	PLD-SEC	06/06/2026
RAPHAELA MULATO CAVALCANTE	082.XXX.XXX-04	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	CCA-DEA	02/06/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

90459/2026

PORTARIA Nº 621/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o artigo 247 da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ADRIANA CRISTINA MAGNANI	611.XXX.XXX-20	ENFERMEIRO	04/06/2012 a 03/06/2017	05/08/2026	03/09/2026
ANNA MARIA MASSANEIRO	883.XXX.XXX-20	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2008 a 15/05/2013	03/07/2026	01/08/2026
CARLOS ALBERTO DE O LEITE	204.XXX.XXX-49	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/01/1998 a 06/01/2003	03/08/2026	01/09/2026
CRISTIANE MORIWAKI DE ANDRADE	028.XXX.XXX-64	FARMACEUTICO	05/07/2007 a 04/07/2012	08/07/2026	06/08/2026
EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM	669.XXX.XXX-04	ENFERMEIRO	04/06/2013 a 03/06/2018	16/07/2026	14/08/2026
EDMILSON TOMAZ	721.XXX.XXX-91	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/10/2005 a 30/09/2010	15/07/2026	13/08/2026
JOSE ROBERTO DE LIMA GARCIA	325.XXX.XXX-04	ANALISTA DE GESTAO UNIVERISTARIA	21/12/2007 a 20/12/2012	20/07/2026	18/08/2026
NELSON GUEDES MOREIRA	640.XXX.XXX-87	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	21/12/2012 a 20/12/2017	16/07/2026	14/08/2026
RICARDO GUIMARAES S COUTINHO	634.XXX.XXX-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2012 a 20/12/2017	08/07/2026	06/08/2026
SILVIA ELIANA TANNO MIRANDA	617.XXX.XXX-00	TECNICO EM LABORATORIO	21/12/2007 a 20/12/2012	16/07/2026	14/08/2026
VALDIR ZUCARELI	022.XXX.XXX-30	PROFESSOR ASSOCIADO	09/10/2012 a 08/10/2017	02/07/2026	31/07/2026

Art. 2º - CONCEDER 90 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ANTONIO MEDINA NETO	120.XXX.XXX-13	PROFESSOR ASSOCIADO	02/03/2013 a 01/03/2018	04/08/2026	01/11/2026
MARION HARUKO MACHADO	723.XXX.XXX-00	PROFESSOR ADJUNTO	03/03/2002 a 02/03/2007	21/07/2026	18/10/2026
MARTA RIBEIRO DA S DE SOUZA	744.XXX.XXX-72	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/04/2002 a 10/04/2007	28/07/2026	25/10/2026
RAFAEL ALVES DE SOUZA	026.XXX.XXX-27	PROFESSOR TITULAR	14/08/2012 a 13/08/2017	03/08/2026	31/10/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2026.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

90675/2026

PORTARIA GRE Nº 461, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando o Eprotocolo nº 25.168.670-0, que trata sobre os bens movies inservíveis (sucatas) da Universidade Estadual de Maringá;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor agente universitário ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula nº 82.229-0, para exercer a função de LEILOEIRO para atuar especificamente na alienação de bens móveis diversos inservíveis (sucatas) da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de junho de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

90822/2026

UENP

RESOLUÇÃO Nº 045/2026 – CAD/UENP
Retifica a Resolução Nº 012/2026 – CAD/UENP.
Considerando e-protocolo 21.966.590-3;
Considerando aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em r eunião realizada no dia 07 de abril de 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho de Administração – CAD/UENP,
RESOLVE
Art. 1° O Art. 1.º da Resolução Nº 012/2026, passa a vigorar, ad referendum do Conselho de Administração – CAD, com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica aprovada a Licença Capacitação da Professora Letícia Jovelina Storto, CPF nº 051.XXX.XXX-46, para cursar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), área de concentração em Estudos Linguísticos, linha de pesquisa em Análise e Descrição de Línguas, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pelo período de 06 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026."
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 10 de junho de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

90411/2026

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.438

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000031887-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Rafael Felipe Van Kan, RG/CPF nº 075.XXX.XXX-39, linha funcional 1, lotado no Departamento de Informática, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90757/2026

Portaria R. - Nº 2026.434

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000026603-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Aíla Maria Bezerra da Silva de Freitas, RG/CPF nº 262.XXX.XXX-25, linha funcional 3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90764/2026

Portaria R. - Nº 2026.435

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000028884-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Wanderson Schmoeller Monteiro, RG/CPF nº 074.XXX.XXX-20, linha funcional 2, lotado no Departamento de Economia, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90754/2026

Portaria R. - Nº 2026.442

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000028096-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Carla Andréia Danilau Zampieri, RG/CPF nº 049.XXX.XXX-69, linha funcional 3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90765/2026

Portaria R. - Nº 2026.436

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000030702-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Felício de Freitas Netto, RG/CPF nº 096.XXX.XXX-14, linha funcional 3, lotado no Departamento de Medicina, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90755/2026

Portaria R. - Nº 2026.437

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000031204-1,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Kathleen Nicole Telles Fernandes, RG/CPF nº 089.XXX.XXX-07, linha funcional 1, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90756/2026

Portaria R. - Nº 2026.439

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000032494-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Izabelle Cristina de Almeida, RG/CPF nº 066.XXX.XXX-16, linha funcional 6, lotada no Departamento de Pedagogia, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90759/2026



Portaria R. - Nº 2026.440

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000033075-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Laboratório, de Raphaela Messias de Paula Ferreira, RG/CPF nº 091.XXX.XXX-46, linha funcional 1, lotada no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90761/2026

Portaria R. - Nº 2026.433

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000029521-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Enfermeiro, de John Lincoln Dallabona, RG/CPF no 003.XXX.XXX-16, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

90767/2026

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo:**

TERMO CONVÊNIO Nº. 014/2024, FIRMADO ENTRE A UNESPAR, FUNESPAR, SETI, UEL E INVEST PARANÁ:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Unespar, Funespar, SETI, **UEL E** Invest Paraná	O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "Vocações Regionais Sustentáveis: desenvolvendo tecnologia para dinamizar a cadeia produtiva da erva- mate paranaense", que tem como objeto Desenvolver tecnologia para transformar a produção da erva-mate em uma cadeia de valor promotora do desenvolvimento sustentável, por meio da disseminação de boas práticas de produção, promoção e abertura de mercado, digitalização da gestão e implementação de rastreabilidade do produto.	18/12/2024	A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Concedente

DANYELLE STRINGARI
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR
Convenente

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Interveniente

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
Universidade Estadual de Londrina - UEL
Instituição Parceira na Pesquisa e Desenvolvimento

JOSÉ EDUARDO BEKIN
Invest Paraná

TERMO CONVÊNIO Nº. 016/2024, FIRMADO ENTRE A UNESPAR, FUNESPAR, SETI, UEPG E SOLUTION - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS LTDA:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Unespar, Funespar, SETI, UEPG e Solution – Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Físicas e Naturais LTDA	O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "Desenvolvimento de protótipo para aproveitamento de energia geotérmica para climatização no sul no Brasil", que tem como objeto construir um protótipo de climatização geotérmica no Campo Experimental de Estudos Geotécnicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (CEEG-PG) e avaliar as características geotérmicas dos sistemas implantados através de ensaios de campo, visando a obtenção de dados para aperfeiçoamento dos dimensionamentos de sistemas de climatização geotérmica de edificações no sul do Brasil.	28/04/2025	A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 24 meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Concedente

DANYELLE STRINGARI
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR
Convenente

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Interveniente

MIGUEL SANCHES NETO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
Instituição Parceira na Pesquisa e Desenvolvimento

MIRIANE BERTUOL PINTO
SOLUTION - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS
FÍSICAS E NATURAIS LTDA

TERMO CONVÊNIO Nº. 018/2024, FIRMADO ENTRE A UNESPAR, FUNESPAR, SETI, UTFPR (*CAMPUS* CAMPO MOURÃO) E COAFCAM:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Unespar, Funespar, SETI, UTFPR (*Campus* Campo Mourão) e Coafcam	O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma inteligente de planejamento de plantio e previsão de demandas de fornecimento de uma cooperativa de agricultura familiar", que tem como objeto a Integração de modernas tecnologias de rastreamento, georreferenciamento, banco de dados e inteligência artificial a fim de mitigar problemas	05/12/2024	A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	reais relacionados à gestão dos processos da cooperativa e ao controle e geração de previsibilidade da produção dos agricultores familiares cooperados		

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Concedente

DANYELLE STRINGARI
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR
Convenente

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Interveniente

ROBERTO RIBEIRO NELI
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Campo Mourão
Instituição Parceira na Pesquisa e Desenvolvimento

CLAUDINEI NUNES FERNANDES
Cooperativa Agroindustrial dos produtores
Familiares de Campo Mourão e Região – COAFCAM

TERMO CONVÊNIO DE PESQUISA Nº. 01/2026, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A UNIMED DE CAMPO MOURÃO:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná e a Unimed de Campo Mourão	O presente Termo de Convênio visa o intercâmbio Técnico-Científico entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado Mapeamento e Otimização de Processos – Laboratório de Análises Clínicas da UNIMED de Campo Mourão. A UNESPAR, através do Programa NUMENG – Núcleo de Inovação e Pesquisa em Matemática Aplicada e Engenharia, em parceria com a UNIMED de Campo Mourão, buscará desenvolver ações que beneficiem ambas as partes e contribuam para a reprodução dos conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos/docentes e a promoção do crescimento nas suas áreas de atuação.	05/12/2024	O presente Termo de Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 06 (seis) meses

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da UNESPAR

ANTONIO CARLOS CARDOSO
Representante legal UNIMED

90422/2026

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mantenedora: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

77.046.951/0001-26

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 19 da Deliberação CEE/PR nº 01, de 17 de setembro de 2024, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados quatrocentos e cinquenta e cinco diplomas, no período de 10/04/2026 a 03/07/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 96 a 98 - registros nº 19.545 a nº 20.000.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://www.unespar.edu.br.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

90817/2026

PORTARIA N.º 055/2026 – D

Relota docente entre Colegiados de Curso da UNESPAR – Campus de Campo Mourão.

A Diretora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no e-Protocolo nº **26.026.168-1**;

Considerando a criação do Curso de Agronomia na UNESPAR – Campus de Campo Mourão e a necessidade de adequação da lotação docente às atividades acadêmicas e administrativas do novo curso;

Considerando a **PORTARIA N.º 721/2026 – REITORIA/UNESPAR**, que nomeia **Andrea Machado Groff** para o cargo de Coordenadora do Curso de Agronomia do Campus de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Relotar a docente **Andrea Machado Groff,** portadora do CPF nº 773.xxx.xxx-68, do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial – EPA para o Colegiado do Curso de Agronomia da UNESPAR – Campus de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Campo Mourão, 06 de julho de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria nº 1468/2025 - REITORIA/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

90647/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria Reitoria/Unespar nº 973, de 07 de julho de 2026

Art. 1º Designar Cleverson Molinari Mello, CPF 014.XXX.XXX-79, e Thálita Anny Estefanuto Orsiolli, CPF 041.XXX.XXX-17, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada n° 057/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 978, de 07 de julho de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Paulo Roberto Rego Barros Biscaia Filho, CPF 736.XXX.XXX-68, lotado no *Campus* de Curitiba II, no período de 11 (onze) a 21 (vinte e um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), para Estudo/Capacitação nas cidades de Bogotá e Medellín/Colômbia.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 – CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

90632/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

PORTARIA N. 34/2026 Direção Geral do Campus

A Diretora do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Designar **Gestor** e **Fiscal** para o contrato estabelecido entre a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II e a seguinte empresa:

Decisão Passagens e Turismo Ltda. – CNPJ: 81.733.883/0001-40		
Contrato	Gestor / CPF	Fiscais / CPF
5655/2026	Katia Cristina Bergamaski; CPF: 025.xxx.xxx-86	**Fiscal para todas as Sedes:** Ana Amalia Lenhardt; CPF: 008.xxx.xxx-61

Curitiba, 7 de julho de 2026.

Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus de Curitiba II
Portaria 983/2023 Reitoria Unespar

90467/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

PORTARIA N. 35/2026 Direção Geral do Campus

A Diretora do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Designar **Gestor** e **Fiscal** para o contrato estabelecido entre a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II e a seguinte empresa:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – CNPJ: 05.340.639/0001-30		
Contrato	Gestor / CPF	Fiscais / CPF
5866/2026	Carlos Alberto Machado; CPF: 536.xxx.xxx-91	**Fiscal para todas as Sedes:** Katia Cristina Bergamaski; CPF: 025.xxx.xxx-86

Curitiba, 7 de julho de 2026.

Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus de Curitiba II
Portaria 983/2023 Reitoria Unespar

90469/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

PORTARIA N. 36/2026 Direção Geral do Campus

A Diretora do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Designar **Gestor** e **Fiscal** para o contrato estabelecido

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

entre a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II e a seguinte empresa:

Produserv Serviços Ltda. - CNPJ: 17.832.629/0001-09		
Contrato	Gestor / CPF	Fiscais / CPF
5874/2026	Carlos Alberto Machado; CPF: 536.xxx.xxx-91	**Fiscal para todas as Sedes:** Katia Cristina Bergamaski; CPF: 025.xxx.xxx-86

Curitiba, 7 de julho de 2026.

Profa. Dra. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus de Curitiba II
Portaria 983/2023 Reitoria Unespar

90470/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIA:**
Portaria nº 928/2026 de 02/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, **Alexandra Padilha Bueno**, CPF n° 030.XXX.XXX-44, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranaguá, **em 30/03/2026.**
Portaria nº 929/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Agente Universitária, **Beatriz Suellen Ferreira Pires Chaves,** CPF n° 107.XXX.XXX-54 Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o *Campus* de Apucarana, **em 01/07/2026.**
Portaria nº 930/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Agente Universitário, **Cristiano Domiciano Bérgamo,** CPF n° 085.XXX.XXX-09 Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o *Campus* de Paranavaí, **em 01/07/2026.**
Portaria nº 931/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, **Ana Lúcia Kraiewski,** CPF n° 022.XXX.XXX-28, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranavaí, **em 31/07/2026.**
Portaria nº 932/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Contratar a Agente Universitária **Tatiane Machuga,** CPF n° 054.XXX.XXX-07, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 020/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 033/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 368/2026 – PROGESP, para o *Campus* de Campo Mourão, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período **de 12/06/2026 a 11/06/2027.**
Portaria nº 933/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Contratar a professora **Iara Del Padre Iarema Ulkowski,** CPF n° 034.XXX.XXX-31, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 385/2026 – PROGESP, para *Campus* de Curitiba II, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período **de 20/06/2026 a 31/12/2026.**
Portaria nº 934/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Contratar o professor **Charles Klippel Neimog**, CPF n° 159.XXX.XXX-06, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final no 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 427/2026 – PROGESP, para *Campus* de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período **de 06/07/2026 a 31/12/2026.**
Portaria nº 935/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Contratar o Agente Universitário, Rafael Yajima Maldonado, CPF n° 085.XXX.XXX-01, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 020/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 033/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 448/2026 – PROGESP, para a Reitoria Curitiba, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período **de 29/06/2026 a 28/07/2027.**
Portaria nº 936/2026 de 03/07/2026. Art. 1° Contratar o Agente Universitário, **Nathaniel Santos Teixeira,** CPF n° 033.XXX.XXX-42, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 020/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 033/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 437/2026 – PROGESP, para a Reitoria Curitiba, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período **de 06/07/2026 a 05/07/2027.**
Portaria nº 937/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Contratar a professora **Bianca de Campos**, CPF n° 043.XXX.XXX-28, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 465/2026 – PROGESP, para *Campus* de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período **de 06/07/2026 a 31/12/2026.**
Portaria nº 938/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Contratar a professora **Carla Renata Santos,** CPF n° 807.XXX.XXX-87, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura no 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 440/2026 – PROGESP, para *Campus* de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período **de 01/07/2026 a 31/12/2026.**
Portaria nº 941/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da Professora **Isabela Maria Marassi Rubira**, CPF n° 034.XXX.XXX-98, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada no *Campus* de Paranavaí, **a partir de 09/06/2026.**
Portaria nº 942/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40** horas do Professor **Alex Sandro dos Santos**, CPF n° 037.XXX.XXX-82, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Campo Mourão, **a partir de 08/06/2026.**
Portaria nº 943/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para **RT-20 horas** da Professora **Elaine da Silva Nantes**, CPF n° 026.XXX.XXX-45, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Campo Mourão, referente ao Edital de Abertura n° 035/2023 – CPPS, **a partir de 26/05/2026.**
Portaria nº 944/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da Professora **Elaine da Silva Nantes,** CPF n° 026.XXX.XXX-45, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Campo Mourão, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – CPPS **a partir de 26/05/2026.**
Portaria nº 945/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Karina Veiga Mottin,** CPF n° 058.XXX.XXX-79, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada no *Campus* de Curitiba I, **a partir de 04/07/2026.**
Portaria nº 946/2026 de 03/07/2026. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Iara Del Padre Iarema Ulkowski,** CPF n° 034.XXX.XXX-31, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada no *Campus* de Curitiba II, **a partir de 21/06/2026.**
Portaria n° 958/2026 de 06/07/2026. Art. 1° Rescindir o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **André Guilherme Buss Lemes**, CPF n° 099.XXX.XXX-44, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranaguá, **em 06/07/2026.**
Portaria n° 966/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Higor Santos Fonseca**, CPF n° 092.XXX.XXX-02, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranavaí, **em 16/07/2026.**
Portaria n° 967/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, **Juliana Luiza Mazaro**, CPF n° 059.XXX.XXX-95, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Paranavaí, **em 16/07/2026.**
Portaria n° 968/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, **Tallyssa Izabella Machado Sirino**, CPF n° 047.XXX.XXX-69, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Apucarana, **em 16/07/2026.**
Portaria n° 969/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Contratar o professor **Marcelo Lisboa Pereira**, CPF n° 004.XXX.XXX-24, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 446/2026 - PROGESP, para *Campus* de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período **de 03/07/2026 a 31/12/2026.**
Portaria n° 970/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Contratar o professor Gerson Flores Gomes, CPF n° 492.XXX.XXX-82, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n° 050/2025 – PSS, Edital de Resultado Final n° 062/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 444/2026 - PROGESP, para *Campus* de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/07/2026 a 31/12/2026.**
Portaria n° 979/2026 de 07/07/2026. Art. 1° Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Thiago Plaça Teixeira**, CPF n° 044.XXX.XXX-58, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Curitiba I, **em 07/07/2026.**
Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

91031/2026

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PROGESP, UNICENTRO
PORTARIA N.º 220-PROGESP/UNICENTRO, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Designa membros da Comissão de Julgamento de Recurso do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNICENTRO;

considerando o contido na Resolução nº 260-GR/UNICENTRO, de 1º de julho de 2026;

considerando o Edital nº 112-Dircoav/UNICENTRO, de 6 de julho de 2026, referente à Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Julgamento de Recurso do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, formada pelos membros a seguir relacionados.

I – Presidente: Luciene Regina Leineker, CPF nº 882.XXX.XXX-68;

II – Membros:

a) Eliane Horbus, CPF nº 835.XXX.XXX-44;

b) Darlan Faccin Weide, CPF nº 673.XXX.XXX-04.

III – Suplente: Tania Toyomi Tominaga, CPF nº 094.XXX.XXX-62.

Parágrafo único. Essa comissão se extingue com a conclusão do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos inscritos ao Teste Seletivo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2° A comissão de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade:

I – as impugnações ao Edital de Abertura.

II – os recursos contra indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

III – os recursos contra indeferimento de inscrição.

IV – as impugnações à composição de banca examinadora.

V – os recursos contra os resultados preliminares.

VI – os recursos contra o resultado final, exclusivamente nos casos de alteração de classificação.

VII – os recursos contra o indeferimento de documentos requisitos para ingresso na função de professor colaborador.

Art. 3° Essa designação é a partir de 7 de julho de 2026.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor.

90454/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

621-GR, de 6-7-2026: Designa Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED), nº 2/2026, celebrado entre a UNICENTRO e o Instituto Água e Terra (IAT), que tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes às atividades do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, promovendo o financiamento do projeto para *Melhoria na Operacionalização do Centro de Apoio e de Triagem de Animais Silvestres (Cetras) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), instalado no município de Guarapuava:* Fiscal:Adriano de Oliveira Torres Carrasco, CPF nº 020.XXX.XXX-42; Suplente: Meire Christina Seki, CPF nº 218.XXX.XXX-01. A designação é de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

91059/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JULHO de 2026:

44-GRE, de 03-07-2026: Concede Licença Sabática ao docente ALEXSANDRO SCHNEIDER, CPF nº 072.XXX.XXX-35, pelo período de 27 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, para desenvolver projeto de pesquisa, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

45-GRE, de 03-07-2026: Concede Licença Sabática ao docente VALTER MARTINS, CPF nº 089.XXX.XXX-18, pelo período de 27 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, para desenvolver projeto de pesquisa, na Universidade Estadual de Londrina (UEL).

46-GRE, de 03-07-2026: Concede Licença Sabática à docente CRISTIANE NARDI, CPF nº 007.XXX.XXX-76, pelo período de 29 de julho de 2026 a 28 de janeiro de 2027, para desenvolver projeto de pesquisa, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo (Esalq/USP), devendo a docente no retorno da Licença Sabática, cumprir o tempo de permanência devido, ou reembolsar à UNICENTRO os valores recebidos, de forma proporcional ao tempo faltante e ao regime de afastamento concedido, sem prejuízo das demais implicações de ordem legal, correspondente ao período de afastamento para Pós-Doutorado, de 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026, concedido pela Portaria nº 749-GR/UNICENTRO, de 13 de junho de 2025.

47-GRE, de 03-07-2026: Concede Licença Sabática ao docente EDUARDO DA SILVA LOPES, CPF nº 596.XXX.XXX-91, pelo período de 13 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027, para desenvolver projeto de pesquisa, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), ficando cancelado o adicional de insalubridade concedido ao docente de que trata o art. 1º, pela Portaria nº 1.570-GR/UNICENTRO, de 8 de agosto de 2008, a partir da data de início da licença sabática, com revogação do item 2, do anexo da Portaria nº 1.570-GR/UNICENTRO, de 8 de agosto de 2008, a partir de 13 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027.

48-GRE, de 03-07-2026: Concede afastamento integral de atividades docentes a SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA COLLARES, CPF nº 622.XXX.XXX-25, pelo período de 13 de julho de 2026 a 31 de janeiro de 2027, para cursar Doutorado em Desenvolvimento Comunitário, na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

49-GRE, de 03-07-2026: Aprova a destinação de oito horas semanais a ELMARILENE WALK, CPF nº 020.XXX.XXX-14, pelo período de 21 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2028, para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa Isolado (PqI).

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

90686/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

622-GR, de 6-7-2026: Designa Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED), nº 3/2026, celebrado entre a UNICENTRO e o Instituto Água e Terra (IAT), que tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao apoio ao atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, entregues pelas regionais do IAT ou Batalhão de Polícia Militar Ambiental, BPMAmb, entregues voluntariamente pela população, resgatados ou apreendidos, com vistas à realização de triagem, tratamento clínico-veterinário, soltura, eutanásia ou destinação final adequada: Fiscal:Adriano de Oliveira Torres Carrasco, CPF nº 020.XXX.XXX-42; Suplente: Meire Christina Seki, CPF nº 218.XXX.XXX-01. A designação é de 18 de março de 2026 a 17 de março de 2028.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

91064/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RESOLUÇÃO:

257-GR, de 25-6-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (SES), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** Demed, **GRANDE ÁREA:** Medicina, **ÁREA OU MATÉRIA:** Pneumologia, **RT:** 14, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Medicina, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Especialista ou Residência.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

91086/2026

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 004/2026 – GRE, com documentação inserida no e-Protocolo 25.415.239-0, o Diretor Geral do campus de Foz do Iguaçu da Unioeste

FAZ SABER:

Determina o **ARQUIVAMENTO**, em relação ao acadêmico LNS; **ABORDAGEM PEDAGÓGICA E PREVENTIVA (ORIENTAÇÕES)** em relação aos acadêmicos AHDeC, TFN Es; FD'G e **INDICA** a abertura de PDD – Processo Disciplinar Discente em relação aos acadêmicos APGD; SRO; BS e GH, além de **DETERMINAR** a Assessoria Estudantil que elabore uma Campanha de Conscientização sobre a Violência Digital e um manual procedimental para Centros Acadêmicos e DCE, reforçando a utilização dos canais digitais (FLS 246 e 247 do protocolo 25.415.239-0.

Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2026.

Sergio Moacir Fabriz - Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu - Port. n.º 0002/2024-GRE de 03.01.2024.

90850/2026

PORTARIA Nº 021/2026-DGC, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autorizar o afastamento para o exterior do Servidor CLEITON RODRIGO HANSEL, CPF nº 7.XXX.827-X no período de 11 a 19 de julho de 2026, para realização de atividades administrativas/acadêmicas, na Universidad Indígena Boliviana Comunitaria Intercultural y Productiva – UNIBOL Guaraní Pueblos de Tierras Bajas "Apiaguaki Tüpa", na implantação do Minter Internacional aprovado pelo Projeto nº 328/2023 – celebrado entre a UNIOESTE e a UNIBOL. As despesas financeiras serão custeadas com recursos da Fundação Araucária, conforme e-Protocolo Documento nº 2192780. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

90399/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2026-DGC, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Autorizar o afastamento para o exterior do Servidor **WAGNER LUCHTENBERG**, RG n° 021.XXX.549-XX, no período de 11 a 19 de julho de 2026, na condição de motorista, na viagem oficial à Universidad Indígena Boliviana Comunitaria Intercultural y Productiva – UNIBOL Guaraní Pueblos de Tierras Bajas "Apiaguaki Tüpa" (Bolívia), na implantação do Minter Internacional aprovado pelo Projeto nº 328/2023 – celebrado entre a UNIOESTE e a UNIBOL. As despesas financeiras serão custeadas com recursos da Fundação Araucária, conforme e-Protocolo Documento nº 2185576. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

90404/2026

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 2791/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 25.612.192-1, de 18 de março de 2026,
RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº Processo nº 25.612.192-1, de denúncia registrada no Sistema da Ouvidoria nº 34024/2026, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, CPF nº 496.XXX.XXX-34, como Presidente; ALUANA MORAES, CPF nº 058.XXX.XXX-81, como membro. Art. 3º Conforme dispõe os Art. 117 e 134 da Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

88458/2026

Secretaria da Comunicação

PORTARIA Nº 016/2026 – SECOM

Súmula: Designa gestor, fiscal e Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2023 - Contrato de Gestão SECOM/EPR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2023 firmado entre a SECOM e a E-PARANÁ Comunicação:

Dados do contrato:

Contrato nº 01/2023

Objeto: Regulamentar a relação de cooperação para a conjugação de esforços no desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdo, imagens e materiais audiovisuais para plataformas online e offline, bem como, de TV e de Rádio, com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, jornalísticas, esportivas, turísticas, de utilidade pública e de interesse público.

- **Giselle Mara de Lima**, RG n.º 7.XXX.920-X/PR – PRESIDENTE;
- **Elaine Regina Geiser**, RG n.º 6.XXX.918-X/PR – MEMBRO;
- **Gustavo Antoniacomi**, RG n.º 08.XXX.528-X/PR – MEMBRO;

Art. 2º Em caso de ausência da presidente da comissão quem assumirá a função será a Sra. Elaine Regina Geiser;

Art. 3º Designar gestores, fiscais e respectivos substitutos para acompanhar o Contrato de Gestão n. 01/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a E-Paraná Comunicação, conforme segue:

Gestor

- **Ana Paula Cornel de Souza**, RG n.º 6.XXX.003-X/PR – GESTORA;
- **Cristiano Luiz Castilho** – RG n.º 8.XXX.543-X/PR – GESTOR SUBSTITUTO;

Fiscal

- **Andrea Aguilera de Almeida** – RG n.º 06.499.785-8/PR – FISCAL;
- **Reinaldo dos Santos Cordeiro** – RG n.º 3.XXX.291-X/PR – FISCAL SUBSTITUTO;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada demais disposições contrárias.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

90973/2026

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – SECOM

Súmula: Designação de substituição da Diretora de Rádio e TV da SECOM por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO LUIZ CASTILHO**, RG nº 8.XXX.543-X, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenador de Rádios da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, conferidas pela Resolução nº 035, de 18 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 11.991 do Diário Oficial do Paraná, para responder cumulativamente pela função de Diretor de Rádio e Televisão Educativa do paraná – DRTV, em substituição de **GISELLE MARA DE LIMA**, RG nº 7.XXX.920-X, por motivo de férias do titular, no período de 24 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

90503/2026

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 076/2026

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Decreto n.º n. 13.016, de 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Matias Marino Da Silva**, CPF n.º 451.XXX.XXX-49, ocupante de Função Comissionada Executiva de Assessor, para responder pela função de Diretor da Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná, no período de 15/07/2026 a 20/07/2026, durante o saldo de férias do Titular **Luiz Felipe Leprevost**, CPF n.º 006.XXX.XXX-24.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

90508/2026

CCTG

PORTARIA n° 019/2026 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no item 9.1 do Edital de Chamamento Público n° 03/2026 – Protocolo 25.815.907-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Chamamento Público n° 03/2026, cujo objeto é a contratação de atores e atrizes profissionais para integrar o elenco da próxima montagem do Teatro de Comédia do Paraná – TCP:

I – CARLOS CAVALCANTE, CPF n° 855.xxx.xxx-49;

II – PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES, CPF n° 602.xxx.xxx-68;

III – PATRICIA PEREIRA, CPF n° 033.xxx.xxx-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2026.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 08 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor-Presidente

91058/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 35/2026 – CEDCA/PR

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 02/2026 – CEDCA/PR que aprovou os documentos orientativos para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente apreciados via a Comissão Organizadora da Conferência Estadual;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 26 de junho de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 02/2026 – CEDCA/PR;

Art.2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 26 de Junho de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

90137/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 526/2026 – GS/SEDEF

Protocolado nº 25.973.314-6

Assunto: Autorização abertura Pregão Eletrônico. Comida Boa.

I -Considerando o disposto no inciso VI do art. 4º e art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352/2023, que confere competência aos titulares de órgãos da Administração Pública para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios;

II - Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamentam as contratações públicas no Estado do Paraná, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

III - Considerando o Estudo Técnico Preliminar (mov. 04), que identificou a necessidade de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, em todos os 399 municípios do Estado do Paraná, visando confecção, distribuição, segurança e administração de cartão eletrônico; crédito do benefício nos cartões; cadastramento, gerenciamento e responsabilidade sobre redecredenciada de estabelecimentos do setor de gêneros alimentícios para utilização do cartão*;

IV -Considerando o Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Programas e Projetos Sociais (mov. 530), que descreve as especificações técnicas da contratação;

V -Considerando a aprovação jurídica da minuta do Edital, conforme a Informação nº 384/2026 – AT-GAB/PGE (mov. 44), condicionada à adoção das providências ali recomendadas, cujo cumprimento foi confirmado no Despacho nº 045/2026 – AT/SEDEF (mov. 58).

VI -AUTORIZO, com fulcro no inciso VI do art. 4º e inciso III do art. 5º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos da Lei Estadual nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022, **a instauração do procedimento licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº 814/2026**, com o objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, em todos os 399 municípios do Estado do Paraná, visando confecção, distribuição, segurança e administração de cartão eletrônico; crédito do benefício nos cartões; cadastramento, gerenciamento e responsabilidade sobre rede credenciada de estabelecimentos do setor de gêneros alimentícios para utilização do cartão, conforme especificações do Edital e com **valor máximo estimado de até R$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais),para período de 60 meses**.

VII -DETERMINO a publicação do Edital de Licitação no Diário Oficial do Estado e em outros meios de divulgação oficial, conforme determina a legislação vigente, garantindo a devida publicidade e transparência do processo licitatório.

Encaminhe-se o presente despacho à Unidade de Contratação e Licitação (UCL/SEDEF) para as providências cabíveis.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90441/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 624/2026

Protocolo nº **26.090.476-0**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESTRUTURAR O HOJE, NUTRIR O AMANHÃ", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1844 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ***em exercício***

90444/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 625/2026

Protocolo nº **26.038.193-8**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "TALENTOS DE JESUS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 672 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ***em exercício***

90482/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 626/2026

Protocolo nº **26.119.319-1**

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AMOR QUE CUIDA E INSPIRA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 418 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90616/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 627/2026

Protocolo nº 25.938.852-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto **"SENSORIAL: UM ESPAÇO DE ESTÍMULOS E EMOÇÕES"**, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU.** A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2804 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU**, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90820/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 628/2026

Protocolo nº 26.148.478-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "BANHO E TOSA DA ARCA DE NOÉ", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NOÉ**. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1922 e 1300 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NOÉ** além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90884/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 629/2026

Protocolo nº 26.152.355-8.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CORAÇÃO EM TEMPO CERTO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – **Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos**. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 481 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da **Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos** além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90885/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SEDEF

Protocolo n° 25.653.128-3

Assunto: Celebração de Termo de Fomento. Banco de Projetos.

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 19.173/2017 bem como, a instituição do Banco de Projetos no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, através do art. 19-A da Lei nº 19.173/2017, o qual tem como propósito reunir, divulgar e incentivar a apresentação de projetos de organizações da sociedade civil a serem aprovados e habilitados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, gestor do fundo supramencionado, para captação de recursos de doações incentivadas por meio de renúncia fiscal, prevista no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando o disposto §2°-A do art. 260 da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual prevê a possibilidade do contribuinte indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto §2°-B do art. 260 da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual faculta aos Conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria observada as regras previstas nos incisos deste parágrafo;

Considerando a Deliberação n° 058/2023 – CEDCA/PR, responsável pela regulamentação do Banco de Projetos FIA/PR;

Considerando que o Projeto "HCL Câncer Datachild – Mais Tecnologia para os Nossos Pequenos" consta no Banco de Projetos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, conforme Deliberação nº 070/2022– CEDCA/PR e ainda, que a captação de recursos pelo INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA ocorreu por meio de processo de renúncia fiscal;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, aprovou o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, referente ao resgate de recursos para execução do projeto supramencionado, conforme Deliberação n° 019/2026 – CEDCA/PR, de 24/04/2026;;

Considerando que os objetivos previstos no Projeto, serão executados na estrutura informada às fls. 13/26, que as metas previstas no referido Projeto podem ser atingidas apenas pela OSC INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, proponente do Projeto; e ainda, que este procedimento evitará possível prejuízo às crianças e adolescentes que serão beneficiados com as atividades desenvolvidas no Projeto.

Tem-se que o caso em apreço se coaduna à **hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público**, prevista no artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, *caput* do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90442/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 467, DE 07 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 24.957.156-3,

Art. 1° INSTAURAR SINDICÂNCIA, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012, para apuração dos fatos.

Art. 2° DESIGNAR as servidoras desta Pasta, **Luci Machado Andrade Netska**, inscrita do RG nº 3.XXX.XXX-9, **Laís Rompatto Corrêa**, inscrita do RG nº 10.XXX.XXX-7 e **Denise Xavier Masson,** inscrita no RG n° 7.XXX.XXX-1, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem Comissão de Sindicância, em atenção ao art. 117, da Lei nº 20.656/21, para apurar responsabilidades, conforme noticiado no protocolado supracitado.

Art. 3° Ficam revogadas as Resoluções n° 449/2026 e n° 464/2026 – SEDEF.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ***em exercício***

90446/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 513, DE 07 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 26.054.384-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Barreto Romanini**,** inscrita no CPF/MF sob nº 206.XXX.XXX-89, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ Nº 78.613.841/0001-61, destinado à execução do projeto aprovado "PRIMEIROS SUSPIROS: FORTALECENDO A VIDA NA MATERNIDADE E UTIS NEONATAIS DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA", no valor de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

90672/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CERH Nº 47, de 06 de julho de 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do exercício de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010,

Considerando o Decreto nº. 9.132, de 27 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando que a Prestação de Contas 2025 foi previamente apresentada à Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – CTINS/CERH, a qual entendeu que o documento estava apto a ser submetida ao Plenário para deliberação; e,

Considerando as deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada integralmente, pela maioria dos Conselheiros presentes na 15ª Reunião Extraordinária do CERH, a Prestação de Contas relativa aos recursos utilizados do Fundo Estadual de Recursos Hídricos referente ao exercício de 2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

90612/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº051/2026

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 166967, **JURUPIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A**/09.***.***/0001-80, Protocolo 220064255, Município ORTIGUEIRA; AIA 151632, **INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**/00.***.***/0011-32, Protocolo 220224406, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 151634, **INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**/00.***.***/0011-32, Protocolo 220224937, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 150374, **HILÁRIO SOVIENSKI**/598.***.***-49, Protocolo 215848248, Município LAPA; AIA 165699, **ROSELI DA CONCEIÇÃO LEAL**/975.***.***-72, Protocolo 220877736, Município CERRO AZUL; AIA 163803, **ICIDIR LAZZARIN**/385.***.***-91, Protocolo 220570428, Município BARRACÃO; AIA 164622, **SIRINEU DOS SANTOS GUIMARÃES**/036.***.***-97, Protocolo 208587714, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 151741, **ROBERTO CASTRO VAÇOSNIK**/470.***.***-87, Protocolo 220633144, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 165082, **SILVANO JOSÉ LOURENÇO ANDRADE**/820.***.***-00, Protocolo 220452670, Município BITURUNA; AIA 164610, **ADRIANA APARECIDA RETSLAFF**/017.***.***-23, Protocolo 208590120, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 169921, **RECCO CONFECÇÕES LTDA**/77.***.***/0001-41, Protocolo 231774840, Município MARINGÁ; AIA 169100, **MARCO CEZAR MACHADO**/595.***.***-20, Protocolo 229480286, Município MATINHOS; AIA 167232, **MARIANO FRANCISCO MARINO JUNIOR**/832.***.***-91, Protocolo 220425878, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 167231, **MARIANO FRANCISCO MARINO JUNIOR**/832.***.***-91, Protocolo 220426874, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 165671, **EMANUEL NORILER KARAM**/042.***.***-58, Protocolo 211343575, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 165674, **EMANUEL NORILER KARAM**/042.***.***-58, Protocolo 211344911, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 169101, **MARCO CEZAR MACHADO**/595.***.***-20, Protocolo 229483196, Município MATINHOS; AIA 165677, **EMANUEL NORILER KARAM**/042.***.***-58, Protocolo 211346230, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 165680, **EMANUEL NORILER KARAM**/042.***.***-58, Protocolo 0, Município RESERVA DO IGUAÇU; AIA 151726, **INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**/00.***.***/0011-32, Protocolo 220554899, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 151732, **ANTONIO LUIZ KASTELIJNS**/004.***.***-61, Protocolo 220647137, Município CASTRO; AIA 154888, **ANTONIO JOCEMAR VELOSO DE ARAUJO**/207.***.***-04, Protocolo 233559504, Município GOIOERÊ; AIA 153645, **JOSE MARCOS DE SOUZA**/057.***.***-07, Protocolo 227959290, Município TELÊMACO BORBA; AIA 153832, **FELIPE GABRIEL FERNANDES ARAGÃO**/137.***.***-71, Protocolo 228190675, Município UMUARAMA; AIA 153771, **MARIA QUITERIA JUNG**/374.***.***-15, Protocolo 228147362, Município PONTA GROSSA; AIA 168771, **JOSE APARECIDO DA COSTA**/459.***.***-91, Protocolo 228115320, Município LONDRINA; AIA 173282, **LUIS CARLOS FELIX DE OLIVEIRA**/652.***.***-53, Protocolo 238329051, Município TIBAGI; AIA 173281, **LUIS CARLOS FELIX DE OLIVEIRA**/652.***.***-53, Protocolo 238329035, Município TIBAGI; AIA 167236, **EDEMILSON MANOEL LUCCA**/061.***.***-83, Protocolo 220484483, Município PINHÃO; AIA 167234, **EDEMILSON MANOEL LUCCA**/061.***.***-83, Protocolo 220483568, Município PINHÃO; AIA 164811, **JOSE OALERSON DONATO**/061.***.***-73, Protocolo 209934272, Município CERRO AZUL; AIA 167458, **MILTON NEDOPETALSKI**/726.***.***-34, Protocolo 220686361, Município IRATI; AIA 125328, **LUIS EDISON ZUCONELLI**/580.***.***-53, Protocolo 193317618, Município RIO AZUL; AIA 170716, **DIEGO DE OLIVEIRA MARISTANY**/052.***.***-95, Protocolo 248694823, Município PARANAGUÁ; AIA 169227, **ALESSANDRO LEANDRO KRASNIAK**/055.***.***-10, Protocolo 226361251, Município UNIÃO DA VITÓRIA.

90483/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 481, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná-Estatuto do Servidor;

• Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.393.723-8.

RESOLVE

Art. 1º. Acolher o Relatório da Comissão de Processo Administrativo-PAD, instaurada através da Portaria IAT nº 96, de 06 de fevereiro de 2026, que conclui pela aplicação da penalidade disciplinar elencada no art. 291, inciso VII; e art. 300, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, a qual se

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

refere a cassação da aposentadoria do servidor R.J.G.B., RG 1.3xx.xxx-1/PR, CPF 357.xxx.xxx-20, pela violação dos deveres funcionais e proibições legais, conforme art. 279, inciso VI; e art. 285, incisos IV e X da mesma lei, acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

91024/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 482, DE 8 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 25.621.770-8.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 368.140, protocolo 25.443.061-7, emitido em nome de ESPLENDORA_OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 17.897.400/0001-44, no município de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

91050/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 484, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.026.936-4.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 246.740, protocolo 21.495.733-7, emitido em nome de GERMOJESCHI MATERIAIS FERROSOS E NAO FERROSOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.970.145/0001-50, no município de Maringá/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90641/2026

INSTITUTO AGUA E TERRA
PORTARIA N.º 485, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.026.936-4.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 306.991, protocolo 24.271.364-8, emitido em nome de EVANGELISTA LOBO DE PAIVA, inscrito no CPF n.º 599.XXX.XXX-06, no município de Querência do Norte/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90649/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 486, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.083.790-7.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 150.337, protocolo 17.651.194-0, emitido em nome de ITAP - INSTITUTO DE TREINAMENTO AGROPECUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 18.499.932/0001-96, no município de Toledo/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90653/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 487, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.131.822-9.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 134.903, protocolo 17.271.351-3, emitido em nome de CENTRAL - FABRICAÇÃO EMBUTIDOS E DEFUMADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 20.502.049/0001-50, no município de Pitanga/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90658/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 488, DE 7 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo n° 25.832.435-8.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 341.403, protocolo 25.784.983-0, emitido em nome de GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 13.569.804/0001-58, no município de Paranaguá/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90671/2026

Portaria n° 11487/2026/OD-GOUT. Prot. 25.976.220-0. Captação superficial. Outorgado(s) JULIMAR FEY - CPF/CNPJ 027.903.069-07. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.399,83 N 219.053,82 E. Validade 22/10/2030. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 13323/2024/OD-GOUT.

90701/2026

Portaria n° 11482/2026/OD-GOUT. Prot. 20.211.984-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CHACARÁ DAS PARREIRAS I - CPF/CNPJ 49.545.168/0001-71. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.171.736,00 N 670.938,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.70 m³/h 10:31 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria n° 10218/2023/AP-GOUT.

90693/2026

Portaria n° 11486/2026/OD-GOUT. Prot. 25.976.205-7. Captação superficial. Outorgado(s) JULIMAR FEY - CPF/CNPJ 027.903.069-07. Rio Cinco de Outubro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.240,20 N 218.669,64 E. Validade 22/10/2030. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 13322/2024/OD-GOUT.

90692/2026

Portaria n° 11493/2026/OD-GOUT. Prot. 26.070.677-2. Captação superficial. Outorgado(s) JAIME MARCOS LEDUR - CPF/CNPJ 017.910.209-50. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.221.539,49 N 775.641,16 E. Validade 30/07/2031. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Missal. Esta portaria revoga a portaria n° 11618/2025/OD-GOUT.

90796/2026

Portaria n° 11490/2026/OD-GOUT. Prot. 25.269.604-0. Captação superficial. Outorgado(s) Vale Rio Agro Industrial Ltda - CPF/CNPJ 02.098.620/0001-30. Rio Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.390.514,64 N 446.832,19 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 1.79 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Apucarana. Esta portaria revoga a portaria n° 12032/2023/DUIO-GOUT.

90798/2026

Portaria n° 11494/2026/OD-GOUT. Prot. 26.132.964-6. Captação superficial. Outorgado(s) Almir José Bassani - CPF/CNPJ 609.760.989-20. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.429.358,12 N 297.425,97 E. Validade 27/11/2030. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 555.41 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Planaltina do Paraná. Esta portaria revoga a portaria n° 13577/2024/OD-GOUT.

90772/2026

Portaria n° 11491/2026/OD-GOUT. Prot. 21.274.655-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) GERSI SALETE CARRARO GABRIEL - CPF/CNPJ 027.882.909-00. Rio Pioneiro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.163,34 N 215.125,24 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

90867/2026

Portaria n° 11498/2026/OD-GOUT. Prot. 25.170.186-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0097-30. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.109,00 N 794.727,00 E. Validade 12/05/2031. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 36.96 m³/h 07:16 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria n° 10962/2025/OD-GOUT.

90718/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64826 com validade até 06/07/2027, para Fabricação de farinha de madeira a ser implantada na Endereco:Lote rural sob matrícula 46274 CRI de Paranavaí Bairro:zona rural Cep:87560000Paranavaí no município de Paranavaí/PR.

90912/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVAN DOS SANTOS VIEIRA, a Autorização Ambiental - AA nº 64838 com validade até 07/07/2027, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:R HENRIQUE HORST N 351 no município de Imbituva/PR.

90900/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A. L. STROPARO E CIA LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64837 com validade até 07/07/2027, para Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares a ser implantada na Endereco:RUA TRAJANO GRÁCIA 571 no município de Irati/PR.

90902/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ODILON VAZ GONÇALVES, a Autorização Ambiental - AA nº 64836 com validade até 07/07/2027, para Eletrificação rural a ser implantada na Endereco:IMÓVEL BOA VISTA - RIO PEQUENO no município de Inácio Martins/PR.

90905/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ ALBERTO DIAS, a Autorização Ambiental - AA nº 64827 com validade até 06/07/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:FAZENDA LA PRIMEIRA Bairro:ZONA RURAL Cep:86350000Santa Mariana no município de Santa Mariana/PR.

90911/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STENIO HENRIQUE DE SOUSA, a Autorização Ambiental - AA nº 64833 com validade até 07/07/2028, para Queima controlada a ser implantada na Endereco:RUA SANTA CATARINA Nº 925 no município de Guaraniaçu/PR.

90901/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGUAÇU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64835 com validade até 07/07/2028, para Queima controlada a ser implantada na Endereco:RUA FORTALEZA, 1140 no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

90904/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64834 com validade até 07/07/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RODOVIA PR-239, KM 639+688,00M - DIST. VILA NOVA Bairro:VILA NOVA Cep:85926000Toledo no município de Toledo/PR.

90906/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL CARLOS DE MELLO, a Autorização Ambiental - AA nº 64832 com validade até 07/07/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:ESTRADA PRÓXIMO A IGREJA SANTO ANTÔNIO S/N Bairro:ZONA RURAL Cep:85099899Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

90907/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Autorização Ambiental - AA nº 64828 com validade até 06/07/2027, para Encerramento de Atividade a ser implantada na Endereco:ROD. PR 239, KM 214, S/Nº Bairro:ZONA RURAL Cep:84320000Reserva no município de Honório Serpa/PR.

90909/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO SOL NASCENTE I LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64825 com validade até 06/07/2027, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:RUA VITAL BRASIL, 868 no município de Campina da Lagoa/PR.

90913/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BERNARDO CHAIN DE FREITAS, a Autorização Ambiental - AA nº 64831 com validade até 06/07/2028, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:PR 408 KM 05 N08 Bairro:SÃO JOÃO FELIZ Cep:83370000Antonina no município de Antonina/PR.

90914/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalho, a Licença de Instalação - LI nº 24373 com validade até 06/07/2028, para Explotação a ser implantada na Endereco:Localidade denominada Mina Riva Bairro:Zona Rural Cep:86840000Tibagi no município de Tibagi/PR.

90910/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 18010 com validade até 07/07/2030, para Explotação e beneficiamento instalada na Endereco:Estrada da Ligação Localidade Vermelinho Bairro:Campo Novo Cep:83860000Piên no município de Piên/PR.

90903/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA SANTO ANTONIO MELECIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 29133 com validade até 06/07/2030, para Explotação instalada na Endereco:RODOVIA BR 373, KM 270 Bairro:BARRA GRANDE Cep:84400000Prudentópolis no município de Prudentópolis/PR.

90908/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VINICIUS SANDRI MACHADO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379215 com validade até 06/07/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada do Quatorze - Lote nº 63-Rem-1 - Estância Brasília I, . no município de Paranavaí/PR.

90534/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROSYSTEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379953 com validade até 06/07/2032, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Flamingos, 1437 no município de Arapongas/PR.

90535/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCARIA RESIDENCE SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 317095 com validade até 17/03/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Juscelino Kubistchek, s/nº no município de Ibiporã/PR.

90537/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULA SANDRI MACHADO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379219 com validade até 06/07/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada do Quatorze - Lote nº 63-Rem-2 - Estância Brasília II, . no município de Paranavaí/PR.

90550/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379885 com validade até 06/07/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Avenida Bossolan, s/n no município de Braganey/PR.

90552/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RILDO APARECIDO JACINTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379930 com validade até 06/07/2031, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Bento Ferraz de Campos, 232 no município de Cornélio Procópio/PR.

90571/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379926 com validade até 06/07/2029, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rod PR 862 KM 1,5, SN no município de Ibiporã/PR.

90524/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379774 com validade até 06/07/2031, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na AV. PIONEIRO BENEDITO MARURTI, RUA PROJETADA 09, 12 E 15, S/N no município de Floresta/PR.

90555/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379933 com validade até 06/07/2033, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na lote urbano sob nº 02, da quadra nº 02, da quadra nº 98, s/n no município de Tapira/PR.

90515/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCARIO MOCELLIN LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 380002 com validade até 06/07/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rodovia BR-277, S/N no município de Guarapuava/PR.

90546/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE PARANAVAI-COOPERVOP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379810 com validade até 06/07/2034, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Santarém, 567 no município de Paranavaí/PR.

90528/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALURGICA METALTEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379937 com validade até 06/07/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Pioneira Laura Sordi Leonardo, 307 no município de Maringá/PR.

90548/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 379925 com validade até 06/07/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Portugal, 3771 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

90521/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOTEL MENEGATTI EXECUTIVE MARINGA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 379786 com validade até 06/07/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Rua Pioneiro Dirceu Palma, 161 no município de Maringá/PR.

90553/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVER INDUSTRIAL EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 379983 com validade até 06/07/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Padre Luiz Luise, 430 no município de Cascavel/PR.

90523/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 349534 com validade até 17/06/2028, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na ESTRADA 200, 1908 no município de Maringá/PR.

90541/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACROM AGROINDUSTRIAL LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 380019 com validade até 06/07/2030, para Industrial - Ind. química a ser implantada na PR 445 KM 36,5, S/N no município de Londrina/PR.

90533/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Regularização - LIR, com validade de 06/07/2029, para Imobiliário - Edificações na Rua 25 de Julho, s/n.

90547/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NR2 TRANSPORTE E COMERCIO DE OLEOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 379969 com validade até 06/07/2032, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rua Caminho dos Tropeiros, 2577 no município de Araucária/PR.

90557/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARILU DISTRIBUIDORA S. A., a Licença de Operação - LO nº 379789 com validade até 06/07/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na RUA CURITIBA, 05 no município de Paiçandu/PR.

90538/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO FRANCATTO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 379968 com validade até 06/01/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Luiz Neppel, 1540 no município de Rio Negro/PR.

90525/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DHL SUPPLY CHAIN (BRAZIL) LTDA, a Licença de Operação - LO nº 379924 com validade até 06/07/2034, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Francisco Munõz Madrid, 625 no município de São José dos Pinhais/PR.

90526/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIGIPOWER LTDA, a Licença de Operação - LO nº 379684 com validade até 06/07/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Avenida Carlos Correa Borges, 3075 no município de Maringá/PR.

90556/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CHMIEL LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 328595 com validade até 15/08/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PR 473, 1858 no município de Quedas do Iguaçu/PR.

90532/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 379922 com validade até 06/07/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Tiradentes, 5800 no município de Londrina/PR.

90544/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379880 com validade até 06/07/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Pioneiro Zoaldo Reginato, 493 no município de Maringá/PR.

90564/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA SA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379984 com validade até 06/07/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Avenida Brasília, 10000 no município de Londrina/PR.

90554/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PIRAPO TRANSPORTES LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379691 com validade até 06/07/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 72 no município de Atalaia/PR.

90516/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLEBER SANCHEZ CARVALHO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379975 com validade até 06/07/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Sitio Alvorada LT 7-Y, S/N no município de Mamborê/PR.

90569/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADILSON PEREIRA DE CARVALHO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379973 com validade até 06/07/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Sitio Alvorada LTS 7-A-1, S/N no município de Mamborê/PR.

90565/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO PAULIQUE SOBRINHO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379985 com validade até 06/07/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na CHÁCARA ITALO PAOLICCHI, 00 no município de Moreira Sales/PR.

90543/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JADER BORGES DE MEDEIROS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379977 com validade até 06/07/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Sitio São Sebastião, SN no município de Bandeirantes/PR.

90518/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 379954 com validade até 06/07/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico a ser implantada na Rua Escócia, 900 no município de Londrina/PR.

90562/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 379876 com validade até 06/07/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Estrada rural, S/N no município de Corbélia/PR.

90561/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 379881 com validade até 06/07/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada rural, S/N no município de Corbélia/PR.

90559/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 379889 com validade até 06/07/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na RUA ARGENTINA, 372 no município de Santa Helena/PR.

90568/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO SÉRGIO CHEMICZ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379506-R1 com validade até 06/07/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Lote Rural nº23.A, s/n no município de Toledo/PR.

90566/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DJS EQUIPAMENTOS PARA MOAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CEREAIS E SERVIÇOS EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379932-R1 com validade até 06/07/2031, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Avenida Frederico Constante Degraf, 177 no município de Ponta Grossa/PR.

90529/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO JOSE LANCONI NIZA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379928-R1 com validade até 06/07/2032, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Lote nº 3/A-4 Estrada Moreschi, 0.5 no município de Mandaguaçu/PR.

90545/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADIÇÃO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379948-R2 com validade até 06/07/2032, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na rod pr 459, km 1,5, s/n no município de Mangueirinha/PR.

90558/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEVEN TEXTIL INDÚSTRIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379878-R3 com validade até 06/07/2032, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8064 no município de Cascavel/PR.

90520/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379922 com validade até 06/07/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Tiradentes, 5800 no município de Londrina/PR.

90519/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379960-R3 com validade até 06/07/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD. PR 180 - KM 37, SN no município de Cascavel/PR.

90517/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN SA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379994-R3 com validade até 06/07/2030, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Afonso Petschow, 3600 no município de Rio Negro/PR.

90551/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HU - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379899-R1 com validade até 06/07/2032, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 8821 no município de Maringá/PR.

90527/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379967-R2 com validade até 06/07/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Alameda 4, 1280 no município de Mariópolis/PR.

90549/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMAZON TRANSPORTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379947-R1 com validade até 06/07/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RODOVIA PR 090, S/N no município de Ibiporã/PR.

90542/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KURICA AMBIENTAL S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379942-R4 com validade até 06/07/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 no município de Londrina/PR.

90540/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TN CARGO TRANSPORTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379981-R2 com validade até 06/07/2031, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI instalada na Estrada Barra Nova, 1500 no município de Apucarana/PR.

90539/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAV CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379934-R2 com validade até 06/07/2030, para Comércio e Serviço - Lavanderia instalada na Rua Marcelino Jasinski, 1211 no município de Araucária/PR.

90531/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPOS & CAMPOS BEER BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 238136-R3 com validade até 24/05/2031, para Industrial - Bebidas instalada na RODOVIA BR 369 KM 128, s/nº no município de Jataizinho/PR.

90570/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379963-R1 com validade até 06/07/2030, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-277, 0 no município de Cascavel/PR.

90567/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379431-R4 com validade até 06/07/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Presidente Costa e Silva, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

90530/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379935-R2 com validade até 06/07/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Alberto Minski, 300 no município de Guarapuava/PR.

90563/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 320410-R2 com validade até 02/05/2030, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na ESTRADA 200, 1908 no município de Maringá/PR.

90560/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à S MANOEL FAGUNDES E CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379898-R3 com validade até 06/07/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ESTRADA SANTA ISABEL DO IVAI A SAO JOSE DO IVAI, 0 no município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

90522/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Valmir Boger, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379949 com validade até 06/07/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural, 49-A-1 no município de Medianeira/PR.

90536/2026



Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3098/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter definitivo, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	FISICA	1	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/06/2026
036.XXX.XXX-09	ADRIANA STALIVIERI	1	SC02	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	1	R0305626-30/06/2026 a partir de 08/06/2026
321.XXX.XXX-87	ARMANDO SCHWARTZ FILHO	2	SC02	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 16/06/2026
029.XXX.XXX-04	CAROLINA LINO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	CIENCIAS II	1	R0047726-03/02/2026 a partir de 29/06/2026
856.XXX.XXX-04	CLAUDIA TALOCHINSKI CORDEIRO	91	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ELETIVA I	2	R0241526-25/05/2026 a partir de 26/06/2026
567.XXX.XXX-20	CRISTINA CASTELLANO CHAGAS	1	SC02	CURITIBA	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	ARTE	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 10/06/2026
066.XXX.XXX-44	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	1	SC02	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EFMPN	LINGUA PORTUGUESA	3	R0309926-01/07/2026 a partir de 01/07/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 18/06/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 18/06/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 18/06/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 18/06/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 18/06/2026
569.XXX.XXX-72	DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	95	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 18/06/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	CIENCIAS	3	R0309926-01/07/2026 a partir de 01/07/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 01/07/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	CIENCIAS	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 16/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0031726-28/01/2026 a partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0031726-28/01/2026 a partir de 25/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0031726-28/01/2026 a partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0302326-27/06/2026 a partir de 25/06/2026
567.XXX.XXX-91	GEREMIAS WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO	1	SC02	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M ETI PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
567.XXX.XXX-91	GEREMIAS WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO	1	SC02	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M ETI PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
015.XXX.XXX-20	GERUSA ALVES DA SILVA	7	SC02	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	LINGUA PORTUGUESA	4	R0035726-29/01/2026 a partir de 22/06/2026
015.XXX.XXX-20	GERUSA ALVES DA SILVA	7	SC02	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	LINGUA PORTUGUESA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 22/06/2026
015.XXX.XXX-20	GERUSA ALVES DA SILVA	7	SC02	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	REDACAO E LEITURA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 22/06/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	1	R0044326-02/02/2026 a partir de 01/07/2026
025.XXX.XXX-75	HELEN REGINA BOTION	1	SC02	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	1	R0058126-07/02/2026 a partir de 30/06/2026
960.XXX.XXX-00	JURANDIR PEDRO DO NASCIMENTO	54	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	FILOSOFIA	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 01/07/2026
960.XXX.XXX-00	JURANDIR PEDRO DO NASCIMENTO	54	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	FILOSOFIA ANALISE TEXTOS FILOS	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 01/07/2026
804.XXX.XXX-20	LUIZA APARECIDA CORDEIRO POLAK	1	SC02	LAPA	SAO JOSE, C E-E F M P	FISICA	2	R0107226-04/03/2026 a partir de 10/06/2026
369.XXX.XXX-35	MARCOS JOSE DE SOUZA AGUIAR	9	SC02	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	MATEMATICA	5	R0035726-29/01/2026 a partir de 09/04/2026
369.XXX.XXX-35	MARCOS JOSE DE SOUZA AGUIAR	9	SC02	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	MATEMATICA	5	R0035726-29/01/2026 a partir de 09/04/2026
369.XXX.XXX-35	MARCOS JOSE DE SOUZA AGUIAR	9	SC02	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	MATEMATICA	5	R0035726-29/01/2026 a partir de 09/04/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	R0031726-28/01/2026 a partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0031726-28/01/2026 a partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 01/07/2026
777.XXX.XXX-00	MARIA ODETE ZOCCHE GOMES	2	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	REC APREND LINGUA PORT	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 29/06/2026

056.XXX.XXX-98	MARITANA DRESCHER DA CRUZ	94	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	MET DO ENS GEOGRAF E HISTORIA	1	R0104926-03/03/2026 a partir de 29/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	4	R0047726-03/02/2026 a partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	4	R0047726-03/02/2026 a partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	5	R0047726-03/02/2026 a partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	REC APREND MATEMATICA	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 30/06/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
033.XXX.XXX-41	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	93	SC02	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
765.XXX.XXX-20	PAULO CESAR RODRIGUES	2	SC02	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 01/07/2026
057.XXX.XXX-12	RODRIGO TRIBEK	4	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	FILOSOFIA ANALISE TEXTOS FILOS	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 26/06/2026
057.XXX.XXX-12	RODRIGO TRIBEK	4	SC02	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EFMPN	FILOSOFIA ANALISE TEXTOS FILOS	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 26/06/2026
057.XXX.XXX-12	RODRIGO TRIBEK	4	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	FILOSOFIA	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 26/06/2026
057.XXX.XXX-12	RODRIGO TRIBEK	4	SC02	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 26/06/2026
057.XXX.XXX-12	RODRIGO TRIBEK	4	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	FILOSOFIA	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 26/06/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF ETI EM	ELETIVA I	2	R0051626-04/02/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 01/07/2026
974.XXX.XXX-72	SILVANA GRITTEM SOTTOMAIOR MACEDO	1	SC02	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-E F M ETI	ESTUDO ORIENTADO I	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 30/05/2026
796.XXX.XXX-00	TANIA THOMAS	90	SC02	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	INOVACAO TEC E EMPREEND	3	R0199026-30/04/2026 a partir de 30/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LINGUA PORTUGUESA	3	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	1	R0057326-06/02/2026 a partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0309926-01/07/2026 a partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	R0309926-01/07/2026 a partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0309926-01/07/2026 a partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	R0309926-01/07/2026 a partir de 27/07/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 30/06/2026

Curitiba, 01 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3099/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
036.XXX.XXX-09	ADRIANA STALIVIERI	1	SC02	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	A partir de 08/06/2026
051.XXX.XXX-89	ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 19/06/2026
051.XXX.XXX-89	ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 19/06/2026
051.XXX.XXX-89	ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 16/06/2026
051.XXX.XXX-89	ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 16/06/2026
051.XXX.XXX-89	ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 16/06/2026
038.XXX.XXX-74	ALBERTO KATSUHIRO NAMPO	6	SC02	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	ANALISE AMBIENTAL	3	A partir de 11/06/2026
484.XXX.XXX-68	ANGELA MARIA MARTINS	2	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	CIENCIAS	2	A partir de 26/06/2026
484.XXX.XXX-68	ANGELA MARIA MARTINS	2	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	MATEMATICA	3	A partir de 26/06/2026
321.XXX.XXX-87	ARMANDO SCHWARTZ FILHO	2	SC02	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	2	A partir de 16/06/2026
321.XXX.XXX-87	ARMANDO SCHWARTZ FILHO	2	SC02	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 16/06/2026
029.XXX.XXX-04	CAROLINA LINO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	CIENCIAS II	1	A partir de 29/06/2026
037.XXX.XXX-80	CIRO YOSHIMI YABUSHITA	1	SC02	SAO JORGE DO PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	EDUCACAO FISICA	1	A partir de 29/06/2026
066.XXX.XXX-44	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	1	SC02	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EFMPN	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 01/07/2026
066.XXX.XXX-44	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	1	SC02	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EFMPN	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 01/06/2026
004.XXX.XXX-67	DANIEL DA ROCHA	2	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	A partir de 26/06/2026
004.XXX.XXX-67	DANIEL DA ROCHA	2	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	A partir de 26/06/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	CLUBE DE CIENCIA	1	A partir de 18/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

697.XXX.XXX-49	DORACI APARECIDA DOS ANJOS VIANA	2	SC02	FOZ DO IGUACU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EFMNP	MATEMATICA	3	A partir de 11/06/2026
060.XXX.XXX-32	ELAINE DE OLIVEIRA BISCAIA DOS SANTOS	2	SC02	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-E F M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 01/07/2026
060.XXX.XXX-32	ELAINE DE OLIVEIRA BISCAIA DOS SANTOS	2	SC02	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-E F M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 01/07/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	CIENCIAS	3	A partir de 01/07/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 01/07/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	CIENCIAS	3	A partir de 02/06/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 02/06/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 02/06/2026
709.XXX.XXX-20	ELIS REGINA LEAL DE CARVALHO	2	SC02	SALTO DO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	MATEMATICA	4	A partir de 02/06/2026
031.XXX.XXX-22	ELISANGELA TAVARES DA SILVA PIZZOLATTO	1	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	GEOGRAFIA	2	A partir de 24/06/2026
586.XXX.XXX-15	ELTON LANGE	2	SC02	GUARAPUAVA	CESAR STANGE, C E-EF M	ROBOTICA	1	A partir de 11/06/2026
037.XXX.XXX-43	FABIANA NODARI DUARTE	2	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 26/06/2026
381.XXX.XXX-32	FELIPE NUNES PASTORELLO KUBO	2	SC02	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF ETI EM P	EDUCACAO ESP SUPERDOT/ALT HAB	1	A partir de 01/07/2026
090.XXX.XXX-57	FELIPE TOZIM DEMITI	2	SC02	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF ETI EM	ELETIVA I	2	A partir de 01/07/2026
090.XXX.XXX-57	FELIPE TOZIM DEMITI	2	SC02	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF ETI EM	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	A partir de 01/07/2026
567.XXX.XXX-91	GEREMIAS WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO	1	SC02	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M ETI PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	1	A partir de 01/07/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 19/06/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 19/06/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 19/06/2026
072.XXX.XXX-16	JAQUELINE MARCELINO	9	SC02	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	REC APREND LINGUA PORT	1	A partir de 17/06/2026
073.XXX.XXX-66	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	9	SC02	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E C-M PROF -EFM	ARTE PARANAENSE	1	A partir de 01/07/2026

303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	A partir de 11/06/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 11/06/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	A partir de 11/06/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	A partir de 11/06/2026
628.XXX.XXX-68	KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	1	SC02	ITAPEJARA D'OESTE	CARLOS GOMES, E E C-EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 30/06/2026
628.XXX.XXX-68	KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	1	SC02	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EF ETI EM P	DOCENCIA ATEND EDUC ESP	4	A partir de 30/06/2026
628.XXX.XXX-68	KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	1	SC02	ITAPEJARA D'OESTE	CARLOS GOMES, E E C-EF	DOCENCIA ATEND EDUC ESP	8	A partir de 30/06/2026
865.XXX.XXX-10	LINDALVA CRISTIANI REIS BORTOLUZZI	3	SC02	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM ETI	EDUCACAO FINANCEIRA I	1	A partir de 20/06/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
609.XXX.XXX-68	LUCELIA PINGERNO GAMBINI	2	SC02	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	ELETIVA I	1	A partir de 01/07/2026
967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	MATEMATICA	3	A partir de 30/06/2026
967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	MATEMATICA	3	A partir de 30/06/2026
967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	MATEMATICA	1	A partir de 30/06/2026
967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	MATEMATICA	1	A partir de 30/06/2026
967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	MATEMATICA	5	A partir de 30/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

967.XXX.XXX-00	LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	SC02	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 30/06/2026
698.XXX.XXX-87	LUIS AMAURI LEPREVOST	21	SC02	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 29/06/2026
804.XXX.XXX-20	LUIZA APARECIDA CORDEIRO POLAK	1	SC02	LAPA	SAO JOSE, C E-E F M P	FISICA	1	A partir de 10/06/2026
941.XXX.XXX-34	MARGARIDA DE ABREU TEZA	1	SC02	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 30/06/2026
941.XXX.XXX-34	MARGARIDA DE ABREU TEZA	1	SC02	CASCAVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 30/06/2026
699.XXX.XXX-49	MARIA CECILIA BELOTI	2	SC02	APUCARANA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	HISTORIA I	6	A partir de 26/06/2026
699.XXX.XXX-49	MARIA CECILIA BELOTI	2	SC02	APUCARANA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	HISTORIA	4	A partir de 26/06/2026
699.XXX.XXX-49	MARIA CECILIA BELOTI	2	SC02	APUCARANA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	HISTORIA II	5	A partir de 26/06/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	A partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	1	A partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 01/07/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	3	A partir de 01/07/2026
777.XXX.XXX-00	MARIA ODETE ZOCCHE GOMES	1	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
777.XXX.XXX-00	MARIA ODETE ZOCCHE GOMES	1	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
777.XXX.XXX-00	MARIA ODETE ZOCCHE GOMES	1	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 29/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	A partir de 25/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 25/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026

056.XXX.XXX-98	MARITANA DRESCHER DA CRUZ	93	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	GEOGRAFIA	3	A partir de 29/06/2026
056.XXX.XXX-98	MARITANA DRESCHER DA CRUZ	93	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	GEOGRAFIA	3	A partir de 29/06/2026
056.XXX.XXX-98	MARITANA DRESCHER DA CRUZ	93	SC02	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	MET DO ENS GEOGRAF E HISTORIA	1	A partir de 29/06/2026
756.XXX.XXX-68	MARLENE TROVO	2	SC02	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	HISTORIA	2	A partir de 17/06/2026
756.XXX.XXX-68	MARLENE TROVO	2	SC02	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	HISTORIA	2	A partir de 17/06/2026
756.XXX.XXX-68	MARLENE TROVO	2	SC02	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	HISTORIA	2	A partir de 17/06/2026
756.XXX.XXX-68	MARLENE TROVO	2	SC02	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 19/06/2026
756.XXX.XXX-68	MARLENE TROVO	2	SC02	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	HISTORIA	2	A partir de 17/06/2026
014.XXX.XXX-47	MILAINE MASCARENHAS DA SILVA BONFIM	90	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	1	A partir de 24/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	4	A partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	4	A partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	5	A partir de 30/06/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 30/06/2026
660.XXX.XXX-20	ROSE IRENE ALVES DE FREITAS	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	A partir de 19/06/2026
588.XXX.XXX-91	ROSEMARI DA COSTA PACHECO	91	SC02	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, C E DEP-E F M P	HISTORIA	2	A partir de 30/06/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	1	A partir de 01/07/2026
815.XXX.XXX-91	SANDREMARA DAMICO REVELINI	97	SC02	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 01/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

857.XXX.XXX-63	SUELI FANELI MENEGUITE	1	SC02	MUNHOZ DE MELO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	MATEMATICA	5	A partir de 01/07/2026
857.XXX.XXX-63	SUELI FANELI MENEGUITE	1	SC02	MUNHOZ DE MELO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	MATEMATICA	4	A partir de 01/07/2026
857.XXX.XXX-63	SUELI FANELI MENEGUITE	1	SC02	MUNHOZ DE MELO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	EDUCACAO FINANCEIRA I	2	A partir de 01/07/2026
796.XXX.XXX-00	TANIA THOMAS	90	SC02	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	PROFESSOR MEDIADOR	3	A partir de 30/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	1	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	2	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/06/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	A partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 27/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	A partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/07/2026
685.XXX.XXX-87	TEREZINHA BILL GONCALVES	3	SC02	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/07/2026
687.XXX.XXX-87	VANEIDES LUIZA DE COSTA DALLACORTE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
930.XXX.XXX-68	VERONICA ANGELITA CANDEIA STABELINE	2	SC02	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	PRATICA DE FORMACAO (EST SUP)	5	A partir de 18/06/2026

930.XXX.XXX-68	VERONICA ANGELITA CANDEIA STABELINE	2	SC02	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	PRATICA DE FORMACAO (EST SUP)	5	A partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-E F M P	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-E F M P	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 30/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-E F M P	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
049.XXX.XXX-12	VICTOR MOREIRA LIMA	60	SC02	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-E F M P	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
005.XXX.XXX-50	VIVIANE CRISTINA SCHIABEL	2	SC02	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	BIOLOGIA	2	A partir de 11/06/2026
053.XXX.XXX-85	VLADEMIR TELLES DA SILVA	54	SC02	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 22/06/2026

Curitiba, 01 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89880/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED
RESOLUÇÃO N° 3100/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter de substituição, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0301626-26/06/2026 a partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0301626-26/06/2026 a partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0301626-26/06/2026 a partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	R0301626-26/06/2026 a partir de 18/06/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	MATEMATICA	5	R0305826-30/06/2026 a partir de 30/06/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	MATEMATICA	5	R0305826-30/06/2026 a partir de 30/06/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0305826-30/06/2026 a partir de 30/06/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0305826-30/06/2026 a partir de 30/06/2026

Curitiba, 01 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89881/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3101/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
074.XXX.XXX-54	ALEXANDRE ALIEVI MOREIRA	10	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	23/06/2026-22/07/2026
074.XXX.XXX-54	ALEXANDRE ALIEVI MOREIRA	10	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	23/06/2026-22/07/2026
074.XXX.XXX-54	ALEXANDRE ALIEVI MOREIRA	10	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	23/06/2026-22/07/2026
074.XXX.XXX-54	ALEXANDRE ALIEVI MOREIRA	10	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	23/06/2026-22/07/2026
036.XXX.XXX-00	BETANIA ZILLI RODRIGUES VALLE	1	SC02	QUATIGUA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS	FISICA	2	25/06/2026-14/07/2026
015.XXX.XXX-08	CASSIA REGINA COLOMBO NUNES	1	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	MATEMATICA	1	26/06/2026-11/08/2026
015.XXX.XXX-08	CASSIA REGINA COLOMBO NUNES	1	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	MATEMATICA	3	26/06/2026-11/08/2026
017.XXX.XXX-71	CRISTIANE GUIMARAES ALBUQUERQUE	12	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	24/06/2026-10/07/2026
735.XXX.XXX-25	DIEINI APARECIDA AMADEI VALENTE DIAS	90	SC02	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M ETI PROFIS	MATEMATICA	5	24/06/2026-18/07/2026
034.XXX.XXX-67	ELISANGELA HOISLER	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	19/06/2026-09/07/2026
034.XXX.XXX-67	ELISANGELA HOISLER	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	19/06/2026-09/07/2026
034.XXX.XXX-67	ELISANGELA HOISLER	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	19/06/2026-09/07/2026
034.XXX.XXX-67	ELISANGELA HOISLER	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	19/06/2026-09/07/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026

007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
007.XXX.XXX-61	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	EDUCACAO FISICA	2	30/06/2026-26/12/2026
073.XXX.XXX-28	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6	SC02	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EFMNP	MATEMATICA	4	16/06/2026-15/07/2026
073.XXX.XXX-28	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6	SC02	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EFMNP	EDUCACAO FINANCEIRA	2	16/06/2026-15/07/2026
073.XXX.XXX-28	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6	SC02	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EFMNP	MATEMATICA	3	16/06/2026-15/07/2026
073.XXX.XXX-28	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6	SC02	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EFMNP	MATEMATICA	3	16/06/2026-15/07/2026
073.XXX.XXX-28	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	6	SC02	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EFMNP	MATEMATICA	3	16/06/2026-15/07/2026
037.XXX.XXX-56	GIULIANO CARBONI	92	SC02	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - EF ETI EM	MATEMATICA	4	08/07/2026-16/09/2026
037.XXX.XXX-56	GIULIANO CARBONI	92	SC02	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - EF ETI EM	MATEMATICA	4	08/07/2026-16/09/2026
037.XXX.XXX-56	GIULIANO CARBONI	92	SC02	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - EF ETI EM	MATEMATICA	4	08/07/2026-16/09/2026
099.XXX.XXX-57	JOAO PEDRO PICCOLI	1	SC02	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	23/06/2026-12/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	24/06/2026-10/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	24/06/2026-10/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	24/06/2026-10/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	24/06/2026-10/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	24/06/2026-10/07/2026
818.XXX.XXX-53	LUCIANA VIRGINIA VITURI	1	SC02	SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	19/06/2026-18/07/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-31/12/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026
027.XXX.XXX-02	MARCIO FERREIRA PEREIRA	1	SC02	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	FILOSOFIA	2	26/06/2026-31/12/2026
727.XXX.XXX-68	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1	SC02	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	4	16/06/2026-29/06/2026
727.XXX.XXX-68	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1	SC02	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	REC APREND LINGUA PORT	2	16/06/2026-29/06/2026
549.XXX.XXX-04	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	1	SC02	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	2	01/07/2026-13/07/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	30/06/2026-07/08/2026
489.XXX.XXX-20	MARTA APARECIDA DE FREITAS GUIMARAES	90	SC02	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M	HISTORIA	2	24/06/2026-02/07/2026
489.XXX.XXX-20	MARTA APARECIDA DE FREITAS GUIMARAES	90	SC02	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	24/06/2026-02/07/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E C-M PROF - EF ETI	GEOGRAFIA	2	30/06/2026-02/07/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E C-M PROF - EF ETI	GEOGRAFIA	2	30/06/2026-02/07/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E C-M PROF - EF ETI	GEOGRAFIA	3	30/06/2026-02/07/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E C-M PROF - EF ETI	GEOGRAFIA	2	30/06/2026-02/07/2026
008.XXX.XXX-51	NILCE TERESINHA STEIN	1	SC02	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	30/06/2026-09/10/2026
023.XXX.XXX-03	ROSANE DA SILVA	2	SC02	SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	MATEMATICA	4	19/06/2026-18/07/2026
023.XXX.XXX-03	ROSANE DA SILVA	2	SC02	SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	MATEMATICA	4	19/06/2026-18/07/2026
023.XXX.XXX-03	ROSANE DA SILVA	2	SC02	SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	MATEMATICA	3	19/06/2026-18/07/2026
023.XXX.XXX-03	ROSANE DA SILVA	2	SC02	SAO JOAO DO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	MATEMATICA	1	19/06/2026-18/07/2026
660.XXX.XXX-20	ROSE IRENE ALVES DE FREITAS	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	2	19/06/2026-09/07/2026
660.XXX.XXX-20	ROSE IRENE ALVES DE FREITAS	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	1	19/06/2026-09/07/2026
660.XXX.XXX-20	ROSE IRENE ALVES DE FREITAS	2	SC02	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	LINGUA INGLESA	1	19/06/2026-09/07/2026

021.XXX.XXX-14	SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	1	SC02	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	QUIMICA	2	02/07/2026-16/07/2026
021.XXX.XXX-14	SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	1	SC02	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	QUIMICA	2	02/07/2026-16/07/2026
021.XXX.XXX-14	SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	1	SC02	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	QUIMICA	2	02/07/2026-16/07/2026

Curitiba, 01 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89882/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3129/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	FISICA	1	A partir de 23/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M PROFIS	CIDADANIA E CIVISMO	1	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA I	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA GOV CID SOCIEDADE	2	A partir de 26/06/2026
028.XXX.XXX-39	ALEXANDRE ALVES BEZERRA	3	SC02	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	SOCIOLOGIA GOV CID SOCIEDADE	2	A partir de 26/06/2026
880.XXX.XXX-15	ANALICE SCALSSAVARA COMIM	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	MATEMATICA	5	A partir de 30/06/2026
880.XXX.XXX-15	ANALICE SCALSSAVARA COMIM	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	MATEMATICA	5	A partir de 30/06/2026
880.XXX.XXX-15	ANALICE SCALSSAVARA COMIM	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	MATEMATICA	5	A partir de 30/06/2026
880.XXX.XXX-15	ANALICE SCALSSAVARA COMIM	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	MATEMATICA	1	A partir de 30/06/2026
037.XXX.XXX-80	CIRO YOSHIMI YABUSHITA	1	SC02	SAO JORGE DO PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 29/06/2026
745.XXX.XXX-53	CLECI MARIA GUARDA AQUINO	1	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 30/06/2026
544.XXX.XXX-00	DEBORA BAHLS GONCALVES	5	SC02	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	MET ENS EDUC FISICA	2	A partir de 29/06/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	ED DIG COMP PROG E IA	2	A partir de 19/06/2026
759.XXX.XXX-15	DILMARA JOVINSKI	1	SC02	RIO BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 22/06/2026

759.XXX.XXX-15	DILMARA JOVINSKI	1	SC02	RIO BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 02/06/2026
530.XXX.XXX-00	EDENALVA FELIX BOSCARDIN	2	SC02	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF ETI	LITER ART E MOVIMENTO I	2	A partir de 01/07/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA E TECNOCIENCIA	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	MATEMATICA RESOL PROBLEMAS	2	A partir de 30/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA II	2	A partir de 30/06/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 11/06/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 11/06/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 11/06/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 11/06/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	3	A partir de 11/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 25/06/2026
069.XXX.XXX-37	GEOVANE HUBER	8	SC02	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 25/06/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 19/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 19/06/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M	DOCENCIA II REC LINGUA PORT	2	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	GEOGRAFIA DO PARANA	1	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	FILOSOFIA	2	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	FILOSOFIA	2	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	FILOSOFIA ANALISE TEXTOS FILOS	2	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	SOCIOLOGIA GOV CID SOCIEDADE	2	A partir de 02/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	SOCIOLOGIA I	2	A partir de 02/07/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	A partir de 26/06/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 26/06/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 26/06/2026
709.XXX.XXX-53	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	1	SC02	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M ETI PROFIS	ED DIG COMP PROG E IA	2	A partir de 26/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA I	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	1	A partir de 29/06/2026

317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	GEOGRAFIA	2	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	3	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF ETI EM	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF ETI EM	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 30/06/2026
029.XXX.XXX-27	JAQUELINE CORDEIRO BERNARDO PICONE	54	SC02	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	LINGUA INGLESA	1	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 22/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 29/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	PROJETO DE VIDA	1	A partir de 29/06/2026
360.XXX.XXX-91	LUIZ CARLOS AUGUSTO DA SILVA	1	SC02	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	HISTORIA	2	A partir de 02/07/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 18/06/2026
049.XXX.XXX-77	MARCIA TOBIAS CARNEIRO	1	SC02	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M P	GEOGRAFIA	3	A partir de 18/06/2026
369.XXX.XXX-35	MARCOS JOSE DE SOUZA AGUIAR	9	SC02	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 09/04/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA II	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA III	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	1	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PREPARACAO PARA O VESTIBULAR	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	2	A partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	FISICA II	2	A partir de 23/06/2026
866.XXX.XXX-20	MERI ANE FATIMA PINA WASZCZUK	3	SC02	CHOPINZINHO	SAO LUIZ, E E C-EF ETI	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 01/07/2026
798.XXX.XXX-49	NELSON CALDAS DE CAMARGO	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	MATEMATICA	2	A partir de 30/06/2026

798.XXX.XXX-49	NELSON CALDAS DE CAMARGO	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	MATEMATICA	3	A partir de 01/07/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA III	2	A partir de 26/06/2026
005.XXX.XXX-01	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	SC02	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	A partir de 03/06/2026
005.XXX.XXX-01	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	SC02	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	A partir de 02/06/2026
667.XXX.XXX-15	WELLINGTON ANDRE JAOUICHE	2	SC02	SAO JERONIMO DA SERRA	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	BIOLOGIA II	2	A partir de 27/07/2026

Curitiba, 02 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89884/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED
RESOLUÇÃO N° 3130/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter de substituição, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
068.XXX.XXX-57	ALEX BENITEZ	5	SC02	FOZ DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	CIDADANIA E CIVISMO	1	R0296326-24/06/2026 a partir de 02/07/2026
068.XXX.XXX-57	ALEX BENITEZ	5	SC02	FOZ DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	CIDADANIA E CIVISMO	1	R0296326-24/06/2026 a partir de 02/07/2026
068.XXX.XXX-57	ALEX BENITEZ	5	SC02	FOZ DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	CIDADANIA E CIVISMO	1	R0296326-24/06/2026 a partir de 02/07/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	GEOGRAFIA	2	R0313126-02/07/2026 a partir de 20/06/2026
772.XXX.XXX-00	MARCIA MARTINS ANGELINI	1	SC02	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M ETI	ESTUDO ORIENTADO I	1	R0303226-29/06/2026 a partir de 26/06/2026
034.XXX.XXX-10	MIRIAN WALNIER COLODEL	96	SC02	SAO MIGUEL DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	4	R0241726-25/05/2026 a partir de 07/07/2026
021.XXX.XXX-14	SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	1	SC02	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	QUIMICA	2	R0310126-01/07/2026 a partir de 02/07/2026

Curitiba, 02 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89885/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3131/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	23/06/2026-22/07/2026
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	23/06/2026-22/07/2026
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	2	23/06/2026-22/07/2026
829.XXX.XXX-34	ADELINO ZANONE	91	SC02	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	2	23/06/2026-22/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	1	26/06/2026-25/07/2026
396.XXX.XXX-72	AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	1	26/06/2026-25/07/2026
036.XXX.XXX-76	CLARITA GONCALVES DE CAMARGO	61	SC02	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	02/07/2026-10/07/2026
036.XXX.XXX-76	CLARITA GONCALVES DE CAMARGO	61	SC02	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	02/07/2026-10/07/2026
036.XXX.XXX-76	CLARITA GONCALVES DE CAMARGO	61	SC02	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	02/07/2026-10/07/2026
036.XXX.XXX-76	CLARITA GONCALVES DE CAMARGO	61	SC02	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	LINGUA INGLESA	2	02/07/2026-10/07/2026
577.XXX.XXX-72	CLEUSI APARECIDA ANTUNES STEFANES DE OLIVEIRA	90	SC02	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	GEOGRAFIA	3	29/06/2026-14/07/2026
005.XXX.XXX-59	DANIELE FONTES MENEGON	91	SC02	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, E E PROF-EF	CIENCIAS	3	29/06/2026-10/07/2026
005.XXX.XXX-59	DANIELE FONTES MENEGON	91	SC02	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, E E PROF-EF	CIENCIAS	3	29/06/2026-10/07/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	GEOGRAFIA	2	20/06/2026-19/07/2026

043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	GEOGRAFIA	2	20/06/2026-19/07/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	GEOGRAFIA	2	20/06/2026-19/07/2026
043.XXX.XXX-82	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	20/06/2026-19/07/2026
031.XXX.XXX-22	ELISANGELA TAVARES DA SILVA PIZZOLATTO	1	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	25/06/2026-07/07/2026
031.XXX.XXX-22	ELISANGELA TAVARES DA SILVA PIZZOLATTO	1	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	25/06/2026-07/07/2026
031.XXX.XXX-22	ELISANGELA TAVARES DA SILVA PIZZOLATTO	1	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	25/06/2026-07/07/2026
653.XXX.XXX-04	ENI APARECIDA NUNES	2	SC02	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, E E PROF-EF	ENSINO RELIGIOSO	1	24/06/2026-29/06/2026
037.XXX.XXX-43	FABIANA NODARI DUARTE	2	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	4	24/06/2026-07/07/2026
006.XXX.XXX-99	FRANCYS PAULA OTILIO MOTA ESPOLADOR	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	25/06/2026-20/12/2026
006.XXX.XXX-99	FRANCYS PAULA OTILIO MOTA ESPOLADOR	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	25/06/2026-20/12/2026
006.XXX.XXX-99	FRANCYS PAULA OTILIO MOTA ESPOLADOR	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	25/06/2026-20/12/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	ESTUDO ORIENTADO I	4	02/07/2026-08/07/2026
775.XXX.XXX-87	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	1	SC02	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	ESTUDO ORIENTADO	4	02/07/2026-08/07/2026
717.XXX.XXX-34	JOAO BATISTA SIVIERO	1	SC02	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	PROJETO DE VIDA	1	19/06/2026-02/08/2026
717.XXX.XXX-34	JOAO BATISTA SIVIERO	1	SC02	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	PROJETO DE VIDA	1	19/06/2026-02/08/2026
710.XXX.XXX-68	JOSE VALMOR DA CRUZ VEIGA	2	SC02	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	FILOSOFIA	2	16/06/2026-02/07/2026
710.XXX.XXX-68	JOSE VALMOR DA CRUZ VEIGA	2	SC02	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	FILOSOFIA	2	16/06/2026-02/07/2026
710.XXX.XXX-68	JOSE VALMOR DA CRUZ VEIGA	2	SC02	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	FILOSOFIA	2	16/06/2026-02/07/2026
043.XXX.XXX-00	JOSIANE ROCHEMBACK	3	SC02	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	19/06/2026-23/06/2026
033.XXX.XXX-10	LIGIA GRASIELA PIRES MOREIRA SCRAMIN	1	SC02	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM PROFIS N	ROBOTICA EDUCACIONAL	2	02/07/2026-02/07/2026
033.XXX.XXX-10	LIGIA GRASIELA PIRES MOREIRA SCRAMIN	1	SC02	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM PROFIS N	ROBOTICA EDUCACIONAL	2	02/07/2026-02/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	1	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	1	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
743.XXX.XXX-68	MARCELO FELIX PEREIRA	1	SC02	FAZENDA RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	EDUCACAO FISICA	2	22/06/2026-18/10/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	30/06/2026-07/08/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	MATEMATICA	5	30/06/2026-07/08/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	MATEMATICA	5	30/06/2026-07/08/2026
205.XXX.XXX-20	MARIA FRANCISCA MILLAN	2	SC02	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	30/06/2026-07/08/2026
552.XXX.XXX-00	MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	1	SC02	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	DOCENCIA II REC LINGUA PORT	2	16/06/2026-29/06/2026
552.XXX.XXX-00	MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	1	SC02	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	DOCENCIA II REC LINGUA PORT	2	16/06/2026-29/06/2026
552.XXX.XXX-00	MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	1	SC02	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	REDACAO E LEITURA	2	16/06/2026-29/06/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	25/06/2026-20/12/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	2	25/06/2026-20/12/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	2	25/06/2026-20/12/2026
983.XXX.XXX-20	MARIA SEGATO SABEDRA VIEIRA	1	SC02	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	1	25/06/2026-20/12/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	CIENCIAS	2	23/06/2026-27/07/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	QUIMICA I	2	23/06/2026-27/07/2026

085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	HISTORIA	2	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
085.XXX.XXX-26	MATHEUS GASPAR DA SILVA	1	SC02	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	26/06/2026-29/06/2026
014.XXX.XXX-47	MILAINE MASCARENHAS DA SILVA BONFIM	90	SC02	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	30/06/2026-07/07/2026
831.XXX.XXX-72	NEUSA ROSANE FRIGO	2	SC02	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	5	01/07/2026-09/07/2026
794.XXX.XXX-20	ROBSON MARCOS CAMACHO	1	SC02	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI N P	MATEMATICA	4	24/06/2026-03/07/2026
794.XXX.XXX-20	ROBSON MARCOS CAMACHO	1	SC02	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI N P	EDUCACAO FINANCEIRA I	2	24/06/2026-03/07/2026
794.XXX.XXX-20	ROBSON MARCOS CAMACHO	1	SC02	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI N P	EDUCACAO FINANCEIRA I	2	24/06/2026-03/07/2026
708.XXX.XXX-87	ROSI MONTOIA	2	SC02	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M	MATEMATICA	5	26/06/2026-01/10/2026
021.XXX.XXX-14	SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	1	SC02	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	QUIMICA E TECNOCIENCIA	2	02/07/2026-16/07/2026
044.XXX.XXX-07	SIMONE VIEIRA JABOR VENDRAME	5	SC02	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	25/06/2026-08/07/2026
044.XXX.XXX-07	SIMONE VIEIRA JABOR VENDRAME	5	SC02	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	25/06/2026-08/07/2026
984.XXX.XXX-72	SIRLEI APARECIDA DE CRISTO PORTES	2	SC02	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	ENSINO RELIGIOSO	1	20/06/2026-19/07/2026
372.XXX.XXX-20	VINICIUS RIGON	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
372.XXX.XXX-20	VINICIUS RIGON	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026
372.XXX.XXX-20	VINICIUS RIGON	1	SC02	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EDUCACAO FISICA	2	26/06/2026-25/07/2026

Curitiba, 02 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89886/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3150/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter definitivo, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
018.XXX.XXX-27	ANA IGNEZ STRESKI	91	SC02	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M ETI	BIOLOGIA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 30/06/2026
295.XXX.XXX-74	CAMILA TORRES DE SOUZA	1	SC02	MARINGA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	CIDADANIA E CIVISMO	1	R0140226-26/03/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0114226-09/03/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0114226-09/03/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0044326-02/02/2026 a partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 03/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026

032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ENSINO RELIGIOSO	1	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ENSINO RELIGIOSO	1	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
830.XXX.XXX-00	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO	2	SC02	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 03/07/2026
830.XXX.XXX-00	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO	2	SC02	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 03/07/2026
830.XXX.XXX-00	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO	2	SC02	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0057326-06/02/2026 a partir de 03/07/2026
025.XXX.XXX-09	EDSON DA SILVA AUGUSTO	93	SC02	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	3	R0094226-25/02/2026 a partir de 02/07/2026
962.XXX.XXX-49	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1	SC02	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	LINGUA PORTUGUESA	4	R0101726-02/03/2026 a partir de 02/03/2026
962.XXX.XXX-49	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1	SC02	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	LINGUA INGLESA	2	R0101726-02/03/2026 a partir de 02/03/2026
962.XXX.XXX-49	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1	SC02	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	LINGUA PORTUGUESA I	9	R0101726-02/03/2026 a partir de 02/03/2026
689.XXX.XXX-78	ELZA ARIEN RUIZ	1	SC02	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0037926-30/01/2026 a partir de 09/07/2026
689.XXX.XXX-78	ELZA ARIEN RUIZ	1	SC02	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	R0037926-30/01/2026 a partir de 09/07/2026
689.XXX.XXX-78	ELZA ARIEN RUIZ	1	SC02	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	R0044326-02/02/2026 a partir de 09/07/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	REDACAO E LEITURA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	REDACAO E LEITURA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 30/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	5	R0315126-03/07/2026 a partir de 15/07/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	4	R0315126-03/07/2026 a partir de 15/07/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	CIENCIAS	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 15/07/2026
073.XXX.XXX-16	FELIPE BRONOSKI SOARES	1	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	ENSINO RELIGIOSO	1	R0305626-30/06/2026 a partir de 01/07/2026
073.XXX.XXX-16	FELIPE BRONOSKI SOARES	1	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	HISTORIA I	1	R0305626-30/06/2026 a partir de 01/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	FISICA E TECNOCIENCIA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	MATEMATICA	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PROF ATEND DOMICILIAR	3	R0140226-26/03/2026 a partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	ATEND EDUC ESPECIALIZADO - EJA	8	R0147426-28/03/2026 a partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	EDUCACAO FISICA	3	R0147426-28/03/2026 a partir de 03/07/2026
031.XXX.XXX-48	JEAN CLEVERSON NOVAIS BOTELHO	1	SC02	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	GEOGRAFIA	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 01/04/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0309926-01/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0315126-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0315126-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	R0305626-30/06/2026 a partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	R0309926-01/07/2026 a partir de 06/07/2026
118.XXX.XXX-86	LUCIANO FILOSO	3	SC02	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M	FILOSOFIA	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 04/07/2026

118.XXX.XXX-86	LUCIANO FILOSO	3	SC02	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M	FILOSOFIA	1	R0094226-25/02/2026 a partir de 04/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA I	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	1	R0110126-06/03/2026 a partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 03/07/2026
068.XXX.XXX-47	MARIA BEATRIZ CORDEGA	3	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	ARTE	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 01/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 01/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	R0305626-30/06/2026 a partir de 01/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	R0305626-30/06/2026 a partir de 01/07/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	R0315126-03/07/2026 a partir de 30/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	1	R0315126-03/07/2026 a partir de 30/06/2026
049.XXX.XXX-94	RUBIA CARLA MENDES	4	SC02	APUCARANA	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	R0303026-29/06/2026 a partir de 29/06/2026
093.XXX.XXX-09	WILLIAN JOSE SCHEDERSKI	2	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0315126-03/07/2026 a partir de 03/07/2026
093.XXX.XXX-09	WILLIAN JOSE SCHEDERSKI	2	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	R0044326-02/02/2026 a partir de 03/07/2026

Curitiba, 03 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89887/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3151/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
513.XXX.XXX-04	ADELAIDE APARECIDA DOS SANTOS ARTMANN	4	SC02	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	ARTE	1	A partir de 30/03/2026
018.XXX.XXX-27	ANA IGNEZ STRESKI	91	SC02	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M ETI	BIOLOGIA	1	A partir de 30/06/2026
047.XXX.XXX-70	ANSELMO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	52	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	ARTE	2	A partir de 01/07/2026
029.XXX.XXX-04	CAROLINA LINO	1	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	BIOLOGIA	2	A partir de 29/06/2026
866.XXX.XXX-72	CELIA REGINA ABRAHAO BIASUZ	2	SC02	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 30/06/2026
866.XXX.XXX-72	CELIA REGINA ABRAHAO BIASUZ	2	SC02	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 30/06/2026
866.XXX.XXX-72	CELIA REGINA ABRAHAO BIASUZ	2	SC02	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 30/06/2026
866.XXX.XXX-72	CELIA REGINA ABRAHAO BIASUZ	2	SC02	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	A partir de 30/06/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	1	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 03/07/2026

020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	ESTUDO ORIENTADO I	3	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
020.XXX.XXX-66	CHERIE APARECIDA PIRES SILVA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FISICA	2	A partir de 03/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	A partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	A partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ED DIG COMP PROG E ROBOTICA	3	A partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 02/07/2026
032.XXX.XXX-95	CLAUDIA SOARES DE MORAES SILVA	99	SC02	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-EFM ETI	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 02/07/2026
918.XXX.XXX-04	DANIELLE SILVA GODOY FERRAZ DA ROCHA	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS	DOCENCIA ATEND EDUC ESP-INTEG	15	A partir de 03/07/2026
928.XXX.XXX-15	DORLI DE JESUS ROCHA NODARI	1	SC02	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	DOCENCIA SALA REC MULTF SF	15	A partir de 16/06/2026
025.XXX.XXX-09	EDSON DA SILVA AUGUSTO	93	SC02	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	MATEMATICA	3	A partir de 02/07/2026
962.XXX.XXX-49	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1	SC02	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	LINGUA PORTUGUESA I	1	A partir de 02/03/2026
962.XXX.XXX-49	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1	SC02	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	LINGUA INGLESA	2	A partir de 02/03/2026
828.XXX.XXX-82	ELIANE D AVILA	1	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	HISTORIA	1	A partir de 23/06/2026
037.XXX.XXX-56	EVERTON DONIZETTI KIELT	90	SC02	LARANJEIRAS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	FISICA	1	A partir de 02/07/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	1	A partir de 27/06/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	5	A partir de 30/06/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 30/06/2026
983.XXX.XXX-91	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	56	SC02	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 30/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	CIENCIAS	1	A partir de 15/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	4	A partir de 15/07/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	5	A partir de 15/07/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	5	A partir de 16/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	4	A partir de 16/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 16/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	A partir de 16/06/2026
683.XXX.XXX-15	FATIMA APARECIDA LOPES PINA	2	SC02	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	CIENCIAS	1	A partir de 16/06/2026
059.XXX.XXX-69	FLAVIA CHRISTINE DOS SANTOS	7	SC02	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	TECNICAS INTEGRADAS	2	A partir de 17/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 29/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 29/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	FISICA E TECNOCIENCIA	2	A partir de 29/06/2026
039.XXX.XXX-18	FRANCINE STOCCHERO ANTONIACOMI	1	SC02	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	PROJETO DE VIDA	1	A partir de 16/06/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	MATEMATICA	1	A partir de 03/07/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 03/07/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	MATEMATICA	1	A partir de 01/07/2026
768.XXX.XXX-06	GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	1	SC02	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	REC APREND MATEMATICA	2	A partir de 01/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	EDUCACAO FISICA	3	A partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	ATEND EDUC ESPECIALIZADO - EJA	8	A partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PROF ATEND DOMICILIAR	3	A partir de 03/07/2026
825.XXX.XXX-04	IEDA GUBERT	2	SC02	FRANCISCO BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P	PROF ATEND DOMICILIAR	3	A partir de 03/07/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026

317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
032.XXX.XXX-80	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	SC02	SAO MIGUEL DO IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SOCIOLOGIA GOV CID SOCIEDADE	1	A partir de 03/07/2026
032.XXX.XXX-80	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	SC02	SAO MIGUEL DO IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SOCIOLOGIA	2	A partir de 03/07/2026
032.XXX.XXX-80	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	SC02	SAO MIGUEL DO IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SOCIOLOGIA	2	A partir de 03/07/2026
032.XXX.XXX-80	JANICE COSTA DA SILVA FAURO	99	SC02	SAO MIGUEL DO IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	SOCIOLOGIA	2	A partir de 03/07/2026
031.XXX.XXX-48	JEAN CLEVERSON NOVAIS BOTELHO	1	SC02	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	GEOGRAFIA	1	A partir de 03/02/2026
031.XXX.XXX-48	JEAN CLEVERSON NOVAIS BOTELHO	1	SC02	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	GEOGRAFIA	1	A partir de 01/04/2026
059.XXX.XXX-58	JESSICA CARINE PEREIRA	8	SC02	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M ETI N	MET ENS DE ARTE	2	A partir de 03/07/2026
059.XXX.XXX-58	JESSICA CARINE PEREIRA	8	SC02	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M ETI N	METODOL DE LINGUAGENS	2	A partir de 03/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	BIOLOGIA II	3	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	1	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	2	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 06/07/2026
303.XXX.XXX-34	JOAO MARIA SANT ANNA	2	SC02	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CIENCIAS	3	A partir de 06/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

867.XXX.XXX-49	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	MATEMATICA	1	A partir de 01/07/2026
867.XXX.XXX-49	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	MATEMATICA	5	A partir de 01/07/2026
867.XXX.XXX-49	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	MATEMATICA	5	A partir de 01/07/2026
867.XXX.XXX-49	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 01/07/2026
867.XXX.XXX-49	JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	54	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	ED DIG COMP PROG E IA	2	A partir de 01/07/2026
051.XXX.XXX-44	LETICIA TONIETE IZEPPE BISCONCIM	3	SC02	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M	PROF ATEND DOMICILIAR	3	A partir de 01/07/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	A partir de 29/06/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	A partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	4	A partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 02/07/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	A partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	1	A partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	A partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LITERATURA E PRODUCAO DE TEXTO	2	A partir de 30/06/2026
001.XXX.XXX-10	LUCIVANE DAGUIA DOS SANTOS FRANCO	1	SC02	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	A partir de 01/07/2026

001.XXX.XXX-10	LUCIVANE DAGUIA DOS SANTOS FRANCO	1	SC02	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	PROJETO DE VIDA	1	A partir de 01/07/2026
001.XXX.XXX-10	LUCIVANE DAGUIA DOS SANTOS FRANCO	1	SC02	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	HISTORIA DO PARANA	2	A partir de 01/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA I	2	A partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	EDUCACAO FINANCEIRA	2	A partir de 03/07/2026
878.XXX.XXX-15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	1	SC02	CORNELIO PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF ETI EM	MATEMATICA	4	A partir de 03/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	2	A partir de 01/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 01/07/2026
077.XXX.XXX-63	MARIANO JEFERSON TEIXEIRA	10	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	LINGUA PORTUGUESA	3	A partir de 01/07/2026
025.XXX.XXX-33	MARISTELA KUCZMARSKI PRUDENTE	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	CIENCIAS	1	A partir de 20/02/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	A partir de 30/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	1	A partir de 30/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	FISICA	2	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	1	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	2	A partir de 26/06/2026
513.XXX.XXX-87	PEDRO ISAMU SHINKADO	2	SC02	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	2	A partir de 26/06/2026
152.XXX.XXX-43	REGINALDO DE CASTRO HIRAOKA	1	SC02	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, CE-EF M P	FILOSOFIA	1	A partir de 03/07/2026
021.XXX.XXX-00	ROSIMERY CORADIN	1	SC02	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	GEOGRAFIA	3	A partir de 29/06/2026
877.XXX.XXX-49	SERGIO RIBEIRO FROIS	99	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	ENSINO RELIGIOSO	1	A partir de 01/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

093.XXX.XXX-09	WILLIAN JOSE SCHEDERSKI	2	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 03/07/2026
093.XXX.XXX-09	WILLIAN JOSE SCHEDERSKI	2	SC02	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	MATEMATICA	4	A partir de 03/07/2026

Curitiba, 03 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89888/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED
RESOLUÇÃO N° 3152/2026 – GS/SEED

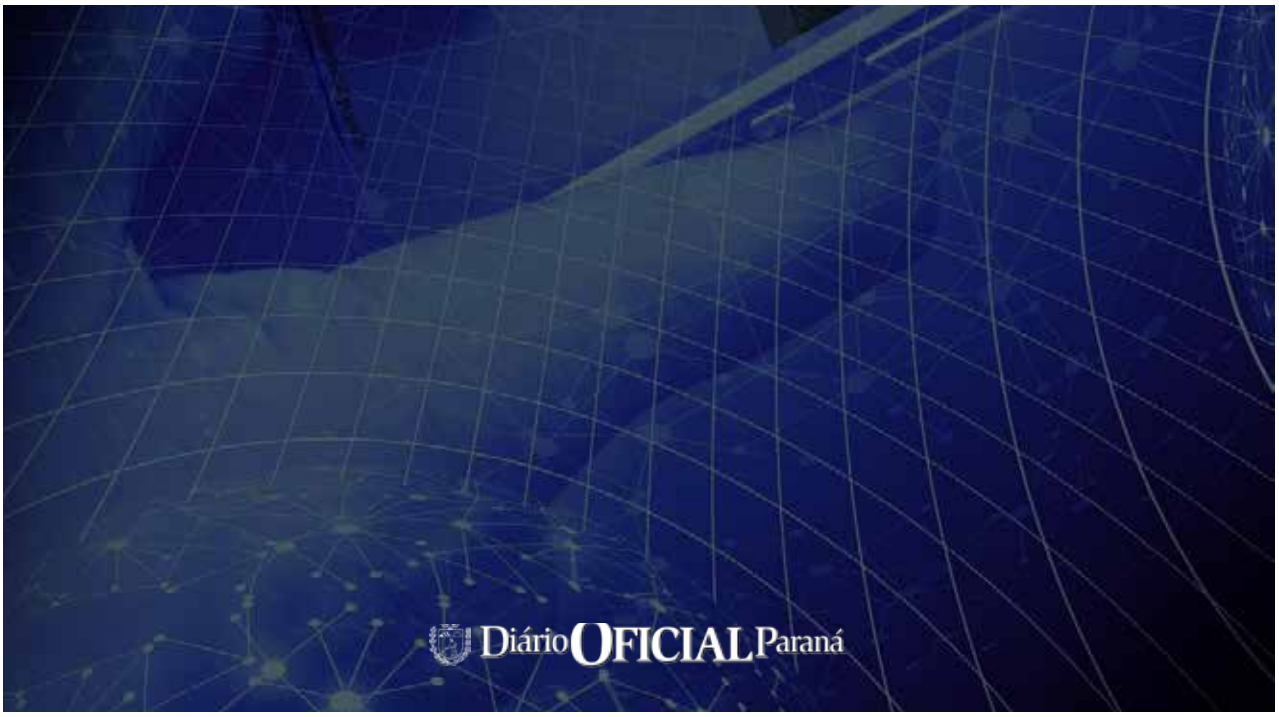
A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter de substituição, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
048.XXX.XXX-89	FILLIPE ALVES LEITE	4	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	JARDIM CRISTAL, EE - EF	MATEMATICA	5	R0241726-25/05/2026 a partir de 01/07/2026
048.XXX.XXX-89	FILLIPE ALVES LEITE	4	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	JARDIM CRISTAL, EE - EF	MATEMATICA	5	R0241726-25/05/2026 a partir de 01/07/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	R0301626-26/06/2026 a partir de 29/06/2026
157.XXX.XXX-48	LUCINDA ALVES DA SILVA	1	SC02	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI	LINGUA PORTUGUESA	4	R0252126-28/05/2026 a partir de 02/07/2026
034.XXX.XXX-05	NEIDE FIOR	99	SC02	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	ARTE	2	R0315326-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
034.XXX.XXX-05	NEIDE FIOR	99	SC02	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	ARTE	2	R0315326-03/07/2026 a partir de 06/07/2026
945.XXX.XXX-87	TEREZINHA SILVA AMANTINO	1	SC02	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	EDUCACAO FINANCEIRA	2	R0315326-03/07/2026 a partir de 29/06/2026

Curitiba, 03 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89889/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3128/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Suprimir as aulas extraordinárias semanais atribuídas, em caráter definitivo, aos professores abaixo relacionados:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	ATO REVOGADO
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	ELETIVA I	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	EDUCACAO FISICA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
033.XXX.XXX-82	CHRISTIAN BELASQUE	90	SC02	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	PROJETO DE VIDA I	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 23/07/2026
436.XXX.XXX-00	CLEIMAR PEIXOTO TEIXEIRA	4	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	BIOLOGIA	2	R0037926-30/01/2026 a partir de 01/07/2026
717.XXX.XXX-15	CLOVIS VIEIRA VELHO	99	SC02	PINHAL DE SAO BENTO	VARGAS, C E PRES-EF ETI EM	AULA ESPEC TREINAM ESPORTIVO	4	R0035726-29/01/2026 a partir de 02/07/2026
544.XXX.XXX-00	DEBORA BAHLS GONCALVES	5	SC02	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	MET ENS EDUC FISICA	2	R0312926-02/07/2026 a partir de 29/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	R0303026-29/06/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	R0303026-29/06/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA E TECNOCIENCIA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	MATEMATICA RESOL PROBLEMAS	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 22/06/2026
052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA II	2	R0107226-04/03/2026 a partir de 22/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

052.XXX.XXX-93	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	3	SC02	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	FISICA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 22/06/2026
021.XXX.XXX-18	FABIANA RODRIGUES MARQUES ZONTA	1	SC02	GUARATUBA	ARLETE P NASCIMENTO, E PROF-EI EF MOD EE	DOCENCIA-TEC ESC CONV	15	R0118925-05/03/2025 a partir de 21/05/2026
549.XXX.XXX-00	FRANCISMEIRE VIEIRA VIDOTTO	2	SC02	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	MATEMATICA	4	R0312926-02/07/2026 a partir de 11/06/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 19/06/2026
030.XXX.XXX-17	GRAZIELE MANFRON FRANCISQUINI	99	SC02	ALMIRANTE TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	DOCENCIA II REC MATEMATICA	2	R0309926-01/07/2026 a partir de 19/06/2026
043.XXX.XXX-24	ISMAEL AUGUSTO DO MATTO	10	SC02	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EMP	SOCIOLOGIA	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 24/06/2026
043.XXX.XXX-24	ISMAEL AUGUSTO DO MATTO	10	SC02	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EMP	SOCIOLOGIA GOV CID SOCIEDADE	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 24/06/2026
043.XXX.XXX-24	ISMAEL AUGUSTO DO MATTO	10	SC02	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EMP	SOCIOLOGIA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 24/06/2026
043.XXX.XXX-24	ISMAEL AUGUSTO DO MATTO	10	SC02	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EMP	SOCIOLOGIA	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 24/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA I	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA INGLESA	2	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
317.XXX.XXX-49	JANE REGINA KAHLOW	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0094226-25/02/2026 a partir de 29/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF ETI EM	ENSINO RELIGIOSO	1	R0031726-28/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF ETI EM	ENSINO RELIGIOSO	1	R0031726-28/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	3	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026

938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	ENSINO RELIGIOSO	1	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	ENSINO RELIGIOSO	1	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	HISTORIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
938.XXX.XXX-20	JANETE ELIANE BUDKE	2	SC02	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	GEOGRAFIA	2	R0035726-29/01/2026 a partir de 30/06/2026
029.XXX.XXX-27	JAQUELINE CORDEIRO BERNARDO PICONE	54	SC02	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	LINGUA INGLESA	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 22/06/2026
073.XXX.XXX-66	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	9	SC02	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E C-M PROF -EFM	ARTE PARANAENSE	1	R0309926-01/07/2026 a partir de 01/07/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0047726-03/02/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
780.XXX.XXX-91	JOCIMARA DE OLIVEIRA BONFIM RODRIGUES	53	SC02	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	ARTE	2	R0305626-30/06/2026 a partir de 22/06/2026
066.XXX.XXX-01	LETICIA APARECIDA DA PAIXAO FURLANETO	1	SC02	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	HISTORIA	1	R0058826-08/02/2026 a partir de 13/07/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	3	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	3	R0028326-27/01/2026 a partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476.XXX.XXX-34	LOIDE SOARES DOMINGUES PAZ	1	SC02	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	PROJETO DE VIDA	1	R0031726-28/01/2026 a partir de 29/06/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	LINGUA PORTUGUESA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	LINGUA PORTUGUESA	3	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	REDACAO E LEITURA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	REDACAO E LEITURA	2	R0031726-28/01/2026 a partir de 02/07/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	LINGUA ESPANHOLA-CELEM	4	R0044326-02/02/2026 a partir de 02/07/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	1	R0044326-02/02/2026 a partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	R0044326-02/02/2026 a partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	R0044326-02/02/2026 a partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	LINGUA PORTUGUESA	4	R0044326-02/02/2026 a partir de 30/06/2026
921.XXX.XXX-68	LUCI GRAUNKE	8	SC02	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	REDACAO E LEITURA	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 30/06/2026
016.XXX.XXX-23	MARIA DE FATIMA FERREIRA LODI DA SILVA	90	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	R0037926-30/01/2026 a partir de 02/07/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	FISICA II	2	R0037926-30/01/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	2	R0037926-30/01/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PREPARACAO PARA O VESTIBULAR	2	R0037926-30/01/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA III	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	FISICA II	2	R0044326-02/02/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PENS LOG E CIDAD DIGITAL I	2	R0054926-05/02/2026 a partir de 23/06/2026
026.XXX.XXX-96	MARIZETE FERREIRA	1	SC02	FRANCISCO BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M ETI	PRATICAS EXPERIMENTAIS I	1	R0094226-25/02/2026 a partir de 23/06/2026

798.XXX.XXX-49	NELSON CALDAS DE CAMARGO	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	MATEMATICA	3	R0099026-27/02/2026 a partir de 01/07/2026
798.XXX.XXX-49	NELSON CALDAS DE CAMARGO	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	MATEMATICA	2	R0099026-27/02/2026 a partir de 30/06/2026
798.XXX.XXX-49	NELSON CALDAS DE CAMARGO	1	SC02	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	MATEMATICA	2	R0312926-02/07/2026 a partir de 01/07/2026
005.XXX.XXX-01	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	SC02	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	R0312926-02/07/2026 a partir de 03/06/2026
005.XXX.XXX-01	SARA THAIS BARROS MARTINS	92	SC02	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	R0312926-02/07/2026 a partir de 01/07/2026
765.XXX.XXX-49	SONIA TEREZINHA KOHL ACORSI	1	SC02	CHOPINZINHO	SAO LUIZ, E E C-EF ETI	ESTUDO ORIENTADO I	3	R0094226-25/02/2026 a partir de 01/07/2026
040.XXX.XXX-29	SUELEN SOARES DE OLIVEIRA	1	SC02	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M	ARTE II	1	R0028326-27/01/2026 a partir de 12/06/2026
005.XXX.XXX-30	VANESSA ORTIZ MORAIS	1	SC02	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M	LINGUA INGLESA	1	R0116026-10/03/2026 a partir de 29/06/2026

Curitiba, 02 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89883/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3153/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
436.XXX.XXX-00	CLEIMAR PEIXOTO TEIXEIRA	4	SC02	RESERVA DO IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	BIOLOGIA	2	01/07/2026-18/07/2026
979.XXX.XXX-04	EDILAINE PIRES DE ANDRADE GIMENES	99	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	PRODUCAO VEGETAL	3	03/07/2026-31/08/2026
979.XXX.XXX-04	EDILAINE PIRES DE ANDRADE GIMENES	99	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	HORTICULTURA	5	03/07/2026-31/08/2026
829.XXX.XXX-20	EDNA MARIA CARNEIRO KREIN	2	SC02	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	EDUCACAO FINANCEIRA	1	16/06/2026-08/08/2026
829.XXX.XXX-20	EDNA MARIA CARNEIRO KREIN	2	SC02	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	16/06/2026-08/08/2026
829.XXX.XXX-20	EDNA MARIA CARNEIRO KREIN	2	SC02	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	REC APREND MATEMATICA	1	16/06/2026-08/08/2026
829.XXX.XXX-20	EDNA MARIA CARNEIRO KREIN	2	SC02	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	REC APREND MATEMATICA	2	16/06/2026-08/08/2026
599.XXX.XXX-72	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	SC02	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	01/07/2026-10/07/2026
599.XXX.XXX-72	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	SC02	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	01/07/2026-10/07/2026
599.XXX.XXX-72	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	SC02	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	01/07/2026-10/07/2026
599.XXX.XXX-72	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	SC02	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	01/07/2026-10/07/2026
599.XXX.XXX-72	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	1	SC02	CASCAVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ENSINO RELIGIOSO	1	01/07/2026-10/07/2026
059.XXX.XXX-69	FLAVIA CHRISTINE DOS SANTOS	7	SC02	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	PRODUCAO ANIMAL	1	18/06/2026-26/06/2026
059.XXX.XXX-69	FLAVIA CHRISTINE DOS SANTOS	7	SC02	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	PRODUCAO ANIMAL	1	18/06/2026-26/06/2026
059.XXX.XXX-69	FLAVIA CHRISTINE DOS SANTOS	7	SC02	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	PRODUCAO ANIMAL	3	18/06/2026-26/06/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	29/06/2026-11/12/2026
004.XXX.XXX-50	FRANCINE SCHEMIN FERREIRA	1	SC02	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	MATEMATICA	5	29/06/2026-11/12/2026
415.XXX.XXX-91	FRANCISCA IRMA BASIL	2	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	HISTORIA	3	26/06/2026-24/07/2026

058.XXX.XXX-54	JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN	2	SC02	MARECHAL CANDIDO RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	01/07/2026-21/12/2026
058.XXX.XXX-54	JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN	2	SC02	MARECHAL CANDIDO RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF	LEITURA REC APREND LINGUA PORT	1	01/07/2026-21/12/2026
847.XXX.XXX-15	JOSIANE MARIA GUERRA	1	SC02	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	25/06/2026-26/06/2026
847.XXX.XXX-15	JOSIANE MARIA GUERRA	1	SC02	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	BIOLOGIA	2	25/06/2026-26/06/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	LINGUA ESPANHOLA I	3	02/07/2026-21/12/2026
065.XXX.XXX-14	LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	4	SC02	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	LINGUA ESPANHOLA I	3	02/07/2026-21/12/2026
278.XXX.XXX-68	LUIZ CARLOS VIDOTTO	1	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	HORTICULTURA	3	03/07/2026-31/08/2026
278.XXX.XXX-68	LUIZ CARLOS VIDOTTO	1	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	HORTICULTURA	3	03/07/2026-31/08/2026
019.XXX.XXX-32	MARCIA FRANCISCA DE FREITAS	1	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	HISTORIA	3	26/06/2026-24/07/2026
019.XXX.XXX-32	MARCIA FRANCISCA DE FREITAS	1	SC02	SAO JOSE DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	HISTORIA	2	26/06/2026-24/07/2026
733.XXX.XXX-04	MARCIA VANUSE VARGAS DE OLIVEIRA	1	SC02	DOIS VIZINHOS	PAULO FREIRE, E E-EF	REDACAO E LEITURA	2	03/07/2026-12/07/2026
884.XXX.XXX-00	MARCIO UEDA	1	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	HORTICULTURA	5	03/07/2026-31/08/2026
884.XXX.XXX-00	MARCIO UEDA	1	SC02	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	HORTICULTURA	5	03/07/2026-31/08/2026
906.XXX.XXX-72	MARLENE BACHTA LOPES	1	SC02	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	HISTORIA	2	01/07/2026-03/07/2026
906.XXX.XXX-72	MARLENE BACHTA LOPES	1	SC02	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	HISTORIA	2	01/07/2026-03/07/2026
906.XXX.XXX-72	MARLENE BACHTA LOPES	1	SC02	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	HISTORIA	2	01/07/2026-03/07/2026
906.XXX.XXX-72	MARLENE BACHTA LOPES	1	SC02	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	HISTORIA	2	01/07/2026-03/07/2026
052.XXX.XXX-50	MAURICIO LUIZ SCHERER	92	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	EDUCACAO FINANCEIRA	1	06/07/2026-10/07/2026
052.XXX.XXX-50	MAURICIO LUIZ SCHERER	92	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	EDUCACAO FINANCEIRA	1	06/07/2026-10/07/2026
052.XXX.XXX-50	MAURICIO LUIZ SCHERER	92	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	MATEMATICA	4	06/07/2026-10/07/2026
052.XXX.XXX-50	MAURICIO LUIZ SCHERER	92	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	MATEMATICA	4	06/07/2026-10/07/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

052.XXX.XXX-50	MAURICIO LUIZ SCHERER	92	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	MATEMATICA	4	06/07/2026-10/07/2026
103.XXX.XXX-30	MAYCON DOUGLAS GERALDO DOS SANTOS	5	SC02	RONDON	BARROSO, C E ALM - EF M	REDACAO E LEITURA	2	24/06/2026-26/07/2026
034.XXX.XXX-05	NEIDE FIOR	99	SC02	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	ARTE	2	06/07/2026-16/07/2026
034.XXX.XXX-05	NEIDE FIOR	99	SC02	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	ARTE	2	06/07/2026-16/07/2026
022.XXX.XXX-14	NIVALDO FONTANELLA	1	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	CIENCIAS	2	30/06/2026-26/07/2026
022.XXX.XXX-14	NIVALDO FONTANELLA	1	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	CIENCIAS	2	30/06/2026-26/07/2026
931.XXX.XXX-72	REVAIR JOSE RODRIGUES	91	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	CIENCIAS	3	03/07/2026-26/07/2026
931.XXX.XXX-72	REVAIR JOSE RODRIGUES	91	SC02	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	CIENCIAS	3	03/07/2026-26/07/2026
056.XXX.XXX-54	ROBERTO LUIZ POCAI FILHO	3	SC02	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS	FILOSOFIA ANALISE TEXTOS FILOS	2	06/07/2026-20/07/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	15/06/2026-15/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	15/06/2026-15/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	18/06/2026-23/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	18/06/2026-23/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	15/06/2026-15/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	18/06/2026-23/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	15/06/2026-15/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	18/06/2026-23/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	15/06/2026-15/06/2026
024.XXX.XXX-55	ROSIVANE STEPNIOWSKI	1	SC02	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	ENSINO RELIGIOSO	1	18/06/2026-23/06/2026
956.XXX.XXX-91	ROZANE DE FATIMA LINS	1	SC02	PITANGA	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M	FISICA III	2	29/06/2026-06/12/2026
029.XXX.XXX-60	SOLANGE ROSA RICONI	92	SC02	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	5	29/06/2026-09/07/2026
945.XXX.XXX-87	TEREZINHA SILVA AMANTINO	1	SC02	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	EDUCACAO FINANCEIRA	2	29/06/2026-02/07/2026
945.XXX.XXX-87	TEREZINHA SILVA AMANTINO	1	SC02	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	MATEMATICA	5	03/07/2026-09/07/2026

Curitiba, 03 de julho de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3159/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
616.XXX.XXX-04	QUELI CRISTINA GIACOMONI ROCHA	53	SC02	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	LINGUA INGLESA	1	A partir de 03/07/2026
616.XXX.XXX-04	QUELI CRISTINA GIACOMONI ROCHA	53	SC02	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	LINGUA INGLESA	2	A partir de 03/07/2026

Curitiba, 04 de julho de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89891/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3160/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
069.XXX.XXX-52	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES	5	SC02	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	EDUCACAO FISICA	2	14/06/2026-12/08/2026

Curitiba, 04 de julho de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89892/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 3161/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas extraordinárias em caráter definitivo:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
081.XXX.XXX-70	RENAN CESAR VENAZZI FOSCHIERA	10	SC02	CHOPINZINHO	JOAO PAULO I, C E C-EF M	REC APREND LINGUA PORT	2	A partir de 29/06/2026

Curitiba, 05 de julho de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

89893/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 47/2026 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação do Paraná**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, e considerando o contido no protocolado n.º 25.953.527-1,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece critérios para a seleção de bolsista para atuar como apoio às atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculados ao Programa Mulheres Mil, visando promover a inclusão educacional e social das mulheres em situação de vulnerabilidade social que se encontram em restrição de liberdade no Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, para os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) que serão ofertados nas penitenciárias femininas, cadeias públicas femininas e centros socioeducativos do Paraná.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, por intermédio do Departamento de Educação Profissional – DEP, vinculado à Diretoria de Educação.

1.3 O presente processo seletivo destina-se a profissionais servidores ativos da rede estadual de ensino do estado do Paraná, integrantes do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que atendam às exigências previstas neste Edital.

1.4 As atribuições e a carga horária dos selecionados não poderão conflitar com suas atividades e carga horária regular.

1.4.1 Não poderá ocorrer sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do servidor e as decorrentes do Programa, as quais deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente e não poderão ser contabilizadas no plano individual do trabalho.

1.5 A seleção de bolsista para atuar no Programa Mulheres Mil está fundamentada pela Portaria n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei n.º 12.513, de 2011.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 2 anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.As comunicações referentes ao presente Edital serão realizadas por meio do site https://www.educacao.pr.gov.br, desobrigando a Secretaria de Estado da Educação de fazê-las por outros meios de comunicação.

1.6.1 Dúvidas e informações sobre esta seleção poderão ser encaminhadas para o e- mail dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br.

1.7 A participação neste processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A classificação neste processo seletivo não implica, necessariamente, a convocação do profissional para integrar o Programa Mulheres Mil.

1.9 As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma (item 11) deste Edital.

1.10 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) ter idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;
c) ser servidor ativo da rede pública estadual de ensino do Paraná e não ocupar cargo de direção, recebendo CD (Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Cargo de Direção);
d) ser classificado no processo seletivo regido pelo presente instrumento;
e) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado, em Curitiba, e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
f) ter disponibilidade de horário para participar de capacitações e viagens requeridas pela Coordenação do Programa Mulheres Mil;
g) não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o Programa ao qual estará vinculado.
h) comprovar escolaridade mínima para o cargo, conforme Anexo I – Das vagas e habilitação obrigatória.

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA-FORMAÇÃO

2.1 O profissional selecionado para atuar no Programa será remunerado na forma de concessão de bolsa-formação, em conformidade com o art. 9.º da Lei n.º 12.513, de 2011, e art. 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012, pelo período em que atuar nas suas atribuições.

2.2 A bolsa-formação será financiada com recurso do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.3 O valor da bolsa-formação será igual ao resultado do número de horas (60 minutos) trabalhadas, multiplicado por R$18,00 (dezoito reais), conforme art. 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2012, em contrapartida ao cumprimento de todas as obrigações especificadas no item 4 deste Edital.

BOLSISTA	VALOR POR HORA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	R$ 18,00 (dezoito reais)	15h (quinze horas) semanais

2.4 O pagamento da bolsa ocorrerá mediante controle de frequência e relatório de atividades enviados mensalmente à Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil.

2.4.1 Havendo atraso na entrega do controle de frequência e do relatório de atividades, ou de documentos comprobatórios da execução das atividades, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

2.5 A carga horária semanal de dedicação ao Programa Mulheres Mil poderá sofrer redução ou aumento, conforme alteração de demanda do Programa.

2.6 O pagamento será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente na instituição bancária Banco do Brasil.

2.6.1 O pagamento só será autorizado ao bolsista se não houver pendências financeiras em órgãos federais, estaduais e municipais.

2.7 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, 13.º salário, adicional para exercício de atividades noturnas ou referente a períodos de recesso.

2.10 As atividades que vierem a ser exercidas pelo bolsista no âmbito do Programa Mulheres Mil não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 12.513, de 2011.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 O número de vagas está relacionado ao número de alunas atendidas pelo Programa Mulheres Mil, executado pela Secretaria de Estado da Educação, especificada no Anexo I deste Edital.

3.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante demanda do Programa Mulheres Mil, no prazo de vigência deste Edital.

3.3 A carga horária de trabalho para o profissional é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do subitem 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades logísticas, infraestruturais e didático- pedagógicas do projeto aos quais estarão vinculados.

3.4 A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do Pronatec ou a Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil poderá convocar os profissionais para comparecerem ao Departamento de Educação Profissional (DEP), na sede da Secretaria de Estado da Educação, para a realização de atividades ou encontros de orientação ligadas ao bom desenvolvimento do trabalho de função de apoio às atividades acadêmicass e administrativas.

3.4.1 O Bolsista deverá desenvolver as atividades no Programa Mulheres Mil em horários que não conflitem com a sua jornada de trabalho e o desempenho da função pública do cargo ao qual está investido em sua instituição, de modo a garantir a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1.º do art. 9.º da Lei n.º 12.513, de 2011.A carga horária relativa ao desempenho da função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas é de 15 (quinze) horas semanais, devendo ser cumprida, preferencialmente, no horário das 18 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 14 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2012, excetuando- se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

3.6 O Departamento de Educação Profissional (DEP) da SEED e o Programa Mulheres Mil não se responsabilizam por ônus que o bolsista venha a ter com transporte, alimentação, estadia ou qualquer outro custo em decorrência de sua atuação como bolsista prevista neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do Pronatec ou pela Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil.

4.2 Os profissionais bolsistas no cargo de apoio às atividades acadêmicas e administativas terão as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 13 da resolução CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012:

a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) auxiliar os professores no registro da freqüência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
d) participar dos encontros de coordenação;
e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas à função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas objeto deste Edital deverá ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 18 às 21 horas, totalizando 15 horas semanais, de forma extraordinária ao seu turno de trabalho.

4.4 As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizadas no formato home-office ou híbrido, conforme necessidade e decisão da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação do Pronatec ou da Coordenação- Geral do Programa Mulheres Mil.

4.4.1 As reuniões de orientações e planejamento convocadas pela Coordenação- Geral da Bolsa-Formação do Pronatec ou pela Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil poderão, a critério dessas coordenações, ocorrer por videoconferência.

4.5 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e ao cumprimento de suas atribuições.

4.5.1 O Departamento de Educação Profissional (DEP) tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não cumpra com suas atribuições dentro do prazo e com a qualidade satisfatória.

4.6 É dever do bolsista manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.2 A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares, bem como nas demais normativas nele citadas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.3 O candidato poderá concorrer à vaga desde que possua a formação mínima, conforme especificado no Anexo I.

5.3.1 O candidato que não comprovar formação mínima conforme especificado no Anexo I terá sua candidatura indeferida.

5.4 As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do envio de documentos para o e-mail dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br, no período de 10 a 16 de julho de 2026.

5.5 Os documentos deverão ser encaminhados por meio do e-mail dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br, no ato da inscrição, em arquivos no formato PDF, observada a seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
b) Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
c) Diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento hábil, legalmente admitido, que comprove a formação mínima exigida para a vaga, conforme Anexo I deste Edital;
d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
e) Comprovante de especialização, mestrado ou doutorado completo conforme documentação descrita no Quadro de Pontuações (Anexo III);
f) experiência comprovada por meio de certidão, declaração ou registro de atuação em programas de Formação Inicial Continuada e Qualificação Profissional, datado e assinado pelo responsável pela execução do Programa;
g) experiência comprovada por meio de certidão, declaração ou registro de atuação no Progrmama Mulheres Mil;
h) experiência comprovada por meio de certidão, declaração ou registro de atuação em Pagamentos/Convências/Contratos/recurso federal/Licitação.

5.5.1 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5.2 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios legíveis e atualizados, cujas informações possam ser facilmente verificadas pela Comissão de Seleção.

5.5.3 Os documentos apresentados com informações ilegíveis serão desconsiderados:

a) caso a ilegibilidade recaia sobre documento indispensável à comprovação dos requisitos mínimos de habilitação, o candidato será desclassificado do certame.
b) tratando-se de documento destinado exclusivamente à pontuação por títulos ou experiência, não será atribuída a respectiva pontuação.

5.6 O Departamento de Educação Profissional (DEP/SEED) não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição ou dos documentos encaminhados em decorrência de falhas técnicas, instabilidade de sistemas, problemas de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação que impossibilitem o envio da documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.6.1 Após o recebimento da inscrição, será encaminhada mensagem eletrônica de confirmação de recebimento, não configurando como comprovante de homologação de inscrição e classificação.

5.7 Encerrado o período de inscrições, será divulgada, na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação: https://www.educacao.pr.gov.br, a relação das inscrições homologadas com a classificação preliminar dos candidatos, conforme cronograma constante deste Edital.

5.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.9 Não serão homologadas as inscrições que deixarem de apresentar os documentos indispensáveis à comprovação dos requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.

5.9.1 A ausência de documentos destinados exclusivamente à comprovação de títulos ou experiência implicará apenas a não atribuição da respectiva pontuação.

5.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última registrada durante o período de inscrição.

5.11 Serão considerados a data e o horário de envio dos documentos para o e-mail dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br para fins de comprovação do prazo de inscrição.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será desclassificado.

6.2 Será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) apresentar documento falso ou adulterado, ou prestar declaração falsa;
b) fraudar ou tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;
c) dispensar tratamento desrespeitoso aos membros da Comissão de Seleção ou aos servidores envolvidos na execução do certame, prejudicando o regular andamento dos trabalhos.

6.3 A constatação, em qualquer fase do processo seletivo, da utilização de meio fraudulento ou da prática de qualquer conduta destinada a burlar as regras deste Edital implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado em única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste na análise da documentação enviada por e-mail, pelo candidato, no período de inscrição.

7.2 A Análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador-Geral do Programa Mulheres Mil, na Secretaria de Estado da Educação.

7.3 A classificação do candidato será obtida pela soma da pontuação atribuída aos títulos e experiências comprovados pelo candidato, conforme os critérios de pontuação previstos no Anexo III deste Edital.

7.3.1 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, no prazo estabelecido neste Edital.

7.3.2 O não cumprimento da padronização para a apresentação da documentação estabelecida no subitem 5.5 levará à desclassificação do candidato do processo de seleção.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.4 A pontuação final do candidato será equivalente à soma simples dos pontos obtidos na etapa única (análise da documentação).
7.5 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
7.5.1 Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme a necessidade local, a critério do Departamento de Educação Profissional (DEP/SEED).
7.6 As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e do resultado final deste Edital, serão publicadas na página da Secretaria de Estado da Educação https://www.educacao.pr.gov.br/, de acordo com o cronograma.
7.7 Em caso de empate no resultado final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior tempo de atuação/experiência na Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Paraná;
b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, observados a forma e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.
8.2 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (Anexo V) e enviá-lo ao Departamento de Educação Profissional (DEP) da SEED, aos cuidados da Comissão de Seleção, por e-mail: dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br, no período compreendido entre 20 a 22 de julho de 2026.
8.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato e destinado à Comissão de Seleção no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo V.
8.3.1 Será admitido apenas um recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.
8.3.2 Caso o candidato apresente mais de um recurso, será considerado apenas o último enviado no prazo estabelecido neste Edital para interposição de recurso.
8.4 Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil.
8.5 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
8.6 A resposta ao recurso interposto terá caráter definitivo.
8.7 Não será aceito nem analisado, sendo previamente indeferido, o recurso:
a) interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail;
b) enviado por correio/sedex, similares encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital;
c) intempestivo ou que não esteja em concordância com as orientações deste Edital;
d) cujo teor desrespeite qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção;
e) que tenha o objetivo de incluir documentos não apresentados no ato da inscrição ou de retificar documentos ou informações apresentados no ato de inscrição;
f) sem a devida fundamentação ou sem identificação.
8.8 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção será comunicado ao interessado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no Formulário de Recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil convocará os candidatos habilitados, por meio de Chamadas de Convocação a serem publicadas na página da Secretaria de Estado da Educação https://www.educacao.pr.gov.br/.
9.1.1 O candidato convocado deverá comparecer, na data e local determinado na convocação, com os seguintes documentos:
a) documentos originais que comprovem a formação mínima exigida para a vaga (de acordo com o Anexo I);
b) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
c) documentos originais que comprovem as formações e experiências registradas na Ficha de Inscrição (Anexo II);
d) demais documentos exigidos pela Coordenação do Programa, listados na Chamada de Convocação.
9.2 Os candidatos convocados para a respectiva função que não possuírem disponibilidade para cumprimento do horário ou se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades elencadas no item 4 serão descalssificados do certame e substituídos por outros candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.
9.2.1 Os candidatos desclassificados na forma do subitem 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do Programa Mulheres Mil regido por este Edital.
9.3 A qualquer tempo e independentemente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência por escrito.
9.4 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, caso ocorra desistência, não comparecimento ou perda da vaga por candidato anteriormente convocado, desde que haja disponibilidade de vaga durante o período de vigência deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO E DO AFASTAMENTO
10.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
10.2 O bolsista desistente deverá comunicar ao Departamento de Educação Profissional (DEP/SEED), por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
10.3 O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
a) redução da demanda de atividades ou descontinuidade do Programa Mulheres Mil;
b) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
c) indisponibilidade de recursos financeiros;
d) descumprimento, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, de um dos itens deste Edital ou da legislação em vigor;
e) inobservância dos dispositivos legais do Programa Mulheres Mil;
f) descumprimento de horários e atividades inerentes à função;
g) não cumprimento e/ou ineficiência no cumprimento das atividades/atribuições da função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas;
h) conduta inadequada;
i) indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos no Programa Mulheres Mil;
j) falta de urbanidade com os professores, servidores técnicos administrativos e estudantes;
k) mediante faltas reiteradas e injustificadas nas atividades relacionadas às atribuições e à carga horária de trabalho definida.
10.4 O afastamento do profissional bolsista das atividades desenvolvidas poderá ocorrer ainda por não observância de dispositivos legais, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará o cancelamento da bolsa.
10.5 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades, bem como o afastamento das atividades, acarretará o desligamento do bolsista do Programa, conforme o § 2.º do art. 15 da Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2012.

11. CRONOGRAMA
11.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverá ser respeitado conforme o seguinte cronograma:

PRAZOS/DATAS	ETAPAS
07/07/2026	Publicação do Edital
07/07 a 09/07/2026	Período para pedido de impugnação do Edital
10/07 a 16/07/2026	Período de inscrição dos candidatos, via e-mail: dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br
20/07/2026	Divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar
20/07 a 22/07/2026	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar
24/07/2026	Resultado final e classificação dos candidatos aprovados
27/07/2026	A partir do dia 27/07/2026 – Convocação dos candidatos selecionados conforme necessidade da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A classificação no presente processo seletivo não assegura direito à convocação, a qual ficará condicionada à observância das disposições

legais pertinentes ao Programa Mulheres Mil, à disponibilidade orçamentária e financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e à necessidade da Administração, bem como ao prazo de validade do certame.

12.2 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2012.

12.3 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Mulheres Mil.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, desclassificará o candidato do processo seletivo deste Edital, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste Edital.

12.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Estado da Educação, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação-Geral do Programa Mulheres Mil, via e-mail, para o endereço dep_coordtecnica@educacao.pr.gov.br, conforme cronograma.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 47/2026 – GS/SEED
DAS VAGAS E HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Função	Habilitação obrigatória	Tipo de vínculo	Vagas
Apoio às atividade acadêmicas e administrativas	Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) completa em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso ou formação complementar em pelo menos uma das seguintes áreas: -Gestão Pública; -Convênios e Parcerias; - Gestão Educacional; - Políticas Educacionais e Inclusão; ou - Tecnologia Aplicada à Educação	Servidor Estadual do Paraná ativo integrante do Quadro Próprio do Magistério – QPM, ou do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, ou do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE atuantes na área da educação	3 (três)

ANEXO II DO EDITAL N.º 47/2026 – GS/SEED
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação
Nome:
CPF: RG: UF:
Endereço: N.º: CEP:
Bairro: Cidade: Estado:
Celular: e-mail:
Local de trabalho:
2. Situação Funcional
Servidor ativo: SIM [Vínculo] NÃO [ ] SEED [ ] NRE [ ] Outras Secretarias [ ] Escola [ ] Linha Funcional:_____
Graduação:
Nome do Curso:
Loca/instituição:
Ano de conclusão:
Pós-Graduação:
Nome do Curso:
Local/instituição:
Ano da conclusão:
Mestrado:
Nome do curso:
Local/instituição:
Ano de conclusão:
Doutorado:
Nome do curso:
Local/instituição:
Ano de conclusão:
Experiência em Programas de Qualificação Profissional – Bolsa-Formação:
Local:
Tempo em meses: ( ) 1 a 6 meses ( ) 7 a 12 meses ( ) 13 a 18 meses ( ) 19 a 24 meses
Experiência Profissional no Programa Mulheres Mil
Local:
Tempo em meses: ( ) 1 a 6 meses ( ) 7 a 12 meses ( ) 13 a 18 meses ( ) 19 a 24 meses
Experiência em Pagamentos/Convências/Contratos/recurso federal/Licitação:
Tempo em meses: ( ) 1 a 6 meses ( ) 7 a 12 meses ( ) 13 a 18 meses ( ) 19 a 24 meses
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 47/2026 – GS/SEED e apresento a documentação exigida.
Local e data:
Assinatura:

ANEXO III DO EDITAL N.º 47/2026 – GS/SEED
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DEP/SEED				
Nome do candidato(a):				
RG: CPF:				
Função: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas				
Critério de análise	**Pontuação por documento apresentado**	**Pontuação máxima do item**	**Documentação obrigatória exigida**	**Pontuação do candidato**
1. Curso de Graduação superior completo com curso ou formação complementar em pelo menos uma das seguintes áreas: -Gestão Pública; -Convênios e Parcerias;	1	1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Gestão Educacional; - Políticas Educacionais e Inclusão; ou - Tecnologia Aplicada à Educação				
2. Especialização completa na área de graduação apresentada	1	1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso	
3.Mestrado completo na área de graduação apresentada	1	1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso	
4. Doutorado completo na área de graduação apresentada	1	1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso	
5. Experiência e/ou formação em Programas Formação Continuada e/ou Qualificação Profissional – Bolsa-Formação	*0,5	2	Contrato de trabalho, declaração, certificado, registro de trabalho com assinatura do responsável pela execução do Programa e data	
6. Experiência no Programa Mulheres Mil	*0,5	2	Contrato de trabalho, declaração, certificado, registro de trabalho com assinatura do responsável pela execução do Programa e data	
7. Experiência em convênios, parcerias, contratos, licitações e recursos humanos	*0,5	2	Contrato de trabalho, declaração, certificado, registro de trabalho com assinatura do responsável pela execução do Programa e data	
TOTAL	**10,0 PONTOS**			

- Será somado 0,5 (zero vírgula cinco) a cada 6 (seis meses de experiência até o máximo de 2,0 pontos.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 47/2026– GS/SEED
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º __, Matrícula n.º_____, candidato regularmente inscrito para a seleção simplificada regida pelo Edital n.º 47/2026 – GS/SEED, para atuar na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas nos cursos ofertados pela Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular no(na) _____ (nome da instituição) em razão da minha atuação no referido Programa. Declaro ainda que não acumulo cargo de direção (CD). Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento deste compromisso resultará na minha exclusão do Programa e inabilitação nos próximos processos seletivos ofertados pelo Departamento de Educação Profissional (DEP) da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V DO EDITAL N.º 47/2026 – GS/SEED
REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 47/2026 – SEED/DEDUC/DEP	
NOME DO CANDIDATO	
CPF	
RG	
E-MAIL	
TELEFONE	
FUNÇÃO	Apoio às atividades acadêmicas e aministrativas
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	

Curitiba, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do candidato

90479/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.207.807-8

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Rosimeire Elias Camargo Bednarz, CPF n.º 802.XXX.XXX-20, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 4.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de agosto de 2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 85/2026.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

90768/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 52/2026 – GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.972.081-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sandra de Lourdes Santos, CPF n.º 639.XXX.XXX-20, para exercer, interinamente, no período de 9 a 18 de julho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em substituição à titular, Luciana Aquiles Sleutjes, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 8 de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

90888/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 566/2026 – DG/SEED

Designa gestora, fiscal e suplentes de Contrato de Locação de Imóvel celebrado com a Associação Antônio e Marcos Cavanis.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual

n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.437.597-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora, fiscal e respectivas suplentes do Contrato de Locação de Imóvel n.º 6.143/2026, celebrado com a Associação Antônio e Marcos Cavanis, CNPJ n.º 75.637.256/0001-03, representada pelo procurador Franco Allen Somensi, CPF n.º 043. XXX. XXX-86, referente à locação de imóvel para sediar o Colégio Estadual Antônio e Marcos Cavanis, no município de Castro, mediante a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2026:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Luciana Aquiles Sleutjes	826.XXX.XXX-68
Suplente da Gestora	Sandra de Lourdes Santos	639.XXX.XXX-20
Fiscal	Andrea de Vasconcelos	726.XXX.XXX-15
Suplente da Fiscal	Roberta Meneghini Noskoski	001.XXX.XXX-80

Art. 2.º À gestora, à fiscal e suas suplentes e caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

91068/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.203.521-2

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis, CPF n.º 047.XXX.XXX-28, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 143.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 21 de agosto de 2026, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 70/2026.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

90962/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 49/2026 – GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

O **Secretário de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.803.660-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Osmarina da Rocha Brandão, CPF n.º 633. XXX.XXX-20, para exercer, interinamente, no período de 13 a 22 de julho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, em substituição à titular, Danielle de Almeida Mellero de Andrade, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 8 de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

90814/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2026-CEP

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Decreto nº 12.443/2026, pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ENZO APARECIDO DE SOUZA**, RG nº 3.XXX.677-3, como Gestor, o servidor **MARCOS VINÍCIUS KULYK**, RG 6.XXX.468-1, Fiscal do Contrato n° 006/2026 - CEP celebrado com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.337.449/0001-90, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ para atender a demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Cesar Augusto Cruz da Silva
Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15.01.2026

90919/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2026-CEP

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Decreto nº 12.443/2026, pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ENZO APARECIDO DE SOUZA**, RG nº 3.XXX.677-3, como Gestor, o servidor **MARCOS VINÍCIUS KULYK**, RG 6.XXX.468-1, Fiscal do Contrato n° 013/2026 - CEP elebrado com a Empresa **BIZURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.337.449/0001-90**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS para atender a demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Cesar Augusto Cruz da Silva
Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15.01.2026

90921/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 543, DE 8 de julho de 2026

Designa o Gestor do fundo Estratégico do Paraná - FEPR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 26.017.714-1, o disposto na Lei nº 22.889, de 09 de dezembro de 2025, que instituiu o Fundo Estratégico do Paraná – FEPR e o Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026, que regulamenta a estrutura e o funcionamento do Fundo Estratégico do Paraná – FEPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO CALIXTO**, CPF nº 741.XXX.579-XX, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para exercer a função de Gestor do Fundo Estratégico do Paraná – FEPR, nos termos da Lei nº 22.889, de 09 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Estratégico do Paraná – FEPR exercer as atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas relacionadas à gestão, ao acompanhamento, à execução e ao controle dos recursos vinculados ao Fundo, observadas as competências dos órgãos de governança e controle.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

91087/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 043/2026

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° 6308/2026-REPR, celebrado com a LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **David Saraiva Farias Fernandes**, RG n° 13.***.183-*/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 6308/2026-REPR**, celebrado com a **LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Felipe Vaz dos Reis**, RG nº 13.***.919-*/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 6308/2026-REPR**, celebrado com a **LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 08 de julho de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

90805/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 538, DE 07 DE JULHO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista, igualmente, o disposto nos artigos 112, inciso II, 116 e 148, § 2º, todos da Lei Complementar nº 131/2010, e nas razões expostas pela Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda na Informação n. 44/2026 – SEFA/CG, bem como considerando o contido no protocolo n. 25.455.072-8

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos irregulares descritos no Protocolo nº 25.455.072-8.

Art. 2º. Designar **Luciney Antonio de Brito**, Auditor Fiscal I – AF-I, RG. 6.XXX.528-X, **Douglas Roberto Ferreira**, Auditor Fiscal I – AF-I, RG. 7.XXX.736-X e **Willian Paes da Silva**, Auditor Fiscal I – AF-I, RG. 4.XXX.192-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

90486/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 542, DE 7 de julho de 2026

Designação de substituição da Chefe do NFS/SEDEF, por motivo férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 21.223.853-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO BETTEGA SIMÃO FERREIRA**, CPF nº 566.XXX.469.-XX, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial – NFS, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, em substituição à servidora **DANIELLE ANTONIACOMI**, CPF nº 055.XXX.559-XX, por motivo de férias da titular, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

90697/2026

PORTARIA Nº 42/2026 – SEFA/DG

Fixar a lotação do servidor Carlos Meireles dos Santos, na 1ª Delegacia da Receita Estadual.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 25.924.534-6,

RESOLVE

Art. 1º Fixar lotação do servidor **CARLOS MEIRELES DOS SANTOS**, CPF: 063.XXX.109-XX, na 1ª Delegacia da Receita Estadual – 1ªDRE, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *assinado e datado eletronicamente*

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

90708/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 42/2026

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação no âmbito do Contrato de Gestão n. 03/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, e o Serviço Social Autônomo INVEST PARANÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,

nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de que trata a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão n.º 03/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, e o Serviço Social Autônomo INVEST PARANÁ:
I - Representantes da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC:
a) LUIZ CARLOS NUNES, RG n° XX.002.301-X, como titular;
b) ELIAS DAMON EDUARDO SIKORSKI, CPF nº 082.xxx.xxx-58, como suplente.
II - Representantes indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:
a) LUANA CARLA FALCÃO REBOUÇAS, CPF nº 044.XXX.XXX-46, como titular;
b) REBECA CARNEIRO MENDONÇA SANCHES, CPF n° 048.xxx.xxx-54, como suplente.
III - Representantes indicados pela Casa Civil do Governo do Estado:
a) MARCIA DANIELA PINTO BRUNET, CPF n° 032.xxx.xxx-06, como titular;
b) PAULA DE OLIVEIRA GRAÇA CORREA RIBEIRO, CPF n° 081.xxx.xxx-35, como suplente.

Art. 2º A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo representante titular da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC nº 035/2025, de 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

90942/2026

JUCEPAR

PORTARIA Nº 198/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

10 dias de férias referente ao exercício de 2026, a servidora **Elizangela Regina Gernet**, Cargo Assessor, FCE-10, CPF. 020.XXX.XXX-48 de 13/07/2026 a 22/07/2026, sendo neste período substituída por Karoline Da Silva Balbino, CPF. 107.XXX.XXX-11, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

91007/2026

PORTARIA Nº 199/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

15 dias de férias a **Wesley Favaro Ferreira**, Chefe de Divisão FCE-10, CPF: 098.XXX.XXX-83 de 13/07/2026 a 27/07/2026, sendo neste período substituído por André Luiz De Paula, CPF: 054.XXX.XXX-64, servidor efetivo desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

91011/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 023/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023, e considerando:

- a Portaria n.º 2.514 do Município de Paranaguá; e
- o Convênio firmado junto ao Município de Paranaguá para a cessão do servidor Marcelo Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Termo de Convênio (mov. 3 do protocolo n.º 23.984.072-8), cujo objeto é a cessão do servidor público MARCELO ROQUE, servidor do quadro efetivo do Município de Paranaguá, ao Estado do Paraná, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a serem contados a partir do dia 04 de julho de 2026.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 07 de julho de 2026.

José Brustolin Neto
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, *em exercício*

91005/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2448/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 26.167.822-5)

Assunto: Autorização para formalização do 9° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2175/2022.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual n° 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Minuta do Nono Termo de Apostilamento **(mov.32)**, e na Informação Técnica n° 275/2026 – AT/SEJU **(mov.35)**, que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **9° Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº 2175/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 01.129.629/0001-07**, cujo objeto é a **correção de erros materiais de digitação** constantes no documento referente ao 7º Termo de Apostilamento nº 2175/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2175/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

90462/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMVEJ – REALIZADA EM 25/05/2026

Ao vigésimo quinto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze e trinta horas, em formato híbrido, presencialmente na Rua Frederico Maurer, 617, na Sala de Situação, Hauer – Curitiba (PR) e via web conferência através da plataforma Google Meet – link – https://meet.google.com/wnq-rhsx-ewg. Deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Fizeram-se presentes os (as) Conselheiros (as) Governamentais: SUPLENTE: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO (SEEC); SUPLENTE: KELLY COSTA DE OLIVEIRA (DEAP); Conselheiros (as) da Sociedade Civil: TITULAR: DRA. IVETE MARIA CARIBÉ ROCHA (SERPAJ); TITULAR: NORTON NOHAMA (UFPR); TITULAR: ALUÍZIO FERREIRA (SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ – SINDIJOR); Convidados (as) / Especialistas / Parceiros (as) / Colaboradores (as): TITULAR: DR. OLYMPIO DE SÁ (MPPR); TITULAR: DRA. MARIA APARECIDA – (TJPR); CLÁUDIA CRISTINA HOFFMANN (LUME); SHEILA NICOLAU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU); JESUS ALBERTO LEON (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU); JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO (SEJU); FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN (SEJU); GUILHERME ANGELINO – (TCE); FÁTIMA BRANCO GODINHO – (MPPR); RENATA THEODORO (LUME); MATHEUS ENGELHARDT – (LUME); DRA. NADINE BORGES (UNIRIO); DRA. CLAIR MARTINS; CAROLINA AMARAL; PAULO PEDRON; Justificativa de Ausência: Sem Justificativa. 1. Abertura: A princípio, Sheila Nicolau (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU), realizou a chamada nominal dos membros para registro em ata. Em seguida, Dra Ivete Maria (SERPAJ) deu início à Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná. Registrou os agradecimentos à convidada, Dra. Nadine Borges (UNIRIO), pela disponibilidade em comparecer ao ato para deliberar sobre assuntos de interesse mútuo. Na sequência, saudou e deu as boas-vindas à Francieli Jacomel Zurita Pohlmann (SEJU) por sua respectiva chegada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Paraná, informando que a apresentação formal desta, bem como a de outro integrante presente e ainda não nominado, seria realizada posteriormente pela Sheila Nicolau (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU). Por fim, comunicou a inversão da pauta dos trabalhos, de modo a priorizar a manifestação inicial da Dra. Nadine Borges (UNIRIO) para o devido diálogo com os membros, restando o tratamento das matérias burocráticas para o momento posterior da sessão. 2. Aprovação de pauta: Sem ressalvas, aprovada. 3. Aprovação da Ata: Todos receberam a Ata no seu e-mail este mês e todos aprovaram sem ressalvas. 4. Exposição da convidada Dra. Nadine Borges, acerca do depoimento do torturador Paulo Malhães, que atuou na Casa da Morte, em Petrópolis, e participou da Chacina do Parque Iguaçu, conforme relatado na obra Onde Foi Que Vocês Enterraram Nossos Mortos, de Aluízio Ferreira: Dra Ivete Maria (SERPAJ), solicitou à Sheila Nicolau (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU) a leitura do currículo da Dra. Nadine Borges (UNIRIO), ressaltando a extensão e a qualidade da respectiva trajetória profissional, com destaque para a expressiva atuação na área de Direitos Humanos e no desenvolvimento de projetos voltados a migrantes e refugiados. Na oportunidade, Dra Ivete Maria (SERPAJ) registrou a convergência de interesses, haja vista sua própria atuação junto à referida temática no Estado do Paraná, manifestando profundo interesse nas iniciativas já conduzidas pela Dra. Nadine Borges (UNIRIO). Sheila Nicolau (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UTSC/SEJU) procedeu à leitura do currículo da convidada, informando que a Dra. Nadine Borges (UNIRIO) é advogada, doutorada em Direito e Sociologia. Relatou que Dra. Nadine Borges (UNIRIO) exerceu o cargo de secretária-executiva da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, presidiu a Comissão da Verdade do Rio de Janeiro e atuou como secretária municipal de Cidadania e Direitos Humanos no município de Niterói. Ademais, foi registrado que Dra. Nadine Borges (UNIRIO) atuou como conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro, integrando a direção da Comissão de Direitos Humanos da referida instituição por dois mandatos. Por fim, informou-se que, atualmente, Dra. Nadine Borges (UNIRIO) coordena o núcleo de projetos interinstitucionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Dra. Nadine Borges (UNIRIO) com a palavra, iniciou sua manifestação agradecendo pelo convite e expressando satisfação pela continuidade dos trabalhos do Comitê. Informou que, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), integra a Comissão da Verdade local e que, paralelamente, representa a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Destruição e Salvaguarda de Acervos do IML: Relatou que, em reunião recente com o Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro, tratou-se da denúncia de descarte inadequado de documentos do antigo Instituto Médico Legal (IML), situados na região da Lapa. Informou que, mediante articulação com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a UNIRIO propôs-se a absorver e tratar o referido acervo por meio de seus cursos de Arquivologia e Museologia, visando dar apoio institucional e auxiliar o Arquivo Público do Estado, contestando as versões oficiais de que tais documentos careceriam de relevância. A Luta por Direitos Humanos e Justiça de Transição: Defendeu que a pauta das Comissões da Verdade permanece inacabada enquanto persistirem o fechamento dos arquivos das Forças Armadas e a vigência da Lei de Anistia. Destacou a importância do engajamento das novas gerações, citando o êxito na formação de antigos assessores das comissões que hoje atuam na pauta, a exemplo de Fábio Cascardo e Lucas Pedretti. Mencionou, ainda, sua recente colaboração em produção audiovisual sobre Inês Etienne Romeu, única sobrevivente do centro clandestino conhecido como "Casa da Morte", em Petrópolis. A Investigação e o Perfil de Paulo Malhães: Dra. Nadine Borges (UNIRIO) detalhou a metodologia e a execução das trinta horas de entrevistas realizadas em 2014 com o coronel reformado Paulo Malhães, em seu sítio em Nova Iguaçu. Pontuou que o acesso ao militar foi intermediado pelos jornalistas investigativos Juliana Dalpiva e Chico Otávio, e que a aproximação demandou seis meses de estudos preparatórios devido ao perfil do entrevistado, forjado nos serviços de inteligência e contrainformação do Centro de Inteligência do Exército (CIE). Ressaltou que o militar apresentava condições materiais de isolamento e aparente abandono por parte das Forças Armadas, ocupando um terreno cedido por lideranças locais do jogo do bicho. Metodologias de Repressão e Ocultação de Cadáveres: Segundo o relato, o coronel reformado atuou ativamente de 1961 a 1985, participando de episódios que estenderam-se do Forte do Leme ao Araguaia, incluindo as operações "Taquari" e "Medianeira". De acordo com os registros tomados pela Dra. Nadine Borges (UNIRIO), o militar justificava a eficácia do desaparecimento forçado como estratégia de terror psicológico superior à execução. Admitiu a operação de centros extraoficiais de detenção e detalhou técnicas de ocultação de cadáveres que envolviam a destruição de arcadas dentárias, remoção de digitais, evisceração e o uso de sacos impermeáveis com lastro de pedras para descarte em rios e mares, tendo confessado participação direta no desaparecimento de Rubens Paiva e na morte de Onofre Pinto. Desafios Narrativos e Conexão Repressiva Internacional: Registrou-se que, após os depoimentos formais prestados às Comissões Nacional e Estadual da Verdade, Paulo Malhães foi morto em sua residência em um suposto crime de latrocínio. Buscas subsequentes do MPF no imóvel resultaram na apreensão de documentos que subsidiaram a condenação de militares na Argentina por crimes cometidos no âmbito da Operação Condor, processo no qual Dra. Nadine Borges (UNIRIO) atuou como testemunha perante a Justiça argentina. Dra. Nadine Borges (UNIRIO) salientou o desafio metodológico de confrontar depoimentos de perpetradores da violência, os quais frequentemente utilizam o espaço público para tentar deslegitimar as vítimas e impor o que denominou de "comando do esquecimento". Estratégias de Guerra Psicológica: Dra. Nadine Borges (UNIRIO) observou que a narrativa de Malhães buscou priorizar as ações de inteligência e infiltração em detrimento da tortura física. O militar referia-se às técnicas de coerção psicológica como "torturas evoluídas" destinadas a converter militantes políticos em colaboradores, operando sob uma lógica de autonomia operacional extraoficial que simulava a figura de um "lobo solitário". Destacou, por fim, que o militar afirmava ser o interrogatório de mulheres mais complexo do que o de homens, e avaliou que o discurso de orgulho e o deboche proferidos pelo coronel em relação aos movimentos de resistência configuravam uma tentativa deliberada de desmoralização política e de disputa da memória pública na era democrática. Deliberação sobre a Publicidade dos Atos: Finalizando, Dra. Nadine Borges (UNIRIO) defendeu a transparência e o caráter público das inquirições aos agentes da repressão como mecanismo de prestação de contas à sociedade. Justificou a decisão inédita da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro de publicar na íntegra o depoimento de Paulo Malhães, acompanhado de um preâmbulo crítico, compreendendo que, apesar dos riscos de difusão de contrainformações e armadilhas narrativas, a publicidade do ato foi fundamental para romper o monopólio estatal da verdade e individualizar a face dos perpetradores perante a sociedade brasileira. Disputa de Narrativas e a Ambivalência do Agente: Dra. Nadine Borges (UNIRIO) prosseguiu analisando o teor da manifestação de Paulo Malhães, questionando a conveniência de as comissões da verdade darei palco a um discurso em que o agente buscava,

na era democrática, reatar o combate contra a esquerda, direcionando sua atuação agora contra as próprias instituições de justiça de transição. Avaliou que o militar simbolizava a ambivalência do perfil do torturador no Brasil: uma postura psicótica e sádica que, simultaneamente, se autojustificava sob o pretexto de patriotismo e da doutrina dos "dois demônios", estruturada com base na própria concepção de terror como instrumento de Estado. Relato do Encontro Pessoal e Clima de Coerção: Dra. Nadine Borges (UNIRIO) detalhou a última interação pessoal ocorrida na residência isolada do militar. Relatou que, ao ser indagada de forma intimidatória pelo coronel reformado se não sentia temor por comparecer desacompanhada àquela localidade, utilizou de resposta estratégica quanto às condições de trafegabilidade da via para desarmar a tensão imediata, de modo a garantir a obtenção das informações necessárias. Registrou, contudo, o forte impacto psicológico e emocional decorrente do referido episódio. Dinâmica Institucional e o Contexto Político de 2003: Dra. Nadine Borges (UNIRIO) fez referência a alegações do militar acerca de uma suposta armadilha atribuída a Sílvio Frota contra ele, em 2003, envolvendo uma tentativa de atentado contra Inês Etienne Romeu, ato do qual Malhães afirmava não ter participado. Diante desse marco temporal, Dra. Nadine Borges (UNIRIO) destacou a relevância política do início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva e, posteriormente, a atuação fundamental da então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que em 2005 promoveu a desclassificação de arquivos do Serviço Nacional de Informações (SNI). Concluiu que a atuação e o posterior desfecho do mandato da Presidenta Dilma Rousseff estiveram diretamente associados à coragem política de investigar as estruturas repressivas da ditadura militar, viabilizando a criação da Comissão Nacional da Verdade. O Papel Ambulante do Inquirido perante a CNV: Relembrando o depoimento do militar perante o Arquivo Nacional, Dra. Nadine Borges (UNIRIO) citou a intervenção do membro José Carlos Dias para delimitar que o depoente ali não figurava formalmente na condição de réu — dada a ausência de poder jurisdicional punitivo das comissões —, mas sim de investigado para fins de reconstrução histórica dos fatos. Concluiu que a relação estabelecida com o coronel reformado transitou em um campo inédito e ambíguo de interações, distanciando-se tanto de uma entrevista jornalística convencional quanto de um tribunal tradicional, gerando o risco colateral de conferir visibilidade pública a um perpetrador de violações de direitos humanos cuja intenção explícita era atuar como formulador das estratégias de produção de esquecimento. Revelações sobre o Desaparecimento de Rubens Paiva: Para ilustrar o teor da crueldade e o orgulho manifestados pelo militar, Dra. Nadine Borges (UNIRIO) reproduziu formalmente um diálogo travado a respeito da ocultação do cadáver do ex-deputado Rubens Paiva. Segundo o relato do coronel reformado, o corpo foi inicialmente sepultado na região da Barra da Tijuca, nas proximidades da reserva. O militar admitiu que, posteriormente, a equipe procedeu à exumação e remoção dos restos mortais em decorrência do receio de que a umidade do terreno e escavações futuras revelassem o paradeiro da vítima. Afirmou textualmente ter acondicionado os restos mortais em um saco para dar a destinação final, declarando que, a partir daquele período, o órgão repressivo adotou a diretriz de nunca mais sepultar as vítimas, recorrendo ao descarte definitivo em locais não revelados. Ademais, o militar jactava-se de que aplicaria o mesmo procedimento de eliminação e descarte contra eventuais invasores de sua propriedade privada. Considerações Finais e Motivação Pessoal: Ao encerrar sua

exposição, a Dra. Nadine Borges (UNIRIO) reiterou que, diante do lapso temporal de onze anos desde a realização das oitivas, subsiste a permanente dúvida metodológica se os relatos de Malhães correspondiam a fatos verídicos ou se constituíam mera peça de contrainformação e falsidade destinada a desmoralizar os opositores do regime e destruir a memória das vítimas. Por fim, compartilhou uma reflexão pessoal, observando que sua origem em ambiente de extrema vulnerabilidade e familiaridade com dinâmicas de violência na infância conferiu-lhe o suporte emocional para conduzir a inquirição sem se deixar amedrontar pelo histórico do algoz. Concluiu afirmando que o exercício de suas atuais funções públicas e acadêmicas representa sua contribuição institucional para a redução da violência estrutural na sociedade. Agradeceu a atenção de todos os presentes. Aluízio Ferreira (SINDIJOR) com a palavra, manifestou satisfação pela presença da Dra. Nadine Borges (UNIRIO), registrando que acompanha a trajetória profissional desta desde o município de Niterói, localidade onde o orador iniciou sua militância juvenil. Destacou a relevância das ponderações e dúvidas levantadas pela palestrante quanto à fidedignidade dos depoimentos de agentes da repressão, declarando compartilhar do mesmo sentimento de incerteza metodológica. Relatou que a localização de Paulo Malhães foi possível mediante interlocução com os jornalistas Juliana Dal Piva — à época repórter do jornal O Dia — e Chico Otávio. Informou ter convidado a referida jornalista para prestar depoimento perante a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, oportunidade em que foram compartilhadas informações obtidas nas entrevistas realizadas no sítio do militar, em Nova Iguaçu. Detalhou que tais dados versavam sobre a participação do coronel reformado nos desaparecimentos forçados de Onofre Pinto, Daniel José de Carvalho e Joel José de Carvalho (Vitor Ramos), omitindo-se, na ocasião, o nome de Henrique devido à falta de elementos para a composição daquele grupo específico na época. Apontou que, ao analisar as manifestações de Paulo Malhães perante a Comissão Nacional da Verdade, bem como os relatos de outros oficiais de média e alta patente — citando nominalmente os agentes conhecidos como Guerra e Jamil —, percebe-se uma tendência de os depoentes reproduzirem dados e narrativas que já foram escritos ou divulgados pelas próprias comissões e pesquisadores, adaptando-os às suas respectivas versões. Relembrou que o agente Jamil reuniu-se com José Carlos Mendes, em Curitiba, oportunidade em que forneceu relatos e pistas sobre o desaparecimento do grupo da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), cuja veracidade factual permanece inconclusiva. Defendeu, por conseguinte, que as investigações sobre tais episódios continuam em aberto. Aluízio Ferreira (SINDIJOR), avaliou as recentes descobertas jornalísticas acerca dos acervos de Sílvio Frota entregues ao filho de Fernando Santa Cruz, atual presidente da OAB, assinalando que, embora dados como a realização de cursos na Inglaterra já fossem conhecidos, o relato sobre a violência sexual praticada contra Marilene constituiu um elemento inteiramente novo e relevante. Ademais, corroborou a afirmação de que Paulo Malhães exercia a função de controlador de agentes convertidos, citando o monitoramento exercido sobre Madalena Lacerda e seu respectivo cônjuge, conforme depoimentos por estes prestados em Foz do Iguaçu. Pontuou que o militar utilizava a tortura física e psicológica como método de conversão de militantes, referenciando as técnicas retratadas na obra cinematográfica A Batalha de Argel. Dr. Olympio de Sá (MPPR) com a palavra, manifestou sua satisfação em rever a Dra. Nadine Borges (UNIRIO), a quem reconheceu publicamente como uma referência fundamental na área de Justiça de Transição, em razão do expressivo trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Expressou elogios à palestrante pela condução das oitivas com o coronel reformado Paulo Malhães, ressaltando a severa dificuldade emocional e metodológica de dialogar diretamente com um perpetrador de violência que, na contemporaneidade, permanecia sem demonstrar arrependimento e convicto da correção de seus atos passados, contrapondo-se ao sentimento de indignação compartilhada pelos defensores dos Direitos Humanos. Por fim, reiterou os agradecimentos pelo depoimento e pelas reflexões trazidas ao Comitê. Norton Nohama (UFPR) com a palavra, manifestou satisfação em ouvir a Dra. Nadine Borges (UNIRIO), endossando os cumprimentos proferidos pelo Dr. Olympio de Sá (MPPR). Disse que, com base em investigações anteriormente conduzidas a partir de documentos localizados na região norte do Estado do Paraná, subsiste a permanente incerteza quanto à fidedignidade das informações, haja vista ter sido constatado que os próprios registros oficiais emitidos pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) continham elevado teor de falsidades, omissões e narrativas deliberadamente construídas para criminalizar os movimentos de resistência. Defendeu, por conseguinte, que a única fonte dotada de fidedignidade e certeza factual reside nos relatos orais e testemunhos prestados pelas próprias vítimas do regime repressivo. Concluiu renovando os agradecimentos à palestrante pela contribuição trazida ao Comitê. Dra. Maria Aparecida (TJPR) com a palavra, cumprimentou os presentes e parabenizou a palestrante pela brilhante exposição, lamentando as tentativas de reconstrução probatória e doutrinária sob a perspectiva das Forças Armadas e dos agentes que atuaram na ditadura militar. Compartilhou um relato pessoal de início de carreira, quando foi convidada a participar de uma extensão da Escola Superior de Guerra no município de Foz do Iguaçu. Evocou que as sessões e aulas, pautadas por rígida disciplina, consistiam na defesa intransigente da Lei de Segurança Nacional, funcionando como um manual doutrinário para os profissionais das mais diversas áreas ali matriculados, tais como médicos, psicólogos, advogados e professores. Destacou que, naquele ambiente, era vedado aos alunos manifestar

qualquer pensamento crítico ou versão divergente daquela estipulada pelas autoridades militares, inclusive nas avaliações formais. Relembrou, a título de ilustração do método de intimidação ideológica da época, que um palestrante da referida instituição ridicularizou publicamente o magistrado fluminense Mayrink Costa, em virtude de posicionamentos jurídicos assumidos por este em favor de um estudante vitimado durante o regime repressivo no Rio de Janeiro. Diante dessa vivência, corroborou a tese de que os depoimentos prestados por militares em processos de investigação carecem de fidedignidade factual, não devendo ser tomados como expressão da verdade histórica. Manifestou concordância com as observações do Aluízio Ferreira (SINDIJOR) quanto ao ineditismo das recentes revelações jornalísticas veiculadas pelo canal ICL, com destaque para a violência sexual perpetrada contra a Senhora Marilene e a denúncia de que os agentes repressivos utilizavam a estrutura do centro extraoficial conhecido como "Casa da Morte" para a realização de festividades privadas. Traçou um paralelo crítico com a atualidade brasileira, apontando a persistência de relações promíscuas de hospitalidade e favorecimento entre detentores do poder econômico, classe política e membros de altos escalões em eventos internacionais. Concluiu manifestando-se honrada pela oportunidade de acompanhar a exposição da Dra. Nadine Borges (UNIRIO), renovando seus agradecimentos. Dra. Clair Martins com a palavra, cumprimentou os presentes e registrou seus agradecimentos à Dra. Nadine Borges (UNIRIO), destacando a grande importância de sua participação e de sua exposição para o Comitê. Na oportunidade, informou que o grupo denominado "Geração 68", em atuação conjunta com o comitê local, tem promovido inúmeras palestras e relatos testemunhais em escolas, universidades e demais entidades, com o objetivo de debater o período da ditadura militar. Diante disso, estendeu um convite oficial à Dra. Nadine Borges (UNIRIO), consultando-a sobre sua respectiva disponibilidade para participar de um evento a ser organizado no município de Curitiba, voltado a estudantes universitários e a membros da sociedade civil organizada. Dra. Ivete Maria (SERPAJ) com a palavra, manifestou concordância com a proposta anterior, assinalando a necessidade de promover reuniões e rodas de conversa entre os integrantes do movimento para o compartilhamento de experiências e fatos, o que concorre para a preservação da memória histórica. Na sequência, dirigiu uma indagação à Dra. Nadine Borges (UNIRIO), relatando sua respectiva comitiva ao Chile por ocasião das efemérides dos cinquenta anos do golpe de Estado naquele país, oportunidade em que visitou o Estádio Nacional de Santiago e travou contato com o grupo denominado "Viva Chile", composto por expressivo número de ex-exilados políticos brasileiros, uruguaios e argentinos. Registrou que, durante as referidas agendas, diversos relatos indicaram que o coronel reformado Paulo Malhães teria atuado em território chileno, ministrando instruções de técnicas de tortura desenvolvidas no Brasil para agentes locais da repressão. Diante do exposto, questionou à Dra. Nadine Borges (UNIRIO) se, no curso das trinta horas de entrevistas realizadas, o militar fez qualquer menção a essa suposta atuação internacional no Chile ou na Argentina. Dra. Nadine Borges (UNIRIO) com a palavra, manifestou formalmente o aceite ao convite formulado pela Dr. Clair Martins, indicando as segundas ou sextas-feiras como dias preferenciais para fins de logística de deslocamento. Ressaltou a relevância de se promover o registro audiovisual de tais eventos e debates, advertindo para o risco institucional de apagamento da memória e de desaparecimento de acervos por omissão do Estado. Defendeu que a contínua revelação e multiplicação de documentos constituem a estratégia mais eficaz para a preservação histórica. Em resposta à indagação da Dr. Ivete Maria (SERPAJ), confirmou que, no curso das entrevistas, o coronel reformado Paulo Malhães admitiu ter atuado em território chileno e ministrado instruções a agentes locais. Pontuou que tais declarações guardam estrita consonância com o histórico de atuação do militar na fronteira do Rio Grande do Sul (em localidades como Porto Alegre e São Borja) e com as pesquisas documentais conduzidas pelo Comitê junto ao acervo do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty). Conforme o relato, o militar utilizava-se de deboche ao tratar do exílio de famílias brasileiras e comparava a metodologia repressiva do Brasil à da Argentina. Segundo a lógica exposta pelo próprio agente, a doutrina brasileira privilegiava o desaparecimento estratégico das principais lideranças políticas para a disseminação exponencial do medo e da insegurança coletiva em redes sociais e familiares, nos moldes das táticas descritas na obra A Batalha de Argel; por outro lado, criticava a atuação argentina por recorrer ao extermínio em massa de grupos inteiros devido à morosidade na resposta de inteligência. Por fim, a Dra. Nadine Borges (UNIRIO) colocou-se à disposição do Comitê para futuras agendas correlatas, expressou sua satisfação pelo reencontro com os integrantes, ainda que em ambiente virtual, e despediu-se dos presentes, retirando-se da sessão sob os cumprimentos gerais. 5. Informes dos Conselheiros: Aluízio Ferreira (SINDIJOR) com a palavra, informou ao Comitê sobre a recente localização, em seu acervo digital pessoalizado em dispositivos de armazenamento externo, de uma matéria jornalística de relevância histórica. Trata-se de publicação do periódico Correio do Paraná, datada de 15 de fevereiro de 1964 — período que antecedeu em aproximadamente quarenta e cinco dias o golpe civil-militar de 1964. Sob a manchete "Clima de violência em Cascavel, polícia invade sindicato rural", o documento impresso descortina as dinâmicas de violência política e agrária que já se estruturavam no Estado do Paraná antes da deposição do Presidente João Goulart. Contextualizou que, no âmbito das Reformas de Base do governo federal, a Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA), então presidida por João Pinheiro Neto, havia regulamentado as associações rurais e impulsionado a criação de sindicatos. Destacou que a entidade atingida em Cascavel correspondia ao Sindicato dos Produtores Rurais, presidido à época pelo Senhor Estanislau. A associação conduzia um recadastramento minucioso dos posseiros locais da região de Cascavel, Toledo e Marechal Cândido Rondon, reunindo pastas documentais com depoimentos testemunhais sobre o tempo de ocupação e a capacidade produtiva das terras, visando à obtenção dos títulos definitivos de propriedade nos moldes da legislação proposta pelo governo federal. Conforme os dados catalogados, a sede do referido sindicato foi invadida por tropas da Polícia Militar, que atuaram em estrita colaboração com jagunços vinculados a latifundiários da região. O relato aponta que a operação foi comandada pelo promotor de justiça da comarca de Cascavel e pelo político Fuad Nacli — posteriormente deputado e diretor da Itaipu Binacional. Na ocasião da invasão, foram confiscados todos os arquivos e documentos que respaldariam o direito de propriedade e a regularização fundiária dos agricultores locais, inviabilizando a defesa jurídica destes. Relatou que, quarenta e cinco dias após o episódio da invasão e já sob a égide do regime militar, o Senhor Estanislau foi detido, submetido a severas sessões de tortura e encaminhado à Penitenciária de Piraquara. Em decorrência do processo repressivo, o ex-líder sindical sofreu graves sequelas de saúde, perdeu seu respectivo núcleo familiar e teve sua propriedade rural espoliada, a qual passou ao domínio do próprio Fuad Nacli. Ressaltou que o nome de Fuad Nacli consta reiteradamente dos relatórios finais da Comissão Estadual da Verdade — cuja coordenação contou com a participação da Doutora Ivete Maria e do Senhor Rodrigo — como proprietário do estabelecimento agrícola, localizado em Nova Aurora, onde membros da família Fávero (Isabel, André e Alberto) e outros agricultores foram mantidos em cárcere e torturados em um galpão. Concluindo sua manifestação, destacou que os depoimentos colhidos junto ao Senhor Estanislau foram formalmente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

remetidos por ele à Comissão Nacional de Anistia e subsidiados por relatórios subsequentes. Com base no princípio institucional de resgate da verdade histórica, Aluízio Ferreira (SINDIJOR) submeteu ao comitê a urgência de se instaurar uma linha de pesquisa específica para apurar os crimes cometidos contra os produtores rurais do oeste paranaense, determinando formalmente a responsabilidade civil e política dos latifundiários locais e de seus cúmplices na repressão agrária antes e durante a ditadura militar. Dra. Ivete Maria (SERPAJ) fez uso da palavra para parabenizar o Aluízio Ferreira (SINDIJOR) pela investigação documental apresentada, ressaltando que o levantamento converge diretamente com as diretrizes e os trabalhos anteriormente conduzidos no âmbito da Comissão Estadual da Verdade, cujas linhas de ação foram subsidiadas pelas indicações. Por fim, manifestou expressa concordância com a proposição, referendando a alta relevância de se instaurar uma pesquisa científica e documental mais aprofundada acerca dos episódios de violência e repressão agrária relatados. Norton Nohama (UFPR) com a palavra, manifestou sua adesão ao pronunciamento do Aluízio Ferreira (SINDIJOR), ponderando que, por ocasião das atividades conduzidas pela Comissão Estadual da Verdade, o Comitê não logrou aprofundar as investigações acerca do período pré-golpe e dos atos preparatórios ao regime militar, o que resultou em uma lacuna no relatório final. Informou que a análise do acervo documental do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) revela registros esparsos provenientes de delegacias do interior do Estado que retroagem às décadas

de 1915 e 1920. Ressaltou que tais fundos documentais contêm farto material e indícios substanciais sobre os conflitos agrários, a atuação de milícias privadas (jagunços) e as operações de companhias colonizadoras no interior do Paraná. Chamou a atenção para o fato de que relatórios emitidos nos primeiros dias subsequentes ao golpe de 1964 documentam a detenção, a transferência de custodiados das comarcas do interior para o Presídio do Ahú e a posterior liberação de um contingente expressivo de cidadãos fichados como presos políticos. Argumentou que o volume elevado de prisões efetuadas em um intervalo de dez a quinze dias após o estopim do movimento golpista evidencia que os órgãos de segurança já haviam estruturado, previamente, o mapeamento detalhado das lideranças e das militâncias locais que deveriam ser capturadas. Concluindo, afirmou que o aparato repressivo do Estado do Paraná participou ativamente do processo de maturação e articulação do golpe de Estado — cujos ensaios malogrados remontam ao ano de 1961 até a sua efetiva consolidação em 1964. Afirmou que as evidências materiais contidas no acervo do DOPS, malgrado sua natureza fragmentada e inconsistente, infirmam a narrativa histórica tradicional de que o Estado teria se mantido alheio ou distante da engenharia institucional que culminou na deflagração do regime militar. Aluízio Ferreira (SINDIJOR) fez o uso da palavra, ponderou sobre a natureza das prisões ocorridas nos meses de fevereiro e março de 1964 no interior do Estado. Manifestou a percepção de que tais detenções não decorriam de uma operação estruturada ou centralizada pelos aparatos de repressão nacional ou pelas Forças Armadas, mas configuravam, fundamentalmente, ações isoladas de forças policiais locais operando em estrito conluio com o latifúndio regional. Expôs que, naquele ambiente de acirramento político, os proprietários de terras rotulavam como subversiva ou de orientação comunista qualquer iniciativa de mobilização social — incluindo a formulação de abaixo-assinados, pleitos por regularização fundiária ou reivindicações de direitos trabalhistas básicos e indenizações por acidentes de trabalho, a exemplo dos episódios registrados no município de Ramilândia. Sob essa ótica repressiva, trabalhadores rurais, parceiros e pequenos posseiros que manifestavam descontentamento eram detidos pelas autoridades policiais locais e mantidos em custódia comum nas delegacias do interior, sem a devida instauração de inquéritos formais. Concluiu assinalando que a relevância dos dados trazidos pelo Norton Nohama (UFPR) reside na demonstração de que, somente após a deflagração do golpe de Estado, esse contingente de detidos provisórios foi centralizado e transferido para estabelecimentos prisionais da capital, como o Presídio do Ahú e a Penitenciária de Piraquara, oportunidade em que alguns passaram a responder a processos formais. Diante disso, sugeriu a remessa do tema ao Norton Nohama (UFPR) para o devido aprofundamento acerca dos desdobramentos na fase judicial dessas detenções. Norton Nohama (UFPR) com a palavra, manifestou concordância com as ponderações do Aluízio Ferreira (SINDIJOR), reiterando a necessidade premente de se empreender um levantamento sistemático e exaustivo da totalidade do acervo documental do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). Informou que, em pesquisas anteriores, procedeu à análise minuciosa, página por página, de frações desse fundo documental, estimando, contudo, que o volume examinado represente menos da metade do acervo total disponível, cuja varredura integral é indispensável para a exata compreensão das dinâmicas históricas ali registradas. Esclareceu que o acervo encontra-se estruturado em pastas temáticas e geográficas, contendo dossiês provenientes das delegacias do interior do Estado que documentam desde a primeira onda repressiva deflagrada contra o Partido Comunista, nas décadas de 1910 e 1920, até períodos subsequentes. Malgrado a probabilidade de extravio ou eliminação institucional de uma parcela expressiva de documentos, o pesquisador enfatizou a riqueza do material remanescente para a reconstrução histórica. Concluiu propondo ao Comitê que a comissão dedique, oportunamente, uma linha de estudo específica e direcionada a esse exame documental aprofundado. Dr. Olympio de Sá (MPPR) com a palavra, sugeriu uma inovação metodológica na condução dos trabalhos do Comitê, propondo a instauração de procedimentos administrativos autônomos para investigar fatos e episódios históricos específicos que forem identificados pelo Comitê. Argumentou que o caso relatado pelo Aluízio Ferreira (SINDIJOR) constitui um dado de extrema relevância, por evidenciar a mobilização precoce de setores do latifúndio no interior do Estado, cuja atuação deliberada concorreu para desestabilizar o governo constitucional e estruturar o ambiente propício para a subsequente deflagração do golpe de 1964. Para viabilizar operacionalmente essa estratégia e assegurar que nenhum evento relevante seja desconsiderado, propôs que cada procedimento instaurado seja formalmente distribuído a um membro relator, que ficará responsável por conduzir as investigações, coligir depoimentos e realizar os levantamentos documentais necessários — inclusive cruzando os dados com os acervos do DOPS mencionados pelo Norton Nohama (UFPR). Na oportunidade, sugeriu que a relatoria do caso relativo à invasão do Sindicato dos Produtores Rurais de Cascavel fosse delegada ao próprio Aluízio Ferreira (SINDIJOR) tendo em vista o cabedal de informações já reunido. Aluízio Ferreira (SINDIJOR) retomando a palavra, manifestou concordância com a metodologia proposta pelo Dr. Olympio de Sá (MPPR) e sugeriu, como tema prioritário de pesquisa para o projeto LUME (Lugar da Memória), pela Cláudia Cristina Hoffmann (LUME) a investigação sobre a participação institucional da Polícia Civil do Estado do Paraná na repressão política. Aluízio Ferreira (SINDIJOR) historiou que essa atuação repressiva remonta à década de 1940, período em que a corporação civil exercia vigilância e captura de cidadãos de nacionalidades alemã, japonesa e italiana no contexto da Segunda Guerra Mundial, consolidando-se, nas décadas de 1950 e 1960, como o principal aparato de polícia política e repressão no território paranaense. Defendeu a realização de um recorte investigativo direcionado a essa atuação da Polícia Civil, a ser estendido, em um segundo momento, à Polícia Militar. Relatou, contudo, que em pesquisas realizadas junto ao Arquivo Público do Estado do Paraná constatou a ausência de fundos documentais relativos à Polícia Militar, levantando a hipótese de que tais acervos permaneçam sob a guarda da respectiva Academia Policial. Diante da incerteza sobre a integridade e a localização exata desses arquivos institucionais, submeteu a questão à apreciação da Fátima Branco Godinho (MPPR) para esclarecimentos técnicos. Fátima Branco Godinho (MPPR) fez o uso da palavra, apresentou uma proposta operacional ao Comitê, sugerindo que se acione formalmente a representação do Arquivo Público do Estado do Paraná — instituição que compõe o presente comitê — para que forneça um inventário detalhado e um levantamento dos fundos documentais atualmente disponíveis em seu acervo. Segundo a Fátima Branco Godinho (MPPR), esse diagnóstico prévio viabilizará um mapeamento institucional que permitirá aos pesquisadores direcionar um olhar mais específico e focado sobre a documentação existente, otimizando as linhas de investigação propostas. Endossou a relevância de se examinar o material remanescente do DOPS e os registros que retroagem à década de 1940. Reconheceu a complexidade diferenciada que envolve o acesso aos arquivos de natureza militar, qualificando-os como um campo de busca mais restrito. Ponderou que uma parcela expressiva da documentação sob a guarda do Arquivo Público já se encontra catalogada e descrita, o que servirá de guia metodológico inicial para os trabalhos do comitê. Ressalvou, contudo, a existência de fundos documentais ainda não processados tecnicamente, sugerindo que se busque o auxílio dos representantes para mediar e orientar essa busca e levantamento preliminar. Por fim, reiterou a importância de que esse direcionamento arquivístico incida prioritariamente sobre os períodos históricos destacados nas intervenções anteriores, englobando os registros das décadas de 1910 e 1915 — conforme apontado pelo Norton Nohama (UFPR) —, bem como a produção documental dos anos de 1940, que apresenta maior densidade e relevância para o escopo das investigações. Dra Ivete Maria (SERPAJ) fez o uso da palavra, fez referência às manifestações da Kelly Costa de Oliveira (DEAP) no chat da videoconferência, a qual informou sobre a viabilidade de disponibilizar o instrumento de pesquisa relativo ao fundo documental do DOPS. Como estratégia para conferir maior celeridade e eficácia ao procedimento, propôs que, além da formalização de um pedido por meio de ofício ao Arquivo Público, o comitê designe um representante para comparecer pessoalmente à instituição para acompanhar os trabalhos de levantamento. Em face do consenso alcançado, Dra Ivete Maria (SERPAJ) declarou o assunto assinalado e deliberado, determinando a expedição do ofício ao Arquivo Público. Adicionalmente, registrou o compromisso assumido pela Kelly Costa de Oliveira (DEAP) de realizar diligências preliminares com o objetivo de levantar informações sobre a existência e a localização de acervos documentais específicos da Polícia Militar, ficando o comitê no aguardo de tais retornos para os desdobramentos necessários. 6. Informes da Secretaria-Executiva: Sheila Nicolau (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO UTSC/SEJU) fez o uso da palavra, prestou esclarecimentos ao Comitê acerca dos encaminhamentos deliberados na sessão anterior, a pedido do Aluízio Ferreira (SINDIJOR), referentes aos convites expedidos aos Senhores

Paulo Abrão e Marcelo Uchôa. Informou que, malgrado o envio prévio da pauta e o reforço de comunicação realizado na data de hoje, não obteve resposta por parte do Senhor Paulo Abrão. Quanto ao Senhor Marcelo Uchôa, justificou sua ausência em razão de incompatibilidade com outra agenda institucional preexistente na mesma data. Relatou que o Senhor Marcelo Uchôa transmitiu uma recomendação formal para que este Comitê inclua em seu cronograma de debates o tema relativo à anistia dos filhos das vítimas da ditadura militar. Para subsidiar tecnicamente essa discussão em agendas futuras, transcreveu a sugestão de convocação de representantes da Comissão de Anistia, indicando nominalmente a sua Presidenta, Senhora Ana Oliveira; os Vice-Presidentes, Senhora Wanda ou Senhor Isaac Moreira; ou, alternativamente, a Senhora Rita, na condição de atual representante dos anistiados. 7. Relatos do LUME: Cláudia Cristina Hoffmann (LUME) com a palavra, iniciou sua intervenção manifestando votos de boas-vindas ao José Luiz Nogueira (SEJU) e à Franciele Jacomel (SEJU), novos representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), ressaltando a importância do apoio institucional da nova gestão. Na sequência, respondeu à proposição do Aluízio Ferreira (SINDIJOR), declarando a total disponibilidade do LUME para integrar novos projetos de pesquisa sobre a repressão da Polícia Civil. Apontou, contudo, a necessidade de se estruturar o escopo dessas investigações e alertou para a atual limitação da equipe técnica — composta hoje por ela, na condição de historiadora, pela Renata Theodoro (LUME) - (Políticas Públicas) e pelo estagiário Matheus Engelhardt (LUME) - (Direito) —, referendando a ponderação da Fátima Branco Godinho (MPPR) sobre a relevância de se ampliar o corpo de pesquisadores e historiadores para o exame detalhado dos fundos documentais. Informou o encerramento formal, com a devida prestação de contas aprovada, do projeto do Mapa dos Lugares de Memória e Resistência sobre a Ditadura em Curitiba, financiado por edital público via Lei Aldir Blanc. Relatou o expressivo impacto pedagógico do material, amplamente demandado por turmas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e de colégios da rede estadual, inclusive no interior do Estado. Diante da frequente indagação do público sobre a expansão do projeto para o âmbito estadual, a palestrante convocou o comitê a articular alternativas

de captação de recursos financeiros para viabilizar novas tiragens de impressão e a ampliação geográfica do mapeamento. Anunciou que o projeto do Inventário Participativo entrou em sua fase conclusiva, com previsão de encerramento para o mês de julho do corrente ano de 2026. Destacou a magnitude do volume documental compilado, que atinge aproximadamente mil páginas de catalogação, além de transcrições de história oral que abrirão a publicação. Informou que a equipe trabalha na elaboração de uma linha do tempo didática, resgatando registros fotográficos históricos, como a inauguração do LUME em 2018 e documentos de concursos escolares que não constavam originalmente no Arquivo Público. Caracterizou o inventário como a quinta etapa histórica do esforço de justiça de transição no Paraná, integrando de forma sistêmica as trajetórias do Fórum, da Comissão Estadual da Verdade (CEV), do CEMVEJ e do próprio LUME. Apresentou um balanço das ações recentes da instituição, associando o aumento expressivo de visitantes e o interesse público no LUME ao impacto cultural de produções cinematográficas recentes e à circulação dos materiais pedagógicos do comitê. Entre as principais atividades desenvolvidas no último período, destacaram-se: Semana de Museus: Participação ativa na 1ª Semana de Museus de Curitiba e nas agendas da Semana Nacional de Museus; Visitas Institucionais: Recepção de comitiva de trinta servidores do Tribunal de Justiça de Guarapuava, vinculados ao Projeto Encoraje; Memória do Judiciário: Concessão de entrevista técnica ao Sindijus-PR em alusão ao Dia de Memória do Poder Judiciário (10 de maio); Formação Acadêmica: Gravação, em 18 de maio, de curso virtual sobre memória, direitos humanos e violência de Estado, com a cooperação dos professores Doutora Ana Paula Brito (UFPE), Doutor Arruti (UNICAMP) e Doutora Samanta Quadrado (UFF); Ações de Extensão e Oficinas: Realização da palestra Caminhos da Resistência na UNESPAR e de oficinas voltadas à gestão de patrimônio cultural e memória. Ressaltou a produtividade do diálogo com o Arquivo Público do Estado do Paraná, assinalando que a instituição tem utilizado o Inventário Participativo como estudo de caso para readequar suas rotinas internas face à Lei Geral de Proteção de Dados. Exemplificou a complexidade do tema citando o caso de um depoente — ex-funcionário da Itaipu Binacional — que consentira com a divulgação de seu relato sob a condição de anonimato, mas cujos dados nominais de identificação constavam nos arquivos de controle. Registrou um agradecimento especial à Fátima Branco Godinho (MPPR) e ao Dr. Olympio de Sá (MPPR) pela entrega, em mídia digital, da fração documental da Comissão da Verdade que se encontrava sob a custódia do Ministério Público. Explicou que o LUME inicia agora a etapa de conferência desse material, buscando unificar e centralizar o acervo da CEV — historicamente fragmentado entre o Ministério Público, a SEJU, o Arquivo Público e a UFPR (esta última por meio do projeto DIPOM/DSpace em 2017) —, empenhando-se inclusive em mapear e justificar as lacunas documentais existentes. Compartilhou um importante informe institucional decorrente de articulações iniciadas no ano anterior, ocasião em que participou de um seminário temático a convite da Universidade Federal do Paraná (UFPR) — instituição responsável pelas ações técnico-científicas do Memorial da Casa da Morte de Petrópolis. Anunciou que o LUME integrará, por meio de um artigo científico de sua autoria, uma coletânea em formato de livro a ser editada e publicada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Adicionalmente, informou que, como desdobramento da cooperação técnica prestada pelo LUME a um pesquisador responsável pelo mapeamento dos espaços de memória das regiões Sul e Sudeste do país, a instituição recebeu a confirmação de que todos os locais catalogados pelo Governo Federal receberão uma placa oficial de identificação institucional. Destacou que a fixação desta insígnia emitida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na entrada do LUME representará a consagração e o reconhecimento formal do espaço como um lugar de memória e resistência de relevância nacional. Por fim, informou que agendou com o Douglas Henrique Novelli (COORDENADOR UTSC/SEJU) para o mês de junho, uma reunião especial de recepção e apresentação do espaço físico do LUME aos novos diretores da SEJU, oportunidade em que se pretende debater estratégias de financiamento para materiais didáticos. 8. Respostas dos Ofícios ao Ministério dos Direitos Humanos, Comissão de Anistia e Gabinete do Secretário: Dra. Ivete Maria (SERPAJ) com a palavra, prestou informações ao Comitê acerca das respostas aos ofícios formalmente encaminhados pelo Comitê ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e à Comissão de Anistia. Relatou que a Comissão de Anistia limitou-se a acusar o recebimento da correspondência oficial, sem emitir parecer ou resposta de teor substancial até a presente data. Quanto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a coordenadora informou que a pasta condicionou o andamento da demanda à apresentação de uma listagem pormenorizada e individualizada dos casos específicos que aguardam providências, identificando quais pleitos de anistia deixaram de ser atendidos ou foram deferidos apenas parcialmente. Diante disso, registrou o compromisso de disponibilizar a íntegra do teor dessas respostas no grupo de comunicação do comitê para ciência coletiva. Por fim, assinalou que a chefia de gabinete do ministério, formalmente acionada à época, também não apresentou resposta até o momento. 9. Solicitação de Audiência Pública com a Ministra dos Direitos Humanos, para tratar das demandas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos durante a Ditadura Civil-militar: Dra. Ivete Maria (SERPAJ) com a palavra, informou sobre os desdobramentos da solicitação de audiência com a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania. Relatou que, em seguimento às deliberações da sessão anterior, estabeleceu interlocução com a assessoria da pasta em Brasília, obtendo retorno formal na data de ontem. Segundo Dra. Ivete Maria (SERPAJ), o ministério solicitou que este comitê indique uma estimativa de datas e períodos de preferência para que a viabilidade da agenda seja avaliada em conformidade com a pauta institucional da Ministra. Diante disso, conclamou os conselheiros a definirem, por meio do grupo de comunicação interna, a comitiva de representantes que se deslocará a Brasília e a respectiva janela temporal para a audiência. Ponderou que os períodos sugeridos devem se concentrar entre o corrente mês de junho e o início do mês de julho, alertando para a necessidade de se antecipar às restrições de calendário e agendas institucionais decorrentes da proximidade do período eleitoral e das campanhas políticas do segundo semestre. 10. Informes Gerais: José Luiz Nogueira (SEJU) com a palavra, cumprimentou os presentes e agradeceu o convite para integrar o comitê, manifestando sua satisfação em participar dos trabalhos do Comitê. Em seguimento aos informes apresentados, José Luiz Nogueira (SEJU) dirigiu uma consulta técnica à Cláudia Cristina Hoffmann (LUME), solicitando informações preliminares acerca das estimativas de valores, orçamentos e volume de tiragem pretendidos para a produção e impressão dos livretos didáticos e materiais pedagógicos mencionados.

Concluiu esclarecendo que o levantamento desses dados quantitativos é fundamental para que a SEJU possa, institucionalmente, dar início à estruturação de um projeto interno voltado à captação de recursos financeiros para viabilizar a publicação dos referidos materiais. Cláudia Cristina Hoffmann (LUME) fez o uso da palavra, agradeceu o pronunciamento do José Luiz Nogueira (SEJU) e manifestou satisfação pelo interesse e apoio demonstrados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). Esclareceu que, devido às limitações orçamentárias do edital inicial, a distribuição do mapa físico restringiu-se ao âmbito da capital, Curitiba. Para a formatação de uma proposta de expansão para toda a rede pública estadual, sugeriu uma estratégia de logística que contemple o envio de uma quota de 5 (cinco) cópias do mapa por estabelecimento de ensino, permitindo a afixação do material didático em múltiplos espaços escolares para conferir-lhe maior visibilidade pedagógica. Com o intuito de subsidiar a modelagem do projeto de captação de recursos pela SEJU, a historiadora apresentou uma estimativa referencial fundamentada na existência de aproximadamente 2.100 (duas mil e cem) unidades escolares no Estado do Paraná, ressalvando a necessidade de se validar o quantitativo atualizado junto à Secretaria de Estado da Educação (SEED). Sob essa premissa, o volume total projetado seria de 10.500 (dez mil e quinhentos) mapas. No tocante aos custos de produção gráfica, informou, como parâmetro referencial, que a tiragem anterior de 500 (quinhentas) unidades perfez o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor obtido mediante cotação em fornecedor localizado na Região Metropolitana de Curitiba, comprometendo-se a realizar novos levantamentos orçamentários para a consolidação do plano de trabalho. José Luiz Nogueira (SEJU) retomou a palavra, colocou-se prontamente à disposição do Comitê para coordenar a etapa de prospecção comercial e levantamento de custos gráficos. Informou que submeterá as especificações técnicas do mapa a um processo de cotação de preços junto a quatro ou cinco empresas gráficas estabelecidas em Curitiba e na Região Metropolitana, com o objetivo de aferir o impacto financeiro da tiragem expandida. Concluiu assumindo o compromisso de, tão logo consolide os dados numéricos e as propostas orçamentárias, compartilhá-los imediatamente com os membros do comitê para subsidiar os próximos encaminhamentos institucionais. 11. Encerramento: por fim, Dra, Ivete Maria (SERPAJ) agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná. A presente ata foi lavrada por Sheila Nicolau. Revisada por Douglas Henrique Novelli.

91062/2026

Despacho nº 2468/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 26.136.305-4)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com fundamento no Memorando nº 623/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, bem como na Informação Técnica nº 277/2026 – AT/SEJU **(mov.23)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da SANEPAR S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 76.484.013/0001-45**, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 087/2026 – NFS/SEJU **(mov.20)**, a realização da despesa no valor de **R$ 231.438,78 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, referente aprestação de serviços de água e esgoto, em atendimento as demandas da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU, correspondente ao **período de Maio/2026**.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
III. DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

90981/2026

Despacho nº 2449/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.733.125-3)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

fundamento no Memorando nº 046/2026 – Direção do CENSE Campo Mourão **(mov.02)**, na Informação Técnica nº 456/2026 – NFS/SEJU **(mov.30)**, bem como na Informação Técnica nº 271/2026 – AT/SEJU **(mov.39)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 76.764.448/0001-43**, a **título indenizatório**, o valor de **R$ 87.087,24 (oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, referente aprestação de serviços de vigilância das Unidades Socioeducativas, conforme a **Nota Fiscal 1457**, no período de **janeiro a março de 2026**, bem como **o dever de pagar em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, inscrito no **CNPJ nº 29.979.036/0156-87**, o valor de **R$ 1.296,11 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos)** e o valor de **R$ 95,79 (noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, referente à **multas e juros**, respectivamente.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

90456/2026

Despacho nº 2477/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 26.139.246-1)

Assunto: Autorização para formalização do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 6649/2025.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual n° 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Minuta do Segundo Termo de Apostilamento **(mov.29)**, na Informação Técnica n° 273/2026 – AT/SEJU **(mov.28)**, que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **2° Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº 6649/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **FUNDO DE PREVIDÊNCIA,** inscrita no **CNPJ n° 17.578.066/0001-66**, representada pela **PARANÁPREVIDÊNCIA**, inscrita no **CNPJ nº 03.165.604/0001**-10, referente a Locação de Imóvel para mudança do Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas – CEIM, cujo objeto do apostilamento é a alteração de recursos orçamentários.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 6649/2025**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

91092/2026

Despacho nº 2452/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 26.067.956-2)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com fundamento no Memorando n° 606/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, na Justificativa – NAS/SEJU **(mov.04)**, bem como na Informação Técnica nº 274/2026 – AT/SEJU **(mov.24)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da COPEL DISTRIBUICAO S.A,** inscrita no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06**, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 453/2026 – NFS/SEJU **(mov.14)**, a realização da despesa no valor de **R$ 154.424,50 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a prestação de serviços de energia elétrica em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU e suas unidades vinculadas, correspondente ao período de **maio de 2026**.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
III. DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

90615/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais

DELIBERAÇÃO N.º 08/2026 – CEPCT/PR

Homologa e determina a publicação do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR.

O CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARANÁ – CEPCT/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 17.425, de 18 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a competência do Plenário para deliberar sobre alterações do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a reunião plenária extraordinária realizada em 23 de março de 2026, convocada especificamente para apreciação da proposta de revisão do Regimento Interno, na qual o texto foi aprovado pelo quórum regimental;

CONSIDERANDO as adequações promovidas após a análise técnico-jurídica, preservado o conteúdo aprovado pelo Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do CEPCT/PR, realizada em 17 de junho de 2026, que aprovou a publicação do novo Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, aprovado em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 23 de março de 2026.

Art. 2º O texto integral do Regimento Interno constitui Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CEPCT/PR adotará as providências necessárias para a publicação desta Deliberação e de seu Anexo no Diário Oficial do Estado e demais meios institucionais de divulgação.

Art. 4º O Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do seu art. 74, revogadas as disposições regimentais anteriores em contrário

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente
Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR

90500/2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, disciplina e funcionamento do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, doravante denominado CEPCT/PR, criado pela Lei Estadual n.° 17.425, de 18 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 2° O CEPCT/PR é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrado paritariamente por representantes do Poder Público e representantes de Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 3° O CEPCT/PR tem como finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais que se utilizem da autodefinição ou autodefinição ou autoatribuição, segundo a Convenção n.° 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto Federal n.° 5.051/04, como Povos e Comunidades Tradicionais, observando o Decreto Federal n.° 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, os artigos 215, 216, 225, 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigos 190 e 191 da Constituição do Estado do Paraná e demais dispositivos jurídicos que tratam do tema.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4° São atribuições do CEPCT/PR:

I – Criar e coordenar câmaras técnicas, comitês ou grupos de trabalho compostos pelas pessoas integrantes do Conselho e convidadas, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná;

II – Identificar necessidades, propor medidas, criação ou modificação de instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas relevantes para Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, e exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais, territoriais e religiosos;

III – Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria responsável pelas Políticas de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;

IV – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio da elaboração do Plano Diretor, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às pautas de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná;

VI – Oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná;

VII – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Paraná;

VIII – Promover parcerias e o intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

IX – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos afetos aos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná;

X – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos neste Regimento Interno, o cadastramento de representação de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná que pretendam integrar o Conselho;

XII – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Povos e Comunidades

Tradicionais do Paraná - CEPCT/PR e o Plano Diretor de Políticas Públicas de Povos e Comunidades Tradicionais em consonância com as conclusões das Conferências Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XIII – Atuar pela participação de Povos e Comunidades Tradicionais nas discussões e nos processos de implementação e de regulamentação das convenções, acordos e tratados internacionais ratificados pelo Governo brasileiro e demais normas relacionadas aos direitos dos povos;

XIV – Promover a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social por intermédio de órgãos congêneres municipais, estaduais, regionais, territoriais e outras instâncias de participação social;

XV – Identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização, destinadas ao Poder Público e à sociedade civil, com vistas ao território, desenvolvimento sustentável e segurança de Povos e Comunidades Tradicionais;

XVI – Propor medidas para a implementação, acompanhamento e avaliação de políticas relevantes para o desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, respeitando sua autonomia, seus territórios, suas formas de organização, seus modos de vida peculiares e seus saberes e fazeres tradicionais e ancestrais;

XVII – Propor e acompanhar a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas que resguardem a autonomia e a segurança territorial de Povos e Comunidades Tradicionais e seus direitos frente a ações ou intervenções públicas ou privadas que afetem ou venham a afetar seu modo de vida e/ou seus territórios tradicionais;

XVIII – Acompanhar, junto aos órgãos competentes, quando solicitado pelas Comunidades Tradicionais, demandas de reconhecimento e de regularização fundiária de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais;

Parágrafo único: O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CEPCT/PR, poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Estado do Paraná, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.5° O CEPCT/PR reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e,extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento da maioria absoluta de suas pessoas Conselheiras.

§1° A data, horário, local e pauta das reuniões deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria responsável pela política para Povos e Comunidades Tradicionais e do CEPCT/PR, de forma a dar transparência às ações do Conselho.

§2° As reuniões ordinárias serão preferencialmente presenciais, também sendo disponibilizado acesso virtual à Plenária. Em caso de reuniões extraordinárias e em casos excepcionais é facultado realizar as reuniões de maneira exclusivamente virtual.

§3° A participação virtual de forma remota será equivalente à presencial em todos os aspectos formais previstos.

Art.6° As sessões ordinárias do CEPCT/PR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e as extraordinárias com 5 (cinco) dias, ambas com envio da proposta da pauta.

Parágrafo único: As reuniões do CEPCT/PR, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas de forma itinerante tendo em vista a atenção a pautas do Plenário ou demandas das Comissões Temáticas que impliquem visitas de campo.

Art. 7° Todas as reuniões do CEPCT/PR estarão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas, conforme previsto neste Regimento.

Art. 8° Compõe o CEPCT/PR:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Temáticas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Seção I Do Plenário

Art. 9° O Plenário é instância de deliberação do CEPCT/PR, composta pelas pessoas Conselheiras nomeadas e funcionará em sessões públicas ordinárias e extraordinárias, de acordo com as disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo único: O teor das reuniões do CEPCT/PR não poderá ser sigiloso, excetuadas as hipóteses legais cujas condicionantes sejam devidamente atestadas pela Mesa Diretora e/ou Comissões Temáticas.

Art. 10. Compete ao Plenário analisar e aprovar todas as ações e deliberações do Conselho.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em primeira convocação com o quórum mínimo de maioria simples de suas representações e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único: A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, não o havendo, será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no caput.

Art. 12. Salvo os casos previstos neste Regimento Interno, as decisões do CEPCT/PR serão tomadas pelo voto da maioria das pessoas Conselheiras titulares presentes, contando-se as suplentes somente na ausência de titulares, observado o quórum para instalação da sessão.

§1° Em caso de empate caberá à Presidência o voto de desempate.
§2° Somente serão computados os votos das pessoas Conselheiras presentes, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

§3° O voto, via de regra, será por manifestação, salvo decisão por votação secreta, deliberada pelo Plenário em casos excepcionais.

Art. 13. Quando os atos do Conselho resultarem em documentos a serem aprovados, a aprovação pode ocorrer de forma remota ad referendum, desde que disponibilizados com 5 dias de antecedência à próxima reunião ordinária.

Art. 14.. As sessões do Plenário compreenderão a participação de:
I – Pessoas Conselheiras titulares, com direito a voz e voto;
II – Pessoas Conselheiras suplentes, com direito a voz e, quando no exercício da titularidade, também direito a voto;
III – Instituições e pessoas convidadas, com direito a voz, e sem direito a voto; e
IV – Pessoas observadoras, sem direito a voz, salvo por autorização expressa do Plenário, e sem direito a voto, em qualquer hipótese.

Art. 15.. Constituem atos e procedimento do Plenário do CEPCT/PR:
I – Resoluções, que se referem as decisões acerca de medidas de caráter interno do CEPCT/PR, em especial a aprovação do Regimento Interno e a criação de ComissõesTemáticas;
II – Deliberações, que conterão as decisões de caráter vinculativo direcionadas ao Poder Público, nos limites das competências do CEPCT/PR, estabelecidas na Lei Estadual n.° 17.425/2012 e suas alterações e pelo presente Regimento Interno, e após a oitiva de representante do órgão a que se destina;
III – Recomendações, que serão dirigidas às instituições públicas para as devidas providências;
IV – Moções, que expressem o juízo do CEPCT/PR acerca de fatos ou situações, com o propósito de manifestar apoio, crítica ou oposição;
V – Pareceres, que manifestam o entendimento do CEPCT/PR acerca de consultas a ele dirigidas, elaboradas, preferencialmente, pelas Comissões Temáticas e aprovadas pelo Plenário;
VI – Participação e/ou condução de estudos técnicos em colaboração com Secretarias e outras instâncias, cujo teor interesse a segurança, permanência e garantia de direitos de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs; e
VII – Acompanhamento e aprovação do Plano Estadual de políticas públicas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs.

Art. 16.. Compete ao Plenário:
I – Aprovar seu Regimento Interno;
II – Eleger a Mesa Diretora do Conselho entre representantes titulares, por maioria simples, respeitada a alternância de 1 (um) ano entre representantes do poder público e sociedade civil;
III – Instituir Comissões Temáticas de caráter permanente destinadas à coordenação e ao monitoramento da implementação das políticas estaduais destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs;
IV – Instituir Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas de caráter temporário destinados ao estudo, acompanhamento de processos de Consulta Livre Prévia e Informada e de propostas sobre atividades, temas e segmentos específicos;
V – Definir a participação de integrantes do CEPCT/PR em outros colegiados que tratem de temas afins aos Povos e Comunidades Tradicionais;
VI – Deliberar sobre a perda de mandato de integrantes do Conselho;
VII – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho e das Comissões Temáticas;
VIII – Aprovar anualmente o relatório de atividades do Conselho; e
IX – Aprovar quadrimestralmente o relatório de atividades do Fundo.

Parágrafo único: As competências dos incisos IV, V, VII poderão ser objeto de decisão pela Mesa Diretora do CEPCT/PR, ad referendum do Plenário.

Art. 17. As sessões plenárias deverão obedecer ao seguinte procedimento:
I – Verificação da presença e da existência de quórum para instalação;
II – Abertura com aprovação da ata de reunião anterior;
III – Leitura e aprovação das pautas;
IV – Informes gerais;
V – Apresentação, discussão e deliberação das matérias presentes na pauta, com votação, se necessário;
VI – Consulta ao Plenário sobre pontos para pauta da próxima reunião; e
VII – Encerramento.

§1° A apresentação de pontos de pauta poderá ser realizada por qualquer pessoa cidadã ou Conselheira e deverá se dar em, no máximo, 12 (doze) dias antes da data da reunião estabelecida no calendário anual.

§2° Na sessão serão apreciados todos os itens constantes na pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer integrante do CEPCT/PR, que serão inseridas na pauta por decisão da maioria do Conselho.

§3° As pessoas presentes na reunião que desejarem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição.

§4° A questão de ordem poderá ser levantada a qualquer momento, visando exclusivamente a observação dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à Presidência avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com a pessoa requerente.

Art. 18. É facultado a qualquer pessoa Conselheira pedir vistas de matéria ainda não votada, para apreciação, por prazo não superior a 20 (vinte) dias, devendo a matéria necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte.

§1° Havendo mais de uma solicitação de vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§2° Os documentos oficiais do CEPCT/PR constituem acervo institucional e não poderão ser retirados de seus arquivos, físicos ou digitais, assegurado o acesso às informações por meio de consulta ou fornecimento de cópias, observadas as normas de gestão documental e de acesso à informação, bem como as hipóteses legais de sigilo.

Art. 19. É facultado às pessoas Conselheiras a solicitação de reexame, por parte do Plenário, de qualquer decisão de reunião anterior, quando por ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou fato novo.

Art. 20. É obrigação das pessoas Conselheiras prestar contas dos recursos recebidos para custeio da participação em atividades do Conselho em até 3 (três) dias após o final do evento.

Art. 21. Devem constar da Ata de Reunião do CEPCT/PR.

I – Indicação da data, horário, local e número da sessão, apontando se ordinária ou extraordinária;

II – Relação das pessoas participantes a indicar seu nome, a qualificação como convidada, observadora, Conselheira titular ou suplente, e órgão ou entidade que representa, indicando-se as ausências justificadas;

III – Relação dos pontos de pauta, com indicação da pessoa responsável pela apresentação;

IV – Resumo de cada informe, com indicação do nome da pessoa Conselheira e, de forma sucinta, o assunto e sugestão apresentada;

V – As decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos pontos de pauta, com registro do número de votos favoráveis e contrários, incluindo votação nominal e justificativas quando solicitado; e

VI – Lista de presença anexa com os requisitos dos incisos I e II.

§1° As Atas serão públicas, devendo publicadas em Diário Oficial do Estado e no site do CEPCT/PR, sendo armazenadas pela Secretaria-Executiva.

§2° A Secretaria-Executiva providenciará a remessa da cópia da Ata, de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 10 (dez) dias antes da reunião seguinte.

Seção II

Da Mesa Diretora

Art. 22. A Mesa Diretora será composta, de forma paritária e alternada por representantes do governo e da sociedade civil, por:

I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretaria-Geral; e

IV – Vice-Secretaria-Geral.

Art. 23. Compete à Mesa Diretora, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:

I – Elaborar Planejamento Estratégico do CEPCT/PR, em conformidade com as deliberações das Conferências, que será submetido ao Plenário para aprovação;

II – Elaborar a proposta orçamentária do CEPCT/PR, em tempo hábil para compor o orçamento da Secretaria responsável, que será submetida ao Plenário para aprovação;

III – Prezar pela execução e avaliar o andamento dos projetos e atividades do Conselho;

IV – Dar cumprimento às decisões do Plenário;

V – Definir proposta de pauta para as reuniões;

VI – Elaborar relatório anual de atividades, que será submetido ao Plenário para aprovação, a ser amplamente publicizado e encaminhado à Governadoria do Estado do Paraná, aos Secretários de Estado, à Defensoria Pública do Estado do Paraná, ao Ministério Público do Estado do Paraná, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 24. A Mesa Diretora será eleita dentre as pessoas Conselheiras titulares, devidamente nomeadas por ato da Governadoria do Estado, por maioria simples, na primeira sessão seguinte ao término do mandato da Mesa Diretora anterior. As pessoas Conselheiras poderão votar e serem votados, para mandato de 2 (dois) anos, respeitando a alternância de 1 (um) ano da Presidência e da Vice-Presidência e Secretaria-Geral e Vice-Secretaria-Geral entre representações de órgãos governamentais e da sociedade civil por Povos e Comunidades Tradicionais ou associações.

§1° A inscrição no pleito de composição da Mesa Diretora será efetuada verbalmente pelas pessoas aspirantes aos cargos e a votação tomada de forma sigilosa e por escrito entre pessoas Conselheiras presentes, ou de forma verbal, se assim se decidir por unanimidade.

§2° Havendo empate na votação, o grupo reúne-se até estabelecimento de consenso.

§3° A Mesa Diretora poderá ser destituída quando for constatada conduta incompatível com o exercício da função ou com os princípios que regem a administração pública, assegurada a ampla defesa, pelo voto de dois terços de integrantes do CEPCT/PR, ou seja, 21 (vinte e um) votos favoráveis de pessoas Conselheiras titulares, contando-se os votos de suplentes somente na ausência de respectivos titulares.

§4° Na hipótese de destituição, renúncia ou vacância dos cargos da Mesa Diretora, será procedida nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária seguinte, respeitada a correspondência do mandato governamental ou não governamental, ficando a pessoa escolhida na função pelo período restante do mandato de sua antecessora.

Subseção I – Das Atribuições Da Presidência

Art. 25. Compete à Presidência, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:

I – Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – Dirigir as atividades do Conselho;

III – Convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – Proferir o voto nominal e de desempate nas decisões do Conselho;
V – Convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência dos assuntos assim recomendar ou a requerimento da maioria absoluta das pessoas Conselheiras;
VI – Assinar as decisões e correspondência do CEPCT/PR;
VII – Firmar parcerias e outras formas de compromisso em nome do CEPCT/PR, desde que aprovados pelo Plenário do CEPCT/PR;
VIII – Convocar eleição para representação da sociedade civil organizada junto ao CEPCT/PR; e
IX – Elaborar propostas de Planejamento Estratégico, orçamento e relatório anual, nos termos deste Regimento Interno, a serem apresentadas ao Plenário para definição.

§1° É vedada à Presidência do CEPCT/PR a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação pelo Plenário, salvo nos casos previstos neste regimento que serão ad referendum do Plenário, desde que não impactem em decisões em matéria de Consulta Prévia Livre e Informada – CPLI.

§2° Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado à Presidência do CEPCT/PR a convocação de reunião extraordinária do órgão, na qual a matéria será discutida e decidida.

Art. 26. A Presidência do CEPCT/PR será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidência do Conselho e, na ausência simultânea de ambos, por pessoa Conselheira indicada e aprovada pela maioria simples do Plenário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 27. A Presidência em exercício deve sempre que possível estender convite e convocação às representações da sociedade civil junto ao Conselho, diretamente interessadas em temas concernentes ao seu respectivo segmento, ampliando assim a participação em eventos e atividades.

Art. 28. Estando ausente a pessoa Conselheira titular eleita para a Presidência, a respectiva suplência participará da reunião enquanto representante de seu órgão governamental ou segmento da sociedade civil, não exercendo qualquer das atribuições da Presidência.

Subseção II – Das Atribuições Da Vice-Presidência

Art. 29. Compete à Vice-Presidência substituir a Presidência em todas as suas ausências, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário.

Subseção III – Das Atribuições Da Secretaria-Geral

Art. 30. Compete à Secretaria-Geral e a Vice-Secretaria-Geral, com apoio técnico, administrativo e de infraestrutura da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Povos e Comunidades Tradicionais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:

I – Apoiar a Presidência na articulação política e institucional do Conselho, junto aos segmentos representados e demais órgãos e entidades;

II – Contribuir para a organização das pautas estratégicas, em diálogo com as câmaras temáticas e com a plenária;

III – Promover e apoiar processos de mobilização das pessoas conselheiras e dos segmentos representados, visando à participação qualificada nas reuniões e atividades do Conselho;

IV – Colaborar na mediação de debates e construção de consensos no âmbito do colegiado;

V – Acompanhar a execução das deliberações sob a perspectiva política e estratégica, contribuindo para sua incidência institucional.

VI – Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho;

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 31. A Secretaria Executiva do CEPCT/PR será exercida por pessoa representante da Secretaria responsável pela política para Povos e Comunidades Tradicionais e prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho, competindo a ela:

I – Providenciar a convocação, organização e secretariar as sessões do Conselho;

II – Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho;

III – Monitorar as respostas recebidas dos encaminhamentos das Plenárias e comunicar os segmentos interessados.

IV – Manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

V – Organizar e manter a guarda de documentos do Conselho, físicos ou digitais;

VI – Elaborar ofícios, correspondências e atas e proceder os devidos encaminhamentos;

VII – Comunicar os órgãos ou segmento de Povos e Comunidades Tradicionais que integram o CEPCT/PR as faltas de seus respectivos representantes, a partir da segunda ausência injustificada;

VIII – Receber os pedidos de cadastramento e documentos de outros segmentos que pretendam integrar o CEPCT/PR e submetê-los à análise da Comissão de Avaliação constituída para esta finalidade, para posterior apreciação do Plenário.

Seção IV

Das Comissões Temáticas

Art. 32. As Comissões Temáticas, de caráter paritário e permanente ou temporário, são instâncias de natureza técnica, criadas por decisão do Plenário para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de propor ações, realizar estudos, elaborar propostas e analisar consultas.
Parágrafo único: O Plenário poderá criar tantas Comissões Temáticas quantas forem necessárias para alcançar as finalidades do CEPCT/PR.

Art. 33. A constituição e funcionamento de cada Comissão Temática será estabelecida por Resolução específica do CEPCT/PR, da qual constará:

I – Finalidade, justificativa e objetivos;
II – Composição, indicando coordenação e relatoria;

III – Prazos; e
IV – Demais aspectos acerca do funcionamento.

Art. 34. As Comissões Temáticas serão sempre coordenadas e relatadas por pessoas Conselheiras e compostas por integrantes do CEPCT/PR titulares e suplentes, podendo ter participação de pessoas convidadas, colaboradoras e interessadas.

Parágrafo único: Terão direito a voto nas Comissões somente as pessoas Conselheiras que a integram oficialmente, concedendo-se às demais participantes somente o direito a voz.

Art. 35. As decisões das Comissões Temáticas serão apresentadas na forma de Pareceres ou minuta de Resoluções, Deliberações, Recomendações ou Moções, e apreciadas pelo Plenário.

Art. 36. Às Comissões Temáticas incumbe:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

II – Requerer informações que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – Realizar visitas de observação, mediante aprovação pelo Conselho;

IV – Reconhecer a autodeclaração de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs quando necessário. Situação que demandará composição exclusiva por representantes da sociedade civil, por conta da especificidade da Consulta Prévia Livre e Informada – CPLI.

Art. 37. Às Coordenações das Comissões Temáticas incumbe:

I – Prover as condições necessárias para que atinjam sua finalidade, incluindo a articulação com órgãos e entidades que promovam estudos, propostas, normas e tecnologias;

II – Assinar as Atas das reuniões, pareceres e minutas elaboradas, encaminhando-as ao Plenário;

III – Apresentar relatório conclusivo ao Plenário sobre matéria submetida a estudo, acompanhado de todos documentos pertinentes, bem como das Atas das reuniões assinadas pelas pessoas participantes;

IV – Convidar entidades, personalidades, pessoas cientistas, técnicas e especialistas para colaborarem em estudos, participarem como consultoras na apreciação de matérias, como forma de subsidiar seus trabalhos, manifestada a prévia necessidade; e

V – Propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria.

Art. 38. As reuniões das Comissões Temáticas deverão ocorrer, preferencialmente, em datas contíguas àquelas designadas para as reuniões ordinárias do Plenário.

Art. 39. De acordo com a urgência, necessidade e gravidade do assunto a ser tratado, Grupos de Trabalho Temáticos poderão ser constituídos pela Mesa Diretora, ad referendum do Plenário, que deverá manifestar-se a respeito na sessão seguinte.

Art. 40. Os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato, instituição ou entidade civil, para comparecer às suas sessões e prestar esclarecimentos.

Art. 41. São Comissões Permanentes do CEPCT/PR:

I – Comissão de Educação, Direitos Humanos e Patrimônio Cultural;

II – Comissão de Saúde e Infraestrutura;

III – Comissão de Território, Desenvolvimento Socioambiental Sustentável e Segurança; e

IV – Comissão de Gestão e Financiamento.

Art. 42. A Comissão de Gestão e Financiamento é responsável pela elaboração de propostas dos instrumentos necessários à administração do Fundo Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais – FEPPCT, a serem submetidas à análise e aprovação do Plenário por maioria simples das pessoas Conselheiras, quais sejam:

I – Gestão de Planejamento e execução do Fundo Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais – FEPPCT;

II – Minuta de Resolução sobre procedimentos para utilização direta das verbas;

III – Minuta de Edital para apresentação de programas, edital para Organizações da Sociedade Civil - OSCs ou banco de projetos;

IV – Parecer de análise dos documentos apresentados pelas entidades da sociedade civil organizada que concorrerem aos editais;

V – Propostas de campanhas de arrecadação de verbas; e

VI – Minuta de relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos.

Parágrafo único: A constituição e funcionamento da Comissão serão estabelecidos por Resolução específica, conforme este Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DAS PESSOAS CONSELHEIRAS

Art. 43. Compete às pessoas Conselheiras, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:

I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CEPCT/PR, fazendo-se presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Dirigir-se de maneira respeitosa às demais pessoas Conselheiras e participantes;

III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem atribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV – Apresentar propostas de moções, recomendações, resoluções, deliberações ou notas técnicas sobre assuntos relativos às políticas voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais ou de funcionamento interno do CEPCT/PR;

V – Requerer a análise de matéria em regime de urgência;

VI – Propor o convite de qualquer pessoa, representante de órgão público, empresa privada, sindicato, entidade da sociedade civil, para comparecer a reunião e prestar informações;

VII – Propor a participação popular nas decisões públicas, promovendo articulação entre sociedade civil e poder público;

VIII – Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa e promoção dos direitos humanos das pessoas afetadas por discriminação e formas correlatas de intolerância;

IX – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

X – Comunicar seu respectivo suplente com a devida antecedência, quando impedido de comparecer às reuniões; e

XI – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do CEPCT/PR.

Art. 44. A representação do Poder Público, conforme indicação por titular da pasta,preferencialmente por alinhamento técnico comprovado aos temas concernentes aos Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs, será composta da seguinte forma:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Povos e Comunidades Tradicionais,;

II – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Agricultura e do Abastecimento;

III – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

IV – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Casa Civil;

V – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Educação;

VI – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Cultura;

VII – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Saúde;

VIII – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Segurança Pública e Administração Penitenciária;

IX – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Assistência Social;

X – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Trabalho;

XI – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Turismo;

XII – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Justiça e Cidadania;

XIII – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Infraestrutura e Logística;

XIV – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;

XV – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Esporte; e

XVI – 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública do Artesanato.

Parágrafo único: As representações do Poder Público poderão ser reconduzidas para mandato sucessivo, desde que não exceda os 04 (quatro) anos seguidos.

Art. 45. A representação da sociedade civil por Povos e Comunidades Tradicionais junto ao CEPCT/PR ocorrerá por eleição a cada dois anos, mediante convocação de edital público e/ou em Assembleia ocorrida ao longo da Conferência Estadual, realizada a cada quatro anos.

Art. 46. Os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná se dividirão da seguinte forma:

I – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando Benzedeiras e Benzedores;

II – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes representando Ciganas e Ciganos;

III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando as Cipozeiras e Cipozeiros;

IV – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes representando os Povos de Terreiro;

V – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes representando Faxinalenses;

VI – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando Caiçaras;

VII – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando Pescadoras e Pescadores e artesanais;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VIII – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes representando Quilombolas;

IX – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes representando Ilhéus;

X – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando as Comunidades Negras Tradicionais; e

XI – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representando Ribeirinhas e Ribeirinhos.

Art. 47. As pessoas Conselheiras titulares do CEPCT/PR e respectivos suplentes serão nomeadas pela Governadoria do Estado do Paraná.

Art. 48. Serão convidadas a participar das reuniões do CEPCT/PR, com direito a voz, sem direito a voto:

I – 1 pessoa representante do Ministério Público do Estado do Paraná, a ser indicada anualmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;

II – 1 pessoa representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, a ser indicada anualmente pela Diretoria da Companhia;

III – 1 pessoa representante do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, a ser indicada por sua Superintendência Regional;

IV – 1 pessoa representante do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, a ser indicada por sua Diretoria-Presidência;

V – 1 pessoa representante do Ministério Público Federal, a ser indicada pela autoridade da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

VI – 1 pessoa representante da Polícia Ambiental da Polícia Militar do Paraná, a ser indicada pelo Comando-Geral da Polícia Militar;

VII – 1 pessoa representante do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, a ser indicada pela Diretoria-Presidência da instituição; e

VIII – 1 pessoa representante da Defensoria Pública do Estado, a ser indicada pela Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único: O CEPCT/PR poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de segmentos, entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Seção I
Da Escolha de Representantes da Sociedade Civil

Art. 49. As pessoas representantes de segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais terão mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução.

Parágrafo único: O tempo de mandato poderá ser estendido ou diminuído em, no máximo, 90 (noventa) dias a fim de se garantir a continuidade das reuniões do Conselho.

Art. 50. O processo de homologação das representações dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, que contará com o Edital próprio para sua organização, ocorrerá a cada 4 anos em Assembleia durante a Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais e a cada 2 anos por meio de Edital publicado com esta finalidade, a estabelecer critérios que assegurem a adequada representatividade de cada segmento específico.

Art. 51. Na ocasião bienal de eleição por Edital, serão realizadas Pré-Conferências regionais.

§ 1° Para cada vaga de representante titular e suplente de segmento de Povos e Comunidades Tradicionais concorrerão comunidades não formalizadas, desde que acompanhada de declaração coletiva; comunidades que tenham instâncias formais de representação, como associação, federação, movimentos sociais, sindicatos, etc, e no caso de pessoas benzedeiras e cipozeiras e outros segmentos com a mesma especificidade, por se tratar de práticas tradicionais, a representação poderá ser feita de forma individual desde que reconhecida por uma comunidade.

§ 2° O Edital de eleição poderá prever a eleição por aclamação para as vagas para as quais não se apresentar mais de uma organização da sociedade civil como candidata e, portanto não houver concorrência.

§ 3° É permitida a reeleição de comunidades caso nenhuma outra candidatura se apresente para representar determinado segmento específico, respeitado o tempo previsto de recondução.

§ 4° As pessoas representantes dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais serão eleitas por meio de edital a ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término do mandato vigente, observando-se os princípios da ampla publicidade e da participação plural dos diversos segmentos da sociedade, a indicar titulares e suplentes.

§ 5° Os editais serão publicados a cada dois anos para eleição de representantes titulares e suplentes de todos os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais representados no CEPCT/PR, respeitando este regimento e a realização quadrienal da Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, ocasião na qual a eleição estará condicionada à Assembleia Geral.

§ 6° As comunidades buscarão, na composição de suas representações, assegurar a representatividade de raça e etnia, de gênero e geracional.

§ 7° O processo eleitoral para a eleição das organizações da sociedade civil será disciplinado em resolução específica conforme determina este regimento, respeitados os critérios de autodeclaração e reconhecimento e o tempo mínimo de dois anos de atuação comprovada pela pleiteante.

§ 8° O Plenário indicará as pessoas Conselheiras que farão parte da Comissão Eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil.

§9° A Comissão Eleitoral será formada por 6 (seis) integrantes do CEPCT/PR, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil, podendo ser de Povos e Comunidades Tradicionais ou de organizações que não estejam concorrendo ao pleito.

§10° A Comissão Eleitoral habilitará e homologará as representações dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais em atenção aos requisitos do Edital específico para o pleito eleitoral.

Art. 52. A Secretaria responsável pela política pública de Povos e Comunidades Tradicionais divulgará em seu sítio eletrônico, no site do CEPCT/PR e em Diário Oficial do Executivo Estadual a lista de representações dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais homologadas.

Art. 53. Na data da Assembleia de escolha das representações, cada segmento levará ao conhecimento da Comissão de Homologação a relação das pessoas indicadas a ocupar as vagas de titular e suplente destinadas ao segmento, bem como os documentos exigidos em Edital específico para a Assembleia.

Art. 54. Deverá ser respeitada a paridade étnica, denominação religiosa e/ou regional dos segmentos que contam com mais de uma representação titular, oferecendo amplitude territorial na participação no CEPCT/PR e não-concentração de representações da capital do estado e sua região metropolitana.

Art. 55. Novos segmentos poderão manifestar intenção de compor o CEPCT/PR na ocasião das Conferências, realizando sua demanda na forma de Moção destinada ao Conselho, porém sem realização de eleição nesta ocasião, sendo encaminhado o pedido à Comissão temporária destinada ao reconhecimento da autodeclaração de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs conforme disciplinado por este regimento.

Seção II
Da Substituição, Falta e Perda do Mandato

Art. 56. As pessoas Conselheiras titulares serão substituídas pelas respectivas suplentes em suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 57. As ausências de representação de instituição governamental ou de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs nas reuniões do Conselho (ordinárias e extraordinárias) devem ser justificadas em comunicação por escrito à Mesa Diretora, enviada por correio eletrônico ao endereço do CEPCT/PR. A comunicação deve conter informação do motivo da ausência, bem como a sua comprovação documental, com antecedência de no mínimo três dias da reunião, ou, se imprevisível a falta, três dias após a sessão. Compete à Secretaria Executiva do Conselho, compilar as informações e direcioná-las para conhecimento da Mesa Diretora. Extrapolados os prazos, a falta será considerada injustificada e estará sujeita às sanções previstas neste Regimento.

§1° Poderão motivar a deliberação de destituição de membro representantes de Povos e Comunidades Tradicionais:

I – A ausência injustificada do segmento por meio de suas representações (Titular e Suplente) em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

II – A apresentação de conduta incompatível com o exercício da função.

Art. 58. A presidência do CEPCT/PR encaminhará pedido de nova indicação a autoridade responsável pela pasta quando a respectiva representação se ausentar injustificadamente em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, ordinárias e/ou extraordinárias, sejam elas presenciais ou online, ou praticar conduta incompatível com a função, assim entendida por dois terços de integrantes do CEPCT/PR.

Parágrafo único: A autoridade responsável pela pasta deverá indicar novas representações (titular e suplente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido de nova indicação.

Art. 59. As pessoas Conselheiras representantes de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs não poderão ser destituídas durante todo o período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação por dois terços de integrantes do CEPCT/PR.

Art. 60. Em qualquer dos casos de perda do mandato, a Mesa Diretora informará à comunidade ou órgão público representado pelo Conselheiro, após constituição de Comissão Temática com esta finalidade e direito a defesa e contraditório em Plenário.

Art. 61. As representações, titulares ou suplentes, poderão ser substituídas em razão de impedimento, desligamento, renúncia ou por motivo de força maior, mediante solicitação escrita oficial da entidade ou órgão que representam, dirigida à Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário, que oficiará à Governadoria do Estado para que formalize a nova nomeação.

Art. 62. As pessoas Conselheiras, titulares ou suplentes, poderão perder o mandato quando comprovada conduta em desacordo com o presente regimento, por deliberação de dois terços de integrantes do CEPCT/PR, garantindo-se a ampla defesa.

§1° Declarada a perda do mandato, será solicitado ao órgão público a indicação de nova representação para recomposição do Conselho, como disciplinado por este regimento. A vacância de representação da Sociedade Civil será preenchida mediante publicação de Edital com esta finalidade.

Art. 63. Em caso de recebimento de denúncia ou acusação de conduta incompatível, o Plenário instituirá Comissão de Ética responsável por avaliar e relatar os fatos, com posterior apreciação do Plenário, garantida ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA

Art. 64. A Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais é a instância de discussão e indicação de diretrizes e prioridades para ação do CEPCT/PR e da política para Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs, ocasião na qual também ocorrerá eleição da Sociedade Civil quando não convocada por Edital.

§1° A Conferência contará com o Regimento Interno Próprio, podendo seguir a temática, os parâmetros e o calendário traçado em âmbito nacional, se houver.

§2° Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CEPCT/PR no quadriênio subsequente devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

Art. 65. A Secretaria responsável pela política pública para Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs arcará com as despesas de realização e divulgação das Conferências Estaduais de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná.

Parágrafo único: A Secretaria responsável pela política pública para Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs deverá custear as despesas de participação dos membros do Conselho na Conferência Nacional, quando necessário e justificadamente, conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Toda a documentação do CEPCT/PR será de livre acesso a toda a população, mediante solicitação formal encaminhada à Presidência.

Art. 67. As informações acerca do CEPCT/PR, sua composição, ações, decisões, normativas, dentre outras que se entenderem necessárias, serão publicadas no sítio eletrônico da Secretaria responsável pela política para Povos e Comunidades Tradicionais e do próprio Conselho.

Parágrafo único: Em relação à composição, deverá constar nome das pessoas Conselheiras,
seus contatos e os segmentos que representam.

Art. 68. A participação nas atividades do CEPCT/PR será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 69. O CEPCT/PR emitirá correspondência a recomendar a dispensa para participação em suas atividades destinada às pessoas Conselheiras representantes da sociedade civil que assim necessitarem, a fim de que não haja prejuízo da remuneração que fizerem jus, tendo em vista o caráter de serviço relevante prestado ao Estado que constitui a função.

Art.70.O Conselho não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político-partidária e deverá respeitar a laicidade do Estado.

Art. 71. Os segmentos que pretendem integrar o CEPCT/PR deverão cumprir com os requisitos dispostos no presente Regimento Interno, encaminhando pedido de cadastramento acompanhado dos documentos comprobatórios para análise do Plenário.

Art. 72. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos por decisão do Plenário e lavrados em Ata.

Art. 73. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinariamente convocada para este fim específico, mediante decisão favorável de dois terços de integrantes do CEPCT/PR.

Parágrafo único: As propostas de alteração regimental poderão ser apresentadas por qualquer integrante do Conselho e a qualquer tempo ao Plenário.

Art. 74. Este regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente do CEPCT/PR - Gestão 2024/2026

90997/2026

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais

DELIBERAÇÃO N.º 09/2026 – CEPCT/PR

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato da atual representação da sociedade civil do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR e institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o biênio subsequente.

O Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, reunido ordinariamente em 17 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.425, de 18 de outubro de 2012, e seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná; CONSIDERANDO o término do mandato da atual representação da sociedade civil e a necessidade de garantir a realização regular do processo eleitoral para composição do próximo mandato;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CEPCT/PR relativas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ao processo eleitoral e à constituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Plenário do CEPCT/PR, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, que aprovou a prorrogação excepcional do mandato da atual representação da sociedade civil pelo prazo necessário a conclusão e entrega do Plano Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais;

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato da atual representação da sociedade civil do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, até a conclusão e entrega do Plano Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais, prevista para o mês de novembro de 2026, e conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento e condução do processo eleitoral destinado à escolha da representação da sociedade civil para o próximo mandato do CEPCT/PR.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e executar o cronograma do processo eleitoral;

II – acompanhar a publicação e a divulgação do processo eleitoral;

III – analisar os pedidos de habilitação das entidades e candidaturas, observadas as disposições do Regimento Interno;

IV – apreciar eventuais recursos apresentados durante o processo eleitoral;

V – proclamar o resultado final do processo eleitoral e encaminhá-lo ao Plenário do CEPCT/PR;

VI – adotar as demais providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: **I – Representantes da Sociedade Civil:**

a) **Willian Frank Doenea**, representante do segmento Ribeirinhos;

b) **Dimas Gusso**, representante do segmento Faxinalenses;

c) **Misael Jeferson Nobre**, representante do segmento Ilhéus.

II – Representantes Governamentais:

a) **Gustavo Henrique Mussi Augusto**, representante da Casa Civil;

b) **Douglas Henrique Novelli**, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

Art. 5º A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades até a homologação do resultado final do processo eleitoral e a posse da nova composição do Conselho, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CEPCT/PR. Curitiba, 07 de julho de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente
Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR

90501/2026

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
Deliberação nº 13/2026 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 07 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a legislação vigente e,

Considerando a Deliberação nº 06/2024 – CEDM/PR que institui, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o **Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher**, como uma instância de caráter permanente com o objetivo de mobilizar, articular e fortalecer o controle social de políticas públicas de direitos das mulheres no Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 05/2026 – CEDM/PR que dispõe sobre a aprovação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM para o Projeto de Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná;

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação do formulário *on-line* destinado à atualização das informações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná, com prazo de preenchimento até 07 de agosto de 2026. Disponível por meio do link: https://forms.gle/KQZ1XyDcpL3bUpFk6

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Mariana de Souza Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR

90505/2026

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 284/2026 – DG/SEPL

Curitiba, 8 de julho de 2026.
Assunto: Aquisição de café
e-Protocolo: 26.176.612-4
Trata o presente de contratação que tem por objeto a aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 g (quinhentos gramas) visando atender à necessidade da Secretaria de Estado do Planejamento. A presente contratação fundamenta-se no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, considerando o valor estimado apresentado pelo Estudo Técnico Preliminar (mov. 04) e pelo Termo de Referência (mov. 05).
As razões que fundamentam a presente contratação estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda (mov. 3).
Considerando a natureza administrativa da contratação em tela, e estando esta em harmonia com os objetivos estratégicos e atribuições desta Secretaria. Ademais, o objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.
Ante o exposto:
APROVO, na condição de ordenador de despesas, o Termo de Referência acostado no mov. 5, nos termos do art. 19, §3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022;
Encaminhe-se o presente expediente ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para empenho e pagamento.
PUBLIQUE-SE.
Atenciosamente,

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor Geral/SEPL

90953/2026

IPARDES

PORTARIA N. º 041/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Germano Perissatto, CPF 075.XXX.XXX-19, para substituir a servidora Beatriz Oliveira de Azeredo, CPF 077.XXX.XXX-46, como Chefe do Departamento Financeiro, durante seu período de férias (de 20/07/2026 a 30/07/2026).
Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

91075/2026

Secretaria da Saúde

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1987/2025

Publicado no DOE nº 12052 de 18/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1987/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:

12ª RS	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	R$ 100.000,00	EQUIPAMENTOS PARA UBS

LEIA-SE:

12ª RS	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	R$ 100.000,00	EQUIPAMENTOS

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90478/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 797/2026

Publicada no DOE nº 12178 de 03/07/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 797/2026, PARA ALTERAR O ANEXO II**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES DO SUS
O Município de Cianorte, firma o presente instrumento com o objetivo de promover ações integradas e efetivas de assistência à saúde da população.

LEIA-SE:

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES DO SUS
O Município de **Imbituva**, firma o presente instrumento com o objetivo de promover ações integradas e efetivas de assistência à saúde da população.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90828/2026

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 PROTOCOLO: 25.846.669-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TELÊMACO BORBA

PREÇO MÁXIMO DO EDITAL: R$ 16.513.963,90 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 30/07/2026 às 10h, pela Comissão de Credenciamento no HRTB, Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Alto das Oliveiras – Telêmaco Borba - Paraná, CEP 84.266-010.

Curitiba, 09 de julho de 2026.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Viviane Herrera Ufemea
Diretora Administrativa

90586/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 534 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Designa representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio no âmbito da FUNEAS - Gestão 2026/2027, conforme protocolado 25.956.854-4.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Gestão 2026/2027:

I – Representantes do empregador:

a) Vânia Elisa Cardoso, CPF nº 080.XXX.079-XX, presidente;
b) Gislaine Sorzi, CPF nº 954.XXX.069-XX, suplente.

II – Representantes dos empregados:

a) Andreia Rodrigues Lima, CPF nº 829.XXX.791-XX, vice-presidente;
b) José Henrique das Neves Lambert, CPF º 187.XXX.598-XX, suplente.
c)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90865/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 533 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Decisão da Sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 317 de 15 de abril de 2026, conforme protocolado 25.393.956-7.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- Considerando o contido no relatório apresentado pela comissão de sindicância, designada pela Portaria FUNEAS Nº 317 de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.128, de 17 de abril de 2026, protocolado nº 25.393.956-7 e com fulcro no Art. 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente processo, posto que não foram constatadas irregularidades administrativas ou danos ao erário no caso em que se específica, com base na alínea "a", inciso IV, artigo 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90864/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA FUNEAS Nº 531 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Designa agentes públicos para Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, conforme protocolado 26.185.757-0.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo desta Portaria e de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, agentes públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná para Gestor e Fiscal de Contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços celebrados em Maio 2026.

Art. 2º Cabe ao Gestor e o Fiscal de Contrato, exercer todas as funções e atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS nº 573 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria FUNEAS nº 398 de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 531/2026

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
25.151.184-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2023	IL N° 104/2023	ASSOCIAÇÃO METROCARD	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	NICOLE EDUARDA RIBEIRO	102.XXX.919-XX
25.168.639-4	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021	PE Nº 017/2021	CLINICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	THALYA MOCHRESCKY GONÇALVES	113.XXX.199.XX
25.159.954-8	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022	PE Nº 016/2022	CLINICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	THALYA MOCHRESCKY GONÇALVES	113.XXX.199.XX
23.844.923-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 632/2022	IL N° 129/2022	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	NICOLE EDUARDA RIBEIRO	102.XXX.919-XX
23.189.293-1	383/2025	DL N° 62/2025	CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	NICOLE EDUARDA RIBEIRO	102.XXX.919-XX
24.760.091-4	295/2026	IL N° 174/2026	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	ANDRÉA PEREIRA DA MAIA	054.XXX.109-XX	DILL KELLY DA SILVA	873.XXX.899-XX
				MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.XXX.149-XX	THALYA MOCHRESCKY GONÇALVES	113.XXX.199.XX
23.314.005-4	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 652/2022	PE N° 101/2022	BERTHAX SURGICAL LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Filetti Martins Penha	048.459.829-51
				Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Teresa Rita	028.669.229-56
25.458.894-6	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 797/2025	PE n°061/2025	SYSTEMED - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Guilherme Augusto Mariano de Farias	24.705.339-29	Sérgio Alexandre Guidelli	610.291.909-25
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Agnes Mika Hayashida	036.986.749-12
25.458.894-6	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 797/2025	PE n°061/2025	SYSTEMED - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Guilherme Augusto Mariano de Farias	24.705.339-29	Sérgio Alexandre Guidelli	610.291.909-25
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Agnes Mika Hayashida	036.986.749-12
24.669.168-1	064/2026	Adesão a Ata de Registro de Preço PREG-e-847/2024 - DECOM	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Guilherme Felipe Ribeiro Pinheiro	105.XXX.699-XX
				Marcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX.639-XX	Andressa Rocha Barbosa	080.XXX.589-XX

24.456.695-2	089/2026	IL N° 571/2025	RAMON GOMES GÂNDARA / MÁRIO JOSÉ RAMOS GÂNDARA	Marcia Cristina Altvater Vilas Boas	565.XXX.639-XX	Miriam Ferraz da Silva	037.XXX.469-XX
				Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Andressa Rocha Barbosa	080.XXX.589-XX
23.848.789-7	340/2026	PE Nº 006/2026	ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Ariani Karina de Meira	076.XXX.209-XX
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.839-XX	Alcione Aparecida Slugovieski	055.XXX.289-XX
23.848.789-7	341/2026	PE Nº 006/2026	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Ariani Karina de Meira	076.XXX.209-XX
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.839-XX	Alcione Aparecida Slugovieski	055.XXX.289-XX
23.848.789-7	342/2026	PE Nº 006/2026	VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Ariani Karina de Meira	076.XXX.209-XX
				Luana Cristina de Souza	054.XXX.839-XX	Alcione Aparecida Slugovieski	055.XXX.289-XX
25.589.333-5	371/2026	DL N° 24/2026	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Wellington Junior da Silva Sousa	071.XXX.569-XX
25.575.257-0	390/2026	DL N° 30/2026	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Wellington Junior da Silva Sousa	071.XXX.569-XX
25.575.257-0	390/2026	DL N° 30/2026	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Wellington Junior da Silva Sousa	071.XXX.569-XX
22.845.897-0	455/2025	PE Nº 040/2025	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	EMILY GOMES TREVIZAN	043.XXX.579-XX	Fabiane França de Araújo	106.XXX.099-XX
24.280.729-4	405/2026	PE 005/2026	OSBI EXTINTORES E ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA	Gabriela Venâncio de Brito	429.XXX.858-XX	Regina Mara Alexandre	941.XXX.679-XX
				Jucimara dos Santos Cardoso	720.XXX.969-XX	Iedmilson Ribeiro Ferreira	037.XXX.049-XX
				Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Dilson José da Silva	030.XXX.189-XX
				Guilherme Pasetti	046.XXX.629-XX	Carlos Higor Figueiredo Vieira	060.XXX.479-XX
25.384.354-3	413/2026	PE 29/2026	BRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Juliana Pereira de Queiroz Araújo	048.XXX.519-XX	Janaína Alfredo Correa dos Santos	004.XXX.069-XX
				Sílvia de Cassia Cabral	039.XXX.399-XX	Wagner Elias Paixão	021.XXX.599-XX
23.451.428-8	414/2026	PE 115/2025	CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Andréa Pereira da Maia	054.XXX.109-XX	Cristina Eberle	021.XXX.859-XX
23.209.266-1	471/2026	PE 021/2026	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA	Fábio Ricardo dos Santos	462.XXX.309-XX	Gabrielle Maria de Mello	356.XXX.888-XX
				Sílvia de Cássia Cabral	039.XXX.399-XX	Rodrigo de Paula Leandro	071.XXX.329-XX
25.417.101-8	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023	PE 150/2023	MURILO JOSÉ MARTINS LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX.248-XX	NICANOR MASSARU ITOH NETTO	073.XXX.489-XX
				HEMERSON SAQUETA BARBOSA	669.XXX.309-XX	BRUNO KOWALSKI PEREIRA	079.XXX.579-XX
				CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.XXX.619-XX	DYESSICA FRANCISCA DA SILVA	086.XXX.689-XX
				STEPHANYE SCHNEIDER	049.XXX.449-XX	JOÃO MARCELO CAMPOS BUENO	105.XXX.189-XX
25.425.598-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2025	PE 32/2025	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA - EPP	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.XXX.219-XX	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.XXX.399-XX
25.253.964-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°503/2023	PE 307/2023	INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	Jucimara dos Santos Cardoso	720.XXX.969.XX	Bianca de Cássia Rocha dos Santos	941.XXX.289.XX
25.623.873-0	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°249/2021	PE 050/2021	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP	Adelita Sanches Garcia	055.XXX.289-XX	Sérgio Alexandre Ghidelli	610.XXX.909-XX

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

25.653.030-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2025	PE 14/2025	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Martha Maria de Oliveira Pegoraro	030.XXX.549-XX	Roseli Cola	008.XXX.889-XX
						Maria Lúcia Stroparo Beraldo	030.XXX.329-XX
						Talita Nunes Marques	051.XXX.189-XX
						Osmael Vilanova	006.XXX.279-XX
						Regeane Moraes Palavicini	029.XXX.609-XX
						Benazir Terezinha Alencar	058.XXX.779-XX
						Livia Silva Carvalho	072.XXX.089-XX
						Alcione Aparecida Slugovieski	050.XXX.439-XX
						Luana Vanessa de Lima	072.XXX.639-XX
						Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.XXX.719-XX
				Eiga Lana Castelo Lisboa Costa	730.XXX.132-XX	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.XXX.429-XX
						Silvana Ferri Dechio	550.XXX.861-XX
						Tiago Paula Guedes	047 XXX 969 XX
						Fabiana Koupak	099.XXX.619-XX
						Bianca de Cassia Rocha dos Santos	941.XXX.289-XX
						Graziele Santos da Mota	101.XXX.989-XX
						Danielly Francine Silva	045.XXX.679-XX
						Amanda Gualberto de Oliveira	082.XXX.749-XX
						Márcia Maria Arenhart Soares	082.XXX.149-XX
						Vanessa Chodur Junkes	063.XXX.979-XX
25.656.102-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025	PE 014/2025	MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP	Martha Maria de Oliveira Pegoraro	030.XXX.549-XX	Roseli Cola	008.XXX.889-XX
						Maria Lúcia Stroparo Beraldo	030.XXX.329-XX
						Talita Nunes Marques	051.XXX.189-XX
						Osmael Vilanova	006.XXX.279-XX
						Mariana Regina Garbossa	071.XXX.509-XX
						Benazir Terezinha Alencar	058.XXX.779-XX
						Ana Carla Alves de Souza Patria	035.XXX.369-XX
						Alcione Aparecida Slugovieski	050.XXX.439-XX
						Luana Vanessa de Lima	072.XXX.639-XX
						Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.XXX.719-XX
				Eiga Lana Castelo Lisboa Costa	730.XXX.132-XX	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.XXX.429-XX
						Silvana Ferri Dechio	550.XXX.861-XX
						Tiago Paula Guedes	047.XXX.969-XX
						Fabiana Koupak	099.XXX.619-XX
						Bianca de Cassia Rocha dos Santos	941.XXX.289-XX
						Graziele Santos da Mota	101.XXX.989-XX
						Ana Carla Yamamoto	078.XXX.309-XX
						Danielly Francine Silva	045.XXX.679-XX
						Rafaela Lima Ferreira da Luz	455.XXX.168-XX

						Márcia Maria Arenhart Soares	082.XXX.149-XX
						Vanessa Chodur Junkes	063.XXX.979-XX
25.838.441-5	464/2026	Ata de Registro de Preços CDD n° 1/2026	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ivonete Maria Mazon	403.XXX.859-XX	Bruno de Souza Center	038.XXX.309-XX
				Simone Rodrigues de Carvalho	049.XXX.939-XX	Jorge Luiz Ruhrer	573.XXX.479-XX
25.843.293-2	463/2026	Ata de Registro de Preços CDD 1/2026	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Guilherme Pasetti	046.XXX.629-XX	José Augusto Chezanoski	037.XXX.729-XX
				Karina de Fátima Chiquitti Netze	785.XXX.689-XX	Solange Cristina Moreira Vieira	807.XXX.359-XX
25.796.926-6	447/2026	Ata de Registro de Preços PREG-e nº 2045/2025 - SESA	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.319-XX	Ronaldo Pereira Monteiro	004.XXX.219-XX
						Douglas Teixeira	027.XXX.729-XX
						Carlos Roberto Chaves	027.XXX.199-XX
						Giovanni Costa	057.XXX.979-XX
						Agnes Mola Hayashida	036.XXX.749-XX
						Roseli Aparecida Presser da Silva	745.XXX.619-XX
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.109-XX	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.XXX.159-XX
						Emerson Márcio Rodrigues	954.XXX.869-XX
						Vanessa Chodur Junkes	921.XXX.129-XX
						Jucimara dos Santos Cardoso	720.XXX.969-XX
						Sérgio Alexandre Ghidelli	610.XXX.909-XX
						Danilo Rodrigues de Oliveira	058.XXX.619-XX
25.555.322-4	446/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e nº 418/2025 - SESA	MEDHCIR MEDICAL TRADING LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.319-XX	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.768-XX
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.109-XX	Anelize Marin Heisler	008.XXX.489-XX
25.474.402-6	409/2026	Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e 90.049/2025 - AMGESP	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.XXX.319-XX	Ivã Antônio de Oliveira	091.XXX.768-XX
				Rosilaine Moraes Lachoski	044.XXX.109-XX	Anelize Marin Heisler	008.XXX.489-XX
24.766.043-7	333/2026	IL 185/2026	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Gilson dos Santos	839.XXX.869-XX
				Alessandro Rodrigues Perondi	040.XXX.409-XX	Dilson José da Silva	030.XXX.189-XX
24.380.520-1	382/2026	IL 203/2026	TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA	Andrea Pereira da Maia	054.XXX.109-XX	Dill Kelly Silva	873.XXX.899-XX
				Maruan Youssef Bakri	047.XXX.149-XX	Nicole Eduarda Ribeiro	102.XXX.919-XX
25.509.917-5	444/2026	DL 031/2026	TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME	Jucimara dos Santos Cardoso	20.XXX.969-XX	Bianca de Cassia Rocha dos Santos	41.XXX.289-XX
				Elenore Enns Vidal	921.XXX.129-XX	Fabiana Calonaci Galeski	959.XXX.419-XX
25.411.241-0	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2220 351/2020	Pregão Eletrônico - SRP N° 900/2020 – DEAM/SEAP	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.XXX.709-XX	SILVANA FERRI FECCHIO	550.XXX.861-XX
						Edilaine Roberto da Silva Bittencourt	050.XXX.949-XX
				Mary Mishina Okano	022.XXX.419-XX	Melissa Cristina Costa Bueno	224.XXX.328-XX
						Lucrécia Vergilina da Silva	016.XXX.369-XX
25.570.839-2	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2021	SRP N° 269/2019	DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA	Jucimara Dos Santos Cardoso	720.XXX.969-XX	Fabiana Calonaci Galeski	959.XXX.419-XX
25.586.423-8	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021	Pregão Eletrônico n° 069/2021	DI PREVER LABORATÓRIO LTDA	Guilherme Pasetti	046.XXX.629-XX	Iria Frates Melek	027.XXX.209-XX
25.339.434-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 595/2022	Pregão Eletrônico nº 075/2022	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	SILVIA DE CASSIA CABRAL	039.XXX.399-XX	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA	071.XXX.319-XX
25.556.561-3	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 335/2023	Pregão Eletrônico n° 276/2022	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	Fernando José Guiné	487.XXX.489-XX	Tiago Paula Guedes	047.XXX.969-XX
				Ana Lucia de Oliveira Alves Marcondes	098.XXX.169-XX	Graziele Santos da Mota	101.XXX.989-XX
				HEMERSON SAQUETA BARBOSA	669.XXX.309-XX	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX.248-XX
				Cleverson Damião Ribeiro	005.XXX.619-XX	Danielly Francine Da Silva	045.XXX.679-XX

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

				Stephanye Schneider	049.XXX.449-XX	Etiene Leticia Leone De Moraes	224.XXX.328-XX
25.570.373-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2023	Pregão Eletrônico n° 113/2023	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Regeane Moraes Palavicini	029.XXX.609-XX
25.526.179-7	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°525/2023	Pregão Eletrônico n° 258/2022	ETP PRINTERS LTDA	Ana Carla Ribeiro	117.XXX.499-XX	Rodolfo Luis De Barros	078.XXX.459-XX
25.236.864-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 297/2025	Pregão Eletrônico n.º 026/2025		Emerson Márcio Rodrigues	954.XXX.869-XX	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.XXX.589-XX
25.691.112-4	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2025	Dispensa de Licitação de menor valor nº 044/2025	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Ana Paula Battisti	066.XXX.629-XX	Regeane Moraes Palavicini	029.XXX.609-XX
				Carla Patrícia Alves de Souza	620.XXX.210-XX	Thainá Aparecida da Silva	041.XXX.659-XX
25.411.864-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°306/2025	Ata de Registro de Preço PREG-e-494/2023	PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA	Maruan Youssef Bakri	047.XXX.149-XX	Marcelo dos Santos Cavalcante	047.XXX.739-XX
				Solange Rothbarth Bara	008.XXX.139-XX	Sandro Vinicius Batista	033.XXX.617-XX
				Simone Rodrigues Carvalho	049.XXX.939.XX	Thiago Aurélio de Oliveira	049.XXX.939.XX
25.610.519-5	PRIMEIRO TERMO	Ata de Registro de Preço – PREG-e-494/2023	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	Emerson Márcio Rodrigues	954.XXX.869-XX	Melissa Cristina Costa Bueno	954.XXX.869-XX
	ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/202			Maura Aparecida Silveira	857.XXX.709-XX	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.XXX.429-XX
				EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.XXX.248-XX	Graziele Santos da Mota	101.XXX.989-XX
25.728.983-4	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 002/2026	Adesão àAta de Registro de Preço– PREG-e nº 847/2024	BSL SERVIÇOS LTDA	IVONETE MARIA MAZON	403.XXX.859-XX	JORGE LUIZ RUHRER	573.XXX.479-XX
						FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	090.XXX.439-XX
24.793.000-0	CONTRATO Nº 296/2026	Ata de Registro de Preço PREG-e-408/2023	ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA	Aurora Rodrigues Marques	065.XXX.149-XX	Chrisleine Machinski Pereira	024.XXX.589-XX
24.793.000-0	CONTRATO Nº 297/2026	Ata de Registro de Preço PREG-e-408/2023	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Jucimara dos Santos Cardoso	720.XXX.969-XX	Luiz Cesar Widolin	540.XXX.209-XX
				Aurora Rodrigues Marques	065.XXX.149-XX	Chrisleine Machinski Pereira	024.XXX.589-XX
				Aurora Rodrigues Marques	065.XXX.149-XX	Chrisleine Machinski Pereira	024.XXX.589-XX
25.465.325-0	CONTRATO Nº406/2026	Adesão a Ata de Registro de Preço PREG-e-1059/2024 - SESA	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	GUILHERME PASETTI	046.XXX.629-XX	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	048.XXX.829-XX
				FLÁVIO ALCANTARA SCHENFELDER SALLES	022.XXX.199-XX	ANA ISA GOMES DE SOUZA	055.XXX.441-XX
25.121.501-4	CONTRATO Nº 418/2026	Inexigibilidade de Licitação nº 225/2026	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.XXX.399-XX	JANAINA ALFREDO CORREA DOS SANTOS	004.XXX.069-XX
25.463.424-7	CONTRATO Nº 437/2026	Dispensa de Licitação de Pequeno Valor nº 033/2026	MBM SEGURADORA S.A	Solange Rothbarth Bara	008.XXX.139-XX	Eliane Cristina Sanches Maziero	735.XXX.399-XX
25.835.747-7	CONTRATO Nº 473/2026	Ata de Registro de Preços CDD 1/2026	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Vagner José Cordeiro	062.XXX.449-XX	Ricardo de Campos	026.XXX.589-XX
				Eliones Madalena Parizotto Salibian	320.XXX.409-XX	Alessandra Carla Sautchuk Gagno	802.XXX.959-XX

90860/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 805/2026

Publicado no DOE nº 12178 de 03/07/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 805/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR**:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º A área técnica responsável pambielo Programa vigente na SESA deverá elaborar orientações sobre as configurações mínimas dos ambientes e fluxos assistenciais, conforme atos normativos da vigilância sanitária.

LEIA-SE:

Art. 5º A área técnica responsável **pelo** Programa vigente na SESA deverá elaborar orientações sobre as configurações mínimas dos ambientes e fluxos assistenciais, conforme atos normativos da vigilância sanitária.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90876/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 528 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Designa representante do empregador, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho do Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos – Gestão 2026/2027, conforme protocolado nº 25.956.893-5.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- Considerando o disposto no ítem 5.4.13 da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, JAIRO FERNANDES DE QUEIROZ, CPF nº 664.XXX.164-XX, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – Gestão 2026/2027, podendo adotar mecanismos de participação dos demais empregados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90853/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 529 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Designa representante do empregador, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho do Hospital Colônia Adauto Botelho – Gestão 2026/2027, conforme protocolado nº 25.975.956-0.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- Considerando o disposto no ítem 5.4.13 da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, ALESSANDRA CARLA SAUTCHUK GAGNO, CPF nº 802.XXX.959-XX, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do Hospital Colônia Adauto Botelho – Gestão 2026/2027, podendo adotar mecanismos de participação dos demais empregados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90858/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 530 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Designa representante do empregador, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho do Hospital Zona Norte de Londrina – Gestão 2026/2027, conforme protocolado nº 25.977.164-1.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- Considerando o disposto no ítem 5.4.13 da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, PATRICIA REGINA FERREIRA, CPF nº 203.XXX.448-XX, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do Hospital Zona Norte de Londrina – Gestão 2026/2027, podendo adotar mecanismos de participação dos demais empregados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90859/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 532 – 7 DE JULHO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.929.252-2.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.929.252-2, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Art. 2° Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
ACÁCIA MARIA LOURENÇO FRANCISCO NASR
Diretora Técnica

90862/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.466.274-7

1) AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 233/2026 - PGE/PCO, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.208.867/0001-07, em cumprimento ao objeto proposto, estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é construir na Região Sul de Curitiba, o Novo Hospital Bairro Novo, com o propósito de ampliar a Rede de Atenção à Saúde e incrementar a oferta de serviços assistenciais à população residente e referenciada dos demais municípios da 2ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, conforme pactuação regional entre Município e Estado, visando reorganizar o fluxo assistencial para o atendimento de pacientes acometidos por traumas média complexidade; reduzir o tempo de resposta dos serviços de urgência e emergência; aliviar a pressão sobre a rede hospitalar e as Unidades de Pronto Atendimento; atuar como referência em ortopedia e procedimentos cirúrgicos, conforme pactuação; disponibilizar leitos de clínica médica, com ênfase na população idosa; ofertar unidades de terapia intensiva adulto e pediátrica; e disponibilizar Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a fim de aumentar a resolutividade assistencial e reduzir o tempo de espera por exames e consultas especializadas, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição;

2) Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R$ 96.677.791,52 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 94.744.235,69 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 36 (trinta e seis) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.103302358.485.4440.4200 - Fonte 500 do Tesouro do Estado e R$ 1.933.555,83 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que serão repassados em 36 (trinta e seis) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado;

3) Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estadual n° 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.

4) Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90861/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.926.173-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em **protocolo sob o nº 25.926.173-2**, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3130/2024** ora celebrado entre o Gestor Estadual por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde** e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond / Instituto Virmond**,** situado à Rua Pedro Alves, nº 1283, bairro Centro, na cidade de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob o nº 08.828.617/0001-01, CNES nº 2742047, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a adequação do instrumento contratual em decorrência da publicação da Resolução SESA nº 483/2026, que alterou os parâmetros, indicadores de monitoramento e avaliação e os valores do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS Fase I – Rede Materno Infantil – Atendimento às Gestantes de Alto Risco, contemplando a atualização da programação financeira e dos parâmetros e indicadores de monitoramento e avaliação do Programa, com impacto financeiro mensal de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da referida Resolução, cuja formalização dar-se-á por meio de Termo de Registro de Apostilamento, nos termos da Cláusula Décima Primeira, § 8º, do contrato originário;

3. Altera-se o caput da Cláusula Sétima do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 2.068.507,55 (dois milhões, sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 1.698.507,55 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual estimado de R$ 24.822.090,60 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e noventa reais e sessenta centavos), para a execução do presente contrato até o término de sua vigência

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90872/2026

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0799/2026 - GS/SESP

Assunto: Requerimento de Reintegração ao Departamento de Polícia Penal (DEPPEN).
Protocolo: 25.726.874-8 – 25.730.490-6 em apenso

1. NÃO CONHEÇO, com base na Informação nº 1945/2026 – AT/SESP, cujas razões adoto integralmente para decidir, os Pedidos de Reintegração ao Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) formulados por FABRÍCIO ALEXANDRE CAPELLETTI, inscrito no CPF nº 550.XXX.XXX-68 (Protocolo nº 25.726.874-8), e CLEBES VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF nº 634.XXX.XXX-34 (Protocolo nº 25.730.490-6), uma vez que a pretensão é obstada pela res judicata (coisa julgada material) e na ausência de competência para desconstituir ato privativo do Chefe do Poder Executivo;

2. PUBLIQUE-SE;

3. INTIME-SE os requerentes.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

91012/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0788/2026 - GS/SESP

Assunto: Prorrogação de posse.
Protocolo: 26.195.041-3

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse (mov. 3), formulado pela candidata LUIZA SHARITH PEREIRA TAVARES, CPF. 085.XXX.XXX-43, nomeada para o cargo de Agente Profissional, na função de Psicóloga, do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme Decreto nº 14.144, de 24 de junho de 2026, publicado no DIOE nº 12.171, também de 26 de junho de 2026 ;

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e demais providências.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

91001/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0807/2026 - GS/SESP

Assunto: Prorrogação de posse.
Protocolo: 26.204.894-2.

1. Trata-se do requerimento de prorrogação de posse formulado pela candidata MARIANA CESAR VERÇOSA SILVA, CPF. 047.XXX.XXX-06, nomeada para o cargo de Agente Profissional, na função de Pedagogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme Decreto nº 14.144, de 24 de junho de 2026, publicado no DIOE nº 12.171, também de 26 de junho de 2026;

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e demais providências.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90868/2026

RESOLUÇÃO SESP N° 0397/2026

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa MARINEZ ASCHIDAMINI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 49.105.020/0001-16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205 de 7 de abril de 2026 e o contido no eProtocolo nº 26.019.497-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização – PR/SESP, em face da empresa MARINEZ ASCHIDAMINI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 49.105.020/0001-16, em razão desta ter apresentado supostas certidões falsas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico n.° 1599/2025, cujo objeto seria a contratação de Serviço de fornecimento de alimentação para a 3ª ESFAEP, diante disso a mesma poderá ser sancionada pela penalidade de declaração de inidoneidade, nos moldes do art. 156, incisos IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante ad hoc, os servidores Cap. QOEM PM Pietro Prá e Silva, CPF: 092.XXX.XXX-98; 1º Sgt. QP PM Marcio Pedro Casagrande, CPF: 021.XXX.XXX-37; e Sd.QP PM Maikelli Thais Baggio, CPF: 066.XXX.XXX-32, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3°. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

91003/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA Nº 24/2026

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Colegiado, reuniu-se, em sua vigésima quarta sessão ordinária do ano, o Conselho Superior de Polícia, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral, Dr. Silvio Jacob Rockembach, na condição de membro nato do Colegiado. Verificou-se a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente; Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador; Dr. Getúlio de Morais Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Hamilton Cordeiro da Paz Júnior, Secretário-Geral do Conselho em exercício. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2026**, previamente afixada em edital disponível no Conselho Superior de Polícia no dia 26/06/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado n. 12.175, de 30/06/2026, e, após retificação de erro material, afixada em edital no dia 02/07/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado n. 12.177, de 03/07/2026, como segue: **PROT. 031/2024/CSP (22.505.781-8)** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** ACUSADO: MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. MÁRIO FRANCISCO BARBOSA - OAB/PR 49.884. RELATOR: DR. GETÚLIO DE MORAIS VARGAS. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Getulio de Morais Vargas, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) 35. Sabido é que, para a imposição de sanção disciplinar expulsiva ou de suspensão rigorosa, exige-se a demonstração cabal e inequívoca da autoria e da materialidade. No caso vertente, as contradições testemunhais, somadas à ausência de nexo financeiro ou de comunicação direta entre o policial e o auferimento de vantagem ilícita, impõem a aplicação do postulado do in dubio pro reo. VOTO 36. Assim, considerando os fatos descritos na portaria inaugural, os elementos de convicção coligidos no curso deste processo administrativo disciplinar e em consonância com o relatório exarado pela Autoridade Processante, VOTO: 37. Pela ABSOLVIÇÃO do servidor MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, RG 4.070.381-0/PR, de todas transgressões disciplinares imputadas na portaria inaugural, com aplicação subsidiária do Art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c Art. 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, em face da insuficiência e fragilidade das provas produzidas, determinando-se o arquivamento do feito."*. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que destacou a manutenção da absolvição da advogada envolvida nos fatos pelo Tribunal de Justiça e que o Ministério Público pleiteou a absolvição do acusado em âmbito criminal e, ao final, protestou pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, considerando a ausência temporária do Dr. Lanveilton Theodoro Moreira: I – pela ABSOLVIÇÃO do servidor MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, de todas transgressões disciplinares imputadas na portaria inaugural, com aplicação subsidiária do Art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c Art. 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, por insuficiência de provas; II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. **PROT. 194/2023/CSP (21.344.083-7) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** ACUSADA: SIMONE TEREZINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. MÁRCIO JÚNIOR NUNES DA SILVA - OAB/MT 18007-0. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Participação da acusada e de seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Portanto, diante da ausência do elemento subjetivo indispensável para a tipificação da conduta, e em homenagem ao princípio do in dubio pro reo, aplicado subsidiariamente por força do artigo 386, inciso VII, do CPP e do artigo 27, §1º, da Lei nº 21.894/2024, a absolvição é a medida que se impõe. Assim, divergindo da manifestação da Autoridade Processante em seu relatório final, VOTO: I - pela ABSOLVIÇÃO da acusada Simone Teresinha Chapuis Valenti em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 8º, inciso LXIII, do CÓDIGO DISCIPLINAR DA PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, que lhe foi imputada em face do fato descrito na portaria instauradora deste procedimento, diante da atipicidade subjetiva da conduta por ausência de animus abandonandi e da insuficiência de provas para a condenação, com aplicação subsidiária do princípio in dubio pro reo nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. II - pelo ARQUIVAMENTO destes Autos de Processo Administrativo Disciplinar."*. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada que protestou por sua absolvição nos termos contidos no voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela ABSOLVIÇÃO da acusada SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 8º, inciso LXIII, do CÓDIGO DISCIPLINAR DA PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, diante da atipicidade subjetiva da conduta por ausência de *animus abandonandi* e da insuficiência de provas para a condenação, com aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. **PROT. 093/2024/CSP (22.756.248-0)** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** ACUSADO: ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. NELSON MISUTA ÁGUILA OAB/PR – 78726. RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR. Ausente o acusado, com participação de seu defensor por videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Quanto ao Fato 1 (art. 8º, IX - falta injustificada ao serviço no dia 14 de maio de 2024, sem comunicação prévia à chefia), punível com pena de repreensão a suspensão de dez a trinta dias, sopesados os vetores legais, mostra-se necessária a pena de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS. Quanto ao Fato 2, as condutas de ausentar-se do serviço (art. 8º, IX) e de desrespeitar ordem de autoridade superior (art. 8º, XXVIII) exteriorizaram-se em um mesmo contexto fático, de modo que a ausência ao serviço constituiu o próprio meio de execução do descumprimento da ordem, devendo a reprimenda ser fixada com base na transgressão mais grave - o inciso XXVIII, punível com suspensão de trinta a sessenta dias. Sopesados os vetores do art. 9º, mostra-se necessária a pena de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. (…) Em razão do exposto e tudo o mais que consta nos autos, em concordância com o relatório da autoridade processante, o qual também adoto integralmente como razão de decidir, voto o seguinte: 3.1 Pela condenação de ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, RG n° 5.310.900-4/PR, por ter sido cabalmente comprovado que o referido servidor praticou as infrações administrativas previstas no art. 8º, inciso IX da Lei 21.894/24 (Fato 1) e no art. 8º, incisos IX e XXVIII da Lei 21.894/24 (Fato 2), com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 40 (QUARENTA) DIAS; 3.2 Pela incidência do disposto no art. 20, caput, da Lei no 21.894/24, ou seja, a perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar a pena de suspensão, e demais consectários previstos na norma disciplinar em tela. É como voto."*. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que discorreu sobre como os fatos teriam ocorrido e sobre o amparo legal à conduta do acusado. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 40 (QUARENTA) DIAS ao acusado ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, como resultado da somatória de: a) SUSPENSÃO por 10 (dez) dias pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso IX, (faltar ou chegar atrasado ao serviço – FATO 01); b) SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso XXVIII, restando absorvida a transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso IX, ambas da Lei n.º 21.894/2024 (faltar ou chegar atrasado ao serviço e desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem de autoridade superior - FATO 02); II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, NÃO havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no artigo 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 966/2012/CSP (517/2012/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** ACUSADOS: MOACIR ALVES ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Judiciária aposentado E WILSON PAVÃO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária (falecido). ADVOGADO: DR. EDSON VIEIRA ABDALA OAB/PR 13.343. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI. Ausente o acusado, com a participação do seu defensor em plenário. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar, iniciado pela portaria 104/2012 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor do servidor MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE e após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos, diante de tudo o que aqui consta, VOTO: I – pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas em sede de defesa prévia e alegações finais nas razões já exaradas no presente voto; II – pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela morte do agente e pelo consequente ARQUIVAMENTO destes autos de processo administrativo disciplinar, em relação ao acusado WILSON PAVÃO DE SOUZA; III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE, RG 1.275.612-7/PR – Agente de Polícia Judiciária, (antigo Investigador de Polícia), considerando não existirem provas suficientes de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares tipificadas no art. 6º, inc. III e IV c/c art. 7º; e, art. 8º, inc. LX, ambos da Lei 21.894/2024, bem como com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, §1º, do Código Disciplinar da Polícia Civil, com o consequente arquivamento dos autos em apreço, ressalvando a possibilidade de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado. É como voto."*. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que protestou pela confirmação do voto apresentado pela Conselheira Relatora. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição das preliminares suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora; II - pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE do acusado WILSON PAVÃO DE SOUZA ocasionada por sua morte; III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE, Agente de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Polícia Judiciária, em relação às transgressões disciplinares descritas no art. 6º, inc. III e IV c/c art. 7º; e, art. 8º, inc. LX, ambos da Lei 21.894/2024, por insuficiência de provas e com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*, aplicando-se subsidiariamente o artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c o artigo 27, §1º, do Código Disciplinar da Polícia Civil; IV - pelo ARQUIVAMENTO destes autos, ressalvada a possibilidade de reanálise, caso sobrevenha sentença condenatória com trânsito em julgado sobre os mesmos fatos. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO**. **PAUTA ADMINISTRATIVA: ATAS ANTERIORES nº 22/2026(ordinária)**, aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.088.756-4 (Deliberações nº 376 a 402, assinadas no e-Protocolo nº 26.088.585-5), e **nº 23/2026 (extraordinária)** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.155.965-0 (Deliberação nº 403, assinada no mesmo e-Protocolo nº 26.155.965-0). **PROCEDIMENTOS: Prot. 56/2026/CSP – e-Protocolo 24.712.878-6 (apensos e-Protocolos 24.871.096-9, 25.218.870-3, 25.499.062-0 e 25.499.029-9)** – Investigação Preliminar da 7ª Corregedoria de Polícia instaurada a partir de comunicação acerca da decisão judicial proferida nos autos nº 0001257-71.2025.8.16.0096, da Vara Criminal da Comarca de Iretama/PR, na qual foram decretadas medidas cautelares em face do Delegado de Polícia **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA** e do Agente de Polícia Judiciária **RAFAEL ANTÔNIO DE ALENCAR**, relacionadas à apuração, em tese, dos crimes de tortura, abuso de autoridade e falsidade ideológica, supostamente ocorridos no âmbito da investigação de homicídio registrado em 31/01/2023 (Prot. 511/2025-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral de Polícia em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores.
Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia, e de RAFAEL ANTÔNIO DE ALENCAR, Agente de Polícia Judiciária, conforme art. 30 da Lei n. 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência. **Prot. 57/2026/CSPC – Protocolo Digital 26.060.777-4 (apenso e-Protocolo 24.893.554-5)** – Ofício n. 185/2026 do Núcleo de Inteligência da Corregedoria-Geral de Polícia. Encaminha cópia da decisão judicial de recebimento da denúncia, proferida em 28 de abril de 2026, pela Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, nos autos de Ação Penal nº 0007791-74.2021.8.16.0030 (Inquérito Policial nº 19.509/2021), em desfavor do papiloscopista **SÍLVIO GRUDTNER**, como incurso, em tese, nos crimes previstos nos arts. 299, parágrafo único, CP (por 66 vezes), e 297, § 1º (por 5 vezes), todos combinado com os arts. 29 e 69, do mesmo Diploma Legal (Prot. 302/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SÍLVIO GRUDTNER, Papiloscopista, conforme art. 30 da Lei n. 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência. **Prot. 21/2024/CSP – e-Protocolo 22.575.161-7 (apenso e-Protocolo 22.703.137-9)** – Processo Administrativo Disciplinar n. 408/2023-CD/CGP instaurado em desfavor de **ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária. Com manifestação da Autoridade Disciplinar pelo arquivamento em razão da extinção superveniente da pretensão disciplinar decorrente do falecimento do processado ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral de Polícia: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade de ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR, em virtude de seu óbito, ocorrido em 15 de junho de 2026, conforme certidão de fl. 460/mov. 56; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 135/2022/CSP** – Sindicância n. 205/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de **ANNDRI KAPPKE** e **RONI CARLOS GRELAK (demitido)**, Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estadual, com o arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos sindicados, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – por declarar nulo o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo sindicado ANNDRI KAPPKE, vez que no momento de sua celebração as transgressões que lhe foram imputadas já haviam sido alcançadas pela prescrição, considerando os novos parâmetros prescricionais estabelecidos no Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná – Lei 21.894/2024, conforme proposição complementar apresentada pelo Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus; III - pelo arquivamento dos autos, após ciência ao servidor ANNDRI KAPPKE e remessa de cópia da presente Deliberação à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências. **Prot. 219/2019/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 268/2019-CD/CGPC instaurado em desfavor de **ANTONIO RIVALDI RAMOS**, Agente de Apoio (aposentado). Com manifestação da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal com o consequente arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado ANTONIO RIVALDI RAMOS, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **Prot. 137/2020/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 398/2020-CD/CGPC instaurado em desfavor de **IVO SANTOS DE CAMARGO**, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pela inclusão do expediente em pauta administrativa. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado IVO SANTOS DE CAMARGO, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado. **ELOGIOS: e-Protocolo 26.138.602-0** – Elogio formalizado por Emerson Eduardo Lansana quanto ao profissionalismo e dedicação da Delegacia de Marmeleiro e da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão na elucidação de furto ocorrido em salão de beleza do qual é proprietário. Com despacho da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão em que destaca, no referido caso, a atuação dos Delegados **PAULA** e **ANDERSON** e dos APJs **FERNANDO** e **EDUARDO**. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão para ciência e arquivamento. **e-Protocolo 26.085.989-7** – Ofício n. 166/2026 do Gabinete do Deputado Sargento Fahur. Manifesta elogio aos seguintes policiais civis que participaram da investigação e da elucidação do triplo homicídio ocorrido no Município de Sarandi: **WILLIAM ARAÚJO RIBEIRO** e **JOSÉ PACHECO DA SILVA JUNIOR**, Delegados de Polícia, e **RONNIE ANDERSON ESTANGANINI SILVA**, **MARCOS PAULO CELESTINO** e **ADRIANO OLIVEIRA NUNES**, Agentes de Polícia Judiciária. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior, Delegacia de Polícia de Sarandi e 9ª Subdivisão Policial de Maringá. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Polícia de Sarandi para ciência e arquivamento. **REQUERIMENTOS: e-Protocolo 26.116.105-2** – **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, policial civil aposentado, requer a reconsideração da Deliberação n. 361/2026, que indeferiu pedido de expedição de credencial funcional de policial civil inativo com manutenção do porte de arma particular, pelas razões que expõe. **e-Protocolo 26.116.047-1** – **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, policial civil aposentado, requer a reconsideração da Deliberação n. 361/2026, que indeferiu pedido de expedição de credencial funcional de policial civil inativo com manutenção do porte de arma particular, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo apensamento dos pedidos de reconsideração n. 26.116.105-2 e 26.116.047-1 ao e-Protocolo 25.680.208-2; II – pela manutenção do indeferimento contido na Deliberação n. 361/2026 por seus próprios fundamentos, considerando a documentação acostada ao referido e-Protocolo 25.680.208-2; III – pelo arquivamento, após ciência ao requerente. **CREDENCIAL INATIVO COM PORTE: e-Protocolo 26.052.515-8** – **LUIZ CARLOS CARNEIRO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: e-Protocolo 25.893.329-0 –** Requerimento do Presidente da Comissão de Concurso em que propõe a designação de **OSVALDO RENUCCI NETTO**, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão para formação de cadastro de reserva para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 293/2026 (deferimento). Juntado despacho pelo Presidente da Comissão de Concurso em que propõe a designação do servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA**, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de 2º Secretário da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná, constituída pela Deliberação n. 55/2026. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo DEFERIMENTO da proposta de designação do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de 2º Secretário da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná constituída pela Deliberação n. 55/2026, de 09 de fevereiro de 2026; II – pela restituição do protocolo ao Presidente da Comissão de Concurso, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. **e-Protocolo 26.199.048-2** – Projeto de Curso n. 17/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "HARPIA – Habilitação em Aeronaves Remotamente Pilotadas para Investigação e Apoio". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição à Escola Superior de Polícia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO

6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JÚNIOR
Secretário-Geral do Conselho em exercício

90475/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL Nº 103 - SOLDADO CBMPR-2025

Resultado Definitivo de Etapas (candidatos sub judice)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, resolve:

1. Divulgar o Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Exame de Capacidade Física – ECAFI dos candidatos APTOS abaixo elencados, em cumprimento de decisão judicial, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Resultado	Processo
2504005183	André Luiz Bunhak	APTO	0014742-26.2025.8.16.0004
2504006330	David Luan Generoso Ruiz	APTO	0012676-73.2025.8.16.0004

2. Divulgar o Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Avaliação Psicológica - AP, dos candidatos APTOS abaixo elencados, em cumprimento de decisão judicial, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Resultado	Processo
2504005183	André Luiz Bunhak	APTO	0014742-26.2025.8.16.0004
2504007348	Vinicius Da Silva Gomes	APTO	001356- 64.2026.8.16.0174
2504009647	Vicente Tres Silveira Pedreira	APTO	0003023-17.2026.8.16.0035

3. Divulgar o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Exame de Sanidade Física– ESAFI, dos candidatos APTOS abaixo elencados, em cumprimento de decisão judicial, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Resultado	Processo
2504007348	Vinicius Da Silva Gomes	APTO	001356- 64.2026.8.16.0174
2504009647	Vicente Tres Silveira Pedreira	APTO	0003023-17.2026.8.16.0035

4. Divulgar o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social - IS dos candidatos INDICADOS abaixo elencados, em cumprimento de decisão judicial, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Resultado	Processo
2504003061	Romulo Ruths De Oliveira	INDICADOS	0002026-44.2026.8.16.0064
2504009647	Vicente Tres Silveira Pedreira	INDICADOS	0003023-17.2026.8.16.0035
2504001271	Victor Mendes Oliveira	INDICADOS	0009569-35.2026.8.16.0182

5. Este edital entra em vigor na data da publicação, revogando disposições contrárias.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,
Presidente do Concurso.

90439/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 377, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4° e 21, inciso II da Lei de Organização Básica - LOB do CBMPR, com fulcro no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 11.322, de 30 de setembro de 2025, incluído pelo Decreto Estadual nº 14.042, de 16 de junho de 2026, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969.

RESOLVE

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção do militar estadual **Subtenente QPBM Mizael Gaspar Figueiredo, RG 7.098.619-1**, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de **merecimento**, de **22 de abril de 2025** para **28 de abril de 2023**. (Ref. E.P. Dig. Nº 23.559.319-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)
Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

90402/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 339-2026 - QUEBRA DE INTERSTÍCIO - ago. 26.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4° e 21, inciso II da Lei de Organização Básica - LOB do CBMPR, com fulcro no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 11.322, de 30 de setembro de 2025, incluído pelo Decreto Estadual nº 14.042, de 16 de junho de 2026, em conformidade com os arts. 40, inciso II, combinado com o art. 25, §1º, da Lei Estadual n.° 5.940, de 08 de maio de 1969 e ainda, com o contido no art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art.1º Art. 1º Fica reduzido para 1 ano e 11 meses o interstício dos 2º Sargento BM, 3 anos o interstício dos 3º Sargento BM e para 3 anos o interstício dos Cabos BM, exclusivamente, para a promoção prevista para a data de 10 de agosto de 2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)
Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

90611/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 039, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da **ordem judicial** de **caráter definitivo**, relativa aos **Autos nº 0004030-79.2022.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, RESOLVE**:

a) **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Soldado QP PM,** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 637 de 11 de setembro de 2023, Art. 2º, item nº 07, publicada no DIOE Nº 11499/2023, e no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 169, de 11 de setembro de 2023, em favor da policial militar **Anelise Ferraz Bogusz Pereira - CPF 071.XXX.XXX-43** (Ref. E.P. Dig. Nº 25.161.168-8) .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 039/2026 – E-Protocolo nº 25.161.168-8**).**

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson da Silva
Comandante-Geral da PMPR

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 040, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da **ordem judicial** de **caráter definitivo**, relativa aos **Autos nº 0002675 34.2022.8.16.0004 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR , RESOLVE**:

a) **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Soldado QP PM,** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 178 de 06 de fevereiro de 2014, Art.2º, item nº XXXI, publicada no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 027 de 07 de fevereiro de 2014, em favor do policial militar **Eliel Wagner Garbossi. - CPF 041.XXX.XXX-40.** (Ref. E.P. Dig. Nº o 24.278.257 -7) .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 039/2026 – E-Protocolo nº 24.278.257 -7).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson da Silva
Comandante-Geral da PMPR

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 041, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Retroação de data de promoção de Praças da PMPR.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, e, ainda, com base no disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **conforme os Autos nº 0021730 14.2025.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, de forma definitiva, RESOLVE:**

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção á graduação de **Cabo QP PM** do policial militar **Marcelo José Martins dos Santos CPF: 028.XXX.XXX-73** para a data de **21 de abril de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 041 /2026 - E-Protocolo nº 26.184.529-6).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

90713/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL Nº 104 - SOLDADO CBMPR-2025

Resultado Preliminar do Concurso Público(candidatos sub judice)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, com fulcro no subitem 1.3 e item 11 do edital regulador, resolve:

1. Estabelecer a divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público, referente ao candidato na condição sub judice, nos termos seguintes:

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso Público - Candidatos sub judice, será disponibilizado no site do IBFC – www.ibfc.org.br, nas abas “Resultados” e “Sub Judice”.

1.2. O Resultado Final do Concurso Público, referente aos candidatos na condição sub judice, que concluíram todas as etapas e figuram como aptos, consta do Anexo Único do presente Edital. Informar que o mesmo será divulgado também no site do IBFC – www.ibfc.org.br, nas abas “Resultados” e “Sub Judice”.

1.3. Nos termos do subitem 4.11 do Edital Regulador, o candidato não considerado afrodescendente no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste concurso público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, conforme disposto nos subitens 8.2.1 e 8.3.2 do Edital de Abertura, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

1.4. O prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso Público será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do Resultado Preliminar, conforme previsto no subitem 1.1 do presente Edital, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº104- SOLDADO CBMPR-2025

1. Resultado Final do Concurso Público ao cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do CBMPR, candidato na condição SUB JUDICE.

2º POLO / LONDRINA - *SUB JUDICE*							
Inscrição	**Nome**	**D. Nasc.**	**Obj.**	**Disc.**	**Nota Final**	**Afro**	**Autos**
2504009647	VICENTE TRES SILVEIRA PEDREIRA	02/05/1999	45	25,9	70,9	-	0003023-17.2026.8.16.0035

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,
Presidente do Concurso.

90751/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL Nº 106 - SOLDADO CBMPR-2025

Convocação para Posse(candidatos sub judice)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, com fulcro no subitem 1.3 e itens 3, 4, 11 e 12 do edital regulador, em cumprimento da ordem judicial expressa nos autos nº 0003142-49.2026.8.16.9000 - AI e 0009739-07.2026.8.16.0182 (autos de origem), da 4ª Turma Recursal JE e 15º Juizado JEFP (eP nº 26.132.033-9), resolve:

1. Convocar o(a) candidato(a) ALEXANDRE BRONISLAVSKI, Inscrição 2504001863 do 5º Polo/Ponta Grossa, nomeado(a) condicionalmente por intermédio da Portaria do Comando-Geral nº 344/2026 para comparecer na sala do Centro de Recrutamento e Seleção, situado no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - QCG, localizado na Rua Nunes Machado, nº 100, Centro, Curitiba/PR, no dia 13/07/2026 às 09h00min para a posse no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,
Presidente do Concurso.

90770/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 404/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do conselheiro relator Dr. Getúlio de Morais Vargas, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 031/2024/CSP (22.505.781-8) –** onde consta como acusado MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, Advogado Dr. Mário Francisco Barbosa - OAB/PR 49.884. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência, em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO do servidor MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, de todas transgressões disciplinares imputadas na portaria inaugural, com aplicação subsidiária do Art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c Art. 27, § 1º, da Lei 21.894/2024, por insuficiência de provas;

II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 405/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 194/2023/CSP (21.344.083-7) –** onde consta como acusada SIMONE TEREZINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária. Advogado Dr. Márcio Júnior Nunes da Silva - OAB/MT 18007-0. Participação da acusada e do seu defensor por meio de videoconferência, em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO da acusada SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 8º, inciso LXIII, do CÓDIGO DISCIPLINAR DA PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, diante da atipicidade subjetiva da conduta por ausência de *animus abandonandi* e da insuficiência de provas para a condenação, com aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 406/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do Conselheiro Relator Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 093/2024/CSP (22.756.248-0) –** onde consta como acusado ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, Advogado Dr. Nelson Misuta Águila OAB/PR – 78726. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência, em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 40 (QUARENTA) DIAS ao acusado ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária, como resultado da somatória de: **a)** SUSPENSÃO por 10 (dez) dias pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso IX, (faltar ou chegar atrasado ao serviço – FATO 01); **b)** SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso XXVIII, restando absorvida a transgressão disciplinar prevista no art. 8º, inciso IX, ambas da Lei n.º 21.894/2024 (faltar ou chegar atrasado ao serviço e desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem de autoridade superior - FATO 02);

II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, NÃO havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no artigo 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 407/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto da Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haisi, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 966/2012/CSP (517/2012/CD) –** onde consta como acusados MOACIR ALVES ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Judiciária aposentado e WILSON PAVÃO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária (falecido), Advogado Dr. Edson Vieira Abdala OAB/PR 13.343. Ausente o acusado. Participação do seu defensor em plenário, em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:
I - pela rejeição das preliminares suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora;
II - pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE do acusado WILSON PAVÃO DE SOUZA ocasionada por sua morte;
III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Judiciária, em relação às transgressões disciplinares descritas no art. 6º, inc. III e IV c/c art. 7º; e, art. 8º, inc. LX, ambos da Lei 21.894/2024, por insuficiência de provas e com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*, aplicando-se subsidiariamente o artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c o artigo 27, §1º, do Código Disciplinar da Polícia Civil;
IV - pelo ARQUIVAMENTO destes autos, ressalvada a possibilidade de reanálise, caso sobrevenha sentença condenatória com trânsito em julgado sobre os mesmos fatos.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO 6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 408/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 56/2026/CSP** – **e-Protocolo 24.712.878-6 (apensos e-Protocolos 24.871.096-9, 25.218.870-3, 25.499.062-0 e 25.499.029-9)** – Investigação Preliminar da 7ª Corregedoria de Polícia instaurada a partir de comunicação acerca da decisão judicial proferida nos autos nº 0001257-71.2025.8.16.0096, da Vara Criminal da Comarca de Iretama/PR, na qual foram decretadas medidas cautelares em face do Delegado de Polícia **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA** e do Agente de Polícia Judiciária **RAFAEL ANTÔNIO DE ALENCAR**, relacionadas à apuração, em tese, dos crimes de tortura, abuso de autoridade e falsidade ideológica, supostamente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ocorridos no âmbito da investigação de homicídio registrado em 31/01/2023 (Prot. 511/2025-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral de Polícia em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros acolhendo proposição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia, e de RAFAEL ANTÔNIO DE ALENCAR, Agente de Polícia Judiciária, conforme art. 30 da Lei n. 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 409/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 57/2026/CSPC** – **Protocolo Digital 26.060.777-4 (apenso e-Protocolo 24.893.554-5)** – Ofício n. 185/2026 do Núcleo de Inteligência da Corregedoria-Geral de Polícia. Encaminha cópia da decisão judicial de recebimento da denúncia, proferida em 28 de abril de 2026, pela Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, nos autos de Ação Penal nº 0007791-74.2021.8.16.0030 (Inquérito Policial nº 19.509/2021), em desfavor do papiloscopista **SÍLVIO GRUDTNER**, como incurso, em tese, nos crimes previstos nos arts. 299, parágrafo único, CP (por 66 vezes), e 297, § 1º (por 5 vezes), todos combinados com os arts. 29 e 69, do mesmo Diploma Legal (Prot. 302/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SÍLVIO GRUDTNER, Papiloscopista, conforme art. 30 da Lei n. 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 410/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 21/2024/CSP** – **e-Protocolo 22.575.161-7 (apenso e-Protocolo 22.703.137-9)** – Processo Administrativo Disciplinar n. 408/2023-CD/CGP instaurado em desfavor de **ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária. Com manifestação da Autoridade Disciplinar pelo arquivamento em razão da extinção superveniente da pretensão disciplinar decorrente do falecimento do processado ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria-Geral de Polícia:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade de ISRAEL BOAVENTURA JÚNIOR, em virtude de seu óbito, ocorrido em 15 de junho de 2026, conforme certidão de fl. 460/mov. 56;

II – pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 411/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 135/2022/CSP** – Sindicância n. 205/2021-CD/CGPC instaurada em desfavor de **ANNDRI KAPPKE** e **RONI CARLOS GRELAK (demitido)**, Investigadores de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo reconhecimento do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estadual, com o arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade dos sindicados, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – por declarar nulo o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo sindicado ANNDRI KAPPKE, vez que no momento de sua celebração as transgressões que lhe foram imputadas já haviam sido alcançadas pela prescrição, considerando os novos parâmetros prescricionais estabelecidos no Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná – Lei 21.894/2024, conforme proposição complementar apresentada pelo Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus;

III - pelo arquivamento dos autos, após ciência ao servidor ANNDRI KAPPKE e remessa de cópia da presente Deliberação à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 412/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 219/2019/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 268/2019-CD/CGPC instaurado em desfavor de **ANTONIO RIVALDI RAMOS**, Agente de Apoio (aposentado). Com manifestação da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado ANTONIO RIVALDI RAMOS, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 413/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 137/2020/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 398/2020-CD/CGPC instaurado em desfavor de **IVO SANTOS DE CAMARGO**, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pela inclusão do expediente em pauta administrativa; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado IVO SANTOS DE CAMARGO, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 414/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.138.602-0** – Elogio formalizado por Emerson Eduardo Lansana quanto ao profissionalismo e dedicação da Delegacia de Marmeleiro e da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão na elucidação de furto ocorrido em salão de beleza do qual é proprietário. Com despacho da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão em que destaca, no referido caso, a atuação dos Delegados **PAULA** e **ANDERSON** e dos APJs **FERNANDO** e **EDUARDO**. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 415/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.085.989-7** – Ofício n. 166/2026 do Gabinete do Deputado Sargento Fahur. Manifesta elogio aos seguintes policiais civis que participaram da investigação e da elucidação do triplo homicídio ocorrido no Município de Sarandi: **WILLIAM ARAÚJO RIBEIRO** e **JOSÉ PACHECO DA SILVA JÚNIOR**, Delegados de Polícia, e **RONNIE ANDERSON ESTANGANINI SILVA**, **MARCOS PAULO CELESTINO** e **ADRIANO OLIVEIRA NUNES**, Agentes de Polícia Judiciária. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior, Delegacia de Polícia de Sarandi e 9ª Subdivisão Policial de Maringá; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Polícia de Sarandi para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 416/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.116.105-2** – **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, policial civil aposentado, requer a reconsideração da Deliberação n. 361/2026, que indeferiu pedido de expedição de credencial funcional de policial civil inativo com manutenção do porte de arma particular, pelas razões que expõe. **e-Protocolo 26.116.047-1** – **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, policial civil aposentado, requer a reconsideração da Deliberação n. 361/2026, que indeferiu pedido de expedição de credencial funcional de policial civil inativo com manutenção do porte de arma particular, pelas razões que expõe; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo apensamento dos pedidos de reconsideração n. 26.116.105-2 e 26.116.047-1 ao e-Protocolo 25.680.208-2;

II – pela manutenção do indeferimento contido na Deliberação n. 361/2026 por seus próprios fundamentos, considerando a documentação acostada ao referido e-Protocolo 25.680.208-2;

III – pelo arquivamento, após ciência ao requerente

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 417/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.052.515-8** – **LUIZ CARLOS CARNEIRO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1°, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 418/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.893.329-0 –** Requerimento do Presidente da Comissão de Concurso em que propõe a designação de **OSVALDO RENUCCI NETTO**, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão para formação de cadastro de reserva para os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 293/2026 (deferimento). Juntado despacho pelo Presidente da Comissão de Concurso em que propõe a designação do servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA**, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de 2º Secretário da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná, constituída pela Deliberação n. 55/2026; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo DEFERIMENTO da proposta de designação do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA, Agente de Polícia Judiciária, para exercer as funções de 2º Secretário da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná constituída pela Deliberação n. 55/2026, de 09 de fevereiro de 2026;

II – pela restituição do protocolo ao Presidente da Comissão de Concurso, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 419/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.199.048-2** – Projeto de Curso n. 17/2026 da Escola Superior de Polícia Civil - "HARPIA – Habilitação em Aeronaves Remotamente Pilotadas para Investigação e Apoio". Com despacho do Diretor da unidade pelo encaminhamento ao Conselho Superior de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 6 de julho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição à Escola Superior de Polícia

Curitiba, em 6 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 – _____

90476/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL Nº 105 - SOLDADO CBMPR-2025

Resultado Definitivo do Concurso Público (candidatos sub judice)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, de 28 de março de 2025, com fulcro no subitem 1.3 e item 11 do Edital regulador, resolve:

1. Tornar público o Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, referente aos candidatos na condição sub judice, nos termos seguintes:

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso Público - Candidatos sub judice, será disponibilizado no site do IBFC – www.ibfc.org.br, nas abas "Resultados" e "Sub Judice".

1.2. O Resultado Final do Concurso Público, referente aos candidatos na condição sub judice, que concluíram todas as etapas e figuram como aptos, consta do Anexo Único do presente Edital. Informar que o mesmo será divulgado também no site do IBFC – www.ibfc.org.br, nas abas "Resultados" e "Sub Judice".

1.3. Eventuais decisões judiciais, existentes ou futuras, não contempladas no Resultado Final do Concurso Público, terão seu cumprimento efetuado após a conclusão regular dos trâmites administrativos e jurídicos competentes, sendo divulgadas por meio de novas publicações de editais sub judice. A Nomeação e Convocação para Posse, de candidatos sub judice, ocorrerá apenas por ordem judicial expressa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,
Presidente do Concurso.

90758/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PORTARIA Nº 538 – DRH, 08 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.203.304-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Alexandre Kraus Rodrigues, CPF nº 029.XXX.XXX-81**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular **Cássio Rodrigo Pompeo, CPF nº 269.XXX.XXX-31**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 13 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

90750/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 12 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS - QPPO, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N. 11.243/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 10º DA LEI N.º 21.117/2022, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.° 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

ÓRGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

NOME: RENILDA BITENCOURT BARBOSA TELES

RG: 69747949

LF: 1 – CARGO – AGP-AE

PROTOCOLO 259449952

PERÍODO AQUISITIVO: 04/09/2012 - 03/09/2017

FRUIÇÃO: 09/07/2026 - 07/08/2026

CURITIBA, 17//06/2026

CIRO JOSÉ CARDOSO PIMENTA
DIRETOR-GERAL

90146/2026

PORTARIA Nº 14 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS - QPPO, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N. 11.243/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 10º DA LEI N.º 21.117/2022, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO N.° 276/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, RESOLVE CONCEDER, CONFORME O ART. 247 DA LEI N.º 6174/1970, A LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

ÓRGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

NOME: MAURO FARNOCCHIA

RG: 9338470

LF: 1 – CARGO – AGP-ME

PROTOCOLO 250926578

PERÍODO AQUISITIVO: 21/12/2007 - 20/12/2012

FRUIÇÃO: 06/07/2026 - 03/10/2026

CURITIBA, 06/07/2026

CIRO JOSÉ CARDOSO PIMENTA
DIRETOR-GERAL

90082/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, **NOTIFICA:**

Senhora **Schelon Bianca de Lima Scheer, CPF 018.XXX.XXX-75**, Ex-Policial Penal, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Mônica Massarim de Oliveira,
Chefe do DRH/DEPPEN

83453/2026

RESOLUÇÃO SESP N° 0396/2026

Prorrogação de prazo no Processo de Responsabilização – PR n.° 007/2026, instaurado em desfavor da empresa FRIGOLÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.617.462/0001-34.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.202.030-4 e 25.244.156-5,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, o prazo para a conclusão do Processo de Responsabilização – PR n.° 007/2026, instaurado pela Resolução nº 029/2026-SESP, publicada no Diário Oficial nº 12065, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP/PR

90445/2026

RESOLUÇÃO SESP N° 0398/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0017-59;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 25.991.331-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Gabriel Martins Marcondes, CPF nº 108.XXX.XXX-89, na qualidade de Presidente, e Luciano Dos Santos Martins, CPF nº 912.XXX.XXX-72, para comporem Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0017-59, cujo objeto é a aquisição de caminhões operacionais tração 6x6 com implementações, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP/PR

90498/2026

RESOLUÇÃO SESP N° 0399/2026

Designa Mauricio Ferracini dos Santos para responder como Diretor-Geral da Polícia Penal, durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 13.205, de 7 de abril de 2026, e o contido no protocolo nº 25.148.053-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Mauricio Ferracini dos Santos, CPF 288.XXX.XXX09, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor-Geral da Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, durante as férias da titular Ananda Chalegre dos Santos, CPF 007.XXX.XXX-75, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 08 a 17 de julho de 2026;

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90613/2026

PORTARIA N° 219/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **EVILY MARTINS RAFAGNIN, CPF: XXX.475.669-XX**, e **RHAQUEL ANTUNES VIEIRA DRESCH, CPF: XXX.980.271-XX**, ambas ocupantes do cargo de Policial Penal e lotadas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para que, no **protocolo n° 26.212.976-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.418.316-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

90699/2026

PORTARIA N° 220/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria **nº 041/2026,** publicada na edição de n.º 12080, do Diário Oficial do Estado, de 04 de Fevereiro de 2026, referente ao protocolo n.º **25.271.450-2.**

Art. 2°. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SÍLVIO JOSÉ BONDEZAN, CPF: XXX.352.219-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Campo Mourão e **EDUARDO DE OLIVEIRA SCOARIS, CPF: XXX.039.479-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Umuarama – R6, para que, no **protocolo n° 25.271.450-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.928.991-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

90703/2026

PORTARIA N° 221/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria **nº 036/2026,** publicada na edição de n.º 12076, do Diário Oficial do Estado, de 29 de Janeiro de 2026, referente ao protocolo n.º **25.323.341-9.**

Art. 2°. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **VITOR TADEU SCARAMELLA, CPF: XXX.448.198-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal e **EMERSON AUGUSTO PARDO, CPF: XXX.829.718-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no **protocolo n° 25.323.341-9**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.163.260-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

90705/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 530 – DRH, 06 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo n° 26.184.329-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Romulo Nogueira Dias**, CPF 015.XXX.XXX-84, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Agente de Ouvidoria, sem prejuízo de suas funções como Agente de Transparência, durante as férias da titular **Debora Cavalli**, CPF 040.XXX.XXX-84, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

89963/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 534 – DRH, 07 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, ambas da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar, por interesse da Administração Penitenciária, o servidor **Cristiano Ivano, CPF nº 879.XXX.XXX-68,** ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação na Regional Administrativa R4 - Londrina, para a Cadeia Pública de Andirá, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.190.789-5, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Designar o supracitado servidor para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Andirá.

Art. 3º Dispensar o servidor **Anderson Francelino Alves, CPF 050.XXX.XXX-11,** das atribuições de Gestor de Cadeia Pública da Cadeia Pública de Andirá, para as quais foi designado pela Portaria DRH nº 213, de 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

90423/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0800/2026 - GS/SESP

Assunto: Contrato Administrativo nº 0516/2024 (GMS nº 5212/2024) – Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender à demanda do 3º Batalhão de Polícia Militar de Pato Branco/PR.
Protocolo: 26.060.673-5.

1. INDEFIRO, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas técnicas contidas no Parecer quanto a solicitação de reequilíbrio econômico (fls. 114/116) e na Informação nº 1962/2026 – AT/SESP, as quais integram como razões para decidir, segundo os preceptivos do art. 67, § 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa GB SUPERMERCADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.841.360/0001-02, referente ao Contrato Administrativo nº 0516/2024 (GMS n° 5212/2024), tendo em vista que o postulado não se enquadra nas possibilidades trazidas na legislação, dada a ausência da hipótese do advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, como também a inexistência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configuradores de álea econômica extraordinária e extracontratual;

2. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, orçamentária, financeira e de fidedignidade dos documentos e planilhas acostados é dos setores competentes que exararam as respectivas informações nos autos;

3. PUBLIQUE-SE;

4. ENCAMINHE-SE à PMPR para que se dê ciência à requerente do indeferimento do pleito.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90506/2026

DESPACHO – Gabinete do Secretário/SESP
Protocolo: 26.074.835-1
Assunto: Prorrogação
1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 1954/2026-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0555/2024 – GMS 5549/2024, firmado com a empresa **MERCADO E AÇOUGUE IRMÃOS VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 47.691.847/0001-23, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 28° Batalhão da Polícia Militar no município da Lapa/PR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/09/2026 e término em 08/09/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R$ 303.901,41 (trezentos e três mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme minuta acostada às fls. 150/151;
2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;
3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;
4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.
É o despacho.

Curitiba, 07 de julho de 2026
Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90403/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.963.595-0

Assunto: APOSTILAMENTO – REPACTUAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1960/2026 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 0592/2024 – GMS 5832/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.809.489/0001-47, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de impressoras e impressão, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupê, visando o reajuste do valor do contrato conforme o Aviso nº 33/2025 – DOS/SEAP (fls. 03/05), passando o valor mensal para R$ 8.575,72 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 353/355);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

É o despacho.

Curitiba, 08 de Julho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90695/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0798/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2026 - REGIME FECHADO - TRABALHO EXTERNO
Protocolo: 25.478.175-4

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 038/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 933/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa M. E. GRAEBIN LTDA., CNPJ nº 27.883.505/0001-06, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Prudentópolis, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 99/112) e seu Plano de Trabalho (fls. 139/150);

2. DECLARO para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da

viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90740/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0801/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - IMPLANTAÇÃO POSTO PATI - MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR.
Protocolo: 26.067.398-0

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1o, §7o, do Decreto Estadual no 4.189/2016 e no art. 679, § 2o, do Decreto Estadual no 10.086/2022, e nos termos da Informação no 1964/2026 – AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil do Paraná (PCPR) e Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), por intermédio do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), e, de outro lado, o Município de Guaraniaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.818/0001-66, visando a implantação de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no município, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 50/58 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 59/63;

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90736/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0797/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REGIME FECHADO - TRABALHO INTERNO
Protocolo: 26.031.929-9

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 1967/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 02.102.125/0001-58, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Cornélio Procópio - CPCP, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 4960/2026, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 37/51) e Plano de Trabalho (fls. 53/64);

2. DECLARO para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90744/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0805/2026 - GS/SESP

Assunto: Concorrência Eletrônica – Obra.
Protocolo: 23.033.775-6

1. RETIFICO o Despacho de Autorização de fl. 832, com fundamento no Despacho de fl. 835/838 do Centro de Licitações da SESP, em razão da necessidade de ajustes na minuta do edital de licitações;

ONDE SE LÊ:

AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 162/2026-PGE/PCO (fls. 726/734), bem como na Informação n° 691/2026 (fl. 819/820) e Despacho n° 105/2026 (fls. 828/830), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, critério de julgamento maior desconto, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na substituição de reservatório elevado metálico existente, devido ao colapso iminente de sua estrutura, por reservatório elevado em concreto armado e demais serviços complementares, situada na Casa de Custódia de Maringá, Estrada Velha para Paiçandu, nº 2704, Gleba Ribeirão Colombo, CEP 87001-970, município de Maringá, Paraná, no preço máximo admitido para execução dos serviços de R$ 1.191.315,27 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sendo 84,63% referentes aos materiais e 15,37% referentes à mão de obra, conforme minuta do Edital de fls. 750/816;

LEIA-SE:

AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 162/2026-PGE/PCO (fls. 726/734), bem como na Informação n° 691/2026 (fl. 819/820) e Despacho n° 105/2026 (fls. 828/830), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, critério de julgamento maior desconto, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na substituição de reservatório elevado metálico existente, devido ao colapso iminente de sua estrutura, por reservatório elevado em concreto armado e demais serviços complementares, situada na Casa de Custódia de Maringá, Estrada Velha para Paiçandu, nº 2704, Gleba Ribeirão Colombo, CEP 87001-970, município de Maringá, Paraná, no preço máximo admitido para execução dos serviços de R$ 1.191.315,27 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sendo 84,63% referentes aos materiais e 15,37% referentes à mão de obra, conforme minuta do Edital de fls. 839/905;

2. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90775/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0804/2026 - GS/SESP

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.
Protocolo: 25.187.225-2.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 177/2026 - PRC/PGE (fls. 398/419), bem como no Despacho da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (fls. 1091/1093) que certificou o cumprimento das recomendações exaradas pela PGE, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição, instalação e configuração de sistema audiovisual integrado para o auditório do 9° Batalhão de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no valor global máximo de R$ 1.158.775,39 (um milhão cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme minuta do Edital de fls. 1002/1081;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90777/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0806/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de Licitação – Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho.
Protocolo: 25.242.556-0

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

na Informação nº 130/2026-PGE/PCO (fls. 322/328), bem como nas certificações de saneamento de fls. 537/538, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para execução de reparos na rede hidráulica para atender às necessidades da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho (PETBC), no valor máximo de R$ 735.705,01 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e um centavo), conforme minuta de Edital de fls. 469/536;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

90789/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.019.390-2

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO DE Nº 0512/2024

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 1834/2026-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0512/2024 – GMS Nº 5205/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.764/0001-50, sediada no município de Ponta Grossa-PR, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 4º Comando Regional de Polícia Militar no Município de Ponta Grossa-PR, visando à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R$ 24.975,12 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme minuta acostada às fls. 269/270;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da contratação;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios - CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90812/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.834.589-4

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE KIT DE VARREDURA AMBIENTAL

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1950/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, sediada na cidade de São Paulo/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 94/2025, oriunda de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a aquisição de um kit contendo: 01 (um) analisador de espectro portátil; 01(um) detector de junção não linear; 01 (um) amplificador de áudio de alta sensibilidade; 01 (um) multímetro digital com câmera termográfica e 01 (uma) maleta (case) para o acondicionamento e transporte de todos os itens, a fim de atender a demanda da Polícia Civil do Paraná – PCPR, no valor total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme minuta contratual constante às fls. 244/251;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90970/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea "d", c/c art. 287, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione (CPF 779.XXX.XXX-04), acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 06/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.941.851-8)

86445/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea "d", c/c art. 287, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moises Capriglione, CPF XXX.046.449-XX, acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 05/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado nº 025 de 18 de maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 025 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.940.948-9)

86442/2026

DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP
Protocolo: 26.107.735-3
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - ALUGUEL

1. RECONHEÇO E INDENIZO, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 1943/2025 AT/SESP, em favor da empresa MOTIVA Aeroportos (Concessionária Bloco Sul S.A.), inscrita no CNPJ n° 42.130.537/0010-07, no valor total de R$ 106.383,53 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e três centavos), referente aos valores de aluguel dos hangares utilizados pelo ComAv no

Aeroporto de Bacacheri, para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme faturas juntadas às fls. 207/212;
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de julho de 2026,
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

90813/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.904.875-3

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1904/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 13.448,40 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, na Cadeia Pública de Jacarézinho, conforme Nota Fiscal nº 00.010.560 (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90977/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.904.990-3

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda na Informação nº 1897/2026 AT/SESP, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 10.106,60 (dez mil, cento e seis reais e sessenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, na Cadeia Pública de Assaí, conforme Nota Fiscal nº 00.010.554 (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90979/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.905.144-4

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1903/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 32.046,20 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e vinte centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, na Cadeia Pública de Cornélio Procópio, conforme Nota Fiscal nº 00.010.562 (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90985/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.905.433-8

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda na Informação nº 1891/2026 AT/SESP, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 11.263,80 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, na Cadeia Pública de Ibaiti, conforme Nota Fiscal nº 00.010.561 (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90982/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.918.067-8

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1896/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 12.093,60 (doze mil, noventa e três reais e sessenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 28/04/2026 à 30/04/2026, na Cadeia Pública de Ibiporã, conforme Nota Fiscal nº 00.010.563 (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90987/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.975.427-5

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPERAÇÃO VERÃO– 3º CRBM

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1857/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 410/2025, cujo objeto será a aquisição de caixas plásticas organizadoras com tampa integrada, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 236/246;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90963/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 26.041.798-3

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1875/2026 - AT/SESP, em favor da empresa Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.102.125/0001-58, no valor total de R$ 120.570,60 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, após o encerramento do Contrato n° 277/2025, no período de 01/05/2026 à 31/05/2026, na Cadeia Pública de Bandeirantes, conforme Nota Fiscal nº 00.010.664 juntada (fl. 03);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

90976/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.104.178-2

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 853/2022 - GMS Nº 3796/2022

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1961/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 853/2022 - GMS 3796/2022, firmado com a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 69.207.850/0001-61, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 30.657,64 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme minuta acostada às fls. 444/445;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90965/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.093.902-5

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0428/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 1937/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0428/2025 - GMS nº 4822/2025, firmado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, para atender à demanda do Comando de Policiamento Especializado - CPE/PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/07/2026 e término em 20/07/2027, mantendo-se o valor mensal R$ 17.281,70 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme Minuta acostada às fls. 881/882;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

90882/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023

PROTOCOLO Nº 26.025.572-0

Objeto: Nono Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1630/2023**, sob protocolado nº 26.025.572-0, em razão da **repactuação dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, cujo objeto é a DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, **com termo inicial do direito adquirido à repactuação na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT para o EXERCÍCIO DE 2026, referente ao Aviso nº 045/2026 da**

SEAP/DOS , para os serviços, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Assim, com a aplicação da repactuação ao ano de 2026, **o valor mensal passa de R$ 21.700,63 (vinte e um mil e setecentos reais e sessenta e três centavos), para R$ 23.118,92 (vinte e três mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos). Fica aplicado o reajuste no valor mensal de R$ 1.687,64 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de R$ 23.976,41 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa:	3.3.90.37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Credor:	PLANSUL Planejamento e Consultoria - CNPJ: 78.533.312/0001-58
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Valor Total:	R$ 23.976,41

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0573/2026 em 06/07/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

91032/2026

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTATO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2023

PROTOCOLO Nº 26.036.436-7

Objeto: Nono Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1655/2023**, sob protocolado nº 26.036.436-7, em razão da **repactuação dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, cujo objeto é a DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, **com termo inicial do direito adquirido à repactuação na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT para o EXERCÍCIO DE 2026, referente ao Aviso nº 044/2026 da SEAP/DOS** , para os serviços, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Assim, com a aplicação da repactuação ao ano de 2026, **o valor mensal passa de R$ 32.439,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para R$ 34.568,46 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Fica aplicado o reajuste no valor mensal de R$ 2.523,48 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de R$ 35.859,94 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa:	3.3.90.37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Credor:	PLANSUL Planejamento e Consultoria - CNPJ: 78.533.312/0001-58
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Valor Total:	R$ 35.859,94

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0572/2026 em 06/07/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

91047/2026

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTATO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2023

PROTOCOLO Nº 26.036.440-5

Objeto: Nono Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1656/2023**, sob protocolado nº 26.036.440-5, em razão da **repactuação dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, cujo objeto é a DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, **com termo inicial do direito adquirido à repactuação na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT para o EXERCÍCIO DE 2026, referente ao Aviso nº 043/2026 da SEAP/DOS** , para os serviços, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Assim, com a aplicação da repactuação ao ano de 2026, **o valor mensal passa de R$ 32.210,40 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) para R$ 34.286,28 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Fica aplicado o reajuste no valor mensal de R$ 2.513,28 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos) ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de R$ 35.670,06 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).**

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa:	3.3.90.37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Credor:	PLANSUL Planejamento e Consultoria - CNPJ: 78.533.312/0001-58
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Valor Total:	R$ 35.670,06

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0574/2026 em 06/07/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

91061/2026

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2023

PROTOCOLO Nº 26.064.525-0

Objeto: Sétimo Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 735/2023**, sob protocolado nº 26.064.525-0, em razão da **repactuação dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, **com termo inicial do direito adquirido à repactuação na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT para o EXERCÍCIO DE 2026, referente ao Aviso nº 042/2026 da SEAP/DOS** , para os serviços, com efeitos a partir de 01/03/2026.

Assim, com a aplicação da repactuação ao ano de 2026, **o valor mensal passa de R$540.939,28 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para R$ 564.244,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Fica aplicado o reajuste no valor mensal de R$ 41.075,10 (quarenta e um mil, setenta e cinco reais e dez centavos) ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de R$ 432.715,78 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa:	3.3.90.37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Credor:	Produserv Serviços LTDA – CNPJ: 17.832.629/0001-09
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Valor Total:	R$ 432.715,78

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0580/2026 em 06/07/2026.

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

91009/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2022

PROTOCOLO Nº 26.088.480-8

Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2178/2022, sob protocolado nº 26.088.480-8, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS. , fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/07/2026** até **12/07/2027,** mantido o valor mensal do contrato, que é de **R$ 4.691,36 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**
Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR
Natureza de Despesa:	3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação
Credor:	Planservice Terceirização de Serviços LTDA CNPJ: 04.970.088/0001-25
Fontes de Recursos:	500.000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Valor mensal: **Valor total:**	R$ 4.691,36 R$ 56.296,32

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 0530/2026 em 25/06/2026.
Curitiba, 08 de junho de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

91071/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado público **Hernani Alves da Silva**, RG nº 1xxx147x, para responder pela Diretoria de Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 07 de Julho a 24 de Julho de 2026, em razão das férias do titular, Paulo **Eduardo Sipoli Pereira**, sem percepção de pagamento adicional pela substituição.

Curitiba, 08 de julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

91112/2026

AGEPAR

PORTARIA N.º 033/2026 CRH/DAF -AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da gestão administrativa da Unidade Técnica de Tecnologia da Informação e Inovação da Diretoria da Presidência no período de 10/08/2026 a 03/09/2026.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL PITANGA DOS SANTOS, RG n.º 9.XXX.800-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da gestão administrativa da Unidade Técnica de Tecnologia da Informação e Inovação – UTII/DP/AGEPAR, no período de 10/08/2026 a 03/09/2026, referente à fruição de férias do titular, GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

90874/2026

